Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1174 | Quinta-feira - 07 de Fevereiro de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 1
Ascurra 2
Biguaçu 2
Caçador 8
Camboriú 45
Campo Alegre 52
Campos Novos 56
Canoinhas 60
Capinzal 61
Catanduvas 64
Chapadão do Lageado 64
Concórdia 65
Cordilheira Alta 67
Coronel Martins 69
Corupá 80
Curitibanos 81
Erval Velho 82
Forquilhinha 83
Fraiburgo 83
Garopaba 89
Gaspar 89
Guaramirim 92
Herval d'Oeste 94
Ibiam 104
Imbituba 111
Iomerê 113
Ipumirim 114
Irineópolis 115
Itaiópolis 116
Itapoá 116
Joaçaba 118
José Boiteux 121
Lages 121
Lauro Muller 132
Lebon Regis 167
Lindóia do Sul 168
Luzerna 174
Macieira 179
Maravilha 180
Meleiro 180
Navegantes 180
Nova Trento 261
Novo Horizonte 262
Palhoça 263
Paulo Lopes 292
Pinheiro Preto 293
Porto Belo 297
Porto União 297
Rio do Sul 298
Salto Veloso 300
Santa Rosa do Sul 301
São Bento do Sul 302
São Domingos 317
Schroeder 326
Timbó 334
Turvo 370
Vargeão 370
Videira 371
Vitor Meireles 375

Associações

AMOSC 379

Consórcios

CINCO 382
CIS/AMARP 387
CIS/AMUREL 388

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria Nº 084/2013

PORTARIA Nº 084/2013
Constitui Comissão Municipal. de Defesa Civil - COMDEC.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 770/1997,

RESOLVE:
Artigo 1º - Constituir a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC com os seguintes integrantes:

PRESIDENTE
PAULO ANDREY PAULI - Secretario de Planejamento e Desenvolvimento
SECRETARIA
SILVIA TESSARI - Engenheira Civil
KARLA MARIA DA SILVA - Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento
RODRIGO CONRAT - Fiscal de Obras

CONSELHO TÉCNICO
PEDRO PAULO PETRY - Secretario de Transportes e Obras
LUCIDE MARIA SCHMITZ KREFF - Secretária de Saude e Assistencia Social

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

MARLISE SONNTAG MAYER - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

CONSELHO COMUNITARIO
JOSE ROBERTO DE AMORIM - Secretário de Administração e Administração
VANESSA SIMONES - Coordenadora da Saúde
Sgt DANIEL GAMA - Rep. Policia Militar
MURILO GENESIO COELHO - Rep. Policia Civil

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 07 de fevereiro de 2013.

Portaria Nº 085/2013

PORTARIA Nº 085/2013
Concede Férias a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 20 dias, ao servidor efetivo MARCIO FURTAK, ocupante do cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 06 de fevereiro de 2013, referente ao período de 02/001/2012 a 01/01/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 07 de fevereiro de 2013.

Ascurra

Prefeitura

Edital de Carta Convite 10-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
EDITAL DE CARTA CONVITE N. 10/2013

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 15/02/2013 as 14h00min horas, EDITAL DE CARTA CONVITE, PARA CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO CAÇAMBA, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 07 de fevereiro de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Portaria 388 de 01 de Fevereiro de 2013

PORTARIA 388 de 01 de fevereiro de 2013
AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A DIRIGIR VEÍCULOS DAS SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

CONSIDERANDO que os motoristas do Município devem atender prioritariamente as atividades de maior urgência ou aquelas que envolvam alguma particularidade de transporte;
CONSIDERANDO os expedientes anexos, encaminhados acerca de autorização para conduzir veículos por servidor de cargo diverso;
CONSIDERANDO que a administração municipal dispõe em seu quadro de funcionários de motoristas de todas as categorias;
CONSIDERANDO o que dispõe o prejulgado do TCE/SC nº 0984: "Compete à legislação local fixar as regras para a condução dos veículos do Município, disciplinando as condições e responsabilidades pelos atos cometidos no exercício dessa atividade, podendo prever a condução por servidores habilitados não ocupantes de cargos específicos de motoristas, se assim entender o interesse público".

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar os servidores:

ALCIDES ADRIANO COSTA, ocupante do Cargo efetivo de Vigia;
ALEXANDRE DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente Operacional;
ALINE MARIA VENANCIO DE SIMAS; ocupante do Cargo Temporário de Atendente da Criança e do Adolescente;
ANESIO EGIDIO RICHARTZ, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Agricultura;
ANDERSON OPUSZKA SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal da Fazenda;
ANNAMARIA BACH TREVISAN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Florestal;
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
ASSIS RAMIRO DO AMARAL, Agente de Saúde Pública à disposição;
BRUNO CELIO DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente da Saúde Bucal;
CAMILLA ADRIANO WOJICIKIEWICZ, ocupante do Cargo de Escriturária;
CARLOS HENRIQUE RECH, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Transito da Secretaria de Transportes;
CESAR AUGUSTO DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal do Meio Ambiente;
CESAR JOVELINO CORREA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura;
CHARLES EDGARD HOFFMANN, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar,
CLAUDIO GOEPFERT DANTAS, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;
DANIEL BARBI DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
DANIEL FRANCISCO GASPAR FILHO, ocupante do Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente);
DAVI JONATTAS DA CUNHA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Roçadeira Costal;

DAVID DIAS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
DÉCIO PELEGRINI, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos 2;
DILMAR FRANCHINI, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar;
DIOGO DEMARCHI SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
DIONEY AVANCINI DE FARIA, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar;
DIVO PRAZERES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
DULCIMAR ANTONIO GRANDO, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
EDUARDO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
EDUARDO DELLANGELO SILVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Agrícola;
EDUARDO LOPES JONKER, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Administração;
EDUARDO MARQUES, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquina;
EDUARDO PINTO GUILHERME, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Administração Regional de Sorocaba;
EMERSON JOSE PAULI, ocupante do cargo não provido de Operador de Máquina;
EUNICE ESTEFANINI ROCHA MULLER, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
FABIANO TIAGO JOSÉ, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Servente;
FABIO SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
FABIO LEANDRO MAFIOLETE, ocupante do Cargo Efetivo de Topógrafo;
FERNANDA APARECIDA DA CUNHA, ocupante do Cargo de Escriturária;
FERNANDO MACHADO, ocupante do Cargo efetivo de Jardineiro,
FELIPE FARIAS, ocupante do Cargo Efetivo de Topógrafo;
FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Jardineiro;
FULVIO HENRIQUE, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
GABRIEL ANSELMO CARDOSO, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
GABRIELA SCHMITZ DO AMARAL, ocupante do Cargo Temporário de Técnica em Enfermagem;
GLEYSON NERES FURTADO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
GILNEI GOMES GARCEZ, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;
HERON FELÍCIO PEREIRA, ocupante do Cargo de Superintendente de Saúde;
ISOLETE SCHLEMPER WALTER, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
JEAN CARLO SANTANA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
JEDILSON CELSO FERNANDES, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
JERUSA CELI MARTINS, ocupante do Cargo Temporário de Enfermeira da Família;
JOÃO ANTONIO ROMEU DE CASTRO, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
JOÃO PEREIRA FILHO, ocupante do cargo Efetivo de Operário Braçal;
JOEL FRANCISCO PINHEIRO, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
JOILSON ANTONIO DA CRUZ, ocupante do Cargo Efetivo de Calceteiro;
JORGE LUIZ DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
JOSÉ ANTONIO CUNHA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Manutenção da Secretaria Municipal de Obras;
JOSÉ VALDEMAR DA SILVEIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal,
JUCÉLIA SONIA GONÇALVES, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Abrigo Institucional;
JUCÉLIO LOURENÇO DA COSTA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Administração Regional de Cachoeiras;
LEANDRO ADRIANO DE BARROS, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde;
LEANDRO MARCILIO RODRIGUES, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Exatoria;
LÉO INACIO LOHN, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
LEO RICARDO MARTINS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde;
LIDIANE PERGHER MACHADO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Transporte Escolar;
LUIZ FERNANDO BELLO, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;
LUIZ HENRIQUE DALPRÁ, ocupante do Cargo Temporário de Operário Braçal;
MANOEL CUSTÓDIO, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
MANOELA LUCIANO DE AMORIM, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário;
MARCELO LUIZ GALVÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
MÁRCIA RODRIGUES DE AZEVEDO, ocupante do Cargo Efetivo de Professora;
MARCO ANTONIO PARO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
MARLENE DE OLIVEIRA ÁVILA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário I;
MARILU GONZAGA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
MATIAS ARLINDO NAU, ocupante do Cargo Temporário de Calceteiro;
MOISES DE ANDRADE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
NATHAN LUZ BELRAND, ocupante do Cargo Temporário de Psicólogo;
NELSON ANTONIO DE LIMA, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia;
OSEIAS MORAES INÁCIO, ocupante do cargo temporário de Calceteiro;
OSLI ROBERTO DA CUNHA, ocupante do cargo não provido de Operador de Máquina;
OSMAR JOSÉ MARTHENDAL, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
PAULO PRIM, ocupante do Cargo Temporário de Carpinteiro;
PAULO ROBERTO DA SILVA, ocupante do Cargo Temporário de Endemias;
PAULO RODRIGO FERREIRA; ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
PEDRO JOÃO DE ANDRADE, ocupante do Cargo Temporário de Calceteiro;
PATRICK MACHRY, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
PRISCILA HOFFMANN, ocupante do Cargo Temporário de Enfermeira da Família;
RAFAEL RUDIGER, ocupante do Cargo Comissionado Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito;
RAFAEL EMILIO POLLMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Mecânico;
ROBERTO FABRICIO ROSA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal,
ROBSON TRAGIBO DE CAMPOS, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
SILVANA CESCONETO DA SILVA GARCIA, ocupante do Cargo

Efetivo de Assistente Social;
SAULO CESAR GALLIANI, ocupante do Cargo Efetivo de Carpinteiro;
SOFIA HARTMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Florestal;
SUENY SELL, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
THIAGO ALEXANDRE PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
THIAGO FERREIRA, ocupante do Cargo efetivo de Operário Braçal;
THIAGO VINÍCIUS NAHAS, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos I;
TIAGO STEPHANI, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
VALDIR MANOEL DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Manutenção de Equipamentos Urbanos;
VALDIR VALDEMIRO BITTENCOURT, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Administração Regional de Santa Catarina;
VANESSA CARELLO GALLIANI, ocupante do Cargo Temporário de Atendente da Criança e do Adolescente;
VILMAR DE ASSUNÇÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquina;
WANDERLEY DELLA GUSTINA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
WILLIAM HABYEUTTER KALESKI, ocupante do cargo temporário de Atendente da Criança e do Adolescente;
ZELI ZILDA MANES, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista.

Art. 2º. A presente autorização restringe-se aos veículos da citada Secretaria e em situações considerações especiais, tais como a urgência do serviço e a indisponibilidade de motoristas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 01 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 387 de 01 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 387 de 01 de fevereiro de 2013
Concede ao servidor Jorge Antônio da Silva, detentor do Cargo de provimento efetivo de Motorista Geral, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Adicional de Periculosidade, nos termos do art. 157, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Concede ao servidor Jorge Antônio da Silva, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista Geral, inscrito na matrícula funcional nº 534, Adicional de Periculosidade, nos termos do art. 157, caput da Lei Complementar nº 47/2011.
Parágrafo único. O valor fixado para o Adicional de Periculosidade concedido nos termos do caput deste artigo corresponde a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo, observada a aplicação do art. 157, caput da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2013.

Biguaçu, 01 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 389 de 01 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 389 de 01 de fevereiro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) FRANCIELEY ALINE PACHECO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de NUTRICIONISTA DO NASF, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FRANCIELEY ALINE PACHECO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de NUTRICIONISTA DO NASF, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2013 a 30/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Biguaçu, 01 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 390 de 01 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 390 de 01 de fevereiro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) PAULO CESAR GUIMARÃES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MOTORISTA III (CARTEIRA D - ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIA), na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) PAULO CESAR GUIMARÃES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MOTORISTA III (CARTEIRA D - ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/01/2013 a 03/03/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2013.

Biguaçu, 01 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 391 de 01 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 391 de 01 de fevereiro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) ELIAS ESTEFANO DA ROCHA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MOTORISTA I (CARTEIRA B - VEÍCULOS LEVES), na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELIAS ESTEFANO DA ROCHA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MOTORISTA I (CARTEIRA B - VEÍCULOS LEVES), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/01/2013 a 31/03/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2013.

Biguaçu, 01 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 392 de 01 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 392 de 01 de fevereiro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) JULIANA PACHECO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JULIANA PACHECO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2013 a 01/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 01 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 393 de 01 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 393 de 01 de fevereiro de 2013
Concede demissão ao (a) Servidor (a) Sandra Regina Soares, ocupante do cargo temporário de Técnico em Enfermagem da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder demissão ao (a) servidor (a) Sandra Regina Soares, detentor do cargo de provimento temporário de Técnico em Enfermagem da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 01 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 394 de 01 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 394 de 01 de fevereiro de 2013
Demite o (a) Servidor (a) Valéria Sartori, ocupante do cargo temporário de Médico da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Demitir o (a) servidor (a) Valéria Sartori, detentor do cargo de provimento temporário de Médico da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2013.

Biguaçu, 01 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 395 de 01 de Fevereiro de 2012

PORTARIA nº 395 de 01 de fevereiro de 2012
Concede exoneração ao Servidor Intecler Araújo, ocupante do cargo efetivo de Vigia, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Intecler Araújo, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito na matrícula funcional nº 7997, a partir de 28/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 28/01/2013.

Biguaçu, 01 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 396 de 01 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 396 de 01 de fevereiro de 2013
Designar o (a) Servidor (a) Luciene Machado Pacheco, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, a disposição da Câmara Municipal de Vereadores de Biguaçu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Luciene Machado Pacheco, ocupante do cargo Efetivo de Odontólogo, matrícula 269, a disposição da Câmara Municipal de Vereadores de Biguaçu, com ônus para a origem, a partir de 01/02/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 01 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 397 de 01 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 397 de 01 de fevereiro de 2013
Designar o (a) Servidor (a) Márcia Rodrigues de Azevedo, ocupante do cargo efetivo de Professor III, a disposição da Câmara Municipal de Vereadores de Biguaçu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Márcia Rodrigues de Azevedo, ocupante do cargo Efetivo de Professor III, matrícula 387, a disposição da Câmara Municipal de Vereadores de Biguaçu, com ônus para a origem, a partir de 01/02/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 01 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 399 de 01 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 399 de 01 de fevereiro de 2013
Nomeia Ariadinis Barata Dias Genoves, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Adjunto, na Fundação Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Ariadinis Barata Dias Genoves, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Superintendente Adjunto, nível CC-1, Fundação Municipal do Meio Ambiente, a partir de 04/02/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 04/02/2013.

Biguaçu, 01 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 400 de 01 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 400 de 01 de fevereiro de 2013
Concede Horário Especial ao (a) servidor (a) Luciane Rocha de Carvalho Florenço, ocupante do cargo efetivo de Professor I, na Secretaria Municipal de Educação nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 47/2012 e do art. 104 da Lei 730/1992, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Horário Especial, ao (a) servidor (a) Luciane Rocha de Carvalho Florenço, ocupante do cargo efetivo de Professor I, com carga horária de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 47/2012 e do art. 104 da Lei 730/1992, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º A servidora terá sua jornada de trabalho fixada em 20 horas semanais, conforme Decisão Administrativa referente ao Processo 5323/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 01 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 404/2013

PORTARIA Nº 404/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), PRISCILA MARTINS DE CAMPOS, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 772/2013 em anexo no período de 18/01/2013 a 16/02/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 405/2013

PORTARIA Nº 405/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), EUNICE ESTEFANINE ROCHA MULLER, ocupante do Cargo temporário de AGENTE DE ENDEMIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 784/2013 em anexo no período de 22/01/2013 a 04/02/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 406/2013

PORTARIA Nº 406/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), IEDA LUZ DE MIRANDA, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE) - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 895/2013 em anexo no período de 25/01/2013 a 25/03/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 407/2013

PORTARIA Nº 407/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO à(o) funcionária (o), MABEL CRISTINA TERNES CORRÊA, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR I (20 HORAS) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , de acordo com a Perícia Médica anexada, no Processo nº 803/2013 período de 25/01/2012 a 23/07/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 398 de 01 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA nº. 398 de 01 de fevereiro de 2013.
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, nos assentos funcionais do(a) servidor(a) RITA DE CÁSSIA MAYKOT SAGÁS, detentor(a) da matrícula 505 e do cargo de provimento efetivo PROFESSOR I, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) RITA DE CÁSSIA MAYKOT SAGÁS, detentor(a) da matrícula 505 e do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob o nº 20001010.1.00004/13-7, da qual se extraiu o período de 04 (quatro) anos, e 05 (cinco) dias, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 01 de fevereiro de 2013.
JOSE CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Termo de Inexigibilidade de Licitação N°008/2013 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº008/2013 PMB

OBJETO: ASSINATURA MENSAL DO JORNAL BIGUAÇU EM FOCO, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, BIBLIOTECA PÚBLICA, CEIM'S E ESCOLAS DO MUNICÍPIO.
EMPRESA CONTRATADA: OZIAS DEODATO ALVES JÚNIOR
VALOR: R$ 16.838,64
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.070.3390.00	100	255/2013	Manutenção da Secretaria da Pesca e Maricultura
2.054.3390.00	100	196/2013	Manutenção da Secretaria de Assistência Social e H
2.044.3390.00	100	228/2013	Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte, Turi
2.007.3390.00	100	53/2013	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão
2.024.3390.00	100	97/2013	Manutenção do Centro de Educação Profissional
2.078.3390.00	100	192/2013	Manutenção da Secretaria de desenvolvimento Urbano
2.004.3390.00	100	17/2013	Manutenção da Controladoria Geral
2.014.3390.00	100	45/2013	Manutenção da Secretaria da Fazenda
2.073.3390.00	100	212/2013	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econôm
2.002.3390.00	100	10/2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
2.009.3390.00	100	21/2013	Manutenção da Procuradoria Geral do Município
2.003.3390.00	100	13/2013	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
2.032.3390.00	100	126/2013	Ampliação e Manutenção da Biblioteca Pública
2.084.3390.00	100	153/2013	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutur
2.011.3390.00	100	33/2013	Manutenção da Secretaria da Administração
2.019.3390.00	101	76/2013	Manutenção do Ensino Fundamental
2.010.3390.00	100	58/2013	Manutenção da Secretaria do Orçamento Participativ
2.027.3390.00	106	113/2013	Manutenção do Ensino Infantil
2.012.3390.00	100	239/2013	Manutenção da Secretaria de Integração Regional
2.019.3390.00	106	77/2013	Manutenção do Ensino Fundamental
2.006.3390.00	100	25/2013	Manutenção da Gerência de Comunicação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, com o Prejulgado nº 1124 do TCE.
A contratação de assinatura de revistas, periódicos e publicações similares, pode ser efetivada por processo de inexigibilidade de licitação, tendo o disposto no caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93 como fundamento legal para a realização da despesa. Devem ser observadas as exigências do art. 26 daquele diploma legal, especialmente quanto à justificativa de interesse público na aquisição daqueles específicos materiais e sua relação com as atividades do órgão, bem como do preço e da compatibilidade com o mercado. (Prejulgado n. 1124 do TCE-SC).

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura

Portaria 22.293

PORTARIA Nº 22.293, de 24 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
CONTRATAR por tempo determinado CRISTIANE ALINE SANTI, para atuar na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, Referência 37, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, ou até a realização de processo seletivo.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 24 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.324

PORTARIA Nº 22.324, de 31 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos dos art. 78 e seguintes da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo a fim de apurar as responsabilidades com a paralisação da obra pela empresa ATUALBRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., contratada pelo Município através de prévio Processo Licitatório nº 85/2011, na modalidade de Concorrência nº 03/201, que culminou no Contrato nº 147/2011, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para a construção de uma Unidade de Educação Infantil (creche) tipo B com área de 1.118,48m² (um mil, cento e dezoito metros e quarenta e oito decímetros quadrados), no bairro Alto Bonito. O prazo inicial para execução da obra era de 300 (trezentos) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço, datada de 05/01/2012, que se encontra paralisada desde meados do mês de novembro de 2012, sem qualquer justificativa da contratada, inobstante tenha sido notificada por diversas vezes pelo Município.

Parágrafo único. A Comissão de Processo Administrativo tem poderes de ampla e irrestrita investigação, inclusive de fatos novos que venham a surgir no decorrer do presente processo, com possível infração aos dispositivos da Lei de Licitações e aos termos do contrato celebrado com o Município, estando assim sujeita às penalidades previstas nos referidos instrumentos legais.

Art. 2º DESIGNAR com base no art. 233, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais de Caçador), as Servidoras Públicas Municipais: LUCIANA MARTA DEBARBA CEREZA, matrícula nº 10.780, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município; MARIA APARECIDA BOSCATTO, matrícula 3.271, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município; e ELIZETE REGINA BLEICHUVEHL, matrícula 0521, ocupante do cargo de Chefe de Serviço de Desenvolvimento da Comunidade, lotada na Secretaria de Administração, para, sob a presidência da primeira, e secretariada pela última, comporem a Comissão de Processo Administrativo nº 01/2013.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos a contar do recebimento da portaria publicada no órgão oficial de publicação, podendo o citado prazo ser automaticamente prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo dos trabalhos.

Art. 4º Providencie a Comissão as provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos denunciados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 02-2013 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2013

O Município de Caçador/SC através da Prefeitura Municipal de Caçador, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2013 para a contratação prestação de serviços de sistema anti granizo com instalação, funcionamento e manutenção de 23 geradores de solo garantindo a diminuição de intensidade do granizo no mínimo de 50% e 60% em diversas comunidades do interior do Município de Caçador/SC, através da empresa: AGF ANTI GRANIZO FRAIBURGO LTDA, CNPJ sob nº 03.910.392/0001-14, com sede na cidade de Lebon Régis/SC, pelo valor total de R$ 238.543,25 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) com vigência até 31.12.2013, de conformidade com o artigo 25, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Caçador/SC, 05 de Fevereiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Aviso Licitacao PR 07-2013 Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: Pregão Presencial nº 07/2013
TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, PENDRIVES E CALCULADORAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: no máximo até às 17:00 horas do dia 25/02/2013.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 08/03/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:30 Horas do Dia 08/03/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 05 de fevereiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 013 - CREAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013, de 29 de janeiro de 2013.
Convoca aprovada em Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva, para atuar junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS no Município de Caçador - Edital nº 001/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

C O N V O C A:
A cidadã a seguir relacionada, classificada no Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva - Edital nº 001/2011, de 09/06/2011, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO, de acordo com o Decreto nº 4.909, de 08/06/2011 que homologou o resultado final do Processo, conforme seqüência de classificação:

PEDAGOGO:
Andréia da Silva Arruda Napoleão

a) A candidata deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, munida de identidade, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Ingresso.

b) A posse e o exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Compras Mês Janeiro 2013 - Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
1000 MEDIC DISTRIB. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS	Bromoprida 4mg/ml (Frasco com20ml) gts	107	800,000	0,6900	552,00
1000 MEDIC DISTRIB. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS	Escopolamina, Butilbrometo sol. Inj. 20mg/mL - Frasco com 1m	107	300,000	0,3530	105,90
1000 MEDIC DISTRIB. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS	NEOMICINA 5 MG/G +BACITRACINA 250 UI/g CREME BISNAGA COM 10G	107	600,000	0,6240	374,40
A P A E	Contratação da APAE	192	0,395	25.354,4500	10.025,82
A. G. KIENEN E CIA LTDA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% sol injetável	111	250,000	0,1240	31,00
A. G. KIENEN E CIA LTDA	FRUCTOGENASE+ ASSOCIAÇÕES SOL. INJ	104	300,000	1,2000	360,00
A. G. KIENEN E CIA LTDA	METOCLOPAMIDA, CLORIDRATO SOL. INJ. 5MG/ML - FRASCO COM 2 ML	111	2.000,000	0,1700	340,00
A. G. KIENEN E CIA LTDA	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG	104	10.000,000	0,0700	700,00
ADELVO BASQUERA	OXIGENIO GRANDE	55	1,000	141,0000	141,00
ADELVO BASQUERA	OXIGÊNIO MEDICINAL 07 M3	55	14,000	112,0000	1.568,00
ADELVO BASQUERA	RECARGA DE EXTINTOR P4	236	3,000	43,3333	130,00
ADEMIR ARIGONI	SOLDAR		7,000	20,0000	140,00
ADRIANA RIBAS	CONSULTA COM PSICOLOGA	66	1,000	1.000,0000	1.000,00
ADRIANA RIBAS	CONSULTA COM PSICOLOGA	240	1,000	1.000,0000	1.000,00
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	LEVODOPA +BENSERAZIDA HBS 100/25mg	112	600,000	1,1700	702,00
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Levodopa+Benserazida 100/25mg Dispersível	112	900,000	1,1700	1.053,00
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50MG	112	3.990,000	1,5700	6.264,30
AJMN - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTD	COLETOR DE URINA□FRASCO 80 ML, PLÁSTICO, COM TAMPA E ROSCA	82	4.000,000	0,2199	879,60
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	Anlodipino, Besilato 5mg (genérico ou referencia)	117	50.000,000	0,0475	2.375,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	Eletrocardiógrafo com aquisição simultânea de 12 derivações	77	1,000	4.830,5000	4.830,50
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	Fenobarbital sol. oral 40 mg/ml - frasco com 20 ml	117	50,000	1,9500	97,50
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	Fitomenadiona sol. Inj. 10mg/ml frasco com 1mL	117	200,000	0,4270	85,40
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	LARINGOSCÓPIO ADULTO	77	1,000	294,9000	294,90
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	LARINGOSCÓPIO COM LAMINAS RETAS INFANTIL	77	1,000	294,9000	294,90
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 4mg/ml - FRASCO COM 10 ML	117	400,000	0,3067	122,68
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	PROPRANOLOL 40 MG	228	60.000,000	0,0093	558,00
ANDRADE, PASSINI COM. DE MAT. ELÉTRICO LTDA	NOTEBOOK, COM:		2,000	2.295,0000	4.590,00
ANDRADE, PASSINI COM. DE MAT. ELÉTRICO LTDA	TELA DE PROJEÇÃO, COM:		2,000	265,0000	530,00
ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS I	CEFALEXINA 500 MG	127	20.000,000	0,0889	1.778,00
ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS I	Dexametasona, Acetato creme dermatológico 0,1% frasco com 10	127	600,000	0,4198	251,88
ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS I	DIGOXINA 0,25 MG	127	1.500,000	0,0187	28,05
ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS I	DIGOXINA 0,25 MG	131	13.500,000	0,0187	252,45
ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS I	OMEPRAZOL 20 MG	127	200.000,000	0,0339	6.780,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	81	1.818,182	2,2000	4.000,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	194	1.718,182	2,2000	3.780,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	201	1.500,000	2,2000	3.300,00
AUTO ELITE LTDA.	COROA E PINHAO	184	1,000	580,0000	580,00
AUTO ELITE LTDA.	ALAVANCA DA RE	184	1,000	78,0000	78,00
AUTO ELITE LTDA.	ALAVANCA SELETORA	184	1,000	32,0000	32,00
AUTO ELITE LTDA.	ALÇAS DA DESCARGA	184	1,000	15,0000	15,00
AUTO ELITE LTDA.	ANEL DE SEGURANCA	184	1,000	4,0000	4,00
AUTO ELITE LTDA.	ARRUELA DE VEDAÇÃO	184	1,000	4,0000	4,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO ELITE LTDA.	BATENTE	184	1,000	22,0000	22,00
AUTO ELITE LTDA.	BUCHAS DO COMANDO SPR	184	1,000	35,0000	35,00
AUTO ELITE LTDA.	BUJAO ROSCADO	184	1,000	16,0000	16,00
AUTO ELITE LTDA.	CABOS PARA SEGURANÇA	184	1,000	70,0000	70,00
AUTO ELITE LTDA.	CAIXA SATELITE	184	1,000	215,0000	215,00
AUTO ELITE LTDA.	CALÇOS	184	1,000	4,0000	4,00
AUTO ELITE LTDA.	CHAPA BCA	184	1,000	26,0000	26,00
AUTO ELITE LTDA.	CHAPA TRAVA CUBOS	184	1,000	3,0000	3,00
AUTO ELITE LTDA.	COLA	184	1,000	39,0000	39,00
AUTO ELITE LTDA.	CORREIA	184	1,000	65,0000	65,00
AUTO ELITE LTDA.	CORREIA	184	1,000	35,0000	35,00
AUTO ELITE LTDA.	EMBREAGEM	184	1,000	602,0000	602,00
AUTO ELITE LTDA.	ENGRENAGEM DA RE	184	1,000	64,0000	64,00
AUTO ELITE LTDA.	FILTRO DE AR	184	1,000	55,0000	55,00
AUTO ELITE LTDA.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	184	1,000	21,0000	21,00
AUTO ELITE LTDA.	FILTRO DE OLEO	184	1,000	22,5000	22,50
AUTO ELITE LTDA.	GARFO	184	1,000	35,0000	35,00
AUTO ELITE LTDA.	GRAXA P/ ROLAMNET	184	1,000	20,0000	20,00
AUTO ELITE LTDA.	JUNTA DE CABEÇOTE	184	1,000	35,0000	35,00
AUTO ELITE LTDA.	JUNTA DO ENGATE	184	1,000	35,0000	35,00
AUTO ELITE LTDA.	LÂMPADA	184	1,000	16,0000	16,00
AUTO ELITE LTDA.	LONA FREIO TRASEIRO	184	1,000	35,0000	35,00
AUTO ELITE LTDA.	LUVA DA 1º MARCHA	184	1,000	187,0000	187,00
AUTO ELITE LTDA.	OLEO	184	1,000	48,0000	48,00
AUTO ELITE LTDA.	OLEO P/ MOTO A GASOLINA	184	4,000	39,0000	156,00
AUTO ELITE LTDA.	PARAFUSO DA COROA	184	1,000	16,0000	16,00
AUTO ELITE LTDA.	PASTILHA DE FREIO	184	1,000	80,0000	80,00
AUTO ELITE LTDA.	PINO SEGURANÇA	184	1,000	20,0000	20,00
AUTO ELITE LTDA.	PINO SEGURANÇA	184	1,000	3,0000	3,00
AUTO ELITE LTDA.	PINO SELO DE SEGURANÇA PLASTICO	184	1,000	5,0000	5,00
AUTO ELITE LTDA.	PLANETARIA E SATELITE	184	1,000	172,0000	172,00
AUTO ELITE LTDA.	PLASTICO DO SATELTE	184	1,000	20,0000	20,00
AUTO ELITE LTDA.	RETENTOR DE COMANDO SPR	184	1,000	25,0000	25,00
AUTO ELITE LTDA.	RETENTOR OLEO	184	1,000	26,0000	26,00
AUTO ELITE LTDA.	ROLAMENTO	184	1,000	124,0000	124,00
AUTO ELITE LTDA.	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	184	1,000	101,0000	101,00
AUTO ELITE LTDA.	ROLAMENTO DO PINHAO	184	1,000	300,0000	300,00
AUTO ELITE LTDA.	SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR	184	1,000	2.765,0000	2.765,00
AUTO ELITE LTDA.	SICRONIZADOS DE MARCHAS	184	1,000	112,0000	112,00
AUTO ELITE LTDA.	SILENCIOSO DE SAIDE	184	1,000	290,0000	290,00
AUTO ELITE LTDA.	TENSOR CORREIA ROLAMENTO	184	1,000	180,0000	180,00
AUTO ELITE LTDA.	TRAVA	184	1,000	3,0000	3,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO MECANICA GERAL LTDA	MANUTENÇÃO NOVO CORSA 2011 3	83	331,110	1,0000	331,11
AUTO MECANICA GERAL LTDA	MANUTENÇÃO NOVO CORSA 2011 4	84	113,000	1,0000	113,00
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	GASOLINA COMUM	50	10,000	2,7880	27,88
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	GASOLINA COMUM	139	359,712	2,7800	1.000,00
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	GASOLINA COMUM	140	3.597,122	2,7800	10.000,00
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	GASOLINA COMUM	219	859,022	2,7800	2.388,08
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	GASOLINA COMUM	221	161,993	2,7800	450,34
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	GASOLINA COMUM	222	220,547	2,7800	613,12
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	OLEO	50	1,000	18,5000	18,50
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	OLEO DIESEL (BIODIESEL)	138	3.045,685	1,9700	6.000,00
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	OLEO DIESEL (BIODIESEL)	220	1.108,731	1,9700	2.184,20
AUTOVIA COMÉRCIO DE SOM E ACESSORIOS LTDA	VIDRO	64	1,000	403,0000	403,00
BELEZA NATURAL PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E ES	TRATAMENTO COM TERAPIA/MEDICAMENTOS	226	1,000	1.000,0000	1.000,00
BETHA SISTEMAS LTDA	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA COMPRAS/LICITAÇÕES	78	13,000	151,8100	1.973,53
BETHA SISTEMAS LTDA	LOCACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA PARA CONTABILIDADE	78	13,000	303,6300	3.947,19
BETHA SISTEMAS LTDA	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA TESOURARIA	78	13,000	151,8100	1.973,53
BIGGER CAMINHÕES LTDA	ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTIVEL	197	1,000	194,0000	194,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	ELEMENTO FILTRANTE	197	1,000	70,0000	70,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	ELEMENTO FILTRO DE AR	197	1,000	70,0000	70,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	OLEO	197	9,000	33,0000	297,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	REVISÃO COM TROCA DE OLEO	197	1,000	510,0000	510,00
CENTERLABSC COM. DE PROD. LABOR. LTDA ME	TAMPAS BRANCAS, COMPATÍVEIS COM TUBOS ACRÍLICOS 12,5 X 75	181	5.000,000	0,0200	100,00
CENTERLABSC COM. DE PROD. LABOR. LTDA ME	Tubos - Acrílico 12,5 X 75	181	5.000,000	0,0400	200,00
CENTERLABSC COM. DE PROD. LABOR. LTDA ME	Tubos - Vidro 12,5 X 75	181	3.000,000	0,0700	210,00
CENTERLABSC COM. DE PROD. LABOR. LTDA ME	TUBOS EPENDORF 1,5 ML, PACOTE COM 1000 UNIDADES	181	30,000	0,0200	0,60
CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP. ORAL FRASCO COM 60 ML	118	1.000,000	1,2700	1.270,00
CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES	CODEÍNA + PARACETAMOL 30/500 mg	106	12.000,000	0,4540	5.448,00
CIRURGICA JAW COM MAT MED HOSPITALAR LT	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	110	10.000,000	0,2340	2.340,00
CM HOSPITALAR SA LTDA	Suplemento nutricional em pó, específico para diabéticos, en	134	50,000	41,5000	2.075,00
COLUSSI & CIA LTDA	MANUTENÇÃO MHE 5136 DUCATO DIESEL 2010	87	19.948,580	1,0000	19.948,58
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG	124	4.000,000	0,0220	88,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	RANITIDINA SOL. INJ. 25 mg/ml - frasco com 2 ml	124	1.000,000	0,1930	193,00
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - ME	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE TAMANHO GRANDE	200	2,000	13,5000	27,00
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - ME	BULE ALUMINIO 4,5L	200	1,000	54,5000	54,50
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - ME	PLÁSTICO TRANSPARENTE GRAMATURA 0,2	200	15,000	12,4767	187,15
CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTI	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	121	100.000,000	0,0073	730,00
CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTI	NITROFURANTOINA 100 MG CP	121	6.000,000	0,1549	929,40
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	Biperideno, Lactato 5mg/ml sol. Inj	120	150,000	1,4000	210,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	Midazolam, Cloridrato sol. inj. 1mg/ml frasco com 5 mL	120	100,000	3,5000	350,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	Morfina, Sulfato sol. Oral 10mg/ml frasco com 60mL (genérico	120	10,000	13,7400	137,40
D.C VIDROS LTDA- ME	MOLA	86	1,000	480,0000	480,00
DAIANE MAYER RIBEIRO	Lavagem completa de veículo médio (Sprint, Dublo, KOMBI)	89	34,000	29,0000	986,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DAIANE MAYER RIBEIRO	Lavagem completa de veículo médio (Sprint, Dublo, KOMBI)	90	5,000	29,0000	145,00
DAIANE MAYER RIBEIRO	Lavagem completa de veículo médio (Sprint, Dublo, KOMBI)	92	10,000	29,0000	290,00
DAIANE MAYER RIBEIRO	Lavagem completa de veículo médio (Sprint, Dublo, KOMBI)	93	5,000	29,0000	145,00
DAIANE MAYER RIBEIRO	Lavagem completa de veículo pequeno (Gol, Uno, Corsa, Palio,		4,000	22,0000	88,00
DAIANE MAYER RIBEIRO	Lavagem completa de veículo pequeno (Gol, Uno, Corsa, Palio,	88	20,000	22,0000	440,00
DAIANE MAYER RIBEIRO	Lavagem completa de veículo pequeno (Gol, Uno, Corsa, Palio,	89	30,000	22,0000	660,00
DAIANE MAYER RIBEIRO	Lavagem completa de veículo pequeno (Gol, Uno, Corsa, Palio,	90	5,000	22,0000	110,00
DAIANE MAYER RIBEIRO	Lavagem completa de veículo pequeno (Gol, Uno, Corsa, Palio,	91	5,000	22,0000	110,00
DAIANE MAYER RIBEIRO	Lavagem completa de veículo pequeno (Gol, Uno, Corsa, Palio,	94	5,000	22,0000	110,00
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTD	Anestésico injetável - mepivacaina 2% caixa com 50 tubetes d	177	150,000	29,1092	4.366,38
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTD	Aplicadores descartáveis - que dobram até 90°tipo microbush	177	25,000	4,7500	118,75
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTD	Cimento restaurador provisório - a base de oxido de zinco po	177	50,000	26,3155	1.315,78
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTD	Cimento restaurador provisório liquido - a base de eugenol (	177	50,000	14,3512	717,56
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTD	Extipa nervo - caixa com 6 de 21mm nº 20	177	20,000	13,7800	275,60
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTD	Extipa nervo - caixa com 6 de 21mm nº25	177	20,000	13,7800	275,60
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTD	Kit adulto - escova dental adulto com cabo personalizado (Pr	177	6.500,000	2,4100	15.665,00
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTD	Kit infantil - escova dental adulto com cabo personalizado (	177	6.500,000	2,2500	14.625,00
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTD	Lima 1ª serie K flexo file A012 C- Lima manual 25mm	177	15,000	27,2600	408,90
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTD	Lima 1ª serie K flexo file A012 C- Lima manual endodontica e	177	15,000	27,2600	408,90
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTD	Matriz de aço inox - rolos contendo fita de 5 mm x 0,05 m x	177	100,000	0,9400	94,00
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTD	Matriz de poliéster - envelope com 50 unidades, de 100 mm x	177	150,000	0,8700	130,50
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTD	Pó de pedra pomes - granulação fina. Frasco contendo 100g	177	15,000	2,3200	34,80
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTD	Sistema de acabamento - para compósitos a base de tripolímer	177	25,000	30,3821	759,55
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTD	Tira de lixa de poliéster - com centro neutro,coberto com c	177	50,000	5,0800	254,00
DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	129	1.500,000	0,0690	103,50
DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA	AMINOFILINA SOL. INJET.24 MG/ML- AMPOLAS C/ 10 ML	109	150,000	0,3600	54,00
DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA	FUROSEMIDA 40 MG	129	40.000,000	0,0200	800,00
DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 1% SOL. INJ	129	300,000	2,0000	600,00
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	FENITOINA 100 MG	114	15.000,000	0,0980	1.470,00
ELETRON PORTAS AUTOMATICAS LTDA - ME	CONSERTO DE CONTROLE DE PORTÃO	52	1,000	325,0000	325,00
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTD.	Ácido úrico - Kit enzimático para automação a25	182	1.168,000	0,0699	81,65
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTD.	albumina, kit para dosagem em soro e urina para automação	182	275,000	0,0697	19,17
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTD.	ALFA- AMILASE, KIT DIRETO UV PARA AUTOMAÇÃO A25	182	800,000	0,7074	565,92
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTD.	ALT/TGP, KIT CINÉTICO UV PARA AUTOMAÇÃO A25	182	1.802,000	0,0897	161,64
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTD.	Antiestreptolisina "O" em látex - Kit 100 testes com control	182	6,000	47,1475	282,89
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTD.	AST/TGO, KIT CINÉTICO UV PARA AUTOMAÇÃO A25	182	1.666,000	0,0897	149,44
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTD.	BHCG, TIRAS IMUNOCROMATOGRAFIA PÁRA TESTE DE GRAVIDEZ	182	500,000	0,3102	155,10
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTD.	BILIRRUBINAS, KIT DIRETO(REAGENTE PRONTO PARA BILIRRUBINA	182	1.168,000	0,1096	128,01
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTD.	CÁLCIO, KIT MONOREAGENTE PARA AUTOMAÇÃO A25	182	999,000	0,1196	119,48
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTD.	Colesterol Total - Kit enzimático direto (reagente pronto)	182	9.999,000	0,0498	497,95
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTD.	CREATININA, KIT CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO A25	182	6.004,000	0,0299	179,52
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTD.	CREATINO-QUINASE, KIT DIRETO UV NAC PARA AUTOMAÇÃO A25	182	664,000	0,5580	370,51

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTD.	DESIDROGENASE LÁTICA, KIT CINÉTICO UV PARA A25	182	332,000	0,1495	49,63
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTD.	Fator Reumatóide em látex - Kit 25 testes com controle (+) e	182	10,000	32,5264	325,26
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTD.	FERRO, KIT DIRETO REAGENTE PRONTO PARA USO PARA AUTOMAÇÃO A2	182	169,000	0,1793	30,30
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTD.	FOSFATASE ALCALINA, KIT CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO A25	182	498,000	0,1295	64,49
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTD.	FÓSFORO UV, KIT REAGENTE PRONTO PARA AUTOMAÇÃO A25	182	333,000	0,0797	26,54
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTD.	GAMA-GLUTAMIL-TRNSFERASE, KIT CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO A25	182	668,000	0,2092	139,75
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTD.	Glicose, kit enzimático direto para automação A25	182	9.999,000	0,0199	198,98
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTD.	HDL Direto - Kit direto com padrão para aparelho de automaçã	182	3.996,000	0,7772	3.105,69
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTD.	HIV, KIT 100 TESTES, TESTE RÁPIDO POR IMUNOCROMATOGRAFIA	182	1,000	321,2873	321,29
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTD.	Mucoproteínas, kit 50 testes	182	4,000	28,0611	112,24
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTD.	PCR, KIT P/ 100 TESTE C/ CONTROLE (+) E (-)	182	10,000	44,3806	443,81
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTD.	TEMPO DE ATIVAÇÃO DA PROTROMBINA -TAP	182	10,000	49,7427	497,43
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTD.	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL, ATIVADA- TTPA 150 TESTES	182	3,000	49,2863	147,86
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTD.	Triglicerídeos - Kit enzimático (reagente pronto) para A25	182	9.999,000	0,1096	1.095,89
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTD.	URÉIA UV, KIT ENZIMÁTICO UV PARA AUTOMAÇÃO A25	182	3.336,000	0,0996	332,27
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTD.	VDRL - Kit direto 675 testes, com controle (+) e (-)	182	4,000	69,2079	276,83
ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTI	Adesivo dental - fotopolimerizavel de frasco único com flúor	2370	50,000	69,4809	3.474,05
EVALDO MARTINS SCHULZE-ME	DISPLAY EM MDF COM ADESIVO IMP.DIGITAL	211	14,000	480,0000	6.720,00
EVALDO MARTINS SCHULZE-ME	IMPRESÃO DE OUTODOOR PAPEL SULFITE	211	2,000	200,0000	400,00
EVALDO MARTINS SCHULZE-ME	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE OUT DOOR	211	2,000	300,0000	600,00
FARMA IN SERVICE	TERIPARATIDA 250 MG	185	1,000	2.585,0000	2.585,00
FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA	MEDICAMENTOS	141	8,000	72,2363	577,89
FETEC - FUNDACAO EMPRES. TECNOL.CACADOR	TAXAS DE CONDOMINIO	231	1,000	580,0000	580,00
FETEC - FUNDACAO EMPRES. TECNOL.CACADOR	CONDOMINIO	59	1,000	580,0000	580,00
FOLHA DA CIDADE EDIT JORN E PUB LTDA	ASSINATURA DE JORNAL	75	1,000	220,0000	220,00
FREIBERGER E ZINI LTDA	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FREIBERGER E ZINI LTDA		4.707,230	1,0000	4.707,23
FREIBERGER E ZINI LTDA	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FREIBERGER E ZINI LTDA	65	1,000	1,0000	1,00
FREIBERGER E ZINI LTDA	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FREIBERGER E ZINI LTDA	204	2.707,230	1,0000	2.707,23
GENESIO A. MENDES & CIA LTDA	Cetoprofeno IM 50mg/mL frasco com 2mL	103	2.500,000	0,9430	2.357,50
GERMINO COFFERRI-ME	PLACAS DE PLACAS VEICULOS	70	1,000	115,0000	115,00
HIDRAULICOS FENILI COM DE EQUIP LTDA -ME	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DO COMPRESSOR ODONTOLOGICO	235	1,000	60,0000	60,00
IRRIGABRAS LTDA - ME	BOBINA GOTEJAMENTO	208	1,000	460,0000	460,00
IRRIGABRAS LTDA - ME	CONECTOR INICIAL	208	1,000	50,0000	50,00
IRRIGABRAS LTDA - ME	MOTOBOMBA	208	1,000	660,0000	660,00
IVONICE TEREZINHA PIERDONA- ME	GÁS GLP P13 - sem casco		1,000	44,5000	44,50
IVONICE TEREZINHA PIERDONA- ME	GÁS GLP P13 - sem casco	143	1,000	44,5000	44,50
IVONICE TEREZINHA PIERDONA- ME	GÁS GLP P13 - sem casco	239	5,000	44,5000	222,50
JK PNEUS LTDA	PNEU 175 x 70 x 14	97	12,000	196,8000	2.361,60
JK PNEUS LTDA	PNEU 175 x 70 x 14	98	4,000	196,8000	787,20
JK PNEUS LTDA	PNEU 175 x 70 x 14	99	4,000	196,8000	787,20
JOAO TAVARES DA SILVA FILHO-ME ELETROMA	CONSERTO DE SECADORA DE ROUPAS	54	1,000	209,8000	209,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
KAFFA BRASIL IND. E CONFECÇÕES LTDA	CAMISETAC/ESTAMPA BRANCA EM POLIVISCOSE	210	500,000	11,8000	5.900,00
LAB. DE ANAL. CLI. MADALOZZO CAMATI LTDA	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS MADA	58	5.843,020	1,0000	5.843,02
LABORSYS PROD. DIAG. E HOSP. LTDA	CELLPACK, REAGENTE PARA DILUIÇÃO E LIMPEZA DO APARELHO	179	10,000	528,7978	5.287,98
LABORSYS PROD. DIAG. E HOSP. LTDA	SANGUE CONTROLE, PARA CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO DIÁRIO	180	1,000	438,3456	438,35
LABORSYS PROD. DIAG. E HOSP. LTDA	STROMATOLYSER , REAGENTE PARA ANÁLISE DE LEUCÓCITOS	179	10,000	462,2011	4.622,01
LAJETC LAJES ARTEF DE CIMENTOS LTDA	OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL - DR	171	0,149	224.111,7300	33.426,45
LICIMED DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSPIT. LT	BUDESONIDA 32MCG/spray nasal - frasco com com 120 doses	116	250,000	8,4400	2.110,00
LIDER SUPRIMENTOS P/INFORMATICA LTDA	Cabo Paralelo 1,80m	166	60,000	15,0000	900,00
LIDER SUPRIMENTOS P/INFORMATICA LTDA	MESA 1,50X0,63X0,75 COM 3 GAVETAS CHAVE, C0M 25MM - AZUL	144	3,000	1.251,3333	3.754,00
LIDER SUPRIMENTOS P/INFORMATICA LTDA	TONER	189	48,000	60,0000	2.880,00
LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA	TROCA OLEO MOTOR	188	16,000	72,2938	1.156,70
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	HIDROVACUO	142	1,000	601,6200	601,62
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	REVISÃO COM TROCA DE OLEO		1,000	243,9000	243,90
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	REVISÃO COM TROCA DE OLEO		1,000	243,9000	243,90
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	REVISÃO COM TROCA DE OLEO	205	1,000	243,9000	243,90
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	ACIDO FOLICO 5 MG	119	15.000,000	0,0160	240,00
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. ORAL	119	350,000	1,5490	542,15
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	Diclofenaco sódico 25m/mL sol. Inj. Frasco com 3 mL	108	2.000,000	0,1780	356,00
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	DIPIRONA SOL INJ. 500 MG/ML - FRASCO COM 2 ML	119	2.000,000	0,2490	498,00
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	GUACO XAROPE	119	1.000,000	1,5900	1.590,00
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG PÓ PARA SOL. INJ.	119	150,000	0,7400	111,00
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	LORATADINA 1 mg/ml XAROPE	119	300,000	1,0800	324,00
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	RANITIDINA 150 MG	119	20.000,000	0,0330	660,00
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA. SUSP. ORAL (40mgml+8mg)ml FRASC	119	500,000	0,6300	315,00
MASTERMIX COM. DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA	MICRO ONDAS 45 LITROS	100	2,000	625,0000	1.250,00
MASTERMIX COM. DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA	VENTILADOR DE PAREDE	100	10,000	83,0000	830,00
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME	BECLOMETASOMA 250mcg SPRAY ORAL - frasco com 200 doses	102	200,000	25,6000	5.120,00
MAXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML	130	3.000,000	0,0813	243,90
MAXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ATENOLOL 50 MG	245	70.000,000	0,0157	1.099,00
MAXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Bicarbonato de Sódio 8,4% sol. inj. - frasco com 10 ml	130	150,000	0,7700	115,50
MAXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Levodopa+Carbidopa 250/25mg cp (genérico ou referência)	130	5.000,000	0,4710	2.355,00
MAXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	245	20.000,000	0,1365	2.730,00
MAXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 mg	246	1.500,000	0,0600	90,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	DISCO DE FREIO	198	1,000	260,0000	260,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	DISCO DE FREIO	199	1,000	690,0000	690,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	JG DISCO DE FREIO TRASEIRO	199	1,000	490,0000	490,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	JG PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	199	1,000	290,0000	290,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	LAMPADA 1 POLO	199	2,000	4,0000	8,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	LAMPADA 2 POLO	199	2,000	4,0000	8,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	PASTILHA DE FREIO	198	1,000	160,0000	160,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	PASTILHA DE FREIO	199	1,000	280,0000	280,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	ROLAMENTO	199	2,000	530,0000	1.060,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULO	198	1,000	40,0000	40,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULO	199	1,000	370,0000	370,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	SERVIÇO DE MECANICA	241	4,000	207,5000	830,00
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	Dieta 100% hidrolisada, à base de proteína do soro do leite,	135	30,000	135,0000	4.050,00
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	Dieta líquida, nutricionalmente completa, com 100% de proteí	135	110,000	17,2000	1.892,00
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	Fórmula infantil à base de proteínas lácteas, para lactentes	135	80,000	19,9000	1.592,00
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro, à bas	135	90,000	19,9000	1.791,00
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	Fórmula infantil isenta de lactose, enriquecida com vitamina	135	50,000	17,4000	870,00
MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP.LT	Clopidogrel 75 mg	126	5.000,000	0,3850	1.925,00
MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP.LT	Omeprazol Sódico 40mg inj.	126	200,000	2,8990	579,80
MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP.LT	PARACETAMOL 500 MG_1	126	100.000,000	0,0200	2.000,00
MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP.LT	SINVASTATINA 20 mg	126	18.000,000	0,0580	1.044,00
MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP.LT	SINVASTATINA 40 mg	126	15.000,000	0,1049	1.573,50
METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA	BALANÇA ELETRONICA ADULTO	76	2,000	2.069,7000	4.139,40
METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA	BALANÇA ELETRONICA INFANTIL	76	2,000	1.078,1100	2.156,22
METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA	CABO PARA LARINGOSCOPIO MEDIO+3 LAMINAS	76	1,000	702,0000	702,00
METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA	CÂNULAS DE GUEDEL ADULTO	76	1,000	25,9200	25,92
METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA	OTOSCOPIO COMPLETO	76	1,000	402,8900	402,89
METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA	REANIMADOR ADULTO	76	1,000	239,3500	239,35
METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA	REANIMADOR INFANTIL	76	1,000	197,1000	197,10
MF DE ALMEIDA & CIA LTDA	Escova de mão - descartável caixa com 50 unidades	2373	15,000	63,7500	956,25
MF DE ALMEIDA & CIA LTDA	Kit cirúrgico - descartável contendo: 2 aventais cirúrgicos	2373	100,000	16,5700	1.657,00
MF DE ALMEIDA & CIA LTDA	Pasta profilática - com flúor e bisnaga 90g sabor tuti-fruti	2373	20,000	3,7664	75,33
MF DE ALMEIDA & CIA LTDA	Sugador cirúrgico - de sangue descartável em plástico rígido	170	50,000	1,1900	59,50
MF DE ALMEIDA & CIA LTDA	Sugador cirúrgico - de sangue descartável em plástico rígido	2373	30,000	1,1900	35,70
MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CLARITROMICINA 250 mg	125	2.500,000	2,5000	6.250,00
MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	IVERMECTINA 6 MG	125	400,000	0,2480	99,20
MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO XAROPE 3MG- FRASCO COM 120 ML	125	300,000	5,1800	1.554,00
NOÉ FERLIN	CONTRATAÇÃO DE TECNICO P/ CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	71	1,000	1.800,0000	1.800,00
NORA & CIA LTDA	LEITE APTAMIL 1	206	35,000	29,0000	1.015,00
NORA & CIA LTDA	MEDICAMENTOS	68	30,000	94,4927	2.834,78
NORA & CIA LTDA	MEDICAMENTOS	207	50,000	65,8500	3.292,50
NORA & CIA LTDA	NEOCATE	69	16,000	210,0000	3.360,00
NUCLEO DE ANALISES CLINICAS LTDA	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NÚCLEO ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	56	4.805,540	1,0000	4.805,54
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTO. E HOSP. LTDA	Evidenciador de placa - bacteriana a base de fucsina básica	173	50,000	6,5000	325,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTO. E HOSP. LTDA	Fixador para película radiográfica - de 475 ml contendo Água	173	30,000	3,4667	104,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTO. E HOSP. LTDA	Lubrificantes - para instrumentos de alta e baixa rotação em	173	5,000	13,5000	67,50
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTO. E HOSP. LTDA	Luva cirúrgica TAM 7.5 - esterilizada por raio gama (cobalto	2372	100,000	0,9580	95,80
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTO. E HOSP. LTDA	Revelador para película radiográfica - de 475 ml contendo Ág	2372	50,000	3,4666	173,33

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ONCOLINE COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	Dieta em pó, nutricionalmente completa, normocalórica na dil	137	150,000	29,5000	4.425,00
ONCOLINE COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, para crian	137	10,000	14,9000	149,00
ONCOLINE COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, enrique	137	60,000	9,8500	591,00
ONCOLINE COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	Nutrição em pó, para crianças à partir de 1 ano de idade, nu	137	65,000	16,2600	1.056,90
ONCOLINE COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	Suplemento alimentar para crianças ? de 10 anos de idade e a	137	80,000	9,6000	768,00
ONCOLINE COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	Suplemento em pó, nutricionalmente completo, com proteínas d	137	60,000	18,1400	1.088,40
ONCOLINE COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	Suplemento nutricional líquido, para crianças ? de 1 ano de	137	20,000	8,1700	163,40
OTRIALA COM.ATACAD. DE MEDIC.PROD.MEDICOS	Broca de alta rotação - Zecria cirúrgica 28 mm	172	30,000	18,9000	567,00
OTRIALA COM.ATACAD. DE MEDIC.PROD.MEDICOS	Espelho clinico plano para reposição aço inoxidável nº5	2369	50,000	1,3000	65,00
OTRIALA COM.ATACAD. DE MEDIC.PROD.MEDICOS	Ponta para alta rotação carbaide - Nº 4	172	70,000	4,0287	282,01
OTRIALA COM.ATACAD. DE MEDIC.PROD.MEDICOS	Ponta para alta rotação carbaide - Nº 5	172	50,000	4,0287	201,44
OTRIALA COM.ATACAD. DE MEDIC.PROD.MEDICOS	Ponta para alta rotação diamantada - Nº 1190 F	2369	30,000	1,1459	34,38
OTRIALA COM.ATACAD. DE MEDIC.PROD.MEDICOS	Ponta para alta rotação diamantada - Nº 2200	2369	15,000	1,1459	17,19
OTRIALA COM.ATACAD. DE MEDIC.PROD.MEDICOS	Ponta para alta rotação diamantada - Nº 3118 F	2369	30,000	1,1459	34,38
OTRIALA COM.ATACAD. DE MEDIC.PROD.MEDICOS	Ponta para alta rotação diamantada - Nº 3168 FF	2369	30,000	1,1459	34,38
OTRIALA COM.ATACAD. DE MEDIC.PROD.MEDICOS	Ponta para baixa rotação de inox - Nº 1	2369	20,000	2,2680	45,36
OTRIALA COM.ATACAD. DE MEDIC.PROD.MEDICOS	Ponta para baixa rotação de inox - Nº2	2369	20,000	2,2680	45,36
OTRIALA COM.ATACAD. DE MEDIC.PROD.MEDICOS	Ponta para baixa rotação de inox - Nº4	2369	30,000	2,1818	65,45
OTRIALA COM.ATACAD. DE MEDIC.PROD.MEDICOS	Ponta para baixa rotação de inox - Nº6	2369	30,000	2,1818	65,45
OTRIALA COM.ATACAD. DE MEDIC.PROD.MEDICOS	Ponta para baixa rotação de inox - Nº8	2369	30,000	2,1818	65,45
OTRIALA COM.ATACAD. DE MEDIC.PROD.MEDICOS	Resina dental - fotopolimerizavel indicada para a3,5	172	50,000	33,8182	1.690,91
OTRIALA COM.ATACAD. DE MEDIC.PROD.MEDICOS	Resina dental - fotopolimerizavel indicada para c3	172	50,000	33,8182	1.690,91
OTRIALA COM.ATACAD. DE MEDIC.PROD.MEDICOS	Solução de formocresol - Fraco com 10 ml	172	25,000	3,3200	83,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA - I	BOLOS DIVERSOS	80	80,395	12,6500	1.017,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA - I	PÃO FRANCÊS COM 50 GR	80	2.631,579	0,3800	1.000,00
PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	AR CONDICIONADO 12.000	101	3,000	1.330,0000	3.990,00
PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	AR CONDICIONADO 9.000	101	5,000	1.210,0000	6.050,00
PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉDICO E LAE	Caneta de alta rotação. Super torque, pusch button.	178	4,000	249,0000	996,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	ACICLOVIR 200 MG	113	3.000,000	0,0612	183,60
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FLUCONAZOL 150MG	113	800,000	0,1400	112,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	113	100.000,000	0,0270	2.700,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	IBUPROFENO 600 MG	113	80.000,000	0,0400	3.200,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Itraconazol 100mg	113	2.000,000	0,2799	559,80
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA. 400/80 MG	113	12.000,000	0,0415	498,00
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	MORFINA, SULFATO SOL. INJ. 10 MG/ML, AMPOLA C/ 1 ML	123	200,000	1,4800	296,00
PRHODENT COM REPR PROD HOSP E DENT LTDA	Cone de papel absorvente 1ª serie 15- 40	2368	15,000	10,0000	150,00
PRHODENT COM REPR PROD HOSP E DENT LTDA	Cone de papel absorvente 2ª serie 45-60	2368	10,000	10,0000	100,00
PRHODENT COM REPR PROD HOSP E DENT LTDA	Lima 2ª serie K flexo file A012 C- Lima manual 25mm	175	15,000	31,6400	474,60
PRHODENT COM REPR PROD HOSP E DENT LTDA	Material de moldagem - a base de alginato, sistema longa vid	2368	20,000	10,4000	208,00
PRHODENT COM REPR PROD HOSP E DENT LTDA	Ponta para alta rotação diamantada - FG Nº 1011	2368	30,000	1,0692	32,08
PRHODENT COM REPR PROD HOSP E DENT LTDA	Ponta para alta rotação diamantada - FG Nº 1013	2368	30,000	1,0692	32,08
PRHODENT COM REPR PROD HOSP E DENT LTDA	Ponta para alta rotação diamantada - FG Nº 1014	2368	30,000	1,0692	32,08

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PRHODENT COM REPR PROD HOSP E DENT LTDA	Ponta para alta rotação diamantada - FG Nº 1015	2368	30,000	1,0692	32,08
PRHODENT COM REPR PROD HOSP E DENT LTDA	Ponta para alta rotação diamantada- FG Nº 1012	2368	30,000	1,0692	32,08
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Gluconato de clorexidina - a 0,12%(solução) com suave sabor	174	30,000	17,8086	534,26
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Lamina cirúrgica de aço inoxidável e esterilizada nº15C Caix	174	10,000	12,0000	120,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Luva de procedimento tamanho EP - ambidestra de látex lubri	174	200,000	11,9250	2.385,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Luva de procedimento tamanho M - ambidestra de látex lubrif	174	300,000	11,9250	3.577,50
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Luva de procedimento tamanho P - ambidestra de látex lubrifi	174	300,000	11,9250	3.577,50
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Solução de hipoclorito - de sódio a 1% frasco com 1000 ml	174	40,000	2,4932	99,73
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDA	CONTROLE DE QUALIDADE EM ANALISES CLINICAS	67	1,000	4.904,0000	4.904,00
ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	Suplemento líquido, nutricionalmente completo, hipercalórico	136	70,000	10,3300	723,10
SAWAIA & CIA LTDA	JG LENÇOL CASAL	203	5,000	52,8000	264,00
SAWAIA & CIA LTDA	CAPA P/ COLCHÃO	203	4,000	30,0000	120,00
SAWAIA & CIA LTDA	COBERTOR	203	4,000	44,1750	176,70
SAWAIA & CIA LTDA	CORTINA TECIDO	203	2,000	125,0000	250,00
SAWAIA & CIA LTDA	FRONHA	203	15,000	18,5000	277,50
SAWAIA & CIA LTDA	LENÇOL SOLTEIRO	203	60,000	12,9750	778,50
SAWAIA & CIA LTDA	TAPETE DE BANHEIRO	203	3,000	46,0000	138,00
SAWAIA & CIA LTDA	TOALHA DE TECIDO	203	4,000	47,6000	190,40
SEGATTO & CIA LTDA-ME- AUTO CAPAS SEGATTO	CONSERTO DE CADEIRA	242	1,000	50,0000	50,00
SEGATTO & CIA LTDA-ME- AUTO CAPAS SEGATTO	REFORMA DE POLTRONAS	242	3,000	200,0000	600,00
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO	Gaze em compressa - gaze hidrófila, confeccionada com 13 fio	176	500,000	11,1150	5.557,50
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO	Película radiográfica adulta periapical de velocidade F- com	176	100,000	99,9000	9.990,00
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO	Película radiográfica periapical infantil de velocidade F- c	176	100,000	102,2000	10.220,00
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO	Roletes descartáveis - 100% algodão levemente engomado evita	2371	500,000	1,3400	670,00
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO	Touca descartável - sanfonada em TNT pacote com 100 unidades	2371	100,000	6,9961	699,61
SO DROGAS DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSP.	CLONAZEPAN 2,5 mg/ml GOTAS	122	1.000,000	1,9900	1.990,00
SO DROGAS DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSP.	LORATADINA 10 MG	122	15.000,000	0,0332	498,00
SO DROGAS DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSP.	LOSARTAN 50MG	122	100.000,000	0,0332	3.320,00
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Preservativo masculino em látex lubrificado 52 mm, com selo	190	7.800,000	0,1500	1.170,00
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Preservativo masculino em látex lubrificado 52 mm, com selo	2283	7.200,000	0,1500	1.080,00
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Preservativo masculino em látex lubrificado 55 mm, com selo	190	2.120,000	0,2900	614,80
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Preservativo masculino em látex lubrificado 55 mm, com selo	2283	2.880,000	0,2900	835,20
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SERTRALINA 50MG	132	20.000,000	0,1600	3.200,00
TEC MED - FARBER & CIA LTDA	CONSERTO DE APARELHO DE PRESSÃO	215	15,000	25,6333	384,50
TORTELLI MOTORES LTDA	BONÉ	186	1,000	40,0000	40,00
TORTELLI MOTORES LTDA	CONSERTO DE MAQUINA DE CORTAR GRAMA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	51	1,000	123,0000	123,00
TORTELLI MOTORES LTDA	FIO CORTE QUADRADO 3.0 MM	186	312,000	0,5000	156,00
TUCANO OBRAS E SERVICOS LTDA	COLETA DE MEDICAÇÃO VENCIDA	53	30,000	6,0000	180,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MANTA PARA REPARO TELHADO	73	40,000	12,5900	503,60
VIA BRASIL ESPORTE	BOLA BASQUETE	217	1,000	35,9000	35,90
VIA BRASIL ESPORTE	BOLA FUTSAL	217	1,000	35,5000	35,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
VIA BRASIL ESPORTE	BOLA HANDEBOL	217	1,000	39,9000	39,90
VIA BRASIL ESPORTE	BOLA PENALTY	217	1,000	55,9000	55,90
VIA BRASIL ESPORTE	BOMBA DE INFLAR	217	1,000	9,9000	9,90
VIA BRASIL ESPORTE	COLETES COLORIDOS	217	10,000	8,0000	80,00
VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	128	9.000,000	0,8600	7.740,00
VIVEIRO E FLORICULTURA FREISLEBEM LTDA - ME	PLANTAS ORNAMENTAIS	243	5,000	69,8000	349,00
VIVEIRO E FLORICULTURA FREISLEBEM LTDA - ME	PLANTAS ORNAMENTAIS	244	5,000	72,4000	362,00
WERBRAN DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	ACIDO VALPROICO 250/5ML XAROPE	115	300,000	3,5000	1.050,00
WERBRAN DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	DIAZEPAM SOL. INJETÁVEL 5mg/ml	115	250,000	0,3450	86,25
WERBRAN DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	ISOFLAVONA DA SOJA (GLYCINE MAX) 150 mg	115	5.000,000	0,2500	1.250,00
WERBRAN DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	PETIDINA, CLORIDRATO SOL. INJ. 50 mg/ml	105	100,000	1,5000	150,00
WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA	LEVOMEPRAMAZINA, MALEATO 100 MG	133	5.000,000	0,5400	2.700,00
WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA	LEVOMEPRAMAZINA, MALEATO 25 MG	133	12.000,000	0,2500	3.000,00
				Total Geral do Mês ---->	477.970,36

Compras Mês Janeiro 2013 Assistencia Social/Cultura/Esporte/FIA/FUNDEMA/Habitação/IPPUC/Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ANTONIO SORDI	LOCAÇÃO DE CASA DE ALVENARIA 239,66 M2		3,000	3.500,0000	10.500,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	66	5.280,000	2,2500	11.880,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA	42	10,000	150,5300	1.505,30
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE LICITAÇOES E COMPRAS	42	10,000	59,1400	591,40
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA	42	10,000	21,5000	215,00
BORTOLI, ARGENTA & CIA. LTDA	GASOLINA COMUM	30	1.000,000	2,4340	2.434,00
BORTOLI, ARGENTA & CIA. LTDA	GASOLINA COMUM	31	500,000	2,4340	1.217,00
BORTOLI, ARGENTA & CIA. LTDA	GASOLINA COMUM	32	3.000,000	2,4340	7.302,00
BORTOLI, ARGENTA & CIA. LTDA	GASOLINA COMUM	33	1.000,000	2,4340	2.434,00
CONECT INFORMATICA LTDA	ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO E UM LINK DE 1.000 KB E IP FIXO	50	5,000	259,4083	1.297,04
CONECT INFORMATICA LTDA	ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO E UM LINK DE 2.000 KB E IP	51	5,000	306,2246	1.531,12
CONECT INFORMATICA LTDA	ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO E UM LINK DE 2.000 KB E IP FIXO	49	5,000	306,2233	1.531,12
CONECT INFORMATICA LTDA	ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO E UM LINK DE 600 KB E IP FIXO	52	5,000	138,1464	690,73
CONECT INFORMATICA LTDA	ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO E UM LINK DE 600 KB E IP FIXO RE	52	5,000	138,1464	690,73
CONECT INFORMATICA LTDA	AUTENTICAÇÃO DE ACESSO ADSL PARA CONSELHO TUTELAR- END: AV.	49	5,000	15,3496	76,75
DISMACENTER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTI	DESUMIFICADOR DE PAPEL	58	1,000	185,0000	185,00
DISMACENTER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTI	FRAGMENTADORA DE PAPEL	59	1,000	880,0000	880,00
FATOS DIARIOS EDIT. JORNAL. LTDA-EPP(FOLHA D	ASSINATURA ANUAL JORNAL FOLHA DA CIDADE	60	1,000	220,0000	220,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	ALFACE DE PRIMEIRA, EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COM	46	15,000	1,0900	16,35
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	Banana caturra - tamanho médio em processo de amadurecimento	46	30,000	1,3800	41,40
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	Cebola branca, de primeira qualidade, fresca, tamanho médio	46	30,000	2,2000	66,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	Laranja pêra, casca de cor alaranjada, odor agradável e doce	46	30,000	1,4900	44,70
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	MAMÃO FORMOSA, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, LISO, LIVRE DE	46	15,000	2,2000	33,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	OVOS DE GALINHA TIPO 02 VERMELHOS GRANDES, FRESCO, CASCA LI	46	20,000	3,8500	77,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	Tomate vermelho, bem formados, lisos, livre de defeito, cor	46	10,000	4,4100	44,10
GERMINO COFFERRI-ME	PLACA PARA VEÍCULO	47	1,000	50,0000	50,00
GERMINO COFFERRI-ME	PLACA PARA VEÍCULO	47	1,000	115,0000	115,00
GERSON JOSÉ TELES DE SOUZA JUNIOR 05165239	CONTRATAÇÃO DE ACADEMIA DE ESPORTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVI	36	3,000	1.275,0000	3.825,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ACUCAR REFINADO BRANCO PACOTE DE 5 KG	44	4,000	9,3500	37,40
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AMACIANTE DE ROUPAS, ASCPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOS	53	2,000	3,3500	6,70
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ARROZ TIPO 1, PCT C/5 KG	44	6,000	8,9000	53,40
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXÃO MOLE, CORTADA EM BIFES N	44	10,000	16,0200	160,20
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CARNE BOVINA TIPO IN NATURA FILÉ AGULHA (ACÉM)	44	20,000	8,7000	174,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CARNE DE PORCO COM OSSO - TIPO PALETA	44	20,000	7,8000	156,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CARNE MOIDA BOVINA DE 2º IN NATURA MOIDA NA HORA	44	12,000	10,3800	124,56
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, SEM CARCAÇA, SEM TEMPERO, CONGEL	53	10,000	4,3200	43,20
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CUCA TIPO ROYAL COM COBERTURA DE FAROFA	67	9,173	13,5000	123,84
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CUCA TIPO ROYAL COM COBERTURA DE FAROFA	68	5,735	13,5000	77,42
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FEIJÃO TIPO 1, PRETO, SAFRA 2012 MAQUINADO, EMBALADO EM SACO	53	12,000	3,5500	42,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA – EMBALAGEM TETRA PAK, PRAZO D	53	14,000	23,0400	322,56
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	LINGUIÇA DE PORCO CONGELADA	53	4,000	5,8600	23,44

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Mini Salgados (tipo pastelzinho, coxinha, risoles, etc)	67	77,755	20,7500	1.613,42
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Mini Salgados (tipo pastelzinho, coxinha, risoles, etc)	68	10,316	20,7500	214,06
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	MORTADELA DEFUMADA DE CARNE MECANIZADA SEPARADA DE AVES E SU	53	4,000	3,8500	15,40
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	NEGA MALUCA	67	33,087	14,0000	463,22
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	NEGA MALUCA	68	12,155	14,0000	170,17
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Pão Frances 50g, fabricado no dia da entrega	26	96,880	6,4000	620,03
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Pão Frances 50g, fabricado no dia da entrega	67	187,700	6,4000	1.201,28
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Pão Frances 50g, fabricado no dia da entrega	68	14,540	6,4000	93,06
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Pão Frances 50g, fabricado no dia da entrega	69	84,820	6,4000	542,85
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Pão Frances 50g, fabricado no dia da entrega	70	36,132	6,4000	231,24
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	PÓ PARA GELATINA SABOR ARTIFICIAL, COLORIDO E AROMATIZADO AR	53	30,000	0,9300	27,90
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	QUEIJO, INGREDIENTES: SAL, LEITE E CONDIMENTOS, CONSERVAÇÃO	53	6,000	16,5000	99,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	SABÃO EM PÓ COM BRANQUEADOR ÓPTICO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, T	53	36,000	3,9900	143,64
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	SALSICHA A GRANEL ORIGEM CARNE DE FRANGO, BOVINA E SUINA TIP	53	10,000	5,0600	50,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	VINAGRE, MATÉRIA PRIMA MAÇÃ, TIPO AROMÁTICO, ACIDEZ 4,20, AS	53	2,000	1,5700	3,14
IVANIR JOSÉ COLLA	LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS COM AREA DE 272,85 M2	37	1,000	2.800,0000	2.800,00
IVANIR JOSÉ COLLA	LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS COM AREA DE 272,85 M2		6,000	2.800,0000	16.800,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	23	20,000	8,5000	170,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	23	5,000	8,5000	42,50
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	27	17,000	8,5000	144,50
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	72	17,000	8,5000	144,50
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	72	8,000	8,5000	68,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	72	15,000	8,5000	127,50
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	GALAO DE AGUA MINERAL 20L	72	2,000	19,0000	38,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	ÁGUA SANITÁRIA, CLORO ATIVO COM ALVEJANTE, DESINFETANTE E BA	45	36,000	1,7900	64,44
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	CHÁ DIVERSOS SABORES C/25 SAQUINHOS	45	10,000	1,7900	17,90
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	Erva mate tipo PN-1, com 70% folhas e 30% outros ramos	45	5,000	4,7900	23,95
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	Fósforo, maço com 10 caixinhas	45	4,000	1,6900	6,76
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	LÂMPADA, MATERIAL BAQUELITE, COR BRANCA, TIPO ROSCA ELÍPTICA	45	10,000	6,9500	69,50
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA – EMBALAGEM TETRA PAK, PRAZO D	71	2,000	22,9000	45,80
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	LUVAS DE BORRACHA FORRADA PARA LIMPEZA, TAMANHOS P,M E G	45	4,000	3,5000	14,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	PEDRA SANITÁRIA GERMICIDA E BACTERICIDA DE ODOR LAVANDA BOUQ	45	8,000	0,9500	7,60
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	SACO DE LIXO REFORÇADO,PRETO 07 MICRA,CAPACIDADE 30 LITROS R	45	6,000	2,4000	14,40
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	SACO DE LIXO REFORÇADO,PRETO 10 MICRA, TAMANHO 63X80 CAPACID	45	6,000	2,7000	16,20
NUTRISOFT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	REFEIÇÕES INDUSTRIAIS TIPO MARMITEX	28	63,000	8,4800	534,24
OSMAR DA SILVA	FOTOGRAFIAS PARA DOCUMENTOS	20	32,000	5,0000	160,00
RÁDIO CAÇANJURÊ LTDA	SERVIÇO DE SPOTS EM RADIO	54	6,000	1.092,0000	6.552,00
SYSMATEC INFORMATICA LTDA - ME	FONTE PARA COMPUTADOR	56	1,000	55,0000	55,00
SYSMATEC INFORMATICA LTDA - ME	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS TP-LINK	55	2,000	205,0000	410,00
SYSMATEC INFORMATICA LTDA - ME	SERVIÇO DE CONSERTO DE MICRO	56	1,000	50,0000	50,00
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	EMBREAGEM	21	1,000	534,2500	534,25

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MÃO DE OBRA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE VEICULOS	41	1,000	244,8600	244,86
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MÃO DE OBRA DIVERSAS	18	1,000	120,0000	120,00
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MÃO DE OBRA MECANICA	21	1,000	200,0000	200,00
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	18	1,000	364,0000	364,00
				Total Geral do Mês ---->	86.167,97

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA	7	10,000	150,5300	1.505,30
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE FOLHA	7	10,000	107,5200	1.075,20
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE LICITAÇOES E COMPRAS	7	10,000	96,7700	967,70
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	7	10,000	21,5000	215,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA	7	10,000	21,5000	215,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL SISTEMA SERVIDOR PUBLICO	7	10,000	283,8600	2.838,60
BETHA SISTEMAS LTDA	SUPORTE TECNICO APOS IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	8	1,000	32,2500	32,25
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO	9	12,000	530,0000	6.360,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO	9	12,000	81,1000	973,20
				Total Geral do Mês ---->	14.182,25

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BETHA SISTEMAS LTDA	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	15	1,000	193,5200	193,52
BETHA SISTEMAS LTDA	SISTEMA DA TESOURARIA.	14	12,000	21,5000	258,00
BETHA SISTEMAS LTDA	SISTEMA DA TESOURARIA.	15	1,000	21,5000	21,50
BETHA SISTEMAS LTDA	SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA.	14	12,000	150,5300	1.806,36
BETHA SISTEMAS LTDA	SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA.	15	1,000	150,5300	150,53
BETHA SISTEMAS LTDA	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	14	12,000	107,5200	1.290,24
BETHA SISTEMAS LTDA	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	15	1,000	107,5200	107,52
BETHA SISTEMAS LTDA	SISTEMA DE LICITACOES E CONTRATOS.	14	12,000	96,7700	1.161,24
BETHA SISTEMAS LTDA	SISTEMA DE LICITACOES E CONTRATOS.	15	1,000	96,7700	96,77
BETHA SISTEMAS LTDA	SISTEMA DO SERVIDOR PÚBLICO	14	12,000	283,8600	3.406,32
BETHA SISTEMAS LTDA	SISTEMA DO SERVIDOR PÚBLICO	15	1,000	283,8600	283,86
BORTOLI, ARGENTA & CIA. LTDA	GASOLINA COMUM	21	500,000	2,4340	1.217,00
CONECT INFORMATICA LTDA	CONTA DE E-MAIL ADICIONAL	13	12,000	5,0000	60,00
CONECT INFORMATICA LTDA	SERVIÇO DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA PPPOE 400K	13	12,000	78,0000	936,00
HOTEL ANCHIETA LTDA - ME	HOSPEDAGEM	10	17,000	27,0000	459,00
LUIZA CORREA DE OLIVEIRA	CONFECÇÃO DE UNIFORME OPERACIONAL	9	40,000	51,5000	2.060,00
MAGNUM AUDIOVISUAIS LTDA-ME	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO	8	1,000	1.950,0000	1.950,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA	16	1,000	81,1000	81,10
REUNIDAS TRANSP RODOVIARIA DE CARGAS SA	TRANSPORTE DE MATERIAIS	7	1,000	846,7300	846,73
				Total Geral do Mês ---->	16.385,69

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FIA	4	1,000	147,3700	147,37
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FIA	4	11,000	150,5300	1.655,83
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, FIA	4	1,000	57,9000	57,90
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, FIA	4	11,000	59,1400	650,54
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA, FIA	4	1,000	21,0500	21,05
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA, FIA	4	11,000	21,5000	236,50
BETHA SISTEMAS LTDA	SUPORTE TÉCNICO APÓS IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS	5	1,000	182,7800	182,78
				Total Geral do Mês ---->	2.951,97

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGRO VETERINARIA TIMBO LTDA	RAÇÃO CANINA P/ FILHOTES	16	10,000	62,5800	625,80
AGRO VETERINARIA TIMBO LTDA	RAÇÃO PARA CAES ADULTOS	16	15,000	68,1600	1.022,40
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	ABERTURA DE PORTA	42	1,000	20,0000	20,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CADEADO E-30	42	7,000	11,3000	79,10
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	Cadeado Grande	42	3,000	24,7000	74,10
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CILINDRO FECHADURA	42	3,000	13,0000	39,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	COPIAS DE CHAVE	42	8,000	4,5000	36,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	FECHADURA PORTA	42	1,000	22,5000	22,50
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	FECHADURA PORTA	42	1,000	33,0000	33,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	FECHADURA PORTA	42	1,000	25,0000	25,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	FERROLHO	42	2,000	1,5000	3,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	TROCA DE SEGREDO EM FECHADURA	42	6,000	15,0000	90,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	TROCA DE SEGREDOS	42	4,000	6,0000	24,00
ANDRIGHETTI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	SERVIÇOS DE TORNO E OU FREZA	34	17,000	27,5000	467,50
ARPAPI INDUSTRIA MECANICA LTDA	FERRO VELHO	36	46,000	0,8696	40,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	57	2.040,000	2,2500	4.590,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	44	10,000	126,0200	1.260,20
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, COM ATÉ 02 USUÁR	44	10,000	96,7700	967,70
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM 01 USUÁRIO	44	10,000	150,5300	1.505,30
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM 01	44	10,000	107,5200	1.075,20
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA, COM 01 USUÁRIO	44	10,000	21,5000	215,00
BETHA SISTEMAS LTDA	SISTEMA DO SERVIDOR PÚBLICO	44	10,000	283,8600	2.838,60
BETHA SISTEMAS LTDA	SUPORTE TÉCNICO APÓS IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS	45	1,000	155,9000	155,90
BIGGER CAMINHÕES LTDA	REVISÃO DE VEICULOS	20	1,000	700,0000	700,00
BOB MÁQUINAS HIDROMECÂNICA GARCIA LTDA	FLANGE	15	4,000	25,0000	100,00
BOB MÁQUINAS HIDROMECÂNICA GARCIA LTDA	ROLAMENTO	15	2,000	115,0000	230,00
BORTOLI, ARGENTA & CIA. LTDA	GASOLINA COMUM	5	3.000,000	2,4340	7.302,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO FORD 8-150 BAÚ MLN 8139 2011	35	903,640	1,0000	903,64
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO FORD 8-160 CAÇAMBA MKF 1992 201	35	1.417,990	1,0000	1.417,99
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO MERCEDES BENZ CAÇAMBA MAA 7917	35	2.890,140	1,0000	2.890,14
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 8-120 CAÇAMBA MD	35	1.009,720	1,0000	1.009,72
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO VOLKSWAGEM PIPA MBA 4196-1999	35	2.168,810	1,0000	2.168,81
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	ASSENTO PLASTICO P/ VASO SANITARIO	46	6,000	10,7386	64,43
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	AZULEJO COMUM 20 X 20 PRIMEIRA QUALIDADE	46	100,000	7,4166	741,66
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	BALCÃO GRANITO UMA CUBA SENDO: BALCÃO 1,20 DE COMPRIMENTO	46	4,000	1.237,5000	4.950,00
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA APARENTE COMPLETA	46	2,000	12,1290	24,26
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	CAIXA DE GORDURA (40x40x40) EM CONCRETO	46	30,000	26,6247	798,74
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE PEI-4 30 X 30 CM	46	140,000	7,4167	1.038,34
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	DOBRADIÇA PARA PORTA DE MADEIRA AÇO INÓX 3' X 2 1/2'	46	20,000	1,8809	37,62
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	DOBRADIÇA PARA PORTA VAI-VEM AÇO INÓX	46	24,000	31,9747	767,39
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 4 KG	46	2,000	320,0000	640,00
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	FECHADURA PARA PORTA MADEIRA COM CILINDRO	46	6,000	23,8641	143,18

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	FILTRO ANAERÓBICO 3 ANÉIS, DIÂMETRO 1,30 M	46	2,000	355,0000	710,00
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	FIO 2,5 MM2, COR PRETA ROLO COM 100 METROS	46	2,000	46,2500	92,50
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	FIO 2,5 MM2, COR VERDE ROLO COM 100 METROS	46	2,000	46,2500	92,50
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	JANELA DE FERRO BASCULANTE (0,80 X 0,60)	46	0,960	189,4336	181,86
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	JANELA DE FERRO BASCULANTE (2,00 X 1,40)	46	4,000	527,6225	2.110,49
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	46	2,000	80,8601	161,72
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	LIXA NÚMERO 02	46	50,000	2,7100	135,50
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	PAPELEIRA DE LOUÇA DE IMBUTIR	46	2,000	59,1659	118,33
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA 22 X 2,5 CM	46	300,000	0,0498	14,94
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	PLACA SINALIZAÇÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA	46	2,000	30,0000	60,00
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA 80 X 210 CM, COMPLETA	46	2,000	111,4388	222,88
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	PORTA DE MADEIRA MACIÇA (0,80 X 2,10) COM MARCO E GUARNIÇÃO	46	6,000	228,3900	1.370,34
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	PORTA DE MADEIRA VAI-VEM (80 X 210 CM) COM MARCO E GUARNIÇÃO	46	4,000	143,4136	573,65
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	PORTA TOALHA DE PAPEL METÁLICO	46	6,000	41,4161	248,50
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	PORTÃO DE FERRO 80 X 130 CM, COMPLETO	46	8,000	164,7075	1.317,66
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	PORTÃO DE FERRO COM TELA GALVANIZADA 6 M2	46	2,000	669,9968	1.339,99
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	PREGO 12x12	46	3,000	6,1347	18,40
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	PREGO 17x27	46	10,000	4,5949	45,95
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	prego 19 x 39	46	5,000	4,3819	21,91
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	PREGOS 18 X 30	46	10,000	4,3737	43,74
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	REGISTRO DE GAVETA METÁLICO COM CANOPLA 3/4	46	4,000	36,4856	145,94
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	RESERVATÓRIO DE FIBRA CAPACIDADE 1000 LITROS	46	1,000	160,0000	160,00
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	SOLVENTE LATA 1 LITRO	46	3,000	5,4900	16,47
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	TANQUE SÉPTICO 4 ANÉIS, DIÂMETRO 1,30 M	46	1,000	476,2854	476,29
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	TELA DE AÇO GALVANIZADO MALHA 1 1/2" FIO 8 BWG, ALTURA 2 M	46	16,000	18,4631	295,41
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	TELA DE ARAME GALVANIZADO COM CAMADA DE ZINCO DE 60 MICRONS	46	340,000	4,2782	1.454,59
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM 153 X 110 CM	46	370,000	13,2924	4.918,18
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	TINTA ACRÍLICA BRANCA GALÃO 18 LITROS	46	3,000	82,7400	248,22
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	TINTA ESMALTE BRANCA, GALÃO COM 3,6 LITROS	46	3,000	45,6500	136,95
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	TINTA VERNIZ LATA 3,6 LITROS	46	2,000	39,4800	78,96
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	TORNEIRA DE LAVATÓRIO METÁLICA CROMADA	46	6,000	21,5758	129,45
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA	46	1,000	82,3392	82,34
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	VIDRO CANELADO 4MM	46	5,000	36,7971	183,99
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	VIDRO LISO TRANSLÚCIDO 4 MM	46	5,600	46,6097	261,01
COOPERATIVA AGROPECUARIA TANGARA - COOTA	GLIFOSATO 20 LT	33	5,000	143,0000	715,00
COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	Refeições prontas tipo marmitex, número 08, compostas de no	8	47,000	8,7400	410,78
ELETRO COMERCIAL MW LTDA	EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO	32	1,000	5.500,0000	5.500,00
EUGENIO ARNO PARES ME	LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE SINTECO EM ASSOALHO	21	80,000	14,7500	1.180,00
FLORICULTURA URSULA LTDA	SEMENTES DE FLORES VARIADAS	58	18,000	11,3300	203,94
FLORICULTURA URSULA LTDA	SEMENTES DE FLORES VARIADAS	58	5,000	40,0000	200,00
FLORICULTURA URSULA LTDA	SEMENTES DE FLORES VARIADAS	58	30,000	54,1500	1.624,50
FLORICULTURA URSULA LTDA	SEMENTES DE FLORES VARIADAS	58	6,000	158,6200	951,72
FLORICULTURA URSULA LTDA	SEMENTES DE FLORES VARIADAS	58	8,000	18,3700	146,96
FLORICULTURA URSULA LTDA	SEMENTES DE FLORES VARIADAS	58	12,000	15,6200	187,44

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FLORICULTURA URSULA LTDA	SEMENTES DE FLORES VARIADAS	58	9,000	44,0000	396,00
GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP	ACESSO INTERNET VIA RADIO	53	1,000	239,8400	239,84
GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP	ACESSO INTERNET VIA RADIO	54	6,000	239,8400	1.439,04
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	7	6,000	8,5000	51,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	59	6,000	8,5000	51,00
JOAO TAVARES DA SILVA FILHO-ME - ELETROMAC	CONSERTO DE BEBEDOURO	50	1,000	94,0000	94,00
MARMORARIA FIOREZE IND E COM ART. CIMENTO I	GRANITO CINZA	48	1,000	20,0000	20,00
MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA - EPP	MÁQUINA FOTOGRÁFICA	52	1,000	380,0000	380,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - KOMBI VW- MGZ 0346 2010	38	436,050	1,0000	436,05
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA CORSA CHEVROLET MBY 3781 2001	47	70,050	1,0000	70,05
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA DOBLÓ FIAT MBT 1204 2003	38	336,150	1,0000	336,15
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA- KOMBI VW - MHL8386 2010	38	192,240	1,0000	192,24
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA PÁLIO FIAT MHE 5096- 2010	38	89,100	1,0000	89,10
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA TEMPRA SW FIAT CBY 7070 1995	38	794,400	1,0000	794,40
MEIOESTE AMBIENTAL LTDA	ampliação e operação do aterro sanitário do Município pelo p	4	1.038,473	77,9400	80.938,55
MEIOESTE AMBIENTAL LTDA	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS (NÃO IND	2	3,201	34.990,0000	112.015,58
MEIOESTE AMBIENTAL LTDA	COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	1	1,071	71.590,0000	76.651,38
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	CONSERTO DE RÁDIO	51	12,000	81,1000	973,20
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA	40	12,000	240,0000	2.880,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA	51	12,000	81,1000	973,20
STANG E STANG LTDA	OLEO DIESEL (BIODIESEL)	6	5.000,000	1,9420	9.710,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AREIA MEDIA	37	150,000	65,0000	9.750,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CIMENTO EM SACO DE 50 KG	37	1.200,000	22,2000	26.640,00
VDF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	ÓLEO DIESEL S-50	49	1.000,000	2,1910	2.191,00
				Total Geral do Mês ---->	397.038,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA	1	10,000	150,5300	1.505,30
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE LICITAÇOES E COMPRAS	1	10,000	59,1400	591,40
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA	1	10,000	21,5000	215,00
BETHA SISTEMAS LTDA	SUPORTE TECNICO	2	1,000	26,8800	26,88
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	KIT BULK-INK	3	1,000	550,0000	550,00
				Total Geral do Mês ---->	2.888,58

ESTADO DE SANTA CATARINA
IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AQUINPEL SUP. P/ ESCRIT., INFORM. E PAPELARIA	CABECOTE DE IMPRESSAO P/ PLOTTER HP 800 C4811A N.11 CIANO	2	2,000	86,8900	173,78
AQUINPEL SUP. P/ ESCRIT., INFORM. E PAPELARIA	CABECOTE DE IMPRESSAO P/ PLOTTER HP 800 C4812A N11 - MAGENTA	2	2,000	86,8900	173,78
AQUINPEL SUP. P/ ESCRIT., INFORM. E PAPELARIA	CABECOTE DE IMPRESSAO P/ PLOTTER HP 800 C4813 A N11 AMARELO	2	2,000	86,8900	173,78
AQUINPEL SUP. P/ ESCRIT., INFORM. E PAPELARIA	CABECOTE DE IMPRESSAO P/PLOTTER HP 800 - C4810A N11 PRETO	2	2,000	86,8900	173,78
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	4	8,000	136,1900	1.089,52
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, IPPUC	4	8,000	96,7700	774,16
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, IPPUC	12	1,000	94,7400	94,74
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, IPPUC	4	8,000	150,5300	1.204,24
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, IPPUC	12	1,000	147,3700	147,37
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, IPPUC	4	8,000	118,2700	946,16
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, IPPUC	12	1,000	133,3300	133,33
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO, IPPUC	4	8,000	107,5200	860,16
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO, IPPUC	12	1,000	105,2600	105,26
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA, IPPUC	4	8,000	21,5000	172,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA, IPPUC	12	1,000	21,0500	21,05
BETHA SISTEMAS LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA	12	1,000	115,7900	115,79
BETHA SISTEMAS LTDA	SISTEMA DO SERVIDOR PÚBLICO	4	8,000	283,8600	2.270,88
BETHA SISTEMAS LTDA	SISTEMA DO SERVIDOR PÚBLICO	12	1,000	277,9000	277,90
BORTOLI, ARGENTA & CIA. LTDA	GASOLINA COMUM	17	400,000	2,4340	973,60
CLICHERIA WILFLEX LTDA	BASE PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-302	14	1,000	8,0000	8,00
CLICHERIA WILFLEX LTDA	CARIMBO AUTOMÁTICO P-304	14	1,000	35,0000	35,00
CLICHERIA WILFLEX LTDA	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-302	14	1,000	15,0000	15,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	CONFECÇÃO DE ADESIVOS	5	1.000,000	2,2500	2.250,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	PAPEL PARA PLOTTER 914 mm X 45 MT, 90GR/M2	1	20,000	22,8000	456,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	3	5,000	8,5000	42,50
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	16	10,000	8,5000	85,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	FILTRO DE OLEO	13	1,000	22,0000	22,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	ÓLEO PARA MOTOR	13	4,000	24,7500	99,00
				Total Geral do Mês ---->	12.893,78

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ABCM ELETROTECNICA LTDA	SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA	390	1,000	360,5400	360,54
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	ALARME PARA VEÍCULO.	347	1,000	192,0000	192,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	ANTENA TETO	347	1,000	106,0000	106,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	CHICOTE	347	1,000	32,0000	32,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	FAROL	347	1,000	152,0000	152,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	MÃO DE OBRA	347	1,000	70,0000	70,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	MÃO DE OBRA	347	1,000	65,0000	65,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	MÃO DE OBRA	347	1,000	110,0000	110,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	MOTOR TRAVA	347	1,000	76,0000	76,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	MOTOR TRAVA	347	1,000	96,0000	96,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	MOTOR VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO	347	1,000	129,0000	129,00
ADELVO BASQUERA - EPP	ABAFADOR DE SOM 24 DB CA 269	381	5,000	27,5981	137,99
ADELVO BASQUERA - EPP	Carga de Acetileno com 09 kg	321	2,000	480,0000	960,00
ADELVO BASQUERA - EPP	CARGA DE OXIGÊNIO 10 M3	321	4,000	125,0000	500,00
ALAN MARCUS BLANC E CIA LTDA	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE LAÇO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES		0,648	214.208,0000	138.806,78
ALBERTO KOEHLER E CIA LTDA - ME	MOTO HONDA CG 125 CARGO-012CV 124CC-GASOLINA-PLACA-MFT4790	175	59,970	1,0000	59,97
ALBERTO KOEHLER E CIA LTDA - ME	MOTO HONDA CG 125 CARGO-012CV 124CC-GASOLINA-PLACA-MFT5240	175	172,350	1,0000	172,35
ALBERTO KOEHLER E CIA LTDA - ME	MOTO HONDA -XRE300-0CV-291CC-GASOLINA-PLACA-MGT-6017	175	229,900	1,0000	229,90
ALBERTO KOEHLER E CIA LTDA - ME	MOTO HONDA XRE300-0CV-291CC-GASOLINA-PLACA-MGT6027	175	68,400	1,0000	68,40
ALBERTO KOEHLER E CIA LTDA - ME	MOTO YAMAHA-YBR125-ED-012CV-124CC-GASOLINA-PLACA-MCI6997	175	103,670	1,0000	103,67
ALBERTO KOEHLER E CIA LTDA - ME	MOTO YAMAHA-YBR125-ED-012CV-124CC-GASOLINA-PLACA-MCI7027	175	130,670	1,0000	130,67
ALBERTO KOEHLER E CIA LTDA - ME	MOTO YAMAHA-YBR125-ED-012CV-124CC-GASOLINA-PLACA-MCI7037	175	46,250	1,0000	46,25
ALCEU JOSE MATACHON	SERVIÇOS DE ENCANADOR	326	1,000	150,0000	150,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CHAVE	354	4,000	5,0000	20,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CHAVE YALE I	354	39,000	4,5000	175,50
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CHAVE YALE I	462	3,000	4,5000	13,50
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CÓPIA DE CHAVE GORJA	161	1,000	6,0000	6,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	COPIA DE CHAVE PARA VEÍCULO	163	1,000	75,0000	75,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CÓPIA DE CHAVE YALE	160	7,000	4,5000	31,50
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CÓPIA DE CHAVE YALE	161	1,000	4,5000	4,50
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	COPIAS DE CHAVE		3,000	4,5000	13,50
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	FECHADURA PORTA	351	1,000	47,0000	47,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AÇÚCAR REFINADO BRANCO, PACOTE DE 05 KG (900 KG PARA A SECRE	23	400,000	2,6309	1.052,36
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AÇÚCAR REFINADO BRANCO, PACOTE DE 05 KG (900 KG PARA A SECRE	309	100,000	2,6309	263,09
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AÇÚCAR REFINADO BRANCO, PACOTE DE 05 KG (900 KG PARA A SECRE	406	200,000	2,6309	526,18
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CHA FLORES E FRUTAS, CAIXA COM 15 SAQUINHOS,	23	500,000	7,9424	3.971,20
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ NÚMERO 103 CAIXAS COM 40 UNIDADES	23	100,000	2,6309	263,09
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. MERENDA 2013	305	300,000	9,4655	2.839,65
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA - EMBALAGEM TETRA PAK, 2013	199	30,000	24,8201	744,60
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA. MERENDA 2012	305	850,000	24,3069	20.660,87
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PAPEL HIGIÊNICO - ROLÃO COM 300 METROS, BRANCO, 100% FIBRAS	23	300,000	6,3831	1.914,93
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, PICOTADO, MACIO, FOLHA DUPLA - 30 M	23	100,000	54,0267	5.402,67
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, PICOTADO, MACIO, FOLHA DUPLA - 30 M	309	100,000	54,0267	5.402,67

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PAPEL TOALHA BRANCO, NÃO RECICLADO, INTERFOLHA DUAS DOBRAS C	23	690,000	9,4762	6.538,58
AQUINPEL SUP. P/ ESCRIT., INFORM. E PAPELARIA	CADERNO DE DESENHO PEQUENO	362	1.500,000	0,5077	761,55
AQUINPEL SUP. P/ ESCRIT., INFORM. E PAPELARIA	PAPEL A4, RECICLADO, CERTIFICADO, CAIXA COM 10 RESMAS	40	55,000	87,2000	4.796,00
ASFALTOS NORDESTE LTDA	CAP - 50-70	233	30,000	1.147,5000	34.425,00
ASFALTOS NORDESTE LTDA	CAP - 50-70	425	30,000	1.147,5000	34.425,00
ASFALTOS NORDESTE LTDA	XISTO	426	15,000	1.860,0000	27.900,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	441	1.000,000	2,2500	2.250,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	442	1.000,000	2,2500	2.250,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	443	26.000,000	2,2500	58.500,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	444	16.248,000	2,2500	36.558,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	445	3.840,000	2,2500	8.640,00
AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP	BLAZER 5 PT 147 CV-FLEX PLACA-MHJ3784 ANO 2009	273	2.806,020	1,0000	2.806,02
AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP	BLAZER ADVANTAGE 147CV - GASOLINA, PLACA MGR 2931, 2008	273	1.720,000	1,0000	1.720,00
AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP	IMP/GM-TRAFIC 80CV GASOLINA PLACA LYU1543 ANO 1996	273	487,440	1,0000	487,44
AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP	M.BENZ/L 1113 145CV DIESEL PLACA-LNZ2747	273	145,000	1,0000	145,00
AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP	MICRO ONIBUS AGRALE1600 91CV-DIESEL-PLACA-LZR7684	465	2.178,900	1,0000	2.178,90
AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP	S10 2.8 4X4 CABINE DUPLA 132 CV-DIESEL PLACA-MCW9029 ANO2003	273	927,490	1,0000	927,49
AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP	SCANIA K113 CL PLACA - BWA6397 ANO 1991	273	976,050	1,0000	976,05
AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP	TOYOTA BANDEIRANTE 4 PT 102CV-1T-DISEL-PLACA-LXU0760-ANO1995	273	1.179,000	1,0000	1.179,00
AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP	TOYOTA BANDEIRANTE 4 PT 102CV-1T-DISEL-PLACA-LXU0760-ANO1995	465	886,430	1,0000	886,43
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FIA		12,000	140,0000	1.680,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA, COM 01 USUÁRIO		12,000	20,0000	240,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 02 USUÁRIOS SIMU		12,000	55,0000	660,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, COM 02 USUÁRIOS		12,000	90,0000	1.080,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, COM ATÉ 02 USUÁ		11,000	90,0000	990,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, FIA		12,000	55,0000	660,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, HABITAÇÃO		12,000	55,0000	660,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, IPPUC		12,000	90,0000	1.080,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SANEAMENTO		12,000	55,0000	660,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, 01 USUÁRIO		12,000	140,0000	1.680,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM 01 USUÁRIO		12,000	140,0000	1.680,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM ATÉ 02 USUÁ		11,000	140,0000	1.540,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM ATÉ 04		12,000	140,0000	1.680,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, HABITAÇÃO		12,000	140,0000	1.680,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, IPPUC		12,000	140,0000	1.680,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SANEAMENTO		12,000	140,0000	1.680,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTROLE DE ÍNDICES, COM ATÉ 10 USUÁRI		1,000	100,0000	100,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTROLE DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS		2,000	6.000,1400	12.000,28
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM 01 USUÁRIO		12,000	100,0000	1.200,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM 01		11,000	100,0000	1.100,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, IPPUC		12,000	110,0000	1.320,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO, IPPUC		12,000	100,0000	1.200,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE PROCURADORIA, COM ATÉ 12 USUÁRIOS		11,000	300,0000	3.300,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE PROTOCOLO CENTRAL, COM ATÉ 04 USUÁRIO		1,000	200,0000	200,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, COM 01 USUÁRIO		12,000	20,0000	240,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA, 02 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS,		12,000	20,0000	240,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA, COM 01 USUÁRIO		12,000	20,0000	240,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA, FIA		12,000	20,0000	240,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA, HABITAÇÃO		12,000	20,0000	240,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA, IPPUC		12,000	20,0000	240,00
BETHA SISTEMAS LTDA	SISTEMA DO SERVIDOR PÚBLICO		7,000	608,0000	4.256,00
BOLSONELLO E CIA LTDA	DESENGRAXANTE	401	1,000	160,0000	160,00
BOLSONELLO E CIA LTDA	DETERGENTE AUTOMOTIVO	401	1,000	160,0000	160,00
BOLSONELLO E CIA LTDA	DETERGENTE SUPER ATIVADO	401	1,000	160,0000	160,00
BORTOLI, ARGENTA & CIA. LTDA	GASOLINA COMUM	3	1.000,000	2,4340	2.434,00
BORTOLI, ARGENTA & CIA. LTDA	GASOLINA COMUM	4	1.000,000	2,4340	2.434,00
BORTOLI, ARGENTA & CIA. LTDA	GASOLINA COMUM	5	500,000	2,4340	1.217,00
BORTOLI, ARGENTA & CIA. LTDA	GASOLINA COMUM	6	5.000,000	2,4340	12.170,00
BORTOLI, ARGENTA & CIA. LTDA	GASOLINA COMUM	7	2.000,000	2,4340	4.868,00
BORTOLI, ARGENTA & CIA. LTDA	GASOLINA COMUM	8	2.500,000	2,4340	6.085,00
BORTOLI, ARGENTA & CIA. LTDA	GASOLINA COMUM	9	1.500,000	2,4340	3.651,00
BORTOLI, ARGENTA & CIA. LTDA	GASOLINA COMUM	10	4.000,000	2,4340	9.736,00
BORTOLI, ARGENTA & CIA. LTDA	GASOLINA COMUM	468	300,000	2,4340	730,20
CAÇADOR COMERCIO DE MOTORES LTDA - TORTE	CABEÇOTE DE CORTE	379	1,000	50,0000	50,00
CAÇADOR COMERCIO DE MOTORES LTDA - TORTE	LIMA	334	12,000	12,5000	150,00
CAÇADOR COMERCIO DE MOTORES LTDA - TORTE	ROÇADEIRA 3 FACAS 300 MM	377	1,000	1.750,0000	1.750,00
CARMINI LUANA TEZA - ME	SERVIÇO DE SERRALHERIA	322	61,000	32,0000	1.952,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO ROSCA GROSSA 1/2 X 3"	383	300,000	1,5243	457,29
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO ROSCA GROSSA 12 X 1 1/2 MM	383	300,000	0,7511	225,33
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO ROSCA GROSSA 3/8 X 1 1/2"	383	500,000	0,4577	228,85
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO ROSCA GROSSA 3/8 X 1"	383	500,000	0,3483	174,15
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO ROSCA GROSSA 3/8 X 2"	383	412,000	0,5476	225,61
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO ROSCA GROSSA 5/8 X 1 1/2"	383	300,000	1,3944	418,32
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO ROSCA GROSSA 5/8 X 2"	383	400,000	1,5433	617,32
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	PORCA SEXTAVADA AÇO ROSCA GROSSA 1/2"	383	2.000,000	0,1516	303,20
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	PORCA SEXTAVADA AÇO ROSCA GROSSA 10 MM	383	1.000,000	0,1062	106,20
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	PORCA SEXTAVADA AÇO ROSCA GROSSA 5/16"	383	1.500,000	0,0451	67,65
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	PORCA SEXTAVADA AÇO ROSCA GROSSA 6 MM	383	200,000	0,0229	4,58
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	PORCA SEXTAVADA AÇO ROSCA GROSSA 8 MM	383	800,000	0,0472	37,76
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	PREGO 20 X 48	320	50,000	6,4808	324,04
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	PREGO 22 X 48	320	50,000	5,7352	286,76
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	TIJOLO DE 9 x 14 x 24 CM	320	3.000,000	0,4495	1.348,50
CBB IND E COM DE ASF. E ENGENHARIA LTDA	CM - 30	234	25,000	2.094,0000	52.350,00
CBB IND E COM DE ASF. E ENGENHARIA LTDA	RM - 1C		25,000	1.120,0000	28.000,00
CBB IND E COM DE ASF. E ENGENHARIA LTDA	RM - 1C	244	24,500	1.120,0000	27.440,00
CERES - COM. E TRANSP. DE DERIV. DE PETROLEC	OLEO DIESEL (BIODIESEL)	60	10.000,000	2,0700	20.700,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CIA ULTRAGAZ S/A	GÁS GLP-P13	368	150,000	43,0000	6.450,00
CIA ULTRAGAZ S/A	GÁS GLP - P45	368	50,000	170,0000	8.500,00
CLAUDECIR HECKLER MEI	SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE RAMAIS E LINHAS TELEFONICAS	329	1,000	60,0000	60,00
CLICHERIA WILFLEX LTDA	BASE P/ CARIMBO AUTOMATICO	357	1,000	16,0000	16,00
CLICHERIA WILFLEX LTDA	BASE PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P -304	357	2,000	12,0000	24,00
CLICHERIA WILFLEX LTDA	BASE PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	355	1,000	10,0000	10,00
CLICHERIA WILFLEX LTDA	BASE PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	357	5,000	10,0000	50,00
CLICHERIA WILFLEX LTDA	CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	357	6,000	30,0000	180,00
CLICHERIA WILFLEX LTDA	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	355	1,000	18,0000	18,00
CLICHERIA WILFLEX LTDA	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	357	5,000	18,0000	90,00
CLICHERIA WILFLEX LTDA	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-304	357	2,000	22,0000	44,00
CLINICA DR. BRIDI LTDA	EXAME ADMISSIONAL	31	54,000	63,2838	3.417,33
CLINICA DR. BRIDI LTDA	EXAME DE PERICIA MÉDICA PARA RETORNO AO TRABALHO	31	1,000	374,8350	374,84
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	Recarga de toner 12 A, base de troca, com troca de cilindro	412	6,000	21,9500	131,70
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 36A, BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	78	2,000	21,9900	43,98
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 36A, BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	254	50,000	21,9900	1.099,50
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 36A, BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	412	7,000	21,9900	153,93
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 49 A BASE DE TROCA	254	3,000	21,9900	65,97
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 49 A BASE DE TROCA	412	1,000	21,9900	21,99
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 85 A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	254	12,000	21,9900	263,88
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 85 A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	412	23,000	21,9900	505,77
CONECT INFORMATICA LTDA	AUTENTICAÇÃO DE ACESSO ADSL PARA SECR. ADMINISTRAÇÃO	298	6,000	18,0000	108,00
CONECT INFORMATICA LTDA	AUTENTICAÇÃO DE ACESSO ADSL PARA TIRO DE GUERRA	472	12,000	20,0000	240,00
CONECT INFORMATICA LTDA	SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA DE UM LINK	52	6,000	1.368,0000	8.208,00
COOP. AGROIND. DOS PROD. DE HORTIFRUTIGRAN	EPI PROTEÇÃO	333	3,000	58,0000	174,00
COOP. AGROIND. DOS PROD. DE HORTIFRUTIGRAN	FORMICIDA	333	10,000	5,5000	55,00
COOP. DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DE LEE	PLUVIÔMETRO DE PLÁSTICO	337	1,000	8,5000	8,50
COOP. DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DE LEE	Ridomil. Composição: Metalaxyl: metil D,L,N-(2,6-dimetilfeni	337	1,000	83,0000	83,00
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE LTDA	FORMICIDA EM PÓ	332	5,000	7,0000	35,00
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE- COOF	"BOLACHA CASEIRA SEM CONSERVANTES DIVERSOS SABORES (NATA, AM	409	600,000	12,5000	7.500,00
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE- COOF	"BOLACHA DE CHOCOLATE. SEM CONSERVANTES, DEVERÃO SER FABRICA	409	400,000	17,9000	7.160,00
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE- COOF	"MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO INGREDIENTES: TOMATE, SALSA, CEBOL	409	400,000	9,1000	3.640,00
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	396	2,000	83,7714	167,54
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -	MANUTENÇÃO EM TELEFONE, CENTRAIS E LINHAS TELEFÔNICAS NOS	228	16,748	34,9047	584,60
DATADADOS TECNOLOGIA LTDA - ME	CARNE DE IPTU- MODELO ARRECADAÇÃO SENDO O TAMANHO EQUIVAL	319	24.832,000	0,2400	5.959,68
DRESCH & CIA LTDA	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO- EMBALAGEM DE 1 LITRO	33	50,000	144,4500	7.222,50
DRESCH & CIA LTDA	ÓLEO ATF- SUFIXO A, PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	33	10,000	198,0000	1.980,00
DRESCH & CIA LTDA	ÓLEO DIFERENCIAL 433 TDH, BALDE COM 20 L	33	5,000	177,9700	889,85
DRESCH & CIA LTDA	ÓLEO HIDRÁULICO 68, QUE ATENDA OS REQUISITOS DOS TESTES	33	5,000	151,0000	755,00
DRESCH & CIA LTDA	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, SUPERA	33	50,000	151,0300	7.551,50
DRESCH & CIA LTDA	ÓLEO PARA MOTOR A GASOLINA, ATENDER OS NÍVEIS DE DESEMPENHO	33	48,000	11,8100	566,88

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DRESCH & CIA LTDA	OLEO TRANSMISSÃO 10 W 30- BALDE COM 20 LITROS	33	10,000	189,0000	1.890,00
DSM IND. E COM. DE BANHEIROS MÓVEIS LTDA	LOCAÇAO DE BANHEIROS QUIMICOS	325	14,000	100,0000	1.400,00
ELETRO DINAMO LTDA ME	Serviço elétrico em automóvel de passeio	196	70,100	15,0000	1.051,50
ELETRO DINAMO LTDA ME	Serviço elétrico em camionete	196	120,600	15,0000	1.809,00
ELETRO DINAMO LTDA ME	Serviço elétrico em micro ônibus	196	24,000	15,0000	360,00
ELETRON PORTAS AUTOMATICAS LTDA - ME	CAPACITOR	340	1,000	45,0000	45,00
ELETRON PORTAS AUTOMATICAS LTDA - ME	CAPACITOR	385	1,000	45,0000	45,00
ELETRON PORTAS AUTOMATICAS LTDA - ME	CARENAGEM PARA PORTÃO	385	1,000	145,0000	145,00
ELETRON PORTAS AUTOMATICAS LTDA - ME	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO	340	4,000	28,0000	112,00
ELETRON PORTAS AUTOMATICAS LTDA - ME	KIT INTERFONE	385	1,000	260,0000	260,00
ELETRON PORTAS AUTOMATICAS LTDA - ME	PILHA PARA CONTROLE DE PORTAO	70	3,000	5,0000	15,00
ELETRON PORTAS AUTOMATICAS LTDA - ME	RECEPTOR PARA PORTÃO ELETRÔNICO	385	1,000	95,0000	95,00
EMBRIOSEMEN EQUIP. AGROPECUARIOS LTDA - M	APLICADOR DE SÊMEN	399	1,000	95,0000	95,00
EMBRIOSEMEN EQUIP. AGROPECUARIOS LTDA - M	BAINHA P/ INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	399	3,000	20,0000	60,00
EMBRIOSEMEN EQUIP. AGROPECUARIOS LTDA - M	CORTADOR DE PALHETA	399	1,000	45,0000	45,00
EMBRIOSEMEN EQUIP. AGROPECUARIOS LTDA - M	LUVA PARA TOQUE RETAL CANO LONGO C/ 25 UN.	399	4,000	10,0000	40,00
EMBRIOSEMEN EQUIP. AGROPECUARIOS LTDA - M	NITROGÊNIO LÍQUIDO	399	27,000	4,0000	108,00
EMBRIOSEMEN EQUIP. AGROPECUARIOS LTDA - M	SEMÊN BOVINO DA RAÇA JERSEY	399	40,000	32,0000	1.280,00
EMBRIOSEMEN EQUIP. AGROPECUARIOS LTDA - M	TERMOMETRO P/ MEDIR TEMPERATURA DA ÁGUA	399	1,000	47,0000	47,00
EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORM/	Gestão de Frotas	466	1,000	2.938,0000	2.938,00
EZEQUIEL DA SILVA - ME - DUARTE ESTOFARIA E A	Serviço de estofaria - carpetes e bancos - em automóvel de p	209	4,840	28,9720	140,22
EZEQUIEL DA SILVA - ME - DUARTE ESTOFARIA E A	Serviço de estofaria - carpetes e bancos - em micro ônibus	209	12,605	28,9720	365,20
FABIO ZARDO - ME - FAMA COM. DE PNEUS	PNEU 185 X 70 X 14 RADIAL	12	8,000	265,0000	2.120,00
FATOS DIARIOS EDIT. JORNAL. LTDA-EPP(FOLHA D	Serviço de Publicidade Institucional	224	12.000,000	1,0000	12.000,00
FETEC - FUNDAÇÃO EMPRES. TECNOL. CACADOR	UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO PELA FETEC AO MUNICÍPIO PARA FUN	69	12,000	250,0000	3.000,00
FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVOS L	MESA DE TÊNIS DE MESA	4964	20,000	306,5000	6.130,00
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	BALANCEAMENTO DE RODA DE AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTIL	335	4,000	6,4751	25,90
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	BALANCEAMENTO DE RODA DE AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTIL	338	13,000	6,4751	84,18
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	BALANCEAMENTO DE RODA DE AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTIL	341	14,000	6,4751	90,65
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	BALANCEAMENTO DE RODA DE CAMINHÃO, ÔNIBUS	335	4,000	48,1918	192,77
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	BALANCEAMENTO DE RODA DE CAMIONETE	335	2,000	14,2094	28,42
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	BALANCEAMENTO DE RODA DE CAMIONETE	338	1,000	14,2094	14,21
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	BALANCEAMENTO DE RODA DE CAMIONETE	341	1,000	14,2094	14,21
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO, ÔNIBUS	335	2,000	29,5328	59,07
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	CONSERTO DE PNEU PARA AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIOS	338	4,000	10,3994	41,60
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	CONSERTO DE PNEU PARA AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIOS	341	9,000	10,3994	93,59
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	CONSERTO DE PNEUS PARA CAMIONETE	338	1,000	18,9991	19,00
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	CONSERTO DE PNEUS PARA CAMIONETE	341	1,000	18,9991	19,00
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	CONSERTO DE PNEUS PARA MOTOCICLETA	335	5,000	8,5600	42,80
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	CONSERTO DE PNEUS PARA MOTOCICLETA	338	4,000	8,5600	34,24
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	GEOMETRIA PARA AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIOS	335	1,000	39,1122	39,11
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	GEOMETRIA PARA AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIOS	338	1,000	39,1122	39,11
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	GEOMETRIA PARA AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIOS	341	1,000	39,1122	39,11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO, ÔNIBUS	335	6,000	25,6720	154,03
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	MONTAGEM DE PNEU PARA AUTOMÓVEL DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIO	335	2,000	8,3719	16,74
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	MONTAGEM DE PNEU PARA AUTOMÓVEL DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIO	338	8,000	8,3719	66,98
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	MONTAGEM DE PNEU PARA AUTOMÓVEL DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIO	341	6,000	8,3719	50,23
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	MONTAGEM DE PNEUS PARA CAMIONETE	335	2,000	15,8858	31,77
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	MONTAGEM DE PNEUS PARA MOTOCICLETA	335	4,000	7,1333	28,53
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	MONTAGEM DE PNEUS PARA MOTOCICLETA	338	4,000	7,1333	28,53
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	PRESTAÇÃO DE SOCORRO	335	32,500	1,3900	45,18
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	PRESTAÇÃO DE SOCORRO	338	19,000	1,3900	26,41
FUND MUNICIPAL CENTRO UNIV. DA CIDADE UNIÃO	CONTRATAÇÃO DA UNIUV PARA PROCESSO SELETIVO	32	1,000	30.000,0000	30.000,00
GODINHO RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA	Chapeação, pintura, soldas em geral em automóvel de passeio	203	7,748	26,0000	201,46
GODINHO RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA	Chapeação, pintura, soldas em geral em camionete	203	4,620	26,0000	120,12
HIDROCERAM LOJATUDO COMERCIAL DE UTILIDAD	TERMOMETRO DIGITAL	344	1,000	47,2400	47,24
IND. DE PROD. COLONIAIS DO RIO TIGRINHO LTDA	SUCO DE UVA 100% NATURAL. TIPO COLONIAL, MERENDA 2013	302	1.500,000	7,7273	11.590,95
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ÁLCOOL 92,8 GL - CAIXA COM 12 UNIDADES, (5.400 LITROS PARA	24	500,000	4,1801	2.090,05
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ÁLCOOL 92,8 GL - CAIXA COM 12 UNIDADES, (5.400 LITROS PARA	307	1.000,000	4,1801	4.180,10
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ÁLCOOL 92,8 GL - CAIXA COM 12 UNIDADES, (5.400 LITROS PARA	408	600,000	4,1801	2.508,06
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AÇÚCAR REFINADO. MERENDA 2012	300	4.000,000	2,2456	8.982,40
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMUM, ACONDICIONADAS	24	400,000	1,9159	766,36
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMUM, ACONDICIONADAS	307	1.000,000	1,9159	1.915,90
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AMENDOIM. MERENDA 2013	300	500,000	4,8182	2.409,10
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	BOBINA PLÁSTICA FOSCA, CAPACIDADE 2 LITROS, COM 100 UNIDADES	408	130,000	4,3000	559,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CANJICA DE MILHO (BRANCA). TIPO 1, MERENDA 2013	300	600,000	4,8969	2.938,14
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CANJIQUINHA DE MILHO (QUIRERA). MERENDA 2012	300	500,000	2,2934	1.146,70
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CERA LÍQUIDA, GALÃO COM 05 LITROS, INCOLOR. COMPOSIÇÃO: CARN	307	100,000	41,9417	4.194,17
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CERA LÍQUIDA, GALÃO COM 05 LITROS, INCOLOR. COMPOSIÇÃO: CARN	408	120,000	41,9417	5.033,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 180 ML - CAIXA COM 2.500 UNIDADE	27	100,000	68,3019	6.830,19
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 180 ML - CAIXA COM 2.500 UNIDADE	408	20,000	68,3019	1.366,04
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE - CONCENTRADO COM AMONÍACO P	24	10,000	24,1277	241,28
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	DESENGORDURANTE MULTIUSO, EMBALAGEM COM 500ml	24	50,000	5,3177	265,89
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	DESINFETANTE LÍQUIDO, USO GERAL, CONCENTRADO FORTE - PARA DI	24	50,000	18,1561	907,81
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	DESINFETANTE LÍQUIDO, USO GERAL, CONCENTRADO FORTE - PARA DI	307	150,000	18,1561	2.723,42
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	DETERGENTE LÍQUIDO COM 500 ML (COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL-BEN	24	300,000	1,2628	378,84
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	DETERGENTE LÍQUIDO COM 500 ML (COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL-BEN	307	1.000,000	1,2628	1.262,80
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	DETERGENTE LÍQUIDO COM 500 ML (COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL-BEN	408	1.262,000	1,2628	1.593,65
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) MERENDA 2012	300	500,000	6,3670	3.183,50
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	DOCE DE LEITE EM PASTA. MERENDA 2012	300	500,000	7,9388	3.969,40
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA LIXO, NA COR PRETO, 07 MICRA, CAPAC	25	500,000	3,4900	1.745,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA LIXO, NA COR PRETO, 10 MICRA, TAMANH	25	1.500,000	3,4900	5.235,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA LIXO, NA COR PRETO, 12 MICRA, TAMANH	25	115,000	45,0000	5.175,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ESPONJA DE AÇO INOX (PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	307	400,000	1,6530	661,20
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ESPONJA DE AÇO INOX (PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	408	1.000,000	1,6530	1.653,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES (1.680 UNIDADES	24	50,000	2,5276	126,38
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES (1.680 UNIDADES	307	930,000	2,5276	2.350,67
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA - DUPLA FACE (MEDIDAS 110MM X 70MM	24	50,000	0,8746	43,73
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA - DUPLA FACE (MEDIDAS 110MM X 70MM	307	800,000	0,8746	699,68
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA - DUPLA FACE (MEDIDAS 110MM X 70MM	408	1.000,000	0,8746	874,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FARINHA DE MILHO (FUBÁ DE MILHO AMARELO). MERENDA 2012	300	500,000	1,5289	764,45
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, MERENDA 2013	300	500,000	1,6520	826,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - SAFRA 2012, MERENDA 2012	300	600,000	3,8032	2.281,92
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO. MERENDA 2012	300	25,000	9,4282	235,70
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXINHAS, (240 MAÇOS PARA A SECRETARIA	24	20,000	2,1427	42,85
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	LUSTRA MÓVEIS CREME, TUBO COM 200 ML (840 UNIDADES PARA A SE	307	180,000	3,0523	549,41
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA COM FORRO, (SENDO 600 PARES TA	408	668,000	4,6458	3.103,39
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	MARGARINA VEGETAL, MERENDA 2012	300	500,000	3,4720	1.736,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	MISTURA PREPARADA PARA PÃO FRANCÊS MERENDA 2012	300	6.000,000	1,5900	9.540,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	MULTIUSO 500 ML, LIMPEZA PARA PISOS (PARA A SECRETARIA DE ED	24	50,000	5,3177	265,89
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	MULTIUSO 500 ML, LIMPEZA PARA PISOS (PARA A SECRETARIA DE ED	307	480,000	5,3177	2.552,50
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	PEDRA SANITÁRIA, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS (120 UNIDADES PARA A SEC	24	200,000	1,2628	252,56
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	PEDRA SANITÁRIA, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS (120 UNIDADES PARA A SEC	408	60,000	1,2628	75,77
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	RODO COM ESPUMA - APROXIMADAMENTE 35 A 40 CM (LIMPEZA DE VID	408	120,000	6,3975	767,70
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	SABÃO EM BARRA - NEUTRO - 200G, GLICERINADO (PARA A SECRETAR	307	400,000	2,6126	1.045,04
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	SABÃO EM PÓ, CAIXA DE 1 KG, COMPOSIÇÃO: LINEAR, ALQUIL BENZE	24	100,000	4,7810	478,10
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	SABÃO EM PÓ, CAIXA DE 1 KG, COMPOSIÇÃO: LINEAR, ALQUIL BENZE	307	500,000	4,7810	2.390,50
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	SABÃO EM PÓ, CAIXA DE 1 KG, COMPOSIÇÃO: LINEAR, ALQUIL BENZE	408	700,000	4,7810	3.346,70
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	SAGU. CLASSE PÉROLA, TIPO I, MERENDA 2013	300	600,000	4,7691	2.861,46
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	SAL REFINADO IODADO, MERENDA 2012	300	500,000	1,1468	573,38
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	SAPONÁCEO EM PÓ COM AMONÍACO, TUBO DE 300G. COMPOSIÇÃO: SODA	307	240,000	3,0045	721,08
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	SAPONÁCEO EM PÓ COM AMONÍACO, TUBO DE 300G. COMPOSIÇÃO: SODA	408	360,000	3,0045	1.081,62
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	VASSOURA DE NYLON COM CABO, TAMANHO GRANDE V12 (PARA DIVERS	24	20,000	8,0171	160,34
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	VASSOURA DE NYLON SEM CABO, GRANDE V12 (PARA A SECRETARIA D	307	240,000	8,0171	1.924,10
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	VASSOURA DE NYLON SEM CABO, GRANDE V12 (PARA A SECRETARIA D	408	120,000	8,0171	962,05
INTEGRA COMERCIAL LTDA	MACARRÃO C/ OVOS TIPO CABELO DE ANJO. MERENDA 2012	303	500,000	4,5180	2.259,00
INTEGRA COMERCIAL LTDA	MACARRÃO COM OVOS (TIPO ESPAGUETE), MERENDA 2013	303	200,000	3,9495	789,90
INTEGRA COMERCIAL LTDA	MACARRÃO COM OVOS (TIPO PENNE).MERENDA 2013	303	500,000	3,9495	1.974,75
INTEGRA COMERCIAL LTDA	MACARRÃO COM OVOS(TIPO PARAFUSO) MERENDA 2013	303	700,000	4,5180	3.162,60
INTEGRA COMERCIAL LTDA	MACARRAO LETRINHA.MERENDA 2013	303	120,000	5,0566	606,79
IORA COMÉRCIO DE VIDROS E ACABAMENTOS LTD	Argolas para cortinas de varão em fibra cor tabaco medindo 3		885,000	0,1200	106,20
IORA COMÉRCIO DE VIDROS E ACABAMENTOS LTD	Rodízios e terminal para cortina material base: metal e rold		780,000	0,0400	31,20
IORA COMÉRCIO DE VIDROS E ACABAMENTOS LTD	Suporte para trilho em metal, formato "L", medindo 5 x7cm.		66,000	0,4500	29,70
IORA COMÉRCIO DE VIDROS E ACABAMENTOS LTD	Suporte para um varão médio medindo 19 mm em material: fibra		46,000	3,4000	156,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
IORA COMÉRCIO DE VIDROS E ACABAMENTOS LTD	Tecido tipo Oxford 100% poliéster medindo 3,00 metros, na co		374,100	16,0000	5.985,60
IORA COMÉRCIO DE VIDROS E ACABAMENTOS LTD	Trilho duplo de alumínio reforçado para cortina.		70,000	2,2500	157,50
IORA COMÉRCIO DE VIDROS E ACABAMENTOS LTD	Varão diâmetro 19 mm em material metal, revestido e ou pinta		95,250	3,5000	333,38
ITAVOL COMERCIAL LTDA	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM. MERENDA 2013	304	600,000	6,5265	3.915,90
ITAVOL COMERCIAL LTDA	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL. MERENDA 2013	304	600,000	6,5265	3.915,90
ITAVOL COMERCIAL LTDA	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA)MERENDA 2013	304	400,000	6,5265	2.610,60
ITAVOL COMERCIAL LTDA	BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE). MERENDA 2013	304	600,000	6,5265	3.915,90
ITAVOL COMERCIAL LTDA	BISCOITO DOCE TIPO LAMINADO DE LEITE, MERENDA 2013	304	600,000	6,5265	3.915,90
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	463	14,000	8,5000	119,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	480	6,000	8,5000	51,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	480	2,000	8,5000	17,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	480	7,000	8,5000	59,50
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	480	3,000	8,5000	25,50
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	480	21,000	8,5000	178,50
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	480	4,000	8,5000	34,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	480	14,000	8,5000	119,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	480	5,000	8,5000	42,50
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	480	4,000	8,5000	34,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 510 ML C/ GÁS C/ 12	205	6,000	12,0000	72,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 510 ML C/ GÁS C/ 12	480	3,000	12,0000	36,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 510 ML S/ GÁS C/ 12	205	7,000	11,0000	77,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 510 ML S/ GÁS C/ 12	480	4,000	11,0000	44,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL RECIPIENTE C/ 20 LITROS	87	19,000	8,5000	161,50
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL RECIPIENTE C/ 20 LITROS	205	10,000	8,5000	85,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL RECIPIENTE C/ 20 LITROS	207	20,000	8,5000	170,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL RECIPIENTE C/ 20 LITROS	211	4,000	8,5000	34,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL RECIPIENTE C/ 20 LITROS	212	6,000	8,5000	51,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL RECIPIENTE C/ 20 LITROS	215	6,000	8,5000	51,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL RECIPIENTE C/ 20 LITROS	216	7,000	8,5000	59,50
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	RECIPIENTE P/ AGUA MINERAL	87	2,000	20,0000	40,00
KELLI ROCHA DOS SANTOS LECHINOSKI - ME	TUBO DE CONCRETO DE 2,00 METROS (COM TELA DUPLA, 02 MALHAS)	164	80,000	1.000,0000	80.000,00
LAGOA DA SERRA LTDA	BOTIJÃO DE ARMAZENAMENTO DE SÊMEN 20 LITROS	395	1,000	2.667,5000	2.667,50
LAJETEC LAJES ARTEF DE CIMENTOS LTDA ME	REFORMA DA COBERTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MORADA DO SOL, P	366	0,497	452.751,2000	225.161,69
LAVANDERIA PANEMAR LTDA - ME	LAVAGEM DE CORTINAS	343	6,000	20,0000	120,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	ARMARIO C/ 02 DUAS PORTAS	356	1,000	816,0000	816,00
LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA	GRAXA LITHOLINE MP	262	2,000	1.743,0000	3.486,00
LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA	OLÉO TÉRMICO ISSO VG 100 TAMBOR COM 200 LITROS	39	2,000	1.720,0000	3.440,00
MADETINTAS LTDA	SOLVENTE P/ TINTA VIÁRIA 18 LTS	35	10,000	115,0000	1.150,00
MADETINTAS LTDA	TINTA ACR. STD BRANCA PADRÃO VIÁRIA, 18 LTS	38	10,000	62,5000	625,00
MADETINTAS LTDA	TINTA ACR. STD. AMARELO PADRÃO VIÁRIA, 18 LTS	38	10,000	61,5000	615,00
MADETINTAS LTDA	TINTA AMARELA DEMARC. VIÁRIA , BASE SOLVENTE 18 LTS	35	30,000	154,0000	4.620,00
MADETINTAS LTDA	TINTA BRANCA DEMARC. VIÁRIA, BASE SOLVENTE 18 LTS	35	20,000	150,0000	3.000,00
MAGADAL MADEIRAS LTDA	MADEIRA DE PINUS	359	38,000	9,8421	374,00
MARCÃO COM. DE VEIC. E TRANSPORTES LTDA	PERMISSÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO PARA REM	299	1,000	4.050,0000	4.050,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARCÃO TRANSPORTES LTDA -ME	SERVIÇO DE GUINCHO	323	1,000	560,0000	560,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA. MERENDA 2013	301	5.000,000	2,4750	12.375,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	BICOS DE SILICONE PARA MAMADEIRAS ACIMA DE 6 MESES (PARA LÍQ	405	50,000	4,2739	213,70
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	BICOS DE SILICONE PARA MAMADEIRAS ATÉ 6 MESES (PARA LÍQUIDO	405	30,000	4,2740	128,22
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	BOLSA DE ALGODÃO ALVEJADA (BRANCA), TAMANHO 80 X 60 CM (3.00	405	500,000	4,1315	2.065,75
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	CHOCOLATE GRANULADO. MERENDA 2013	301	50,000	3,9587	197,94
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	FRALDA DESCARTÁVEL GRANDE (PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).	405	1.500,000	1,3295	1.994,25
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	FRALDA DESCARTÁVEL MÉDIA (PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).	405	1.500,000	1,3295	1.994,25
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA (PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).	405	100,000	1,3295	132,95
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	LEITE CONDENSADO. MERENDA 2013	301	260,000	2,9690	771,94
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	MAMADEIRA DE POLICARBONATO E BICO DE SILICONE, INQUEBRÁVEL,	405	75,000	13,2950	997,13
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	PANO DE PRATO PRONTO COR BRANCA (TAMANHO APROX. 0,90 X 0,70)	405	360,000	6,5259	2.349,32
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL. COMPOSIÇÃO: RETINOL, COLECALC	405	170,000	22,2625	3.784,63
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	SABONETE LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO:PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA ERVA DOC	26	100,000	20,4422	2.044,22
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	SABONETE LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO:PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA ERVA DOC	308	50,000	20,4422	1.022,11
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, FRASCO COM 200 ML (PARA A SECRETA	405	170,000	8,8336	1.501,71
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	VINAGRE DE MAÇÃ. EMBALAGEM DE 750 ML. MERENDA 2013	301	400,000	3,7303	1.492,12
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	BATERIA 100 AMPÉRES	400	1,000	245,0000	245,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	BATERIA 60 AMPERES	348	1,000	260,0000	260,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	DISCO DE FREIO	348	1,000	240,0000	240,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	FILTRO DE OLEO	65	1,000	22,0000	22,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	FILTRO DE OLEO	342	1,000	22,0000	22,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	JOGO PASTILHA DE FREIO	348	1,000	140,0000	140,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MACACO HIDRÁULICO	342	1,000	80,0000	80,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MÃO DE OBRA C/ APLICAÇÃO DE PEÇAS	350	1,000	1,0000	461,70
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MÃO DE OBRA C/ APLICAÇÃO DE PEÇAS	350	1,000	1,0000	494,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MÃO DE OBRA C/ APLICAÇÃO DE PEÇAS	353	1,000	414,8400	414,84
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MÃO DE OBRA C/ APLICAÇÃO DE PEÇAS	353	1,000	380,0000	380,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MÃO DE OBRA C/ APLICAÇÃO DE PEÇAS	353	1,000	647,8000	647,80
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MÃO DE OBRA C/ APLICAÇÃO DE PEÇAS	353	1,000	880,3000	880,30
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MÃO DE OBRA MECÂNICA	339	1,000	2.666,0000	2.666,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MÃO DE OBRA MECÂNICA	348	1,000	70,0000	70,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MÃO DE OBRA MECÂNICA	352	1,000	345,0000	345,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	OLEO SEMI SINTETICO	65	4,000	24,7500	99,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	OLEO SEMI SINTETICO	342	3,500	22,0000	77,00
MITRA DIOCESANA DE CACADOR	TAXA DE AGUA E LIMPEZA PARA JUNTA MILITAR	403	1,000	63,0700	63,07
MITRA DIOCESANA DE CACADOR	LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL COM 45 M2	403	1,000	400,0000	400,00
MS REDES INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LT	CABO ELETRICO U/UPT CAT.6 24 AWGX4PCM	358	200,000	3,2000	640,00
MS REDES INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LT	CERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE REDE	358	6,000	25,0000	150,00
MS REDES INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LT	DESLOCAMENTO	358	1,000	226,0000	226,00
MS REDES INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	358	1,000	720,0000	720,00
NEY TINTAS LTDA - EPP	ROLO 303/9 C/ 10MM ALTURA DE LÃ ANTI GOTA	37	144,000	2,0500	295,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
NEY TINTAS LTDA - EPP	ROLO 306/15 C/ 10MM ALTURA DE LÃ – ANTI GOTA	37	72,000	3,4000	244,80
NUTRISOFT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	MARMITEX Nº 09 COMPOSTA DE NO MINIMO OS SEGUINTES ITENS:	1	244,000	8,4800	2.069,12
NUTRISOFT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	MARMITEX Nº 09 COMPOSTA DE NO MINIMO OS SEGUINTES ITENS:	2	606,000	8,4800	5.138,88
NUTRISOFT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	MARMITEX Nº 09 COMPOSTA DE NO MINIMO OS SEGUINTES ITENS:	492	676,000	8,4800	5.732,48
ONEVIO BETTONI - EPP	APARADOR DE CHUTE (ESCUDO) PARA TAEWKONDO	4965	4,000	63,0000	252,00
ONEVIO BETTONI - EPP	BOLA DE BORRACHA Nº 8	4965	25,000	14,5000	362,50
ONEVIO BETTONI - EPP	MARTELO DE PVC MACIO 500 GRAMAS.	4965	8,000	69,0000	552,00
ONEVIO BETTONI - EPP	TUBO ELÁSTICO DE LÁTEX	4965	2,000	214,0000	428,00
ONEVIO BETTONI - EPP	TUBO ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 204	4965	2,000	81,5000	163,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	ENVELOPE NA COR BRANCA 17 X 25	231	500,000	0,1000	50,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	ENVELOPE PARDO 11X23	231	500,000	0,0600	30,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	ENVELOPE PARDO 23 X36	231	500,000	0,1000	50,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	ENVELOPE PARDO 31X41	231	500,000	0,1600	80,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	PAPEL A4 CX COM 10 RESMAS	231	5,000	87,0000	435,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 01- Prédio sede da Secretaria Municipal de Educação	414	1,000	81,0979	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 02-Secretaria de Agricultura	382	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 05- Tiro de Guerra	310	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 06- Guarda Municipal	312	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 07- Escola Municipal Castelhano	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 08- Escola Municipal Alcides Tombini	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 09 - Escola Municipal Tabajara	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 10 - Escola Municipal Nossa Senhora Salete	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 11 - Escola Municipal Irmão Venâncio José	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 12 - Escola Municipal Maria Luiza Barbosa	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 13 - Escola Municipal Alto Bonito	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 14 - Escola Municipal Walsin Nunes Garcia	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 15 - Escola Municipal Ulysses guimarães	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 16 - Escola Municipal pierina Santin Perret	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 17 - Escola Municipal Esperança	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 18 - Escola Municipal Morada do Sol	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 19 - Escola Municipal Padre José Chamot	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 20 - Escola Municipal Henrique Júlio Berger	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 21 - Escola Municipal Hilda Granemann de Souza CAIC	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 22 - Escola Municipal Vereda dos Trevos	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 25 - Escola Isolada Cerro Branco	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 26 - Escola Isolada Colônia Polidoro	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 27 - CMEI sininho	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 28 - CMEI Irmão Thomaz	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 29- CMEI Sonho Encantado	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 30- Centro Cultura Maria Luiza Barbosa	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 32- Ginásio Flávio Cruz	414	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 34- Marcenaria CAIC	414	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 35- Farmácia CAIC	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 36- Depósito de Materiais da prefeitura	414	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 39- Prédio sede da Prefeitura Municipal de Caçador	311	1,000	81,1012	81,10

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 40- Estacionamento aos fundos do Predio sede da Prefe	311	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 41- Setor de Britagem e Usina de Asfalto (SC 302 Km 07	314	2,000	81,1012	162,20
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 42- Ponto Reserva	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 44- Ponto Reserva	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 45- Ponto Reserva	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 46- Ponto Reserva	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 47- Ponto Reserva	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 48- Ponto Reserva	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 49- Ponto Reserva	415	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 52- Ponto Reserva	311	2,000	81,1012	162,20
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 52- Ponto Reserva	414	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 53- Ponto Reserva	414	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 54- Ponto Reserva	313	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 54- Ponto Reserva	414	1,000	81,1012	81,10
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA RETROESCAVADEIRA RANDON RK	13	6.628,370	1,0000	6.628,37
PEGGASO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPI	CAVADEIRA COM CABO	159	1,000	18,0000	18,00
PEGGASO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPI	COLHER DE PEDREIRO GRANDE	159	7,000	9,9000	69,30
PEGGASO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPI	ESQUADRO 14" DE METAL	159	2,000	8,0000	16,00
PEGGASO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPI	FERRO CA 50 10,0 MM 12 METROS 3/8``	159	150,000	26,6623	3.999,34
PEGGASO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPI	FERRO CA 50 16,0 MM 12 METROS 5/8``	159	50,000	69,5124	3.475,62
PEGGASO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPI	FERRO CA 50 6,3 MM 12 METROS 1/4``	159	150,000	11,9028	1.785,42
PEGGASO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPI	FERRO CA 60-8 5,0 MM 12 METROS	159	100,000	6,2847	628,47
PEGGASO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPI	FERRO CA-50 12,0MM 12 MTS	159	100,000	39,8982	3.989,82
PEGGASO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPI	Ferro CA-50 4,2 MM 12 MTS	159	115,000	4,4755	514,68
PEGGASO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPI	LIMA PARA CORRENTE MOTOSSERRA 0,8 C/ 12 PEÇAS	159	10,000	56,0000	560,00
PEGGASO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPI	MARRETA P/ CALCETEIRO	159	12,000	19,0000	228,00
PEGGASO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPI	PÁ QUADRADA COM CABO	159	13,000	18,0000	234,00
PEGGASO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPI	PÁ REDONDA COM CABO	159	5,000	17,9500	89,75
PEGGASO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPI	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	159	20,000	37,5258	750,52
PEGGASO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPI	PORTA PAPEL TOALHA	159	20,000	36,5876	731,75
PEGGASO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPI	SABONETEIRA LÍQUIDA C/ RESERVATÓRIO	159	10,000	33,7732	337,73
PEGGASO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPI	SEPILHO	159	1,000	80,0000	80,00
PEGGASO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPI	SERRA MÁRMORE GDC 14-40	159	2,000	190,0000	380,00
PEGGASO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPI	SERROTE GRANDE	159	7,000	27,5000	192,50
PEGGASO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPI	TRENA 05 METROS	159	6,000	8,5000	51,00
PEGGASO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPI	TRENA DE 10 METROS	159	3,000	15,5000	46,50
PERSIANAS REQUINTE LTDA - ME	CONSERTO PERSIANA	257	1,000	163,0000	163,00
PERSIANAS REQUINTE LTDA - ME	CONSERTO PERSIANA	376	1,000	495,0000	495,00
POSTO BRASILIA LTDA	ÓLEO DIESEL S-50	30	538,780	2,1900	1.179,95
PRÓ-CÓPIA TECNOLOGIA EM IMPRESSÕES LTDA	Cópias de documentos em tamanho de papel A3, ofício 2 e A4,	14	50.000,000	0,0360	1.800,00
RAIA 3 ATIVIDADES AQUATICAS LTDA	HIDROGINASTICA	411	3,000	135,0000	405,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CAMARA DE AR LT 1215	397	1,000	42,0000	42,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU / CAMARA 1400 X 24	397	8,000	50,0000	400,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU 185R 13	397	1,000	9,0000	9,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	Conserto pneu 350 X 8 (carrinho de mão)	397	1,000	9,0000	9,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU E OU CAMARA 1000 X 20	397	2,000	18,0000	36,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU E OU CAMARA 14.9 x 28	397	2,000	30,0000	60,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU/CÂMARA 750 X 16	397	1,000	15,0000	15,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	KM RODADO PARA PRESTAÇÃO DE SOCORRO NO MUNICIPIO, DENTRO E	397	84,900	1,4000	118,86
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	MONTAGEM PNEUS MÁQUINA PESADA	397	1,000	15,0000	15,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	PROTETOR ARO 22	397	1,000	45,0000	45,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	TIP TOP PARA PNEU N º 6	397	4,000	47,0000	188,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	TIP-TOP PARA PNEU No 4 E 5 COMUM	397	2,000	29,0000	58,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	TIP-TOP PARA PNEU No 7 E 8 COMUM	397	1,000	40,0000	40,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	TROCA PNEU AUTOMÓVEIS	397	1,000	30,0000	30,00
REFERENCIA EDITORA JORNALISTICA LTDA.	ASSINATURA DE JORNAIS	402	40,000	180,0000	7.200,00
REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	315	1,000	1.250,0000	1.250,00
REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	316	1,000	930,0000	930,00
REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	317	1,000	360,0000	360,00
REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	317	1,000	120,0000	120,00
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	ARGOLA FLEXÍVEL DE BORRACHA	364	20,000	13,4500	269,00
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	BARREIRINHA DE TREINAMENTO COM ALTURA AJUSTÁVEL	364	4,000	521,8000	2.087,20
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	CONE DE SINALIZAÇÃO	364	18,000	6,4000	115,20
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	CORDA DE PULAR	364	10,000	2,0900	20,90
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	CRONOMETRO COM MEMÓRIA PARA 10 VOLTAS	364	2,000	39,7500	79,50
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	DARDO DE PLÁSTICO COM PONTEIRA DE BORRACHA	364	8,000	166,8900	1.335,12
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	DISCO DE PVC PARA INICIAÇÃO	364	8,000	52,0700	416,56
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	MURAL MAGNÉTICO DE XADREZ	364	6,000	180,0000	1.080,00
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	OBSTÁCULO AJUSTÁVEL DE PVC RESISTENTE	364	10,000	129,3000	1.293,00
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	PESO DE PVC 600G PARA INICIAÇÃO. COR VERMELHA.	364	4,000	62,5000	250,00
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	RELÓGIO DE XADREZ ANALÓGICO	364	40,000	74,5000	2.980,00
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	TABELA DE BASQUETE	364	6,000	39,7900	238,74
ROVIANNE VON SCHARTEN 03760326935	BLOCO DE NOTIFIÇÃO DE TRÂNSITO - 50X3VIAS CARBONADAS	361	200,000	6,1500	1.230,00
SANDRO CUCCAROLO M.E. - SIM COM. DE MÁQ. AG	PROTETOR FACIAL PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA	330	2,000	15,0000	30,00
SILVIO JOSE DRIESSEN - ME - SITRON	PILHA RECARREGÁVEL 1,2V	331	4,000	13,7500	55,00
SILVIO JOSE DRIESSEN - ME - SITRON	PINO	331	10,000	6,5000	65,00
SIRIUS IND. E COM. DE BALANÇAS LTDA - ME	CÉLULA DE CARGA (SENSOR DE PESO)	251	1,000	780,0000	780,00
SIRIUS IND. E COM. DE BALANÇAS LTDA - ME	INSTALAÇÃO DE CÉLULA DE CARGA	251	1,000	350,0000	350,00
STANG E STANG LTDA	OLEO DIESEL (BIODIESEL)	21	5.000,000	1,9420	9.710,00
STANG E STANG LTDA	OLEO DIESEL (BIODIESEL)	22	1.000,000	1,9420	1.942,00
SULEICA DOS SANTOS - ME	BOTINA DE SEGURANÇA C.A.	162	8,000	25,9800	207,84
SULEICA DOS SANTOS - ME	BOTINA DE SEGURANÇA C.A. COM BIQUEIRA DE AÇO	162	6,000	29,2900	175,74
SULEICA DOS SANTOS - ME	CHAPÉU DE PALHA	162	8,000	6,9800	55,84
SULEICA DOS SANTOS - ME	LUVA VAQUETA	336	5,000	18,9800	94,90
SULEICA DOS SANTOS - ME	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL, DESCARTÁVEIS	162	100,000	3,1800	318,00
SULEICA DOS SANTOS - ME	PENEIRA	336	4,000	17,9800	71,92
TERRAPLANAR TERRAPLENAGEM LTDA- ME	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO PARA TRANSPORTE DE CA	28	98,000	74,0000	7.252,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
TERRAPLANAR TERRAPLENAGEM LTDA- ME	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, MOTOR DE 6 CILINDROS, 170 HP DE	434	200,000	117,0000	23.400,00
TERRAPLANAR TERRAPLENAGEM LTDA- ME	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA TRAÇADA PESO MINIMO 6.000 KG	28	100,000	78,0000	7.800,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CONCRETO USINADO FCK 15 MPA (CONVENCIONAL)	360	100,000	240,0000	24.000,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CHAVES DE BOCA 06 A 32 C/ 12 PEÇAS	423	5,000	75,5900	377,95
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CIMENTO EM SACO DE 50 KG	423	70,000	22,2000	1.554,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	JOGO DE CHAVE ESTRELA COMPLETO 06 A 32 COM 12 PEÇAS	423	5,000	141,4600	707,30
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	ARCO/BAMBOLÊ DE PVC 75 CM DE DIÂMETRO.	365	20,000	1,1500	23,00
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	ARCOS PLANOS DE PVC	365	3,000	18,0000	54,00
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	BAMBOLÊ	365	40,000	1,4000	56,00
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA - 3 ESTRELAS	365	800,000	0,5000	400,00
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	COLCHONETE D20	365	20,000	23,0000	460,00
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	COLETE DE ESPORTE COM ELÁSTICO - ADULTO	365	15,000	5,5000	82,50
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	COLETE DE ESPORTE COM ELÁSTICO - INFANTIL G	365	15,000	5,5000	82,50
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	COLETES DE ESPORTE COM ELÁSTICO - ADULTO AMARELA	365	15,000	5,5000	82,50
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	COLETES DE ESPORTE COM ELÁSTICO - ADULTO AZUL	365	15,000	5,5000	82,50
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	COLETES DE ESPORTE COM ELÁSTICO - ADULTO CINZA	365	15,000	5,5000	82,50
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	COLETES DE ESPORTE COM ELÁSTICO - ADULTO LARANJA	365	15,000	5,5000	82,50
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	COLETES DE ESPORTE COM ELÁSTICO - ADULTO PRETO	365	15,000	5,5000	82,50
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	COLETES DE ESPORTE COM ELÁSTICO - ADULTO VERDE LIMÃO	365	15,000	5,5000	82,50
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	COLETES DE ESPORTE COM ELÁSTICO - INFANTIL AZUL	365	15,000	5,5000	82,50
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	COLETES DE ESPORTE COM ELÁSTICO - INFANTIL LARANJA	365	15,000	5,5000	82,50
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	COLETES DE ESPORTE COM ELÁSTICO - INFANTIL VERDE LIMÃO	365	15,000	5,5000	82,50
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	COLETES DE ESPORTE COM ELÁSTICO EM POLIÉSTER - ADULTO VERDE	365	15,000	5,5000	82,50
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	KIMONO A2	365	20,000	79,0000	1.580,00
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	KIMONO A3	365	6,000	79,0000	474,00
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	KIMONO M2	365	20,000	79,0000	1.580,00
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	KIMONO M3	365	20,000	79,0000	1.580,00
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	MINICONES	365	3,000	79,6000	238,80
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	PEGADAS DE BORRACHA PARA MINI ATLETISMO	365	2,000	111,0000	222,00
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	PELOTA EM COURO COSTURADA A MÃO	365	8,000	18,0000	144,00
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	PROTETOR DE CAIXA DE TAEWKONDO	365	4,000	75,0000	300,00
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	PROTETORES DE CABEÇA TAEWKONDO	365	4,000	85,0000	340,00
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	REDE DE FUTSAL 100% POLIETILENO (NYLON) TRANÇADO	365	16,000	41,0000	656,00
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	REDES DE VOLEIBOL COM 01 FAIXA 9,50CM X 1,00	365	16,000	20,5000	328,00
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	TATAME DE EVA	365	90,000	87,0000	7.830,00
VALDIRENE CARPANEDA - EPP	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50 METROS COM ARCO ABERTO.	365	1,000	29,0000	29,00
VIDRAÇARIA SANRAFAEL LTDA	ESPELHO	371	1,000	15,0000	15,00
VIDRAÇARIA SANRAFAEL LTDA	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE VIDROS	371	1,000	15,0000	15,00
VIDRAÇARIA SANRAFAEL LTDA	VIDRO INCOLOR 3 mm	363	10,000	19,8600	198,60
VIDRAÇARIA SANRAFAEL LTDA	VIDRO LISO 4 MM	371	0,735	38,0000	27,93
VIDRACARIA SANTELMO IND COM DE VIDROS LT	ROLDANA PARA PORTA	67	1,000	60,0000	60,00
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	CLASSIC-LS-4-PT-78CV-FLEX-PLACA-MHJ5732 ANO 2011	173	1.012,890	1,0000	1.012,89
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	CLASSIC-LS-4-PT-78CV-FLEX-PLACA-MHJ5772 ANO 2012	173	1.482,640	1,0000	1.482,64
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	CLASSIC-LS-4-PT-78CV-FLEX-PLACA-MIZ4625 ANO 2012	173	1.161,000	1,0000	1.161,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	FIESTA SEDAN 1.6 PLACA MKG 7562	173	203,190	1,0000	203,19
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	PALIO WEENKEN PLACA MLV 1249	467	444,870	1,0000	444,87
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	UNO MILLE FIRE 5 PT 66CV - FLEX-PLACA-MGH8598 ANO 2008	173	284,520	1,0000	284,52
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	UNO MILLE FIRE 5 PT 66CV-FLEX -MEW9748 ANO 2008	467	587,940	1,0000	587,94
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	UNO MILLE FIRE 5 PT 66CV-FLEX -PLACA-MEW9788 ANO 2008	173	897,700	1,0000	897,70
				Total Geral do Mês ---->	1.493.252,81

Camboriú

Prefeitura

PR 1/13 - FUNREBOM

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013-FUNREBOM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, 0 KM, ANO E MODELO 2013, DESTINADO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:30 horas do dia 25 (Vinte e Cinco) de Fevereiro de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 05 de Fevereiro de 2013.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PR 6/13 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013-FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES PARA AS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 21 (Vinte e Um) de Fevereiro de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 05 de Fevereiro de 2013.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Termo de Errata PR 4/13 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL 004/2013-FMS

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 004/2013 - FMS, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (TIRA REAGENTE E SERINGA) PARA O PROGRAMA DE DIABETES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ", sofreu a seguinte alteração:
Foi alterada a descrição do item 1, do Anexo I.
- onde lê-se: TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA QUE ACEITE AMOSTRA CAPILAR E NEONATAL. FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600MG/DL, COM REAÇÃO QUÍMICA MEDIADA POR GLICOSE DESIDROGENASE E PRINCIPIO DA MEDIÇÃO POR AMPEROMETRIA OU FOTOMETRIA []
- leia-se: TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA QUE ACEITE AMOSTRA CAPILAR E NEONATAL. FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600MG/DL, COM REAÇÃO QUÍMICA MEDIADA POR GLICOSE DESIDROGENASE E PRINCIPIO DA MEDIÇÃO POR AMPEROMETRIA E/OU FOTOMETRIA [ ]
Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 22/02/2013 as 16h00min.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 05 de Fevereiro de 2013.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Resumo de Contrato Mês 01/13

RESUMO DE CONTRATO
FUNDESB

Contrato n° 001/2013
Processo: Carta Convite Nº 13/2012
Contratado: ICONP CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA
Data: 02/01/2013
Prazo: 06/01/2013 até 06/01/2014
Valor: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e oitocentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO TEM COMO INTUITO PRIMORDIAL ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA, INCLUINDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000-LRF, Nº 4,320/64, LEI Nº 8.666/93 ENTRE OUTROS, INDISPENSÁVEIS AO BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS.

Contrato n° 002/2013
Processo: Carta Convite Nº.01/2013
Contratado: JUK ENGENHARIA LTDA
Data: 24/01/2013
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 136.936,00 (Cento e trinta e seis mil novecentos e trinta e seis reais)

Objeto: CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA DAS REDES E RAMAIS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO DE QUALIDADE AOS MUNÍCIPES.

Contrato n° 003/2013
Processo: Carta Convite Nº. 03/2013
Contratado: C.E.MACEDO E CIA LTDA
Data: 30/01/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 77.665,00 (Setenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DAR SUPORTE A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA, PERMITINDO UM FORNECIMENTO REGULAR DE ÁGUA AOS USUÁRIOS, NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

FME

Contrato n° 001/2013
Processo: Carta Convite Nº 18/2012
Contratado: ICONP CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA
Data: 02/01/2013
Prazo: 06/01/2013 até 06/01/2014
Valor: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO QUE TEM COMO INTUITO PRIMORDIAL ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA, INCLUINDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000-LRF, Nº 4,320/64, LEI Nº 8.666/93 ENTRE OUTROS, INDISPENSÁVEIS AO BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS.

Contrato n° 002/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 001/2013
Contratado: AUTO POSTO CAMBORIÚ LTDA
Data: 30/01/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL A VAREJO ATRAVÉS DE POSTO REVENDEDOR, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FMAS

Contrato n° 001/2013
Processo: Dispensa de Licitação nº. 001/2013
Contratado: ALFREDO COLLET MORAIS
Data: 02/01/2013
Prazo: 17/01/2013 até 17/01/2014
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Objeto: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL COM APROXIMADAMENTE 56M2, SITUADO A RUA MINAS GERAIS, BAIRRO AREIAS, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contrato n° 002/2013
Processo: Dispensa de Licitação nº. 002/2013
Contratado: ALENIR MACHADO BONFANTE
Data: 02/01/2013
Prazo: 16/01/2013 até 16/01/2014
Valor: R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL - CASA DE ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 150M2, LOCALIZADO A RUA PORTO ALEGRE, Nº215, BAIRRO CENTRO, DESTINADA A ABRIGAR A SEDE DO LAR DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR DO ADOLESCENTE.

Contrato n° 003/2013
Processo: Dispensa de Licitação nº. 003/2013
Contratado: IVENS ORTIGARI JUNIOR
Data: 02/01/2013
Prazo: 03/01/2013 até 03/01/2014
Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL - CASA DE ALVENARIA DE APROXIMADAMENTE 325M2, LOCALIZADO A RUA VICTOR JUVENCIO MAFRA, Nº303, BAIRRO CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR A SEDE DO CONSELHO TUTELAR.

Contrato n° 004/2013
Processo: Dispensa de Licitação nº. 004/2013
Contratado: ERVINO SCHROERDER
Data: 31/01/2013
Prazo: 31/01/2013 até 31/01/2014
Valor: R$ 44.971,20 (Quarenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM APROXIMADAMENTE 400M2, CONSTITUIDO DE SALA 01 E 02 PARA ABRIGAR A NOVA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CREAS, SITUADO A RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº329, CENTRO DO MUNICIPIO DE CAMBORIÚ.

PMC

Contrato n° 001/2013
Processo: Carta Convite Nº. 68/2012
Contratado: ICONP CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA
Data: 02/01/2013
Prazo: 05/01/2013 até 05/01/2014
Valor: R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO QUE TEM COMO INTUITO PRIMORDIAL ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA, INCLUINDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000-LRF, Nº 4,320/64, LEI Nº 8.666/93 ENTRE OUTROS, INDISPENSÁVEIS AO BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS.

Contrato n° 002/2013
Processo: Carta Convite Nº. 69/2012
Contratado: ROBERTO MARTINS PEGORINI
Data: 02/01/2013
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA AREA JURIDICA PARA DAR SUPORTE E DIRECIONAMENTO NA FORMA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ADMINISTRATIVA, ABRANGENDO: LICITAÇÕES, PARECERES, FORMAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INCLUINDO AUDITORIAS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E ADMINISTRATIVOS CONCLUÍDOS E EM ANDAMENTO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Contrato n° 003/2013
Processo: Dispensa de Licitação nº. 001/2013
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Data: 02/01/2013
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Objeto: CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Contrato n° 004/2013
Processo: Dispensa de Licitação nº. 007/2012
Contratado: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA)
Data: 02/01/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 12.120,00 (Doze mil cento e vinte reais)

Objeto: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO DISCIPLINAR A ENTREGA DE RECURSOS PELO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ AO CIGA PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DISCIPLINADO NO CONTRATO DE PROGRAMA DO CIGA Nº 113/2011.

Contrato n° 005/2013
Processo: Compra Direta n°01/2013
Contratado: SIJ - SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES JUDICIÁRIAS LTDA
Data: 02/01/2013
Prazo: 02 de janeiro de 2014
Valor: R$ 1.592,47 (Um mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE INFORMAÇÕES JUDICIÁRIAS PARA QUE ESTA PROCURADORIA RECEBA TODAS AS PUBLICAÇÕES JUDICIAIS, COM INTUITO DE TER CIENCIA DO INÍCIO DOS PRAZOS PROCESSUAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS LIMINTES DA LEI.
Contrato n° 006/2013
Processo: Dispensa de Licitação nº. 002/2013
Contratado: ZILMA SANTOS ZANETE
Data: 15/01/2013
Prazo: 15 de janeiro de 2013 até 15 de janeiro de 2014
Valor: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA ANTÔNIO MARIA 32, CENTRO, PARA ABRIGAR A SEDE DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 007/2013
Processo: Compra Direta nº 004/2013
Contratado: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
Data: 17/01/2013
Prazo: 18 de janeiro de 2013 até 18 de março de 2013
Valor: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS - SAV.

Contrato n° 008/2013
Processo: Carta Convite Nº 001/2013
Contratado: MADEIREIRA GARDINI LTDA - ME
Data: 25/01/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 73.900,00 (Setenta e três mil e novecentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRA DESTINADA À MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES REALIZADAS TAIS COMO: CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE OBRAS, PÉS DE PLACAS, CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E REPAROS DIVERSOS NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS BEM COMO EM SUA EXTENSÃO NO BAIRRO MONTE ALEGRE NO MUNICIPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 009/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 029/2012
Contratado: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
Data: 25/01/2013
Prazo: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de fevereiro de 2013 com carência de 30 (trinta) dias, para a conclusão da implantação do sistema.
Valor: R$ 245.424,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2012 - PMC.

Contrato n° 010/2013
Processo: Pregão Presencial Nº. 002/2013
Contratado: MULLER & OLEGARIO TRANSP. DE CARGAS LTDA ME
Data: 31/01/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO EQUIPADO COM CARROCERIA COM A FINALIDADE DE RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE ENTULHOS EM GERAL NAS RUAS E TERRENOS BALDIOS EM TODO O MUNICIPIO DE CAMBORIÚ, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

FMS

Contrato n° 001/2013
Processo: Carta Convite Nº. 78/2012
Contratado: ICONP CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA
Data: 02/01/2013
Prazo: 05/01/2013 até 05/01/2014
Valor: R$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO QUE TEM COMO INTUITO PRIMORDIAL ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA, INCLUINDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000-LRF, Nº 4,320/64, LEI Nº 8.666/93 ENTRE OUTROS, INDISPENSÁVEIS AO BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS.

Contrato n° 002/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 032/2012
Contratado: METROMED COM. MAT. MED. HOSP. LTDA
Data: 02/01/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 2.737,65 (Dois mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E OFTALMOLÓGICOS PARA A POLICLÍNICA DO MUNCÍPIO DE CAMBORIÚ - REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 8.231/20112-7, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Contrato n° 003/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 032/2012
Contratado: ALTERMED MATERIAL MED. HOSPITALAR LTDA
Data: 02/01/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 1.820,57 (Hum mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E OFTALMOLÓGICOS PARA A POLICLÍNICA DO MUNCÍPIO DE CAMBORIÚ - REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 8.231/20112-7, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Contrato n° 004/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 032/2012
Contratado: CIRURGICA CLIMAZA COM.REPRES.E ASSIST.TECNICA LTDA
Data: 02/01/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 5.260,00 (Cinco mil duzentos e sessenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E OFTALMOLÓGICOS PARA A POLICLÍNICA DO MUNCÍPIO DE CAMBORIÚ - REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 8.231/20112-7, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Contrato n° 005/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 032/2012
Contratado: PIZZOLI IND. E COM. DE COR. PARA SAUDE LTDA-ME
Data: 02/01/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 8.767,00 (Oito mil setecentos e sessenta e sete reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E OFTALMOLÓGICOS PARA A POLICLÍNICA DO MUNCÍPIO DE CAMBORIÚ - REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 8.231/20112-7, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Contrato n° 006/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 001/2013
Contratado: AUTO POSTO CAMBORIÚ LTDA
Data: 22/01/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 409.518,00 (Quatrocentos e nove mil quinhentos e dezoito mil reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO A VAREJO ATRAVÉS DE POSTO REVENDEDOR, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ADITIVOS

FUNDESB

Primeiro Termo Aditivo
Contrato n° 007/2012
Processo: Dispensa de Licitação nº. 001/2012
Contratado: MIRTA AMALIA PARRY
Data: 02/01/2013
Prazo: 09 de janeiro de 2013 a 09 de março de 2013
Valor: R$ 4.919,94 (Quatro mil novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 02 (dois) meses apenas, tendo em vista que será locada uma nova sala visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração, vigorando assim de 09 de janeiro de 2013 a 09 de março de 2013, e o valor contratual no correspondente a R$ 4.919,94 (Quatro mil novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos). Valor reajustado pelo IGPM-FGV.

Quinto Termo Aditivo
Contrato n° 027/2010
Processo: Dispensa de Licitação nº. 002/2010
Contratado: ANJO DA SILVA
Data: 09/01/2013
Prazo: 12 de janeiro de 2013 até 12 de julho de 2013
Valor: R$ R$ 9.846,12 (Nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e doze centavos)

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração, baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, e por ser um local já conhecido pela população, as partes resolvem aditar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, vigorando de 12 de janeiro de 2013 até 12 de julho de 2013, e o valor contratual no correspondente a R$ 9.846,12 (Nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

Sexto Termo Aditivo
Contrato n° 054/2009
Processo: Concorrência Pública Nº. 002/2009
Contratado: CONSÓRCIO ECO-CAMBORIÚ
Data: 10/01/2013

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: As partes resolvem aplicar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em razão do expressivo aumento salarial e revisão do preço dos serviços descritos no item 1.1 do objeto do contrato, no percentual de 3,07%. Assim, o valor unitário do item 1.1 do presente contrato passa de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) por Ton para R$113,79 (cento e treze reais e setenta e nove centavos) por Ton, o qual será considerado a partir do requerimento e pago retroativamente, compreendendo o período de outubro/2012 a dezembro/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DO VALOR: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade as partes resolvem reajustar o valor unitário dos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do presente contrato, sendo o item 1.1 de R$113,79 (cento e treze reais e setenta e nove centavos) por Ton para R$ 120,55 (cento e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) por Ton, o item 1.2 de R$ 103,00 (cento e três reais) por Ton para R$ 122,92 (cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) por Ton, o item 1.3 de R$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos) por Kg para R$ 8,54 (oito reais e cinquenta e quatro centavos) por Kg, e o item 1.4 de R$ 3.941,27 (Três mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos) por mês para R$ 4.175,77 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) pelo período de seis meses, tendo em vista a defasagem do valor original e a previsão contratual que permite o reajuste anual com base na variação do INPC, conforme item 4.8 do contrato administrativo, mantendo assim o equilíbrio econômico - financeiro, e aditar por consequência o valor contratual em R$ 2.224.824,62 (Dois milhões duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) correspondente aos 04 (quatro) itens, sendo para o item 1.1 o valor de R$ 1.084.950,00 (Hum milhão oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), para o item 1.2 o valor de R$ 1.106.280,00 (Hum milhão cento e seis mil duzentos e oitenta reais), para o item 1.3 o valor de R$ 8.540,00 (Oito mil quinhentos e quarenta reais) e para o item 1.4 o valor de R$ 25.054,62 (Vinte e cinco mil cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Sexto Termo Aditivo
Contrato n° 017/2010
Processo: Concorrência Pública Nº. 001/2010
Contratado: SANECOM SANEAMENTO COMUM. VISUAL E REP. LTDA - ME
Data: 17/01/2013
Valor: R$ 660.224,60 (Seiscentos e sessenta mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da

Municipalidade, para a continuidade dos serviços que estão sendo prestados no Município, as partes resolvem aditar o valor contratual no correspondente a R$ 660.224,60 (Seiscentos e sessenta mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) conforme justificativa e requisição em anexo.

Sétimo Termo Aditivo
Contrato nº 008/2009
Processo: Concorrência Pública Nº. 001/2009
Contratado: ENGITA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Data: 17/01/2013
Valor: R$ 374.168,86 (Trezentos e setenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade para a continuidade dos serviços de reparo de rede e manutenção, as partes resolvem aditar o valor contratual no correspondente a R$ 374.168,86 (Trezentos e setenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) conforme justificativa e requisição em anexo.

FME

Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 005/2012
Processo: Dispensa de Licitação nº. 001/2012
Contratado: JOSÉ LUIZ DA CRUZ
Data: 02/01/2013
Prazo: 13 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2014
Valor: R$ 41.479,32 (Quarenta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua e para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos nesse local, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 13 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2014, e o valor contratual no correspondente a R$ 41.479,32 (Quarenta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos). Valor reajustado pelo IGMP-FGV.

Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 006/2012
Processo: Dispensa de Licitação nº. 002/2012
Contratado: MIRIANE BERTOLDI CORREA
Data: 02/01/2013
Prazo: 23 de janeiro de 2013 a 23 de janeiro de 2014
Valor: R$ 10.803,72 (Dez mil oitocentos e três reais e setenta e dois centavos)

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua e para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos nesse local, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 23 de janeiro de 2013 a 23 de janeiro de 2014, e o valor contratual no correspondente a R$ 10.803,72 (Dez mil oitocentos e três reais e setenta e dois centavos). Valor reajustado pelo IGMP-FGV.

Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 007/2012
Processo: Dispensa de Licitação nº. 003/2012
Contratado: IVO PEREIRA
Data: 02/01/2013
Prazo: 13 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2014
Valor: R$ 15.401,52 (Quinze mil quatrocentos e um reais e cinquenta e dois centavos)

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua e para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos nesse local, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 13 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2014, e o valor contratual no correspondente a R$ 15.401,52 (Quinze mil quatrocentos e um reais e cinquenta e dois centavos). Valor reajustado pelo IGMP-FGV.

Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 010/2012
Processo: Dispensa de Licitação nº. 006/2012
Contratado: HUMBERTO JOÃO DUTRA JUNIOR
Data: 02/01/2013
Prazo: 18 de janeiro de 2013 a 18 de janeiro de 2014
Valor: R$ 25.669,32 (Vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua e para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos nesse local, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 18 de janeiro de 2013 a 18 de janeiro de 2014, e o valor contratual no correspondente a R$ 25.669,32 (Vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). Valor reajustado pelo IGMP-FGV.

Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 008/2012
Processo: Dispensa de Licitação nº. 004/2012
Contratado: LUCIANA CORREA RODRIGUES
Data: 03/01/2013
Prazo: 05 de janeiro de 2013 a 05 de janeiro de 2014
Valor: R$ 27.010,20 (Vinte e sete mil dez reais e vinte centavos).

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, para dar continuidade nos trabalhos desenvolvidos no local, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 05 de janeiro de 2013 a 05 de janeiro de 2014, e o valor contratual no correspondente a R$ 27.010,20 (Vinte e sete mil dez reais e vinte centavos). Valor reajustado pelo IGPM-FGV.

Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 012/2012
Processo: Dispensa de Licitação nº. 007/2012
Contratado: AMILTON MARTINS MOZERLE
Data: 08/01/2013
Prazo: 25 de janeiro de 2013 a 25 de janeiro de 2014
Valor: R$ 25.669,32 (Vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, para dar continuidade nos trabalhos desenvolvidos no local, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços

executados de forma contínua, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 25 de janeiro de 2013 a 25 de janeiro de 2014, e o valor contratual no correspondente a R$ 25.669,32 (Vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). Valor reajustado pelo IGPM-FGV.

Segundo Termo Aditivo
Contrato nº 001/2011
Processo: Pregão Presencial Nº 026/2010
Contratado: METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Data: 08/01/2013
Valor: R$ 58.070,64 (Cinquenta e oito mil setenta reais e sessenta e quatro centavos).

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade de dar continuidade aos serviços prestados para as Escolas e Centros de Educação Infantil para a promoção de seus processos dentro da informatização, manutenção em geral e para demais controles conforme dispõe à justificativa da secretaria, e sendo este um serviço de caráter continuo, as partes resolvem aditar o valor contratual no correspondente a R$ 58.070,64 (Cinquenta e oito mil setenta reais e sessenta e quatro centavos). O valor do aluguel foi reajustado conforme o índice do IGP-M.

PMC

Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº 002/2010
Processo: Dispensa de Licitação nº. 001/2010
Contratado: JOSÉ LUIZ SASSI
Data: 02/01/2013
Prazo: 12 de janeiro de 2013 a 12 de janeiro de 2014
Valor: R$ 32.635,80 (Trinta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua e garantindo assim comodidade da população que utiliza os serviços prestados neste local, sendo assim, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 12 de janeiro de 2013 a 12 de janeiro de 2014, e o valor contratual no correspondente a R$ 32.635,80 (Trinta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Valor reajustado pelo IGMP-FGV.

Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº 001/2010
Processo: Dispensa de Licitação nº. 008/2009
Contratado: DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS DAL PRÁ
Data: 02/01/2013
Prazo: 13 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2014
Valor: R$ 44.194,32 (Quarenta e quatro mil cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua e garantindo assim comodidade da população que utiliza os serviços prestados neste local, sendo assim, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 13 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2014, e o valor contratual no correspondente a R$ 44.194,32 (Quarenta e quatro mil cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). Valor reajustado pelo IGPM-FGV.

Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 010/2012
Processo: Dispensa de Licitação nº. 001/2012
Contratado: IZAIAS BERTHOLDE
Data: 02/01/2013
Prazo: 18 de janeiro de 2013 a 18 de março de 2013
Valor: R$ 5.185,20 (Cinco mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 02 (dois) meses, vigorando de 18 de janeiro de 2013 a 18 de março de 2013, e o valor contratual no correspondente a R$ 5.185,20 (Cinco mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Valor reajustado pelo IGPM-FGV.

Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº 074/2010
Processo: Pregão Presencial nº14/2010
Contratado: VIVO S.A
Data: 02/01/2013
Prazo: 05 de janeiro de 2013 a 05 de janeiro de 2014
Valor: R$ 98.028,48 (noventa e oito mil vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo este um valor estimado para os 12 (doze) meses.

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, de continuidade do serviço para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) no plano pós-pago, sem franquia, para fornecimento de linhas telefônicas habilitadas, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogada contratual de serviços executados de forma contínua e visando a economicidade de recursos, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 05 de janeiro de 2013 a 05 de janeiro de 2014, e o valor contratual no correspondente a R$ 98.028,48 (noventa e oito mil vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo este um valor estimado para os 12 (doze) meses.

Segundo Termo Aditivo
Contrato nº 036/2012
Processo: Carta Convite Nº. 011/2012
Contratado: CECONTRI CONSULTORIA LTDA ME
Data: 07/01/2013
Valor: R$ 11.340,00 (Onze mil trezentos e quarenta reais)

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual no correspondente a R$ 11.340,00 (Onze mil trezentos e quarenta reais) para que haja tempo hábil para uma nova licitação para o exercício do ano de 2013, conforme solicitação da Secretaria de Finanças.

Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 015/2012
Processo: Dispensa de Licitação nº. 004/2012
Contratado: VOLMAR LUCIO MELO
Data: 07/01/2013
Prazo: 13 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2014
Valor: R$ 23.102,28 (Vinte e três mil cento e dois reais e vinte e oito centavos)

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso

II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua e garantindo assim comodidade da população que utiliza os serviços prestados neste local, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 13 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2014, e o valor contratual no correspondente a R$ 23.102,28 (Vinte e três mil cento e dois reais e vinte e oito centavos). Valor reajustado pelo IGPM-FGV.

FMS

Primeiro Termo Aditivo
Contrato n° 002/2012
Processo: Dispensa de Licitação nº. 002/2012
Contratado: MIRTA AMALIA PARRY
Data: 02/01/2013
Prazo: 20 de janeiro de 2013 até 20 de janeiro de 2014
Valor: R$ 89.712,00 (Oitenta e nove mil setecentos e doze reais)

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração, baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que também permite a prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, as partes resolvem aditar o prazo contratual por 12 (doze) meses, vigorando de 20 de janeiro de 2013 até 20 de janeiro de 2014, e o valor contratual no correspondente a R$ 89.712,00 (Oitenta e nove mil setecentos e doze reais), sendo o valor reajustado pelo IGP-M - FGV, garantindo assim a comodidade de todos que utilizam os serviços prestados neste local, por ser de fácil acesso e de conhecimento de todos os pacientes.

Terceiro Termo Aditivo
Contrato n° 003/2010
Processo: Dispensa de Licitação nº. 003/2010
Contratado: JOÃO PAULO RIBEIRO DA SILVA
Data: 02/01/2013
Prazo: 24 de janeiro de 2013 até 24 de janeiro de 2014
Valor: R$ 14.160,00 (Catorze mil cento e sessenta reais)

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua e garantindo assim comodidade da população que utiliza os serviços prestados neste local, pois o lugar é de fácil acesso e de conhecimento dos pacientes, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 24 de janeiro de 2013 a 24 de janeiro de 2014, e o valor contratual no correspondente a R$ 14.160,00 (Catorze mil cento e sessenta reais). O valor do aluguel foi reajustado conforme o índice do IGP-M, de acordo com a Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

Primeiro Termo Aditivo
Contrato n° 012/2012
Processo: Carta Convite Nº. 11/2011
Contratado: INOVADORA - SISTEMAS DE GESTAO LTDA
Data: 08/01/2013
Prazo: 13 de janeiro de 2013 até 13 de julho de 2013
Valor: R$ 25.056,72 (Vinte e cinco mil cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos),

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual por 06 meses, tendo em vista que este é um serviço de caráter continuado, para que haja tempo hábil para a realização de novo processo licitatório, vigorando de 13 de janeiro de 2013 a 13 de julho de 2013 e o valor contratual no importe de R$ 25.056,72 (Vinte e cinco mil cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), reajustado conforme índice do IGPM.

Primeiro Termo Aditivo
Contrato n° 013/2012
Processo: Carta Convite Nº. 01/2012
Contratado: IMBRANET INTERNET E INFORMÁTICA LTDA - ME
Data: 23/01/2013
Prazo: 25 de janeiro de 2013 até 25 de março de 2013
Valor: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade para a continuidade aos serviços de internet nos Postos de Saúde para acesso aos Programas de saúde que são essenciais para o andamento dos mesmos, as partes resolvem aditar o valor contratual no correspondente a R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais) e o prazo contratual por mais 02 (dois) meses, vigorando de 25 de janeiro de 2013 até 25 de março de 2013, conforme requisição em anexo.

Vigésimo Termo Aditivo
Contrato n° 074/2011
Processo: Dispensa Licitatória Nº 015/2011
Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CAMBORIU LTDA
Data: 28/01/2013
Prazo: 30 de abril de 2013
Valor: R$ 47.179,70 (Quarenta e sete mil cento e setenta e nove reais e setenta centavos)

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, por motivos de o edital de chamamento de laboratórios ainda está sendo elaborado, as partes resolvem aditar o valor contratual no correspondente a R$ 47.179,70 (Quarenta e sete mil cento e setenta e nove reais e setenta centavos), e o prazo contratual até 30 de abril de 2013, conforme requisição da Secretaria de Saúde em anexo.

Segundo Termo Aditivo
Contrato n° 078/2012
Processo: Tomada de Preço nº. 002/2012
Contratado: ENGETOM CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
Data: 30/01/2013
Prazo: 31 de janeiro de 2013 até 1º de março de 2013

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, vigorando de 31 de janeiro de 2013 até 1º de março de 2013 para a conclusão da obra, tendo em vista que ocorreram depredações na obra, tais como quebra de janelas, entre outros, sendo necessário realizar alguns consertos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Campo Alegre

Prefeitura

Pregão 12/2013

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 12/2013

O objeto do presente Edital é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de kit escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental para o ano letivo de 2013, conforme tabela abaixo:

LOTE 01

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1.710	Unid	Apontador confeccionado em polipropileno virgem atóxico, para lápis sem coletor, de aproximadamente 1,5 x 2,5cm, diversas cores exceto rosa	0,70	1. 197,00
02	1.760	Frs	Cola branca escolar, 90 gramas	1,00	1.760,00
03	3.450	Unid	Borracha branca, dimensão mínima 2 x 3 cm	0,20	690,00
04	300	Unid	Tesoura escolar, com pontas arredondadas, Lâmina de metal, cabo plástico em formato anatômico. Tamanho aproximado 13,5 cm	1,30	390,00
TOTAL GERAL DO LOTE 01 ..... 4.037,00					

LOTE 02

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
05	1.760	Cx	Giz de cera (curto e grosso), com15 cores.	1,60	2.816,00
06	1.760	Cx	Lápis de cor longo com 12 cores.	2,80	4.928,00
07	3.550	Un	Lápis preto nº 2	0,25	887,50
08	1.300	Unid	Caneta esferográfica ponta 1,0 mm azul	0,46	598,00
09	500	Unid	Caneta esferográfica ponta 1,0 mm preta	0,46	230,00
TOTAL GERAL DO LOTE 02 ..... 9.459,50					

LOTE 03

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	1.790	Unid	Pasta de papelão plastificada, com aba e elástico, lisa, (sem ilustração), diversas cores exceto preto e rosa	1,25	2.237,50
11	1.610	Unid	Régua em plástico transparente 30 cm	0,26	418,60
12	1.610	Unid	Caneta hidrográfica (canetinha), estojo com 06 cores de 1ª qualidade	2,60	4.186,00
13	510	CX	Massa de modelar com 06 cores, atóxica, composição: água, carboidrato de cereais, sal, corante e essência	1,90	969,00
TOTAL GERAL DO LOTE 03 ..... 7.811,10					

LOTE 04

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
14	3.620	Unid	Caderno brochura 48 folhas brancas com pauta, capa flexível, estampa infantil (que sirva para ambos os sexos), ou capa lisa, (sem ilustrações), diversas cores exceto rosa	0,60	2.172,00
15	460	Unid	Caderno universitário, capa dura, de aproximadamente 198 x 275 mm, 10 matérias, folhas brancas	6,10	2.806,00
16	400	Unid	Caderno de desenho tamanho aproximado145 x 203 mm, com no mínimo 40 folhas brancas, estampa infantil ou capa lisa, (sem ilustrações), diversas cores exceto rosa	0,65	260,00
17	430	Unid	Caderno 48 folhas brancas, com pauta, capa dura e sem estampa (lisa), diversas cores exceto rosa	1,75	752,50
TOTAL GERAL DO LOTE 04 ..... 5.990,50					

LOTE 05

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
18	2.160	Unid	Caderno brochura 60 folhas brancas com pauta,capa flexível, estampa infantil (que sirva para ambos os sexos), ou capa lisa, (sem ilustrações), diversas cores exceto rosa	0,75	1.620,00
19	1.760	Unid	Caderno brochura 96 folhas brancas com pauta, capa flexível, estampa paisagens da natureza (que sirva para ambos os sexos), ou capa lisa, (sem ilustrações), diversas cores exceto rosa	1,10	1.936,00
20	100	Unid	Caderno caligrafia, 40 folhas brancas, capa flexível, estampa infantil, (que sirva para ambos os sexos), ou capa lisa, (sem ilustrações), diversas cores exceto rosa	0,65	65,00

21	1.360	Unid	Caderno desenho, tamanho aproximado 200 x 275 mm, com 48 folhas brancas, c/ espiral, estampa infantil, (que sirva para ambos os sexos), ou capa lisa, (sem ilustrações), diversas cores exceto rosa	1,45	1.972,00
TOTAL GERAL DO LOTE 05 ..... 5.593,00					

- Critério julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. - Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 21/02/2013, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 9 horas e 45 minutos, do dia 21/02/2013, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.03 – Serviço Educação Infantil; Função: 12 – Educação; Subfunção: 365 – Educação Infantil; Programa:11 – Educação Infantil; Projeto: 2.106 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Educação infantil ; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 0.1.0118 – Receitas Impostos e Tranf. De Impostos (código reduzido: 98);
- Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.02 – Serviço Ensino Fundamental; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa:10 – Ensino Fundamental; Projeto: 2.105 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 0.1.0118 – Receitas Impostos e Tranf. De Impostos (código reduzido: 78);

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 12/2013" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 6 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

Pregão 13/2013

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 13/2013
O objeto do presente Edital é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material didático pedagógico para uso dos alunos e professores da Rede Municipal de ensino, conforme tabela abaixo:
LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
01	35	FRS	COLA BRANCA ESCOLAR, A BASE DE PVA,1000 GRAMAS, LAVÁVEL,NÃO TÓXICA DA INDÚSTRIA NACIONAL	6,50	227,50
02	30	CX	CLIPS GALVANIZADO 2/0 COM 500GR	5,70	171,00
03	30	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº 4 CX COM 500GR	5,70	171,00
04	140	UNID	FITA ADESIVA MARROM DE PAPEL DE 25mmX 50mm 1ª LINHA, DA INDÚSTRIA NACIONAL	6,90	966,00
05	20	ROLO	FITA DUREX DE 45mm X 50mm(DUREX) TRANSPARENTE	3,10	62,00
06	140	ROLO	FITA DUREX DE 12mmX50mm (TRANSPARENTE	0,80	112,00
07	30	CX	GLITER, USO DECORATIVO,3g CAIXA COM 12 UNIDADES	9,60	288,00
TOTAL DO LOTE 01..... R$ 1.997,50					

LOTE 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
08	100	CX	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO - NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO,CX COM 64 PALITOS	2,00	200,00
09	100	CX	GIZ PARA QUADRO NEGRO – COLORIDO NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICOCX C/ 64 PALITOS	3,70	370,00
10	48	UNID	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO,TINTA A BASE DE ÁLCOOL E PIGMENTOS - COR: AZUL	1,90	91,20
11	48	UNID	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL E PIGMENTOS - COR: VERMELHO	1,90	91,20

12	48	UNID	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO,TINTA A BASE DE ÁLCOOL E PIGMENTOS - COR: PRETO	1,90	91,20
13	160	UNID	PINCEL MARCADOR PERMANENTE –COR PRETA – PONTA GROSSA	2,40	384,00
14	160	UNID	PINCEL MARCADOR PERMANENTE – COR VERMELHA – PONTA GROSSA	2,40	384,00
15	160	UNID	PINCEL MARCADOR PERMANENTE – COR VERDE – PONTA GROSSA	2,40	384,00
16	160	UNID	PINCEL MARCADOR PERMANENTE – COR AZUL – PONTA GROSSA	2,40	384,00
17	300	POTE	TINTA GUACHE ESCOLAR, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ATÓXICOS,ÁGUA,ESPESSANTE, CARGA INERTE, COMSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL – POTE COM 250ml	2,90	870,00
					3249,6
TOTAL DO LOTE 02..... 3.249,60					

LOTE 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
18	1.000	folha	CARTOLINA BRANCA	0,40	400,00
19	600	folha	CARTOLINA DIVERSAS CORES	0,40	240,00
20	1.200	folha	PAPEL DUPLA FACE – DIVERSAS CORES –MAIOR QUANTIDADE NAS CORES PRIMÁRIAS	0,65	780,00
21	1.200	folha	PAPEL CARTÃO DIVERSAS CORES –MAIOR QUANTIDADE NAS CORES PRIMÁRIAS	0,65	780,00
22	1.200	folha	PAPEL CREPOM ,DIVERSAS CORES- MAIOR QUANITDADENAS CORES PRIMÁRIAS	0,50	600,00
23	1.100	Folha	PAPEL CAMURÇA- DIVERSAS CORES-MAIOR QUANTIDADE NAS CORES PRIMÁRIAS	0,50	550,00
24	400	folha	PAPEL LUSTROSO – DIVERSAS CORES – MAIOR QUANTIDADE NAS CORES PRIMÁRIAS	0,30	120,00
25	20	ROLO	PAPEL ADESIVO CONTATO-LARGURA 45cm-TRANSPARENTE,ROLO COM 25 METROS	35,00	700,00
26	20	BOBIN	PAPEL KRAFT PARDO – 60cmLARGURA X 100M	34,00	680,00
TOTAL DO LOTE 03.....R$ 4.850,00					

LOTE 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
27	100	Unid	PLACA DE ISOPOR 15mm	2,70	270,00
28	200	UNID	REFIL DE COLA QUENTE FINO	0,40	80,00
29	120	UNID	REFIL DE COLA QUENTE-GROSSO	0,80	96,00
30	40	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 – TIPO COBREADOS COM 5000 UNIDADES	3,60	144,00
31	20	UNID	GRAMPEADOR 16cm DE METAL	11,20	224,00
32	15	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA 1,0mm AZUL, DA INDÚSTRIANACIONAL CORPO REDONDOTAMPA COM FURO E CORPO COM FURO LATERAL – CX COM 50 UNIDADES	36,00	540,00
TOTAL DO LOTE 04.....R$ 1.354,00					

LOTE 05

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
33	300	UNID	ALFINETES NIQUELADOS E COLORIDOS PARA MAPAS 303 X166, cx com 50 unid	3,00	900,00
34	70	UNID	CANETA MARCA TEXTO – COR AMARELO	0,90	63,00
35	30	UNID	CORRITIVO LÍQUIDO – A BASE DEÁGUA – LAVÁVEL – NÃO TÓXICA – INODORO-18ML	1,20	36,00

36	1.152	UNID	LÁPIS PRETO Nº2	0,23	264,96
37	60	UNID	LÁPIS BORRACHA	0,90	54,00
TOTAL DO LOTE 05.....R$ 1.317,96					

LOTE 06

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
38	12	frascos	CORANTE PARA TECIDO 100% ALGODÃO - 40gr - NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL	4,00	48,00
TOTAL DO LOTE 06.....R$ 48,00					

Lote 07

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
36	34	caixa	Papel A4 reciclado 100% pós-consumo, 210x297 mm, 75g/m, caixa com 10 resmas	145,00	4.930,00
37	11	Caixa	Papel multiuso branco A4 210x297 mm, 75g/m, caixa com 10 resmas	100,00	1.100,00
TOTAL DO LOTE 07.....R$ 6.030,00					

- Critério julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. - Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 21/02/2013, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 9 horas e 45 minutos, do dia 21/02/2013, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.03 – Serviço Educação Infantil; Função: 12 – Educação; Subfunção: 365 – Educação Infantil; Programa:11 – Educação Infantil; Projeto: 2.106 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Educação infantil ; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 0.1.0118 – Receitas Impostos e Tranf. De Impostos (código reduzido: 98);
- Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.02 – Serviço Ensino Fundamental; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa:10 – Ensino Fundamental; Projeto: 2.105 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 0.1.0118 – Receitas Impostos e Tranf. De Impostos (código reduzido: 78);

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 13/2013" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 6 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

Campos Novos

Prefeitura

Decreto 6677/13 Abre Credito Adicional Suplementação Fundo Municipal de Saúde

DECRETO Nº 6677 DE 29/01/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar por anulação de recursos vinculados para manutenção do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 - Manutenção do Programa da Atenção Básica - ACS
ELEMENTO DE DESPESA: 30 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0071.0-Aplicações Diretas R$73.989,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art.1º, será utilizado o valor de R$ 73.989,00 (setenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais) provenientes da anulação de recursos vinculados na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 - Manutenção do Programa da

Atenção Básica - ACS
ELEMENTO DE DESPESA: 21- 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0071.0-Aplicações Diretas R$73.989,00

Art. 3º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, por excesso de arrecadação nos projetos e nas atividades abaixo discriminado os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.067 - Manutenção dos Programas CAPS e MAC/FAE
ELEMENTO DE DESPESA: 28- 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0023.0-Aplicações Diretas R$220.000,00

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.067 - Manutenção dos Programas CAPS e MAC/FAE
ELEMENTO DE DESPESA: 29- 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0023.0-Aplicações Diretas R$200.000,00
ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.066 - Manutenção dos Programas Saúde da Família
ELEMENTO DE DESPESA: 31 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0071.0-Aplicações Diretas R$450.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 29 de janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto N6675/13 Abre Credito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município

DECRETO Nº 6.675/13 DE 23/01/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.645 de 01/06/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) no projeto e na atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 31 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 27 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES - GERENCIA ADM
PROJETO/ATIVIDADE: 1.056 - Construção, ampliação e reforma no Esporte Municipal
Elementos de despesa: 130 -4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024 -Aplicações Diretas R$ 390.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Convênio com Ministério do Esporte nº 363.666-17/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 23 de janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de TP 02/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 02/2013

O Município de Campos Novos através do Prefeito Municipal, Nelson Cruz, torna público que fará a realizar no dia 28 de fevereiro de 2013 às 14 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura, Tomada de Preços do Tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE INFORMÁTICA, PARA APOIO AOS ALUNOS NOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, WALDEMAR RUPP, CAIC, JARDIM BELA VISTA, NOVOS CAMPOS, SANTA JÚLIA, UEC, OLHO NO FUTURO, ANDRÉ REBOLÇAS E ANDREIA DURIGON. CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. O Edital que está amparado na Lei de Licitações 8666/93 e suas alterações posteriores, encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Centro - Campos Novos/SC, no horário das 13:00 horas às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 06 de fevereiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 06-2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 27/02/2013 às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSILIOS PARA COZINHA, AQUECEDORES E MOVEIS PARA USO NO CAPS DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS.O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 07 de fevereiro de 2.013.
NELSON LUIZ DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

Câmara Municipal

Portaria Nº 09/2013

Portaria Nº 9/2013
NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a senhora CLAUDETE SURDI, brasileira, solteira, inscrita sob CI nº 5.843.938 e CPF nº 085.188.359-17, para o cargo em Comissão de Operadora de Central Telefônica - OCT - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 01 de Fevereiro de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Portaria Nº 10/2013

Portaria Nº 10/2013
NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a Senhora MILAINE PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita sob CI nº 6.986.272 e CPF nº 065.867.579-67, para o cargo em Comissão de Assessora Parlamentar - AP - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 01 de Fevereiro de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Portaria Nº 11/2013

Portaria Nº 11/2013
NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a Senhora PATRICIA APARECIDA MORAIS, brasileira, solteira, inscrita sob CI nº 3.901.462 e CPF nº 032.057.539-09, para o cargo em Comissão de Assessora Parlamentar - AP - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 01 de Fevereiro de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Portaria Nº 12/2013

Portaria Nº 12/2013
NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a Senhorita CECÍLIA BITTENCOURT MACHADO, brasileira, solteira, inscrita sob CI nº 5.381.760 e CPF nº 059.724.249-67, para o cargo em Comissão de Assessora Parlamentar - AP - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 01 de Fevereiro de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Portaria Nº 13/2013

Portaria Nº 13/2013
NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a Senhora JAQUELINE LUZIA MOREIRA, brasileira, solteira, inscrita sob CI nº 5.252.524 e CPF nº 083.388.079-90, para o cargo em Comissão de Assessora Parlamentar - AP - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 01 de Fevereiro de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Portaria Nº 14/2013

Portaria Nº 14/2013
EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a senhora ANA LAURA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita sob CI nº 5.593.209 e CPF nº 070.692.779-62, do o cargo em Comissão de Recepcionista - RP - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 04 de Fevereiro de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Portaria Nº 15/2013

Portaria Nº 15/2013
NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a senhora ELIAMAR MARIA CANUTO, brasileira, casada, inscrita sob CI nº 1.882.545 e CPF nº 018.173.439-71, para o cargo em Comissão de Recepcionista - RP - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 05 de Fevereiro de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Portaria Nº 16/2013

Portaria Nº 16/2013
NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a senhora KARINA DE ALMEIDA BRUSE BRESOLA, brasileira, casada, portadora da CI nº 2.815.058, SSP/SC, expedida em 31/03/2003, CPF nº 003.564.039-12, para o cargo em comissão de Assessora Comunitária de Atendimento à Cidadania - ACC, da Câmara Municipal de Vereadores, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 05 de Fevereiro de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Portaria Nº 17/2013

Portaria Nº 17/2013
NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a senhora ANA LAURA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita sob CI nº 5.593.209 e CPF nº 070.692.779-62, para o cargo em Comissão de Assessora de Comunicação - ACM - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 05 de Fevereiro de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Portaria Nº 8/2013

Portaria Nº 8/2013
NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, o senhor SERGIO SPADER, brasileiro, casado, inscrito sob CI nº 1.881.841 e CPF nº 569.098.619-49, para o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete - CG - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 01 de Fevereiro de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Extrato de Contrato Nº 08/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2013
-ADITIVO-
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA DE CAMPOS NOVOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL
- REAJUSTE VALOR LITRO GASOLINA-

DATA: 04/02/2013

Canoinhas

Prefeitura

Decreto Nº. 023/2013

DECRETO Nº. 023/2013
PONTO FACULTATIVO

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Em virtude das festividades do Carnaval e da quarta-feira de Cinzas, fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os seguintes dias:
I - 11 de fevereiro de 2013, segunda feira - ponto facultativo;
II - 12 de fevereiro de 2013, terça feira, (Carnaval) - ponto facultativo;
III - 13 de fevereiro de 2013, quarta-feira, (Cinzas) - ponto facultativo.

Art. 2º - As atividades junto ao Paço Municipal iniciarão normalmente às 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2013 (Quinta - feira).

Art. 3º - O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de fevereiro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 04/02/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Publicação da Inexigibilidade de Licitação Nº Fmc 01/2013

FUNDAÇÃO CULTURAL HELMY WENDT MAYER
Processo Licitatório n.º FMC 01/2013
Inexigibilidade de Licitação n.º FMC 01/2013

A Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 02.216.925/0001-08 sito à rua Vidal Ramos, 632 - Centro, comunica, contratação através de Inexigibilidade de Licitação. Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratada: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA (CNPJ: 83.189.308/0001-54). Fornecimento de vale-transporte, destinados aos servidores públicos ou empregados públicos da Administração Direta e Fundacional, conforme Lei Municipal n.º 3.842 de 24/06/2005 e Decreto Municipal n.º 242/2011 de 14/08/2011.
Valor: R$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais).

ALFREDO EIKE BACH
Presidente

Publicação da Inexigibilidade de Licitação Nº FME 01/2013

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS
Processo Licitatório n.º FME 01/2013
Inexigibilidade de Licitação n.º FME 01/2013

A Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 03.914.543/0001-02 sito à rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, comunica, contratação através de Inexigibilidade de Licitação. Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratada: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA (CNPJ: 83.189.308/0001-54). Fornecimento de vale-transporte, destinados aos servidores públicos ou empregados públicos da Administração Direta e Fundacional, conforme Lei Municipal n.º 3.842 de 24/06/2005 e Decreto Municipal n.º 242/2011 de 14/08/2011.
Valor: R$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais).

ALFREDO EIKE BACH
Presidente

Publicação do Extrato de Contrato Nº 94/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 94/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 144/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMC 06/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 94/2012. Data de assinatura: 28/12/2012. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DE ANTENA DE TELEFONIA RURAL, LOCALIZADO EM RIO DOS PARDOS, MATRÍCULA 13.862. Valor: R$ 987,00. Prazo de execução: 28/12/2012 à 31/12/2013.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Publicação do Extrato de Contrato Nº 96/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 96/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 144/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMC 06/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 96/2012. Data de assinatura: 28/12/2012. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS, LOCALIZADO EM RIO BONITO - TIMBOZINHO, MATRÍCULA 32.682. Valor: R$ 8.830,20. Prazo de execução: 28/12/2012 à 31/12/2013.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Publicação do Extrato do Contrato Nº 98/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 98/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 144/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMC 06/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 98/2012. Data de assinatura: 28/12/2012. Objeto: LOCAÇÃO

DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO SETOR DE BLOCO DE NOTAS, LOCALIZADO NA RUA 3 DE MAIO, 248, SALA 209 - CENTRO EMPRESARIAL. Valor: R$ 13.224,00. Prazo de execução: 28/12/2012 à 31/12/2013.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Publicação do Extrato do Contrato Nº 99/2012.
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 99/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 144/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMC 06/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 99/2012. Data de assinatura: 28/12/2012. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DE ANTENA DE TELEFONIA RURAL, LOCALIZADO EM PEDRA BRANCA, MATRÍCULA 25.253. Valor: R$ 1.020,00. Prazo de execução: 28/12/2012 à 31/12/2013.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Publicação do Extrato do Contrato Nº PMC 95/2012
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 95/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 144/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMC 06/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 95/2012. Data de assinatura: 28/12/2012. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS, LOCALIZADO EM SALSEIRO, MATRÍCULA 18.432. Valor: R$ 14.220,00. Prazo de execução: 28/12/2012 à 31/12/2013.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Publicação do Extrato do Contrato Nº97/2012
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 97/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 144/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMC 06/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 97/2012. Data de assinatura: 28/12/2012. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS, LOCALIZADO EM RIO DO PINHO. Valor: R$ 44.400,00. Prazo de execução: 28/12/2012 à 31/12/2013.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Publicação do Termo de Contrato Nº PMC 93/2012
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 93/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 144/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMC 06/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 93/2012. Data de assinatura: 28/12/2012. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO PROGRAMA ESPAÇO CRESCER, LOCALIZADO NA RUA 03 DE MAIO, N.º 183 E 189. Valor: R$ 15.636,00. Prazo de execução: 28/12/2012 à 31/12/2013.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Decreto 006/2013
DECRETO Nº 006, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013.
Aprova desmembramento e anexação de áreas na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 140, de 1º de junho de 2011, que dispõe sobre o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de a área a seguir relacionada em que são requerentes Deloir Antonio Peri, inscrito no CPF sob o nº 400.450.809-68 e Iracema Peri, inscrita no CPF sob nº 728.020.659-04, referente ao imóvel com área de 312,50 m² (trezentos e doze vírgula cinquenta metros quadrados), situado na Rua Professora Marildes S. Bertaiolli, lote n° 07, Quadra nº 162C do Mapa Urbano desta cidade, registrado no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 6.656, Livro nº 2 - AB, Fls. 25, de propriedade de Deloir Antonio Peri e Iracema Peri.

I - Área Total lote n° 07 312,50 m²

a) Lote n° 07 156,25 m²
b) Lote n° 07A 156,25 m²

Art. 2º As áreas resultantes do desmembramento citadas nas alíneas "a" e "b" do artigo 2º, ficam anexadas aos imóveis a seguir especificados:
II - Lote n° 08, com área de 321,87 m² (trezentos e vinte e um vírgula oitenta e sete metros quadrados), situado no acesso a Cidade Alta, Quadra nº 162C do Mapa Urbano desta cidade, registrado no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 3995, Livro nº 2 - P, Fls. 66, de propriedade de Delides da Silva.
II - Lote n° 09, com área de 268,75 m² (duzentos e sessenta e oito vírgula setenta e cinco metros quadrados), situado no acesso a Cidade Alta, Quadra nº 162C do Mapa Urbano desta cidade, registrado no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 4.521, Livro nº 2 -R, Fls. 83, de propriedade de Osvaldo Eugenio Alf Junior e Eliane Maria Storti Alf.

Parágrafo Único: A anexação que trata o caput do art.2° nos termos da Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos

anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto, mantido os ônus eventualmente existentes e/ou constantes nas certidões representadas, na forma a seguir especificada:
I - Área Total Unificada - lote nº 08 478,12 m²

a) Área desmembrada - lote 07 156,25 m²
b) Área do terreno Matricula nº 3.995 - lote nº 08 321,87m²

II - Área Total Unificada - lote nº 09 425,00m²

a) Área desmembrada - lote 07A 156,25 m²
b) Área do terreno Matricula nº 4.521, lote nº 09 268,75m²

Art.3º Todas as alterações resultantes do desmembramento e anexação de áreas, após a publicação do presente Decreto, serão computadas ao Cadastro de Contribuintes do Município e o recolhimento de tributos, será de inteira responsabilidade dos proprietários, enquanto não se proceder a baixa e a transferência em nome do comprador, mediante a apresentação da Escritura Pública, mantidos os ônus que eventualmente incidirem sobre os imóveis desmembrados e anexados.

Art. 4º Dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar desta data, os requerentes/proprietários, pela via legal, submeterão o desmembramento e a anexação de áreas para registro no Ofício de Registro de Imóveis de Capinzal, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal - SC, 05 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMMAN
Secretário da Administração e Finanças

PMC= Processo Nº 20/2013 - Dispensa de Licitação Nº 5/2013

PROCESSO Nº 20/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2013

ANDEVIR ISGANZELLA, Prefeito de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei No 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de Dispensa de Licitação conforme segue:

OBJETO

O objeto trata de Locação de uma sala comercial com área útil de 100m2, situada na Rua Dona Linda Santos, nº 279, Centro, Capinzal-SC, para o atendimento do Conselho Tutelar, Junta do Serviço Militar e PROCON, imóvel de propriedade de Luiz Gustavo Deuner, conforme avaliação de imóvel para locação e Portaria nº 046/2013, recursos próprios.

FORNECEDOR(ES)

LUIZ GUSTAVO DEUNER

Item/Sub	Descrição	Quantidade	Unid	Preço Unitario	Preço Total
00001	Locação de uma sala comercial de 100m², situada na Rua Dona Linda Santos, nº 279, Centro, Capinzal, de propriedade de Luiz Gustavo Deuner para o atendimento do PROCON, Conselho Tutelar e Junta do Serviço Militar.	11,000	UN	1.200,0000	13.200,00

VALORES TOTAIS POR FORNECEDOR(ES)
Vencedores

Fornecedor	Itens
LUIZ GUSTAVO DEUNER	00001
R$ 13.200,00(TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)	

PREVISÃO LEGAL

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94
Art. 24. É dispensável a Licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O Município de Capinzal ocupou, por locação, o imóvel de propriedade do Sr. Luiz Gustavo Deuner, na Rua Dona Linda Santos, nº 279, centro, para abrigar o funcionamento do PROCON, da Junta Militar e do Conselho Tutelar.

A locação teve início em 10/01/2011, mediante o contrato 001/2011, que foi prorrogado até dezembro de 2012.

Ao findar o ano de 2012, com o conseqüente encerramento do mandato do prefeito anterior, não houve nova prorrogação deste contrato.

Os três órgãos estão estabelecidos e funcionando no citado endereço, e mudá-los de local ocasionaria diversas despesas de logística. Pelo preço apresentado na avaliação do imóvel, feita por profissionais independentes, percebe-se que não se conseguirá outro imóvel nas mesmas condições de utilização e com preço inferior. A comunidade está habituada à localização do imóvel, fator que também justifica a continuidade.

Desta forma, decide-se pela contratação da locação do mesmo imóvel que já vinha sendo ocupado até o encerramento do contrato 001/2011.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços relacionados foram obtidos por intermédio de avaliação do imóvel por comissão especialmente designada, conforme laudo anexado ao processo administrativo.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Conta	
Dotação Utilizada	
19	REDUZIDO
3	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANCAS
1	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANCAS
2009	MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS DA ADMINISTRACAO
333903615000000	LOCACAO DE IMOVEIS
1000000	RECURSOS ORDINARIOS

Publique-se e Registre-se na forma da LEI.
Capinzal, quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e treze

ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

FMS Termo Aditivo 01-13/06-13 M

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº TA 01-13/06-12 M
CONTRATO Nº 0006/2013
Pregão Presencial Nº 500001/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: IRMAOS DAMBROS LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a revisão de valores do contrato original, visando o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, frente ao aumento de preços existentes e comprovados, na ordem de 3,55% (três vírgula cinquenta e cinco pontos percentuais). Passando o valor unitário do litro de gasolina comum de R$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos) para R$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos), conforme documentos em anexo.
VALOR R$: 0,00
VIGÊNCIA: 04/02/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0013/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0014/2013
Dispensa p/ Compras e Serviços Nº 000005/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO DEUNER

OBJETO: Locação de uma sala comercial com área útil de 100m2, situada na Rua Dona Linda Santos, nº 279, Centro, Capinzal-SC, para o atendimento do Conselho Tutelar, Junta do Serviço Militar e PROCON, imóvel de propriedade de Luiz Gustavo Deuner, conforme avaliação de imóvel para locação e Portaria nº 046/2013, recursos próprios.
VALOR R$: 13.200,00
VIGÊNCIA: 05/02/2013 ate 31/12/2013

Licenciamento Ambiental Operação (Lao) - Condomínio Empresarial

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
Condomínio Empresarial

A Prefeitura Municipal de Capinzal, CNPJ: 82.939.406./0001-07, torna público que solicitou junto a Fundação do Meio Ambiente (FATMA)/Joaçaba a Licença Ambiental de Operação (LAO) para a atividade do Condomínio Empresarial de Capinzal, localizado na SC 458 Km 35, Capinzal/SC.

Rua Felipe Schmidt, 485, Centro
88010-001 - Florianópolis - Santa Catarina
Fone: 55 48 3216 1700
E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
URL: www.fatma.sc.gov.br

SIMAE

Portaria N º 10/2013/SIMAE-Cao

PORTARIA N º 010/2013/SIMAE-CAO, de 06 de fevereiro de 2013. Designa Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, de servidor que especifica.

O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso se suas atribuições legais previstas no art. 51, da Lei Complementar n° 147, de 04 de abril de 2012,

RESOLVE:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, os quais constituem a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para avaliação da servidora DIENEFFER MICHELI HACHMANN, Agente Administrativo I, durante seu estágio probatório:
Titulares:
GILBERTO DURIGON;
MARIZA BRESSAN R. DE MORAES e
CLEBER EMERSON BELOTTO.
Suplentes:
DIONÍSIO ALZIR ROSSET e
FRANCIELI APARECIDA DA ROSA.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO
Diretor

Retificação de Edital - Pregão Presencial Nº Cao/01/2013

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO Nº: CAO/0022/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº: CAO/01/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HIDRÔMETROS UNIJATOS.

FICA RETIFICADA A DATA PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES, NOS SEGUINTES TERMOS:

"1.2 - Entrega dos Envelopes - Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação)
Data/Hora: Dia 21/02/2013 às 09:00 horas. "

"1.3 - Abertura da Sessão

Data/Hora: Dia 21/02/2013 às 09:00 horas. "

MAIORES ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER PRESTADOS NO ESCRITÓRIO DO SIMAE, SITO À RUA DOMINGOS OMIZOLLO, N° 447, BAIRRO SÃO LUIZ - CAPINZAL - SC, CEP 89.665.000, OU PELO FONE (049) 3555-1107, COM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 17:30 HORAS.

Capinzal/SC, 07 de fevereiro de 2013.
FRANCIELI APARECIDA DA ROSA
Pregoeira

Catanduvas

Prefeitura

Decreto N.° 1.873/2013 de 05 de Fevereiro de 2013

DECRETO Nº 1.873, de 5 de fevereiro de 2013.
"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o próximo dia 12 de fevereiro 2013, terça-feira é Feriado Religioso de Carnaval, celebração que antecede o pesar das cinzas da quarta-feira, dia 13 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO, que por ocasião das festas carnavalescas, tradicionalmente é estabelecido o chamado feriadão de carnaval, em todas as repartições públicas, mesma situação deste ano, o que torna improdutiva a manutenção do expediente normal,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO, em todos os órgãos da estrutura administrativa municipal nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2013, sem prejuízo da manutenção das atividades públicas essenciais.
Parágrafo único. No dia 14 de fevereiro de 2013, quinta-feira, as atividades retornam no expediente normal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 5 de fevereiro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado por esta Secretaria nesta data.

Programa de Gestão Tributária
www.ciga.sc.gov.br

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Decreto N° 04/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 04/2013
"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC."

- Considerando as comemorações carnavalescas próximas vindouras,

- Considerando o dia de quarta-feira de cinzas, e

- Considerando a economia do erário público,

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° Será facultativo o "ponto" nas repartições públicas municipais, no dia 11 de fevereiro de 2013.

§1º O horário de expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 13 de fevereiro de 2013 será das 13:00 as 18:00 horas.

§2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo todos os serviços considerados emergenciais e inadiáveis, em todos os órgãos da Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado - SC.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO,
06 de fevereiro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 034 de 06.02.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 034/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, caput, da Lei Complementar n° 008/99;

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01.10.2011 à 30.10.2012, a ANGELA DA SILVA PAUL, matriculado sob o n° 1278/01, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2° Autorizar a servidora a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 07.02.2013 à 08.03.2013, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
06 de fevereiro de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 035 de 06.02.2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 035/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, caput, da Lei Complementar nº 008/99;

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 15.09.2011 à 15.10.2012, a MAICSON MONTIBELLER, matriculado sob o nº 1460/06, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Nível Médio, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Autorizar o servidor a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 07.02.2013 à 08.03.2013, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC nº 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
06 de fevereiro de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 036 de 06.02.2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 036/2013

- CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público na manutenção dos procedimentos administrativos de rotina da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes;

- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99;
O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, Inciso VII e pelo art. 70, inciso II alínea "g" da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o local de trabalho da Servidora Pública, ADRIANA MACHADO CORREIA, ocupante do cargo efetivo de Secretaria de Escola, para exercer suas atividades junto ao Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio de Rio Saltinho, a partir de 07.02.2013.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO,
06 de fevereiro de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria N08-2013
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Chapadão do Lageado
PORTARIA Nº008/2013 de 06/02/2013.

ANDRÉ SEBOLD, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que se apresenta o Decreto Nº04/2013 do Poder Executivo,

Considerando as comemorações carnavalescas próximas vindouras;
Considerando o dia de quarta-feira de cinzas,
Considerando a economia do erário público.

RESOLVE:
Estabelecer Ponto facultativo.
Será facultativo o "ponto" no dia 11 de fevereiro de 2013.
O horário de expediente no dia 13 de fevereiro será das 14h00min até o término da Sessão Ordinária do dia.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado,
06 de fevereiro de 2013.
ANDRÉ SEBOLD
Presidente

Concórdia

Prefeitura

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 13/2013 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013- PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços out sourcing de impressão e fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais e impressoras p&b e colorida a laser, bem como a manutenção dos equipamentos de propriedade do Município, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital..
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 21/02/2013.
Abertura: dia 22/02/2013, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 05 de fevereiro de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Comunicação de Interposição Recursal - Concorrência 1/2012 - Fmc

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
CONCORRÊNCIA Nº 1/2012 - FMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para execução de obra de reforma e ampliação do antigo prédio do fórum da Comarca de Concórdia, visando à instalação do Centro Cultural de Concórdia, neste Município, de acordo com os Projetos Básicos e Memoriais Descritivos constantes no Anexo "D" do Edital.

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL

Para fins do disposto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, comunicamos às seguintes licitantes: FUNDAMENTO CONSTRUTORA LTDA e IACC PRÉ MOLDADOS LTDA que a licitante: CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA, interpôs, na data de 1° de fevereiro de 2013, recurso administrativo pugnando pela revisão do julgamento da fase de classificação do certame. Desejando, V. Sª poderão impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso, estando os autos abertos à consulta desde já.

Concórdia, SC, 06 de fevereiro de 2013.
CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA
Presidente da CPL

Câmara Municipal

Dec2550.2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.550, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013.
Autoriza a realização de reunião especial em comemoração ao Dia Internacional da Mulher; dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Concórdia, de acordo com o disposto no art. 123, V, "d", do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Concórdia e de conformidade com deliberação do Plenário, promulga o seguinte Decreto.
Art. 1º Fica autorizada a realização de reunião especial em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no dia 7 de março de 2013, a partir das dezenove horas e trinta minutos, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal.
Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 6 de fevereiro de 2013.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

Res368.2013

RESOLUÇÃO Nº 368, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia membros das Comissões Permanentes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV, "a", do Regimento Interno,
R E S O L V E:

Art. 1o Nomear os membros efetivos e respectivos suplentes, das Comissões Permanentes do Legislativo Municipal, sendo:
I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:
a) Efetivos:
1. Artêmio Ortigara - PMDB;
2. Jaderson Miguel Prudente - PSD;
3. Arlan Guliani - PT.
b) Suplentes:
1. Fábio Luís Ferri - PMDB;
2. Mauro Mendes - PSD;
3. Evandro Pegoraro - PT.
II - COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:
a) Efetivos:
1. Edilson Massocco - PMDB;
2. Leocir Domingo Zanella - PPS;
3. Dejalma Santo Lazzarotti - PT.
b) Suplentes:
1. Artêmio Ortigara - PMDB;
2. Vilmar Comassetto - PC do B;
3. Arlan Guliani - PT.
III - COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
a) Efetivos:
1. Artêmio Ortigara - PMDB;
2. Mauro Mendes - PSD;
3. Evandro Pegoraro - PT.
b) Suplentes:
1. Edilson Massocco - PMDB;
2. Jaderson Miguel Prudente - PSD;
3. Gilberto Antônio Romani - PT.
IV - COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
1. Vilmar Comassetto - PC do B;
2. Edilson Massocco - PMDB;
3. Gilberto Antônio Romani - PT.
b) Suplentes:
1. Leocir Domingo Zanella - PPS;
2. Marilane Fiametti Stuani - PMDB;
3. Dejalma Santo Lazzarotti - PT.
V - COMISSÃO DE SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDENCIÁRIA E DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO:
a) Efetivos:
1. Gilberto Antônio Romani - PT;
2. Marilane Fiametti Stuani - PMDB;
3. Vilmar Comassetto - PC do B.
b) Suplentes:
1. Evandro Pegoraro - PT;
2. Fábio Luís Ferri - PMDB;
3. Leocir Domingo Zanella - PPS.
VI - COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO:
a) Efetivos:
1. Evandro Pegoraro - PT;
2. Fábio Luís Ferri - PMDB;
3. Mauro Mendes - PSD.
b) Suplentes:
1. Arlan Guliani - PT;
2. Marilane Fiametti Stuani - PMDB;
3. Jaderson Miguel Prudente - PSD.
Art. 2o Os membros nomeados têm o prazo de 3 (três) dias, de conformidade com o art. 98 do Regimento Interno, para se reunirem nas dependências da Câmara Municipal, para a eleição do presidente, vice-presidente e relator da comissão.
Parágrafo único. Os presidentes, após eleitos, deverão definir dia e horário das reuniões das Comissões, de conformidade com o art. 100 do Regimento Interno.
Art 3o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4o Revogadas as Resoluções nºs 343, de 08.02.2011; 359, de

02.04.2012 e 362, de 16.10.2012.

Concórdia, 5 de fevereiro de 2013.
Rogério Luciano Pacheco
Presidente

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N. 136/2013

DECRETO Nº136/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR MUNICPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 35, parágrafo I da Lei Complementar N°18/2011,
DECRETA:
Art. 1º Remove, de ofício, no interesse da Administração, o servidor Sr. JAIR BORSOI, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 05 de fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 137/2013

DECRETO Nº137/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 10, I,II da Lei Complementar 70/2009,

DECRETA:
Art. 1º Atribui Gratificação por Tempo de Serviço, no percentual de 3% (três por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, à Servidora Municipal, Sra. KÁTIA ROSY GRANDO, ocupante do cargo efetivo de Veterinária , 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, SC, 05 de fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 138/2013

DECRETO Nº138/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 10, I,II da Lei Complementar 70/2009,

DECRETA:
Art. 1º Atribui Gratificação por Tempo de Serviço, no percentual de 3% (três por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, à Servidora Municipal, Sra. THAISE MÁRCIA FIDELIS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais , 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, SC, 05 de fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 139/2013

DECRETO Nº139/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013
"EXONERA E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 11 de fevereiro de 2013, a Sra. ELISA BORSOI, e declara vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração direta do Município de Cordilheira Alta.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignados no orçamento municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 05 de fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 140/2013

DECRETO Nº140/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Concede à Servidora Municipal, Sra. LICIANE MAGNANTI PASA, ocupante do cargo de Gerente de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, 10 (dez) dias de férias, relativos ao período aquisitivo de 23/01/2012 à 22/01/2013, que serão gozadas no período de 25/02/2013 à 06/03/2013.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 05 de Fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

LICIANE M. PASA Ciente em:___/ ____/2013

Extrato de Licitação - Convite

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Muni¬cipal, torna público a todos os interessados, que estará realizan¬do licitação na modalidade de Convite para Compras e Serviços, de acordo com a Lei 8.666/93 atualizada, Decreto Municipal 17/2007 e normas estabelecidas no Edital.
Processo Administrativo n.012/2013
Edital: Convite n. 002/2013
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria jurídica na sede do município de Cordilheira Alta, em outras Comarcas, Tribunal de Justiça e superiores bem como Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina,
- Entrega dos Envelopes: dia 18 de fevereiro de 2.013, até às 09:00: horas
- Abertura das propostas acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2.013, às 10:00 horas
O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de ex¬pediente ou pelo sitio www.pmcordi.sc.gov.br no link "licitações".
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC, 31 de janeiro de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal
.

Extrato de Licitação - Pregão Presencial

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Muni¬cipal, torna público a todos os interessados, que estará realizan¬do licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 11/2013
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 03/2013
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de combustível destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município.
Entrega dos Envelopes: até às 08/30 horas do dia 22/02/2013
Abertura dos Envelopes:09:00 horas do dia 22/02/2013
O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de ex¬pediente ou pelo sitio www.pmcordi.sc.gov.br no link "licitações".
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC,31 de janeiro de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Extrato de Resultado de Licitação - Pregão 02/2013

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:
MODALIDADE: Pregão Presencial n. 02/2013
JULGAMENTO: Menor preço por Item
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 06/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR: R$ 26.919,71 (vinte e seis mil novecentos e dezenove reais e setenta e um reais)
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedoras as empresas SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME, SUPERMERCADO COSER E GIACOMIN LTDA ME, COMERCIAL FAVARETTO LTDA e ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME, adjudicado o objeto da licitação em epígrafe. Depois de publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 05 de fevereiro de 2013.
MADIAN GLEICON ROMANINI
Pregoeiro Oficial

Resultado de Dispensa de Licitação Nr. 05/2013

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado de dispensa de licitação coforme a baixo especifica:
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n. 05/2013

JULGAMENTO: Menor preço por Item
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 09/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Aquisição de produtos da Agricultura familiar destinados a alimentação escolar para o 1º Semestre/2013, no municipio de Cordilheira Alta - SC conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº38 de 16/07/2009.
VALOR: R$ 9.882,62 (nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
ADJUDICAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitações declara vencedora do presente certame a empresa COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR, adjudicado o objeto da licitação em epígrafe. Depois de publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 05 de fevereiro de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Edital Sorteio Público Para Desempate do Processo Seletivo Edital 001/2013

EDITAL DE SORTEIO PÚBLICO
SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE DOS CANDIDATOS POR CARGO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2013 DE 17 DE JANEIRO DE 2013, DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA (SC)

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão designada pela Administração Municipal, DIVULGA através do presente instrumento, Sorteio Público para desempate do Processo Seletivo Edital nº 001/2013.
Art. 1º. - Sorteio Público para desempate do Processo Seletivo Edital nº 001/2013:
CARGO : PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição	Nome do candidato(a)	C.Ger	C. Esp	Total	N.T.	TOTAL
100002	LUCIANI TERESINHA KNAKEIVICZ	1,60	3,80	5,40	1,60	7,00
100016	PATRÍCIA MARCHI	1,60	3,80	5,40	1,60	7,00

Art. 2º. - O sorteio público será realizado por integrantes da Comissão de Acompanhamento, no dia 06 de fevereiro de 2013, as 9:00 horas, tendo por local a Prefeitura Municipal.
Parágrafo único - o sorteio público será realizado independente da presença dos candidatos empatados nos termos do subitem 8.4.3.1. do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº. 001/2013 de 17 de janeiro de 2013.

Cordilheira Alta (SC), 05 de fevereiro de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº .039 de 01 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº .039 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:
Art. 1º A Servidora Pública, Renata Madella, ocupante do Cargo de Estagiaria Cursando o Nível Superior, enquadrado na estrutura administrativa desta prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 01 de fevereiro de 2013, conforme requerimento protocolado sob nº 266 do dia 01/02/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 01 de fevereiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº .040 de 01 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº .040 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:
Art. 1º A Servidora Pública, Tais Aparecida Burato, ocupante do Cargo de Professora Auxiliar Estágiaria , enquadrado na estrutura administrativa desta prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 01 de fevereiro de 2013, conforme requerimento protocolado sob nº 267 do dia 01/02/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 01 de fevereiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº 044, de 01 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 044, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pelas Leis Municipais L.S. Nº 078/96 de 24/09/1996, V.P. Nº 139/99, e pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2012/2014, composto dos seguintes membros:
1 - DA ESFERA GOVERNAMENTAL:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Titular - Dinaura Dall'Acqua;
- Suplente -Katia ramos do Amaral;

- II - Secretaria de Saúde:
- Titular - Maristela Welchen:
- Suplente - Valderes Karacek;

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
- Titular - Marines Bento;
- Suplente - Margarete de Oliveira;

IV - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:
- Titular - Elizangela Chimello;
- Suplente - Claudemir Mores;

V - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:
- Titular - Geneci da Costa Pertussatti;
- Suplente - Lais Cristina Scariotto;

2 - DA ESFERA NÃO GOVERNAMENTAL:
I - Representante do Grupo de Idoso:
- Titular - Jandira Libera Guidini;
- Suplente - Laurentina Turmina;

II - Representantes da Educação Especial - APAE:
- Titular - Lorete Zanco Mores;
- Suplente - Raqueli de Oliveira Dias da Silva;

III - Representantes da APP Estadual:
- Titular - Jocemara de Lurdes Manera Balastrelli;
- Suplente - Lorete M. B. Favretto;

IV - Representantes dos Clube de Mães:
- Titular - Lorizete Terezinha Zanco Mores;
- Suplente - Rosangela Lopes;

V- Representantes da Igreja Católica:
- Titular - Arlete Previatti;
- Suplente - Leonilda Paludo Favretto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins, SC,
em 01 de fevereiro de 2013..

DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº 050, de 01 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 050, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DAS FESTIVIDADES DO 21º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

DESIGNAR:
Art. 1º Os Senhores, Andrius Antonio May, Evandro Belatto, Neimar Cassol, Jefferson Pastorelo, Maria Nilce Marmentini Somavilla, Elizangela Chimello e Eliamar Comachio Favretto, para comporem, sob a Presidência do primeiro a Comissão Organizadora das Festividades do 21º Aniversário de Emancipação Político Administrativa Municipal.

Parágrafo único Na ausência do Presidente fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 2º A Comissão terá a competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização das festividades.

Art. 3º A comissão terá a competência de requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo.

Parágrafo único - A Comissão fica responsável pela correta aplicação dos recursos e de efetuar a devida prestação de contas, de acordo com as normas vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 01 de fevereiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 026 de 22 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº. 026 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR:
Art. 1º O Servidor Público Municipal ocupante de seu Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, enquadrada na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 22 de janeiro de 2013, conforme requerimento protocolado sob nº 258 do dia 22/01/2013.

NOME	CARGO
Gean Junior Botega	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 22 de janeiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 027, de 22 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº. 027, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.
AMPLIA HORAS EXTRAS DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n. 005/2003 e,

Considerando o disposto no Artigo 60, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 005, de 14 de abril de 2003;
Considerando a justificativa para ampliação de horas extras assinada pelo Responsável de Agricultura, datada de 02 de janeiro de 2013;
Considerando que esta é a única época possível de se fazer à silagem para os agricultores, configurando-se assim a situação de interesse público municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica ampliada, a partir desta data até 31 de março de 2013, a quantidade de horas-extras a serem executadas pelos servidores ocupantes do cargo de Operador de Máquina, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para até 90 horas/mês.

Art. 2º Fica a cargo do responsável pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a autorização e o controle das horas-extras a serem realizadas pelos servidores, que deverá ser realizado mensalmente através de relatório próprio, e entregue ao departamento de Recursos Humanos para inclusão na Folha de Pagamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 22 de janeiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 028, de 22 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº. 028, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

NOMEAR:
Art. 1º O Servidor Público Municipal abaixo relacionado, ocupante do respectivo Cargo em comissão, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 22 de janeiro de 2013:

NOME	CARGO
Evandro Belatto	Diretor Dep.Desenvolvimento Econômico

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 22 de janeiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe da Gabinete

Decreto Nº. 029, de 22 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº. 029, DE 22 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORE DO MUNICÍPIO AO NOVO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuição legais,
- Considerando o disposto no artigo 7°, inicio iv , da constituição federal , que estabelece a garantia do salário mínimo a todos os trabalhadores , norma esta também aplicável aos servidores públicos a teor do 3° do art. 39 da mesma carta magna;
- Considerando a elevação do salário mínimo para o valor de R$ 678 (seiscentos e setenta e oito) reais a partir de 1º de janeiro de 2013, através do decreto presidencial Nº 7.872/2013;
- Considerando a necessidade de preservar a mencionada garantia constitucional do salário mínimo aos servidores do município cujo vencimento ficou abaixo ou aquém daquele valor;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido como piso mínimo de vencimento dos servidores públicos municipais de Coronel Martins, o valor de 678,00 (seiscentos e setenta e oito) reais, a partir de 1º de Janeiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
22 de Janeiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 030, de 22 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº. 030, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

NOMEAR:
Art. 1º A Servidora Pública Municipal abaixo relacionado ocupante do seu respectivo Cargo em Comissão, enquadrado na Estrutura

Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 24 de janeiro de 2013:

NOME	CARGO
Katia Ramos do Amaral	Diretor dep. Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 22 de janeiro de 2013.
JONES EMANUEL MARASCHIN
Vice-Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 031, de 22 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº. 031, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA DE CORONEL MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal V.P. nº. 095/97, de 09/09/1997 e pela Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA - conforme abaixo:

1 - Órgãos Públicos Municipais:

I - Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social:
- Titular - Sandro cunico
- Suplente - Zenaide Belato

II - Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Titular -Katia Ramos do Amaral
- Suplente - Dinaura Dall'Acqua

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
- Titular - Maria Nilce Marmentini Somavila
- Suplente - Fatima Aparecida Tomazeli Basso
-
IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
- Titular - Gilson Eduardo Pahl
- Suplente - Mikeli Anita Zafari

V - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:
- Titular - Carolina de Fatima de Jesus
- Suplente - Andrius Antonio May

2 - Organizações Representativas da Participação Popular:

I - Representantes da Associação de Pais e Professores - APP - do Município:
- Titular - Clecimar da Silva
- Suplente - Inês Madali Garbim

II - Representantes da Educação Especial - APAE
- Titular - Libera Galeti Fin
- Suplente - Vilse Pertussatti Pozzer

III - Representantes dos Diretores das Escolas de Nível Básico e Médio do Município:
- Titular - Marcos Antonio Marmentini
- Suplente - Lenice Burato dos Santos

IV - Representantes das Associações existentes no Município:
- Titular - Francisco Jacomin
- Suplente - Fabio Lucas Madella

V- Representantes das Cooperativas Existentes no Município:
- Titular - Neiva Crestani Belatto
- Suplente - Paulo Roberto de Barros

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de dois (02) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, não serão remunerados sendo considerado serviço de interesse público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº. 180, de 23 de Novembro de 2010.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 22 de Janeiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 032, de 22 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº. 032, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, e pela Lei Complementar nº026 de 21 de Dezembro de 2009, resolve;

NOMEAR:
Art. 1º A Servidora Pública Municipal abaixo relacionada para ocupar Cargo em Comissão, enquadrada na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, regida pela Lei Complementar Municipal Nº 026 de 21/12/202009 - Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público de Coronel Martins/SC, a partir de 22 de Janeiro de 2013:

NOME	CARGO
Queila Elis Mariane	Diretora Geral de Escola

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 22 de janeiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 034, de 028 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº. 034, DE 028 DE JANEIRO DE 2013.
AUTORIZA SERVIDORAS PUBLICAS A CONDUZIR VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

AUTORIZAR:
Art. 1º As Servidoras Pública Municipal, abaixo nominadas, a conduzirem os veículos da frota Municipal, quando a serviço do Poder Executivo.

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Katia Ramos do Amaral	Diretora do Departamento de Assistência Social
Queila Elis Mariane	Diretora Geral de Escola

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
28 de Janeiro de 2013.

JONES EMANUEL MARASCHIN
Vice -Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 035, de 28 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº. 035, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.
ESTABELECE VALOR DA UFM - UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 94, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, o valor da UFM em 2012 era de R$ 2,08 (dois reais e oito centavos), e a variação do INPC no exercício de 2012 foi de 6,19% (seis vírgula dezenove por cento) resolve;

D E C R E T AR:
Art. 1º Fica estabelecido que, para o exercício de 2013, o valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal deste Município de Coronel Martins, em R$ 2,21 (dois real e vinte e um centavos), conforme artigo 270 da Lei 045/1994, de 24 de Agosto de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 006/2003, de 14 de Abril de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 28 de Janeiro de 2013.
JONES EMANUEL MARASCHIN
Vice-Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 037 de 28 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº. 037 DE 28 DE JANEIRO DE 2013.
ESTABELECE HORÁRIO DE TRABALHO E ATENTIMENTO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item VI e XXXIX do artigo 94 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido que a partir do dia 1º de Fevereiro de 2013, o horário de atendimento será das 07:45 às 11:45, e das 13:00 às 17:00, nas Secretarias a seguir relacionados:
- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
- Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Art. 2º Fica estabelecido que a partir do dia 1º de Fevereiro de 2013, o horário de atendimento será das 07:40 às 11:40, e das 13:25 às 17:25, na Secretaria e Escola a seguir relacionados:
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e,
- Grupo Escolar Municipal Monteio Lobato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 28 de Janeiro de 2013.
JONES EMANUEL MARASCHIN
Vice-Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 038 de 01 de Fevereiro de 2013

DECRETO Nº. 038 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA ASSINAR E RESPONDER PELO FUNDO FIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Servidores, Senhor Éderson do Prado da Silva, ocupante do cargo de Assessor de Orçamento, Planejamento e Finanças, e a Senhora Maria Nilce Marmentini Somavila, ocupante do Cargo de Professora, eleita como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Coronel Martins, para assinar e responder pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA, bem como autorizados a responder por pagamentos, para o exercício de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
01 de Fevereiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 042, de 01 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº. 042, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
CONTRATA FUNCIONÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando Edital de Teste Seletivo nº. 002, de 08/03/2012, que Dispõe sobre o Processo Seletivo de admissão de servidores em caráter temporário, e edital de chamamento nº. 001, de 23/01/2013, resolve:

CONTRATAR:
Art. 1º As Pessoas abaixo relacionadas para exercerem os devidos cargos conforme discriminação e carga horária abaixo descritos, junto a Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 04 de fevereiro de 2013 à 03 de fevereiro de 2014, com possibilidade de rescisão antecipada caso necessite,ou ate realização de concurso publico.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Leopoldo Smaniotto	Auxiliar de Serviços Gerais	40:00 horas semanais
Adilson Maico Capelaro	Auxiliar de Serviços Gerais	40:00 horas semanais
Sidineia Biazin	Servente Geral	40:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC,
em 01 de fevereiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 043, de 01 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº. 043, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO- CMDI - DE CORONEL MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal nº 513/2009 de 25 de Agosto de 2009 e pela Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

NOMEAR:
Art. 1º Os membros do Conselho Municipal do Idoso- CMDI -, conforme abaixo:

I - Representantes Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social:
Titular - Valdir Fin
Suplente - Rafaela Niszczak dos Santos Marconssoni

II - Representantes Câmara Municipal de Vereadores:
Titular - Marcia dos Santos
Suplente - Ezenilda Trindade

III- Representantes Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes:
Titular -- Salete Gonçalves
Suplente - Nadir da Silva

IV - Representantes Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças:
Titular - Neimar Cassol
Suplente - Edenilce P.Chittó

V - Representantes Fundo Municipal de Assistencia Social:
Titular - Katia Ramos do Amaral
Suplente - Dinaura Dall Acqua

VII - Representantes da Sociedade Civil:
Titular - Zigomar Zaparoli
Suplente - Claudiomir Conte

VIII - Representantes da Organização do Grupo de Idosos:
Titular - Pedro Campagnolo
1ºSuplente - Zulma Bertan
2º Suplente - Catarina Cecatto

Art. 2º O Conselho Municipal do Idoso terá um presidente escolhidos pelos membros.

Art. 3º O mandato dos Membros do Conselho Municipal do Idoso será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, a critério da entidade a qual representa.

Art. 4º Os Membros do Conselho Municipal do Idoso, não serão remunerados, uma vez que trata-se de órgão de apoio voltado ao idoso do Município sem vinculo empregatício e constituir-se-á de relevante serviço público.

Art. 5º As competências, funcionamento e demais disposições conforme previsto na Lei que Institui o Conselho Municipal do Idoso serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins, SC
em 01 de fevereiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 045, de 01 de Fevereiro de 2013

DECRETO Nº. 045, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DOS CONSELHEIROS, DA DIRETORIA, BEM COMO DEMAIS NORMAS DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DIRCEU FAVRETTO, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Municipal 497 de 07/04/2009 e pela Lei Orgânica do Municipio de 28/10/1994;

DECRETA:
Art. 1º - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Coronel Martins - SC.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social é órgão da Administração do Município, composto por membros do governo e da sociedade civil, tendo caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador acerca das políticas, planos programas para produção de moradia e de curadoria dos recursos a serem aplicados e acompanhar e avaliar a Política Municipal de Habitação.

§ 1º - Como órgão normativo deverá expedir resoluções definindo e disciplinando a política habitacional.

§ 2º - Como órgão consultivo emitirá parecer sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas, e após aprovação do Plenário.

§ 3º - Como órgão deliberativo reunir-se-á em sessões plenárias, decidindo, após ampla discussão, e por maioria simples de votos, todas as questões que lhe forem pertinentes.

§ 4º - Como órgão fiscalizador acompanhará as ações na área habitacional, receberá comunicações oficiais, representações ou reclamações de qualquer cidadão sobre questões pertinentes a esta, deliberando em plenário e dando a solução adequada.

Art. 3º - Compete ao FHIS :

1. Analisar, discutir e aprovar:
a) os objetivos, as diretrizes e o estabelecimento de prioridades da Política Municipal de Habitação;
b) a Política de Captação e Aplicação de Recursos para a produção de moradia;
c) os Planos, anuais e plurianuais, de Ação e Metas;
d) os Planos, anuais e plurianuais, de Captação e Aplicação de Recursos;
e) liberação de recursos para os programas decorrentes do Plano de Ação e Metas;

2. Acompanhar e avaliar a gestão econômica e financeira dos recursos e a execução dos programas, projetos e ações, cabendo-lhe a suspensão de desembolsos caso constatadas irregularidades;

3. Propor reformulação ou revisão de Planos e programas à luz de avaliações periódicas;

4. Analisar e aprovar, anualmente, relatórios contábeis referentes à aplicação dos recursos para a Habitação no Município, inclusive aqueles referentes ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

5. Elaborar e aprovar seu regimento interno;

6. Definir os parâmetros para a concessão dos subsídios, obedecendo, observada a capacidade de pagamento da família, levando em consideração as seguintes diretrizes:

a) os valores dos benefícios devem guardar relação inversa com a capacidade de pagamento das famílias beneficiarias;
b) a concessão do beneficio deve estar condicionada ao acesso a imóveis em condições de habitabilidade definidas pelas posturas municipais, com base em padrões referenciais estabelecidos a partir da realidade local;
c) identificação dos beneficiários das políticas de subsídios, em cadastro municipal, de modo a controlar a concessão dos benefícios;
d) utilização de metodologia aprovada pelo FHIS, para o estabelecimento dos parâmetros relativos aos valores dos benefícios, capacidade de pagamento da família e valores máximos dos imóveis, que expresse as diferenças regionais;
e) concepção do subsidio como beneficio pessoal e intransferível, concedido com a finalidade de complementar a capacidade de pagamento do beneficiário para o acesso à moradia, ajustando-a ao valor de venda do imóvel ou ao custo do serviço de moradia, compreendido como retribuição de uso, aluguel, arrendamento ou outra forma de pagamento pelo direito de acesso à habitação;
f) suspensão ou revisão do beneficio, no caso de alterações nas condições que lhe deram causa ou inadimplemento contratual.

7. Acompanhar a implementação das Resoluções das Conferências Municipais de Habitação;

8. Deliberar sobre convênios destinados à execução dos projetos habitacionais, urbanização e regularização fundiária;

9. Estimular a participação e o controle popular sobre a implementação das políticas públicas habitacionais e de desenvolvimento urbano;

10. Possibilitar a ampla informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas e questões pertinentes à política habitacional;

11. Acompanhar, avaliar e modificar, as condições operacionais da política municipal de habitação, estabelecendo os instrumentos para o seu controle e fiscalização;

12. Propor ao Poder Executivo legislação relativa à habitação e ao uso do solo urbano, bem como obras complementares de saneamento, infra-estrutura e equipamentos urbanos;

13. Constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o desempenho de suas funções;

Parágrafo Único: O FHIS fará as publicações das deliberações as quais são competências estabelecidas por esta Lei, através de ato administrativo denominado resoluções os quais deverão ser publicados em mural público.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social terá a seguinte composição, conforme disposto na Lei Municipal nº. 125/2009:

I - Representantes do Poder Executivo:
- Carmelinda Biazin Gaio - Assistente Administrativo
- Dinaura Dall Acqua - Assistente Social

II - Representantes do Poder Legislativo:
-Marcia dos Santos - Secretaria Administrativa
- Ezenida Trindade - Auxiliar de Serviços Gerais

III - Representantes da Sociedade Civil:
- Neimar Cassol - Representante das Igrejas
- Aldir Marmentini - Representante do Grupo de Idosos
- Jacir Antonio Joton - Representante do Comercio
- Paulo Roberto de Barros - Representante das Associações
- Gislaine Pastório - Representante das Cooperativas

Art. 5º - Na composição e funcionamento do FHIS, será observado o seguinte:

I - o mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, podendo

haver recondução uma única vez por igual período;
II - o Conselho terá um Presidente, um vice-presidente e um Secretário, eleitos entre seus membros, para este fim;
III- o presidente do conselho será eleito por seus membros;
IV - as reuniões do FHIS somente poderão ser instaladas com no mínimo 5 (cinco) de seus membros presentes;
V - as decisões deverão ser tomadas por maioria simples cabendo ao Presidente o voto de desempate;
VI - os assuntos e deliberações, fruto das reuniões do Conselho, serão registrados em ata que será lida e aprovada em cada reunião posterior e, quanto às deliberações serão publicadas por instrumento administrativo denominadas resoluções;
VII - as reuniões do Conselho ocorrerão ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente sempre que se fizer necessário discutir acerca da Política Municipal de Habitação e Interesse Social;
VIII - as reuniões terão convocação por escrito, com antecedência mínima de três dias da data para as reuniões ordinárias e quarenta e oito horas para as extraordinárias;
IX - no caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, será escolhido pelos membros um novo representante;
X - perderá o mandato e vedada recondução para o mesmo mandato o membro que no exercício da titularidade faltar a 03 assembléias ordinárias consecutivas ou 03 alternadas, salvo justificativas, aprovadas pelo Conselho.

Art. 6º - Os membros do FHIS exercerão seus mandatos de forma gratuita, ficando vedada a concessão de qualquer remuneração, vantagem ou beneficio de natureza pecuniária.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social terá a seguinte estrutura: a Assembléia Geral e a Diretoria.

§ 1º - À Assembléia Geral, órgão soberano do FHIS, compete deliberar e exercer o controle da Política Habitacional no município;

§ 2º - A Diretoria é composta de Presidente, Vice- presidente e Secretário, que serão escolhidos dentre os seus membros, para cumprirem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e a ela compete representar o Conselho, dar cumprimento às decisões plenárias e praticar atos de gestão;

§ 3º - À Secretaria compete assegurar suporte técnico e administrativo das ações da Comissão;

Art. 8º - A Presidência é a representação máxima do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, a reguladora dos seus trabalhos e a fiscal de sua ordem, com anuência dos demais Conselheiros, tudo de conformidade com o Regimento.

§ 1º - Ocorrendo a ausência do Presidente a Presidência será exercida pelo vice-presidente e em sua ausência pelo Secretário.

Art. 9º - São atribuições do Presidente:

I - Presidir as sessões plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;
II - Decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou solicitações em plenário;
III - Convocar sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes;
IV - Proferir voto de desempate nas votações plenárias;
V - Assinar a correspondência oficial da FHIS;
VI - Representar o Conselho em Juízo e fora dele, podendo delegar poderes;
VII - Assinar convênios, acordos e contratos do Conselho;
VIII- Exercer outras funções definidas em leis ou regulamentos.

Art. 10º - A Secretaria do Conselho será exercida pelo Secretário ao qual compete:

I - Secretariar as sessões do Conselho;
II - Despachar com o Presidente;
III - Manter, sob sua guarda livros, fichas e documentos do Conselho;
IV - Prestar as informações que lhe forem requisitadas;
V - Propor ao Presidente a requisição de funcionários dos órgãos governamentais que compõem o Conselho para a execução dos serviços da Secretaria;
VI - Orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da Secretaria;
VII - Substituir o Presidente e/ou o vice-presidente na falta deste e em caso de vacância, até que o Conselho eleja novo titular;
VIII - Elaborar e submeter à Diretoria a pauta de reuniões;
IX - Anotar e redigir as atas das reuniões do Conselho.

Art. 11 - São atribuições dos membros do Conselho:

I - Comparecer às reuniões, justificando as faltas quando ocorrerem.
II - Assinar em livro próprio e/ou no livro ata, sua presença na reunião a que comparecer.
III - Levar ao conhecimento do Conselho, toda e qualquer informação ou denúncia que receber.
IV - Votar e ser votado para cargos do Conselho.
V - Apresentar ao Conselho seu novo endereço em caso de mudança.
VI - Exercer outras atribuições no âmbito de sua competência, delegadas pelo Presidente.

Art. 12 - É vedado aos Membros:

I - Pronunciar-se em nome do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e da Diretoria da mesma, sem prévia autorização da Presidência.
II - Utilizar-se do cargo ou de meios da Comissão para vantagens pessoais, eleitorais, político-partidária(s), financeira(s) ou de outra ordem.
III - Censurar pessoas ou ações do Conselho ou da Diretoria fora das reuniões da mesma.
IV - Contrariar, deliberadamente decisões tomadas colegialmente pelo Conselho.

Parágrafo Único - Em caso de comprovada infração a qualquer uma das presentes vedações, deverá o Conselho por maioria absoluta afastar do Colegiado o membro faltoso, convocando um substituto.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo necessários ao regular funcionamento da FHIS.

Art. 14 - O Servidor Público convocado para prestar serviços junto ao Conselho, terá suas faltas justificadas junto a Secretaria que se encontra lotado, de tantos dias quantos necessários se fizerem.

Art. 15 - As disposições do presente Regimento Interno poderão ser complementadas por meio de resoluções a serem aprovadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, e por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 16 - O Presente Regimento foi aprovado em sessão plenária realizada no dia 20 de outubro de 2009.

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 18 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 046, de 01 de Outubro de 2013.

DECRETO Nº. 046, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, NO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FAVRETTO, Prefeito Municipal de Coronel Marins de Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 117 da Lei Orgânica Municipal de 28 de outubro de 1994, resolve:

ALTERAR:
Art. 1º Fica alterada a Comissão do Programa Bolsa Família, do município de Coronel Martins, SC.

Art. 2º A Comissão tem caráter consultivo e propositivo, de coordenar e operacionalizar o programa Bolsa Família.

Art. 3º São atribuições desta Comissão:
- Estruturar uma equipe multisetorial de coordenação do Programa no município;
- Prover as condições necessárias para sua operação (estrutura física e logística);
- Assegurar a oferta de serviços essenciais de saúde, educação, acompanhamento alimentar e nutricional para viabilizar o cumprimento das condicionalidades por parte das famílias beneficiárias;
- Viabilizar a oferta de ações complementares ao Programa, com vistas a criar meios e condições de promover a emancipação das famílias beneficiárias;
- Prover as condições para a validação da seleção das famílias por parte instancia de controle social;
- Coordenar o processo de cadastramento, seleção, renovação, suspensão e desligamento das famílias beneficiárias;
- Capacitar os profissionais envolvidos;
- Avaliar o desempenho e o impacto do Programa no município;
- Apoiar os conselhos municipais a fim de garantir o controle social do Programa;
- Compartilhar as informações com os representantes dos conselhos municipais para viabilizar o acompanhamento do Programa;
- Colaborar com o Poder Judiciário na redução do sub-registro civil e na emissão de documentação para as famílias beneficiárias;
- Informar periodicamente à Secretaria Executiva do Programa e aos Ministérios Setoriais os dados sobre o cumprimento das condicionalidades.

Art. 4º Os membros que compõem a comissão municipal do Programa Bolsa Família do município de Coronel Martins SC, é composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria de Saúde:
Titular: Valdir Fin
Suplente: Lidia de Barba

Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Sandra Regina Previatti;
Suplente: Tais Buratto;

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Mara de Quadros Pozzer
Suplente: Liliane Biazin Campagnolo

Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Mikeli Anita Zaffari
Suplente: Belonir dos Santos

Representante do Departamento de Assistência Social:
Titular: Dinaura Dall Acqua
Suplente: Rosa Maria Camargo

Representante do Grupo de Idosos:
Titular: Ari Cecatto
Suplente: Domingas Bassani

Representante da APAE
Titular: Lorete Zanco Mores
Suplente: Raqueli de Oliveira Dias da Silva

Representante da APP do Colégio Estadual Profª. Olga Nunes de Abreu:
Titular: Libera Galeti Fin
Suplente: Eliamar Comachio Favretto

Representante dos Clube de Mães:
Titular: Rosmari Smaniotto
Suplente: Ines Turmina

Representante da Igreja Católica:
Titular: Claudiomir Conte
Suplente: Neimar Cassol

Art. 5º Na primeira reunião, os membros nomeados no artigo anterior escolherão entre si, um Presidente e um Secretário, que coordenarão os trabalhos da comissão.

Art. 6º A comissão é nomeada pelo período em que durar o Programa BOLSA FAMÍLIA podendo seus membros serem substituídos livremente e no interesse público.

Art. 7º Os serviços prestados pelas pessoas nomeadas através deste Decreto, serão considerados relevantes para o município, sem direito a qualquer remuneração.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 01de fevereiro de 2013..
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 047, de 01 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº. 047, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- CMDPD - DE CORONEL MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal nº 555/2011 de 08 de Junho de 2013 e pela Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

NOMEAR:
Art. 1º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa

com deficiência - CMDPD -, conforme abaixo:
I - Representantes Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social:
Titular - Valdir Fin;
Suplente - Gilmar Belatto;

II- Representantes Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes:
Titular -- Lucimara Bolzan May;
Suplente - Marines Luzia Basso;

III - Representantes Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças:
Titular - Rudinei Smaniotto;
Suplente - Andrius Antonio May;

IV - Representantes Fundo Municipal de Assistencia Social:
Titular - Katia Ramos do Amaral;
Suplente - Dinaura Dall Acqua;

V - Representantes da APAE:
Titular - Mara de Quadros Pozzer;
Suplente - Salvador Dutra;

VI - Representantes das Associações de Moradores:
Titular - Beno Vicente Welchen;
Suplente - Marcio Pozzer;

VII - Representantes do Comercio;
Titular - Izolda Amabile Pertussatti;
Suplente - Silvia Maria Bitencourt;

VIII - Representantes das Igrejas;
Titular - Jonar Daniel Maraschin
Suplente - Carlos Oto may

Art. 2º O Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência terá um presidente escolhidos pelos membros.

Art. 3º O mandato dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, a critério da entidade a qual representa.

Art. 4º Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, não serão remunerados, uma vez que trata-se de órgão de apoio voltado a pessoas com deficiência do Município sem vinculo empregatício e constituir-se-á de relevante serviço público.

Art. 5º As competências, funcionamento e demais disposições conforme previsto na Lei que Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins, SC
em 01 de fevereiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 048, de 01 de Fevereiro de 2013.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUSDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 433/2007, resolve;

NOMEAR:
Art. 1º As pessoas abaixo relacionadas para comporem O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Martins- "CMS":

Membros:
I - Representantes do Governo Municipal:
Representante da Secretaria da Saúde:
- Valdir Fin - Titular
- Ivair Carlos Baldissera - Suplente
- Representante da Secretaria de Administração:
- Andrius Antonio May - Titular
- Roseli Garbim - Suplente

II - Representantes dos Prestadores de serviços em Saúde:
- Luiz Carlos Theobaldo Pereira - Titular
- Fabiola Serena de Oliveira - Suplente

III - Representantes dos Profissionais de saúde Vinculados ao SUS:
- Elisangela de Fátima Salvador - Titular
- Rafela Nisczak dos Santos - Suplente
- Zenaide Belatto - Titular
- Valdecir de Souza - Suplente

IV - Representantes dos Usuários dos Serviços de Saúde Municipais:
- Representante dos Assentados:
- João Mario Vargas Ramos - Titular
- Valdir Girotto - Suplente
- Representante das Associações Comunitárias e ou de Moradores de Bairro:
- Beno Vicente Welchen - Titular
- Adriane Marmentini - Suplente
- Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura familiar - SINTRAF:
- Paulo Roberto de Barros - Titular
- Edimarcos Smaniotto - Suplente

- Representante dos Clubes de Mães:
- Fernanda Faé - Titular
- Neiva Cecatto - Suplente
- Representante das Instituições Religiosas:
- José Adão de Oliveira - Titular
- Geroni Ramos da Silva - Suplente

Parágrafo único - O Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social é sempre - Membro nato, conforme parágrafo primeiro do artigo quinto da lei 433/2007.

Art. 2º O presidente do Conselho Municipal de Saúde "CMS", será eleito pelos seus membros.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo serem reconduzidos na totalidade por mais um mandato, após recondução na eleição subseqüente deverá o mesmo ser renovado em pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC.,
em 01 de fevereiro de 2013.

DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 051, de 01 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº. 051, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item VI e XL do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de 28/10/1994, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, no dia 13 de Fevereiro de 2013 até o meio dia em todas as repartições Publicas Municipais, em virtude do feriado de Carnaval do dia 12 de fevereiro de 2013.
Parágrafo Único: Pela parte da tarde o atendimento será normal em todas as repartições publicas Municipais.
Art. 2º Na Secretaria Municipal de Saúde somente Plantão Emergencial.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 01 de fevereiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 031 de 04 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº. 031 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº. 82 da Lei Complementar nº. 005/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Pública Municipal, Senhora Edenilce P. Chittó ,ocupante do Cargo efetivo de Telefonista, por um período de 15 dias a partir do dia 06 a 20 de fevereiro de 2013, conforme cópia de atestado médico em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 04 de fevereiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 001

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 001
MÊS/ANO: JANEIRO/2013 NÚMERO CONTRATO: 001/2013

VALOR TOTAL CONTRATO: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais) anual.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 21/01/2013

DESCRIÇÃO: - Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Coronel Martins ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa do CIGA nº 03/2009.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC n. 32804

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 09.427.503/0001-12

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA)

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2013

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 002

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 002
MÊS/ANO: JANEIRO/2013 NÚMERO CONTRATO: 002/2013

VALOR TOTAL CONTRATO: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) anual.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 21/01/2013

DESCRIÇÃO: Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC n. 32804

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 09.427.503/0001-12

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA)

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2013

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Convênio 001

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO 001

MÊS/ANO: JANEIRO/2013. NÚMERO CONVÊNIO: 001/2013

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/02 /2013

DESCRIÇÃO: O presente Termo de Convênio tem por objeto, a concessão de auxílio financeiro por parte do MUNICÍPIO à ENTIDADE, cujos recursos serão utilizados para a cobertura de despesas de manutenção da entidade, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32.804

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 04.695.496/0001-16

CONVENIADA: Associação Beneficente Cultural e Desportiva Pedra Branca

DATA VENCIMENTO CONVÊNIO: 31/12/2013.

CÓDIGO MOEDA CONVENIADA: R$.

Corupá

Prefeitura

Decreto Nº 550/13

DECRETO Nº 550/13
FIXA AS DATAS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU E TAXAS CORRELATAS DO EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica de Corupá, combinando com o Artigo 39 da Lei Complementar 010/09 de 29 de setembro de 2009 e alterações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 010/09, sancionada em 29 de setembro de 2009 e sua posterior alteração,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam fixadas as datas de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e das Taxas correlatas do exercício de 2013, dos imóveis cadastrados junto a Municipalidade.
§ 1º - As datas de vencimento do imposto para o exercício de 2013 ficam assim fixadas:
I - Vencimento da Cota única na forma da Lei com descontos de 20%, 15%, 12% ou 10% - 15/03/2013;
II - Vencimento das Parcelas:
- 1ª Parcela: 15/03/2013;
- 2ª Parcela: 15/04/2013;
- 3ª Parcela: 15/05/2013;
- 4ª Parcela: 17/06/2013;
- 5ª Parcela: 15/07/2013;
- 6ª Parcela: 15/08/2013;
- 7ª Parcela: 16/09/2013.

Art. 2º - As demais disposições sobre esta matéria, inclusive as concernentes aos descontos no pagamento, continuam obedecendo ao que dispõe a Lei Complementar nº. 010/09, de 29 de setembro de 2009 e posteriores alterações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº 551/13

DECRETO Nº 551/13
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2013 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC, A SER OBSERVADO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA.

LUIZ CARLOS TAMANINI. Prefeito Municipal de Corupá no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com base no item VII, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância da otimização da prestação dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de controle nas despesas em todos os órgãos da Administração; e

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval,

DECRETA:
Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo no dia 11 de fevereiro de 2013 no âmbito do Município de Corupá, a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º- As medidas dispostas no presente Decreto não acarretarão paralisações nas prestações de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 3º- Os serviços serão restabelecidos a sua normalidade na terça-feira dia 12 de fevereiro de 2013.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Edital Nº 002/2013 - Administração e Fazenda

EDITAL Nº 002/2013 - ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GERAL DE LANÇAMENTO DAS TAXAS SOBRE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR E ALVARÁ SANITÁRIO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe é conferida pelo inciso VII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os Artigos 58, 59, I, 118 a 130 e 169 a 179 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 10/09, que

dispõem sobre o lançamento do ISSQN Fixo, da Taxa de Licença e Localização e Taxa de Funcionamento Regular, da Taxa de Funcionamento em Horário Especial e da Taxa de Vigilância Sanitária.

N O T I F I C A:
Todos as Empresas Comerciais Industriais e Prestadores de Serviços ou equiparados e enquadrados no sistema de tributação fixo anual e os detentores de Licenças de Localização no município de Corupá que o ISSQN Fixo Anual; as Taxas de Licença e Localização e Taxas de Funcionamento Regular; as Taxas de Licença para Funcionamento em Horário Especial; e as Taxas de Vigilância Sanitária, relativos ao ano de 2013, estão sendo lançados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, e deverão ser observados os seguintes prazos e condições:

I - Prazo e forma de pagamento das Taxas de Licença e Localização e Taxas de Fiscalização e Funcionamento Regular; as Taxas de Licença para Funcionamento em Horário Especial; e as Taxas de Vigilância Sanitária: as taxas acima mencionadas poderão ser pagas a vista tendo vencimento em 15/03/2013;

II - Prazo e forma de pagamento do ISSQN Fixo Anual: o ISSQN Fixo Anual poderá ser pago em seis parcelas conforme segue:
1ª parcela 15/03/2013;
2ª parcela 15/04/2013;
3ª parcela 15/05/2013;
4ª parcela 17/06/2013;
5ª parcela 15/07/2013; e
6ª parcela 15/08/2013.
- Os documentos de arrecadação (carnês) para o recolhimento dos referidos tributos começarão a ser entregues via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, nos endereços dos contribuintes a partir do dia 15/02/2013, e foram emitidos em reais. O recolhimento poderá ser realizado única e exclusivamente nas Agências da Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.
- Os contribuintes que não receberem os carnês de pagamento motivados por divergência de endereço deverão retirá-los após 01 de março (sexta-feira) das dependências da Prefeitura Municipal de Corupá, localizado a Avenida Getúlio Vargas, 443, Centro, durante o horário das 8:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs e 17:00 hs.

- III - Pagamento com atraso: o pagamento em atraso estará sujeito à atualização monetária e aos seguintes acréscimos:

A. Multa - Prevista no artigo 347 do CTMC - Código Tributário do Município de Corupá, Lei Complementar nº 010/09 de 29 de setembro de 2009;
- "A multa de mora será aplicada sobre o credito fiscal atualizado, à razão de 2,00 % (dois por cento) ao mês até o limite de 20,00 % (vinte por cento), considerando-se sempre como data base a do vencimento do débito."

B. Juros de Mora - Prevista no artigo 429 do CTMC - Código Tributário do Município de Corupá, Lei Complementar nº 010/09 de 29 de setembro de 2009;
- "O crédito não integralmente pago no vencimento, será acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, seja qual for o motivo determinante da falta."

C. Falta de Pagamento - Prevista no artigo 469 e 472 do CTMC - Código Tributário do Município de Corupá, Lei Complementar nº 010/09 de 29 de setembro de 2009;
- Constitui Dívida Ativa tributária do Município a proveniente de impostos, taxas, contribuições e multas de qualquer natureza, decorrente de quaisquer infrações à legislação tributária, regularmente inscrita na repartição administrativa tributária, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela legislação tributária ou por decisão proferida em processo regular.
- Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, se não pagos administrativamente serão cobrados judicialmente.

D. Impugnações:
- O prazo para recebimento da reclamação contra o lançamento dos tributos municipais, que deverá ser feita por meio de requerimento fundamentado, é até o vencimento da 1º (primeira) parcela.
- A Administração Tributária Municipal conceberá durante o julgamento do requerimento os benefícios estabelecidos até a data da contestação, limitando a Administração a concluir o referido parecer em até 60 dias após o protocolo.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, que o presente Edital seja devidamente publicado, a fim de dar ciência de seu teor aos contribuintes notificados.

Corupá/SC, 01 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 9/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013

O Fundo Municipal de Educação Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E HIDRAULICOS PARA USO NOS NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 26/02/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 26/02/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a Rua: Cel Vidal Ramos,860.

Curitibanos, 05 de Fevereiro de 2013.
KLEBERSON LUCIANO LIMA — Presidente do Fundo
ADAILTON ALVES — Pregoeiro

Erval Velho

Prefeitura

Extrato de Edital de Processo Seletivo 001/2013Fms

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Abre inscrições e fixa normas ao Processo Seletivo de Provas para contratação de pessoal em caráter temporário no Município de Erval Velho.

O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Leis Municipais nºs 0899/99, 0949/01, Lei Complementar nºs 020/2009 e alterações posteriores e Lei Complementar 007/2001, estabelece normas para a realização do Processo Seletivo da Secretaria da Saúde para a contratação de servidores em caráter temporário para a atuação no Município de Erval Velho, visando substituições que venham ocorrer durante o exercício de 2013 que se regerá pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

DOS CARGOS, VENCIMENTO INICIAL E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

Cargos	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal	Habilitação Mínima para Contratação	Tipo de Prova
Médico Generalista	40h	R$ 9.800,00	Curso superior em medicina, habilitação legal no exercício da profissão e registro no CRM	Escrita e Objetiva
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R$ 830,36	Ensino médio completo e curso profissionalizante de auxiliar de odontologia ou instrumentista.	Escrita e Objetiva

(*) O NÚMERO DE VAGAS SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.
Notas:
a) O candidato que tiver seu contrato encerrado durante a vigência do Processo Seletivo, retornará para a lista de espera em sua posição de classificação.
b) A convocação para preencher as eventuais vagas que surgirem deverá sempre observar a relação de candidatos selecionados disponíveis na lista de espera no momento da convocação.
c) De acordo com o parágrafo único do artigo 14 da lei complementar 020/2009 a contratação do médico generalista poderá ser de 40, 30, 20 ou 10 horas semanais, com vencimento proporcional ao previsto para a carga horária de 40 horas semanais, conforme a necessidade.

O Edital completo estará disponível a partir do dia 07/02/2013 na prefeitura da municipalidade e/ou nos endereços eletrônicos www.aprendersc.com.br / www.ervalvelho.sc.gov.br.

Erval Velho, SC, 07 de Fevereiro de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Processo Seletivo 002/2013

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Abre inscrições e fixa normas ao Processo Seletivo de Provas para contratação de pessoal em caráter temporário no Município de Erval Velho.

O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Leis Municipais nºs 0899/99, 0949/01, Lei Complementar nºs 020/2009 e alterações posteriores e Lei Complementar 007/2001, estabelece normas para a realização do Processo Seletivo da Prefeitura para a contratação de servidores em caráter temporário para a atuação no Município de Erval Velho, visando substituições que venham ocorrer durante o exercício de 2013 que se regerá pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

DOS CARGOS, VENCIMENTO INICIAL E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

Cargos	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal	Habilitação Mínima para Contratação	Tipo de Prova
Assistente Social	40 horas	R$ 2.075,91	Curso Superior de Serviço Social e Inscrição no CRESS.	Escrita/Objetiva
Motorista	40 horas	R$ 1.111,21	Ensino Fundamental completo – com Carteira Nacional de Habilitação no mínimo Categoria "D".	Escrita/Objetiva e Prática
Operador de Máquinas	40 horas	R$ 1.111,21	Ensino Fundamental completo – com Carteira Nacional de Habilitação no mínimo Categoria "C".	Escrita/Objetiva e Prática
Agente de Serv. Gerais I e II	40 horas	R$ 793,73	Alfabetizado.	Escrita/Objetiva e Prática

(*) O NÚMERO DE VAGAS SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.
Notas:
a) O candidato que tiver seu contrato encerrado durante a vigência do Processo Seletivo, retornará para a lista de espera em sua posição de classificação.
b) A convocação para preencher as eventuais vagas que surgirem deverá sempre observar a relação de candidatos selecionados disponíveis na lista de espera no momento da convocação.

O Edital completo estará disponível a partir do dia 07/02/2013 na prefeitura da municipalidade e/ou nos endereços eletrônicos www.

aprendersc.com.br / www.ervalvelho.sc.gov.br.

Erval Velho, SC, 07 de Fevereiro de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Forquilhinha

Prefeitura

Decreto Nº 018, de 30 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 018, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.
DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 11 e 12 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 11 e 12 de fevereiro do corrente ano, segunda e terça-feira, tendo em vista as comemorações alusivas ao carnaval.

Art. 2º Os serviços públicos municipais ficarão suspensos nas datas referidas no artigo primeiro.
§ 1º No dia 13 de fevereiro, quarta-feira, os servidores públicos municipais voltarão às suas atividades normais.
§ 2º Os serviços públicos considerados essenciais permanecerão em funcionamento, cabendo a cada Secretaria viabilizar escala de trabalho para que os serviços públicos não sejam prejudicados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 30 de janeiro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 30 de janeiro de 2013.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0068/2013

DECRETO Nº 0068, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.
HOMOLOGA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0010, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado da prova prática e a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0010, de 16 de janeiro de 2013, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 06 DE FEVEREIRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I

NOME	DATA PROVA PRÁTICA	HORÁRIO	LOCAL
Valdecir de Jesus Santana	25/01/2013	9h	Em frente a UNIARP
Thales Serafin Dias	25/01/2013	9h	Em frente a UNIARP
Antonio Furlanetto	25/01/2013	9h	Em frente a UNIARP
Adilson Pereira	25/01/2013	9:20h	Em frente a UNIARP
Jean Paulo de Oliveira	25/01/2013	9:20h	Em frente a UNIARP
Marinho Francisco da Rosa Pereira	25/01/2013	9:20h	Em frente a UNIARP
Pedro José Ferreira	25/01/2013	9:40h	Em frente a UNIARP
Fabiano Richter	25/01/2013	9:40h	Em frente a UNIARP
Claudemir José Munari	25/01/2013	9:40h	Em frente a UNIARP
Marisa Aparecida Domingues Fantin	25/01/2013	10h	Em frente a UNIARP
Elisete Amélia Volf Castro	25/01/2013	10h	Em frente a UNIARP
Antonio Rodrigues Alves	25/01/2013	10h	Em frente a UNIARP
Luiz Alfredo Capeletti	25/01/2013	10:20h	Em frente a UNIARP
Jailson Francisco Wroblewski	25/01/2013	10:20h	Em frente a UNIARP
Gerso Motter	25/01/2013	10:20h	Em frente a UNIARP
Carlito Moreira	25/01/2013	10:40h	Em frente a UNIARP
Marcio Giorgio Ramos	25/01/2013	10:40h	Em frente a UNIARP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0010 DE 16 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Mecânico** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Mecânico**

Critérios de Desempate

1º	2º	3º	4º	5º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	Cursos Área	Tempo Serviço	Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	8	ANDERSON ALVES RODRIGUES	0	0	0	0	1	NÃO	24/10/1985

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0010 DE 16 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Operador de Trator de** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **2** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Operador de Trator de Pneu**

Critérios de Desempate

1º	2º	3º	4º	5º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	Cursos Área	Tempo Serviço	Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	12	VILMAR DE LIMA	36	30,5	2	4	2	NÃO	15/6/1963
2	10	CIDINEI MARCONDES	35	30	2	3	2	NÃO	2/3/1973
3	14	CARLOS ANJOS PSCHEIDT	32	27,5	2	1	0	NÃO	2/10/1973
4	7	NERI DE JESUS GIRARDI	30	23,5	2	3	0	NÃO	16/11/1967
5	13	JOÃO ADELMIR BUENO	26	19	2	5	0	NÃO	23/11/1952

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Portaria Nº 0690/2013

PORTARIA Nº 0690, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.
Rescinde Contrato Administrativo de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato da servidora ALESSANDRA MARIA DORNELLES DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 005.238.349-00, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, em 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0691/2013

PORTARIA Nº 0691, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.
Rescinde Contrato Administrativo de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato da servidora MARIELLI SOARES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 044.915.719-96, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, em 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0692/2013

PORTARIA N.º 0692, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0006, de 08 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, FRANCIELY MORAES PEREGO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 045.330.749-36, na função de ENGENHEIRO CIVIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 07 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0693/2013

PORTARIA N.º 0693, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0343/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva SERLEY APARECIDA MACHADO, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANA CLAUDIA GANSALA DE ANDRADE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 552.078.129-04, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0694/2013

PORTARIA N.º 0694, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0350/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CILA ZONTA MARTINS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 601.730.099-72, na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 07 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0695/2013
PORTARIA N.º 0695, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0037, de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CLARICE MARIA ANGOLERI, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º 898.664.799-00, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 07 de fevereiro de 2013 até 07 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0696/2013
PORTARIA N.º 0696, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear HELENA APARECIDA ZANELLA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 522.508.819-87, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0697/2013
PORTARIA N.º 0697, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear VANDERLEIA TENUTTI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 893.336.409-91, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0698/2013
PORTARIA N.º 0698, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOÃO BATISTA CAMARGO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 472.577.769-20, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0699/2013
PORTARIA N.º 0699, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JULIANO ARTEMIO ZONTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 071.224.079-93, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESPORTES, com lotação na Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FME, e com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0700/2013

PORTARIA N.º 0700, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOÃO BATISTA DALANHOL, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 489.094.599-72, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SUPERINTENDÊNCIA, com lotação na Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FME, e com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0701/2013

PORTARIA N.º 0701, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOAOZINHO GOMES DO ROZÁRIO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 613.497.209-68, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0702/2013

PORTARIA N.º 0702, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear DAVI DA ROSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 296.329.949-49, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com lotação na Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FME, e com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0703/2013

PORTARIA Nº 0703, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar nº 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar nº 110, de 03 de março de 2010; e alterações posteriores, e comunicação interna n.º 038/2013, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ANETE ANTONIA MACAGNAN GONÇALVES LINS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 625.539.099-94, nomeada no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, no período de 06 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Republicação do Pregão 0005/2013-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 0011/2013 - PMF
PREGÃO PRESENCIAL 0005/2013 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS 0004/2013

O Prefeito Municipal, torna público a REPUBLICAÇÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras de serviços de lavação de veículos. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até às 09:15 horas do dia 21/02/2013. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br

Fraiburgo(SC), 06 de fevereiro de 2013.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Aviso de Licitação Pe004/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2013

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de materiais pedagógicos e kit escolares para uso da Secretaria de Educação e Unidades Educacionais do Município de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio do endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br até as 14h00min do dia 21/02/2013. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 21/02/2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 04 de fevereiro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Termo de Revogação Carta Convite Nº 01/2013

TERMO DE REVOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2013

O Município de Garopaba, através da Câmara Municipal de Vereadores de Garopaba, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ sob o nº 80.987.423/0001-86 com sede administrativa Rua Professor Antônio , neste ato representado pelo Presidente, Sr. Rogério Linhares, torna publico para conhecimento dos interessados que restou FRACASSADO o processo licitatório 01/2013, Carta Convite nº 01/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM em 21/01/2013, considerando que não foram obtido o mínimo de 03 (três) propostas válidas, devendo o convite ser repetido em atendimento ao disposto no art. 22, parágrafo 7º da Lei 8.666/93, e considerando ainda que os preços constantes das propostas apresentadas estão acima dos preços estimados para a contratação. Informamos que será deflagrado novo processo licitatório para que se promova a contratação pretendida.

Garopaba, 05 de fevereiro de 2013.
ROGÉRIO LINHARES
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.362, de 05 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 5.362, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO DE BERÇARISTA, A SERVIDORA HAGAR DE LARA TIBURCIO DE OLIVEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 05 de fevereiro de 2013, a servidora HAGAR DE LARA TIBURCIO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 036.079.809-85, do cargo de Berçarista, a qual foi nomeada pelo Decreto nº 3.772/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de fevereiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.013, de 04 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 3.013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA VERIANA DOS SANTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei 1.305/1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a pedido, licença sem vencimento a servidora VERIANA DOS SANTOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Maria da Silva, por um período 02 (dois) anos, a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de fevereiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.014, de 04 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 3.014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
DISPENSA, A PEDIDO, EMPREGADO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica dispensada de suas atividades, a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2013, a servidora JULIETA OECHSLER, portadora do CPF nº 033.201.869-57, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde ESF, a qual foi nomeada pela Portaria nº 1.490/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de fevereiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3.015, de 04 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 3.015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA NILMA DE SOUZA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei 1.305/1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a pedido, licença sem vencimento a servidora NILMA DE SOUZA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente/ Merendeira, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por um período 02 (dois) anos, a partir de 05 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de fevereiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.017, de 05 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 3.017, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, A SERVIDORA OTÍLIA HEIZ FELAÇO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar à disposição, a partir de 06 de fevereiro de 2013, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a servidora OTÍLIA HEINZ, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente/Merendeira, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de fevereiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Aviso do Pregão Presencial Nº 7/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 7/2013

O OBJETO é Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços deverá ocorrer até as 9h do dia 25/02/2013, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 25/02/2013 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 05/02/2012
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Decisão do Pregão Presencial Nº 170/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
DECISÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 170/2012

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e zeladoria do Terminal Urbano Vereador Norberto Willy Schossland. PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito de Gaspar, vem junto aos autos da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 170/2012, no uso de suas atribuições legais, proferir a seguinte decisão: CONHEÇO o RECURSO efetuado pela empresa ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, por ser tempestivo. Quanto ao mérito, JULGO IMPROCEDENTE, adotando integralmente, como fundamentação, os argumentos contidos nos Pareceres, da Procuradoria Geral do Município, nº 39/2013 e nº 40/2013, datados de 04/02/2013, e no Ofício, do Departamento de Compras e Licitações, nº 02/2013, datado de 29/01/2013. . Os interessados poderão obter a íntegra dos documentos, e da Decisão, no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br
Gaspar (SC), 05 de fevereiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI - Prefeito

Extrato do Aditivo Nº Primeiro do Contrato Nº SAF-40/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº PRIMEIRO DO CONTRATO Nº SAF-40/2012

Vigência: 18/01/2013. Vencto.: 19/03/2013. Tomada de preços nº.: 54/2012. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: prorrogação do prazo de execução, da vigência e acréscimo de valor do contrato para a ampliação do CDI Ivan Carlos Debortoli Duarte. Contratado: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP (08.628.996/0001-96). Valor: R$ 4.041,62 (quatro mil e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Gaspar/SC, 15 de Janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

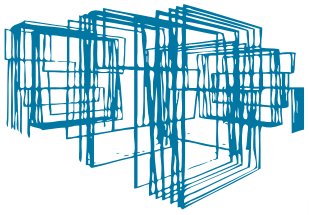

Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Extrato do Aditivo Nº Primeiro do Contrato Nº SAF-82/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº PRIMEIRO DO CONTRATO Nº SAF-82/2011

Vigência: 27/01/2013. Vencto.: 27/04/2013. Convite nº.: 132/2011. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: supervisão e subsídios à fiscalização da obra de recuperação da ponte Hercílio Deeke.. Contratado: PERCI ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA. (83.779.389/0001-42). Valor: R$ 16.863,90 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

Gaspar/SC, 25 de Janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº FMAS-1/2013

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº FMAS-1/2013

Vigência: 01/01/2013 Vencto.: 31/12/2013 Dispensa nº.: 1/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (83.102.244/0001-02). Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de administração de estágio para estudantes de nível médio e nível superior, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE (04.310.564/0001-81). Valor: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2012.
MARISTELA CIZESKI | Gestora do FMAS

Extrato do Contrato Nº FMAS-2/2013

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº FMAS-2/2013

Vigência: 02/01/2013 Vencto.: 30/06/2013 Dispensa nº.: 2/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (83.102.244/0001-02). Objeto: suporte e locação dos direitos de licença de uso de softwares da Administração Pública Municipal. Contratado: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA (95.836.771/0001-20). Valor: R$ 10.152,00 (dez mil, cento e cinquenta e dois reais).

Gaspar/SC, 2 de Janeiro de 2013.
MARISTELA CIZESKI | Gestora do FMAS

Extrato do Contrato Nº FME-1/2013

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº FME-1/2013

Vigência: 01/01/2013 Vencto.: 31/12/2013 Dispensa nº.: 1/2013. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de administração de estágio para estudantes de nível médio e nível superior, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (04.310.564/0001-81). Valor total: R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº FME-2/2013

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº FME-2/2013

Vigência: 02/01/2013 Vencto.: 30/06/2013 Dispensa nº.: 2/2013. Órgão contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. Objeto: suporte e locação dos direitos de licença de uso de softwares da Administração Pública Municipal. Contratado: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA. (95.836.771/0001-20). Valor total: R$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais).

Gaspar/SC, 2 de Janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-1/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-1/2013

Vigência: 01/01/2013 Vencto.: 31/12/2013 Dispensa nº.: 1/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de administração de estágio para estudantes de nível médio e nível superior, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE (04.310.564/0001-81). Valor total: R$ 40.500,00 (quarenta mil, quinhentos reais).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-2/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-2/2013

Vigência: 02/01/2013 Vencto.: 30/06/2013 Dispensa nº.: 2/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: suporte e locação dos direitos de licença de uso de softwares da Administração Pública Municipal. Contratado: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA (00.165.960/0001-01). Valor total: R$ 30.923,44 (trinta mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

Gaspar/SC, 2 de Janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-3/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-3/2013

Vigência: 02/01/2013 Vencto.: 30/06/2013 Dispensa nº.: 2/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: suporte e locação dos direitos de licença de uso de softwares da Administração Pública Municipal. Contratado: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA (95.836.771/0001-20). Valor total: R$ 36.846,00 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Gaspar/SC, 2 de Janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-4/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-4/2013

Vigência: 02/01/2013 Vencto.: 31/12/2013 Dispensa nº.: 3/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Serviços de acompanhamento, busca, leitura e divulgação de notas de expediente publicadas nos diários eletrônicos disponíveis da Justiça do Trabalho (TRT12), Justiça Estadual, Justiça Federal e Tribunais Superiores (TRF, STJ,TST, STF), onde o Município de Gaspar, Prefeitura Municipal de Gaspar, Prefeito de Gaspar, Ato do Prefeito Municipal de Gaspar, Vice Prefeito de Gaspar e SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar estejam citados. Contratado: SIJ SERVIÇO DE INFORMAÇÕES JUDICIÁRIAS LTDA (87.956.561/0001-47). Valor total: R$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais).

Gaspar/SC, 2 de Janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-5/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-5/2013

Vigência: 02/01/2013 Vencto.: 31/12/2013 Pregão nº.: 177/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Aquisição de materiais escolares para doação. Contratado: BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (12.667.876/0001-75). Valor total: R$ 85.811,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e onze reais).

Gaspar/SC, 18 de Janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-6/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-6/2013

Vigência: 18/01/2013 Vencto.: 31/12/2013 Pregão nº.: 173/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Aquisição de colchões infantis para CDIs do Município de Gaspar. Contratado: DIZALENDA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME (16.662.016/0001-08). Valor total: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Gaspar/SC, 18 de Janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-7/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-7/2013

Vigência: 18/01/2013 Vencto.: 31/12/2013 Tomada de preços nº.: 172/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: prestação de serviços de atendimentos médicos e saúde ocupacional (PCMSO - NR-7), emissão dos ASOs - atestados médicos ocupacionais e execução do programa de prevenção de riscos ambientes (PPRA - NR-9), emissão de laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT NR-15 e NR-16) e emissão do PPP - perfil profissiográfico previdenciário para os servidores municipais no exercício de 2013. Contratado: SERVMED CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA (79.511.812/0001-51). Valor total: R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil, novecentos reais).

Gaspar/SC, 18 de Janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-85/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-85/2012

Vigência: 02/01/2013 Vencto.: 31/12/2013 Tomada de preços nº.: 154/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: contratação de serviços técnicos para elaboração de estudo de concepção do sistema de esgotamento sanitário do município e Projeto Técnico do sistema de esgotamento sanitário do Centro e bairros Sete de Setembro e Santa Terezinha.. Contratado: HABITARK ENGENHARIA LTDA (05.269.823/0001-30). Valor total: R$ 397.154,40 (trezentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Gaspar/SC, 20 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-86/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-86/2012

Vigência: 02/01/2013 Vencto.: 02/11/2013 Tomada de preços nº.: 171/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: conclusão da quadra de esportes da E.E.B. Dolores L.S. Krauss. Contratado: ILHOMINAS MÃO DE OBRA LTDA (03.087.273/0001-03). Valor total: R$ 248.485,12 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).

Gaspar/SC, 02 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Guaramirim

Prefeitura

Extrato de Contrato 02/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 02/2013- FMS
Processo de Licitação: 01/2013
Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto da Licitação: Locação de imóvel para as instalações do Posto de Saúde do bairro Guamiranga, situado na estrada bananal, Bairro Guamiranga no município de Guaramirim.
Locatário: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Locador: Sra. Lenir Hornburg Wagner, com endereço na Estrada Bananal, nº 5760, Guamiranga, no Município de Guaramirim, inscrita no CPF sob n.º 532.291.009-30 e portadora do R.G n.º 1.584.705.
Valor do Contrato: O aluguel mensal é de R$ 1.237,20 (um mil e duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor total do Contrato em R$14.846,40 (quatorze mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais.

Data da Assinatura: 02/01/2013 Vigência 02/01/2014

GUARAMIRIM (SC), 02/01/2013.
LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal
.

Extrato 2 Termo Aditivo 342011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - SC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo 20/2011

Espécie: 2° Termo Aditivo ao Contrato nº. 34/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC
Contratada: REINKJET TINTAS E TONERS E INFORMÁTICA LTDA ME
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada: REINKJET TINTAS E TONERS E INFORMÁTICA LTDA ME

Objeto: LOCAÇÃO MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS
Valor Aditivo: R$ 3.762,00 (três mil setecentos e setenta e dois reais)
Validade 01/01/2013 á 31/03/2013.

Signatários: Pelo Município o Sr. Nilson Bylaardt - Prefeito Municipal e pela Empresa: Rogério Reuter

Guaramirim-SC, 28 de Novembro de 2012.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 01/2013- FMS
Processo de Licitação: 01/2013
Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto da Licitação: Locação do imóvel para as instalações do Posto de Saúde do Bairro Avaí, situado na Rua Hervino Hanemannl nº 149, bairro Avaí no município de Guaramirim.
Locatário: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Locador: Sr. Heinz Hanemann, com endreço na Rua Hervino Hanemannl nº 149, bairro Avaí no Município de Guaramirim, inscrito no CPF sob nº 122.956.809-30 e portadora do R.G nº 185.119-5.
Valor do Contrato: O aluguel mensal é de R$ R$ 995,97 (novecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor total do Contrato em R$ 11.951,64 (onze mil e novecentos e cinqüenta e um reais e sessenta e quatro centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais.

Data da Assinatura: 02/01/2013 Vigência 02/01/2014

GUARAMIRIM (SC), 02/01/2013.
LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 03/2013- FMS
Processo de Licitação: 06/2013
Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto da Licitação: Locação do imóvel para as instalações do Posto de Saúde do Bairro Imigrante, localizado na Rodovia BR280, Km 59, nº 16060, Bairro Imigrantes no município de Guaramirim.
Locatário: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Locador: a Sra. Miraci Sabino Lenfers, com endereço na Rodovia BR- 280, Km 59, nº 16060, Bairro Imigrantes no município de Guaramirim , inscrita no CPF sob nº 018.968.679-01
Valor do Contrato: O aluguel mensal é de R$ R$ 1.066,92 (um mil e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total do Contrato em R$ 6.401,52 (Seis mil e quatrocentos e um reais e cinquenta e dois centavos), divididos em 06 (seis) parcelas mensais.

Data da Assinatura: 02/01/2013 Vigência 02/06/2013

GUARAMIRIM (SC), 02/01/2013.
LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Extrato Ratificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2013- FMS

O Prefeito Municipal de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, torna público com base no disposto no inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, do processo de Dispensa de Licitação nº.001/2013, ratifica para todos os efeitos a dispensa de licitação, homologando o presente processo, em favor do Sra.LENIR HORNBURG WAGNER, inscrita no CPF nº.: 532.291.009-30, para Locação de imóvel, Estrada bananal, n.º 5760, Guamiranga no município de Guaramirim, para instalação do Posto de Saúde do Bairro Guamiranga, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 1.237,20 (um mil e duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos) mensais. O valor total é de R$14.846,40 (quatorze mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

GUARAMIRIM (SC), 02/01/2013.
LAURO FRÖLICH
Prefeito Municipal

Extrato Ratificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, torna público com base no disposto no inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, do processo de Dispensa de Licitação nº.005/2013, ratifica para todos os efeitos a dispensa de licitação, homologando o presente processo, em favor do Sr. HEINZ HANEMANN, inscrito no CPF nº.: 122.956.809-30, para Locação de imóvel, na Rua Hervino Hanemann, n.º 149, Avaí no município de Guaramirim, para instalação do Posto de Saúde do Bairro Avaí, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 995,97 (novecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) mensais. O valor total é de R$ 11.951,64 (onze mil e novecentos e cinqüenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

GUARAMIRIM (SC), 02/01/2013.
LAURO FRÖLICH
Prefeito Municipal

Termo de Homologação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaramirim Lauro Fröhlich, Estado de Santa Catarina, torna público com base no disposto no inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, do processo de Dispensa de Licitação nº.006/2013, ratifica para todos os efeitos a dispensa de licitação, homologando o presente processo, em favor do Sra. MIRACI SABINO LENFERS, inscrita no CPF nº.: 018.968.679-01, para Locação de imóvel, localizado na Rodovia BR-280, KM 59, n.º 16060, Imigrantes no município de Guaramirim, para instalação do Posto de Saúde do Bairro Imigrantes, por um período de 06 (seis) meses, no valor de R$ R$ 1.066,92 (um mil e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) mensais. O valor total é de R$ 6.401,52 (Seis mil e quatrocentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

GUARAMIRIM (SC), 02/01/2013.
LAURO FRÖLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Lei Nº 2.974/2012.
LEI Nº 2.974/2012
Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Herval d'Oeste - SC, as Prioridades e Metas da Administração, seus Recursos Financeiros e as bases para elaboração do Orçamento-Programa para o Exercício de 2013.

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a Câmara Municipal de Vereadores, para devida análise, discussão e votação o seguinte projeto de lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2. º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, corroborado com a Lei Orgânica do Município, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Herval d'Oeste para o exercício de 2013, compreendendo:
I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital;
II – a estrutura e a organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração, a execução dos orçamentos do Município e as suas alterações;
IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VI – as disposições sobre a dívida pública municipal;
VII – as disposições gerais;
Art. 2º - A presente Lei, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias Gerais para o exercício de 2013, compreende os Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 3º - No projeto de lei do Orçamento para o exercício 2013, os valores da receita serão estimados e os da despesa fixados, onde o Poder Executivo tomará medidas para sua correção e compatibilização de valores, até o limite previsto pela legislação em vigor, podendo para tanto, no decorrer do exercício, abrir Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, observada a autorização específica e os dispositivos da presente Lei.

Art. 4º - A Lei Orçamentária, bem como as suas alterações, não destinarão recursos para a execução de projetos e atividades típicas da Administração Estadual ou Federal, ressalvando-se aquelas autorizadas como cooperação técnica e financeira intergovernamental.

Art. 5º - A Lei Orçamentária incluirá os recursos correspondentes às Receitas e Despesas de todos os órgãos mantidos pelo Município.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 6º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, corroborados com a Lei Orgânica do Município, fica estabelecido que as prioridades e metas para o exercício financeiro de 2013 são as especificadas no ANEXO I – Das Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o exercício de 2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a Despesa orçada com a Receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 7º - As metas fiscais para o exercício financeiro de 2013 são as especificadas no ANEXO II – Das Metas Fiscais, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o exercício de 2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, em atendimento ao estabelecido no art. 4º, I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º - O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional do Município.

Art. 9º - A Lei de Orçamento evidenciará em cada Unidade Gestora a Receita por rubrica e a Despesa por função, subfunção, programa e projeto/atividade, na forma dos seguintes Adendos:
I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
III – Resumo Geral da Despesa (Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
IV – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
V – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções, programas e por Projetos e Atividades (Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
VI – Demonstrativo da Despesa por Funções e Subfunções, conforme o vínculo com os Recursos (Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
VII – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/85);
VIII – Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;

IX – Demonstrativo da Evolução da Receita realizada por fontes dos últimos três exercícios, da estimada para o exercício corrente e da projeção para dois exercícios seguintes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
X – Demonstrativo do orçamento fiscal e da seguridade social.
Parágrafo único - Os relatórios previstos neste artigo poderão ser atualizados para atender as Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portarias Interministerias.
Art. 10 - O orçamento fiscal discriminará a despesa pela unidade orçamentária específica, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, dentro de cada projeto/atividade e de acordo com a origem e destinação dos recursos.
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais;
3.2 – Juros e Encargos da Dívida;
3.3 – Outras Despesas Correntes;
4.4 – Investimentos;
4.5 – Inversões Financeiras; e,
4.6 – Amortização da Dívida.

Art. 11 - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá informações sobre a execução orçamentária de exercícios anteriores e das previsões para os próximos exercícios.

Art. 12 – Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, o Poder Executivo, através das suas Unidades, encaminharão ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 30 de setembro de 2011, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária a ser entregue até 31 de outubro de 2011.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2013, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas. A elaboração do projeto de lei orçamentária terá como base às previsões da receita, que observarão as normas técnicas e legais, tais como, alterações da legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquela em que se referir, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. Após a obtenção de previsão das receitas, serão fixadas as despesas de acordo com as programações constantes no Plano Plurianual – PPA e nesta Lei.

Art. 14 – O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alteração do Plano Plurianual 2010/2013, que tenham sido projetos de lei específicos.

Art. 15 – O Poder Legislativo terá como limites, de despesas correntes e de capital em 2013, até 6% (seis por cento) da receita oriunda de impostos a ser efetivamente arrecadada em 2011.

Art. 16 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 17 – Na programação da despesa não poderão ser:
I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária, salvo casos especiais;
III – incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.
Art. 18 – Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 19 – Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Art. 20 – Somente poderão ser incluídas na lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito devidamente aprovadas pelo Poder Legislativo, através de Lei específica.

Art. 21 – É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar, esportivas ou recreativas, de interesse comunitário e social;
II – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III – consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas regionais de saúde;
IV – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.
§ 1º - O Poder Executivo somente poderá repassar recursos de que trata este artigo, mediante aprovação, pelo Poder Legislativo, de Lei específica;
§ 2º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de pleno funcionamento, emitida por duas autoridades locais comprovando o mandato de sua diretoria.
§ 3º - Não se aplica o disposto neste artigo, as contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas em que o Município for associado.

Art. 22 – A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no máximo, 6% (seis por cento) da receita corrente líquida prevista do orçamento fiscal com exceção a seguridade do Regime Próprio de Previdência Social, destinada a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 23 – Constituem passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles previstos no ANEXO III – Dos Riscos Fiscais, que integra a presente Lei, em atendimento ao estabelecido no art. 4º, I, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ 1º - Os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superávit financeiro do exercício de 2008.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo a anulação de

recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 24 – Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceder o valor para dispensa de licitação fixada no inciso I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 25 – Durante a execução orçamentária de 2008, o Executivo Municipal, autorizado em Lei específica, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das Unidades Gestoras, na forma de Crédito Adicional Especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes do ANEXO I desta Lei e alterações posteriores.

Art. 26 – A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, não excederão, no exercício de 2013, a 10% (dez por cento) da RCL apurada no Exercício de 2011.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27 – No exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo, observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição Federal.
Art. 28 – O Executivo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, realizar concurso público, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Parágrafo único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no Orçamento do Município.

Art. 29 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores municipais, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V, da LRF).
Art. 30 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos Artigos 19 e 20 da LRF:
I – eliminação das despesas com horas extras;
II – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
III – eliminação de vantagens concedidas aos servidores;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 31 – Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização", elemento de despesa 3.1.90.34.
Parágrafo único – Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal, excluídas as despesas decorrentes de utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 32 – A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 – A Lei que concede ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.
Parágrafo único – O Código Tributário Municipal poderá ser alterado ou modificado de acordo com as necessidades de interesse público municipal.

Art. 34 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 35 – Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2013, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 36 – As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.

Art. 37 – A verificação dos limites da dívida pública serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 – Ocorrendo Assistência Técnica e Cooperação Financeira pela União prevista no Art. 64 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município deverá estruturar-se para:
I – até o exercício de 2013, elaborar o "Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior", previsto no Art. 4º, I, § 4º, I da LRF.
Art. 39 – Caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas do equilíbrio financeiro, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.
§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 2º - O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação de empenho.

Art. 40 – As receitas de capital derivadas da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, poderão ser aplicados para custeio de despesas da previdência social, conforme estabelece o Art. 44 da LRF.

Art. 41 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros de mora pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 42 – São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único – A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 43 – O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento, deverá atender, no prazo máximo previsto na Lei Orgânica Municipal, prorrogável por igual período, desde que solicitado com antecedência ao vencimento deste, contados da data do recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, relativo a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

Art. 44 – Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de Dezembro de 2011, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Município;
III – pagamento de serviço da dívida; e,
IV – transferências ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 45 – As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados, processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 46 – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 47 – Nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, através de Decreto, efetuar suplementações por conta do Excesso de Arrecadação verificado no mês anterior e do Superávit Financeiro do exercício anterior.
Art. 48 – O Poder Executivo Municipal está autorizado a assinar Convênios com os Governos Estadual e Federal, para a realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, devendo ser encaminhado cópia de todos os convênios firmados a Câmara Municipal, para homologação e comprovação da transparência administrativa.
Art. 49 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 50 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Herval d´Oeste.SC, 04 de fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Previsão de Evolução da Receita

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA			R$ 1,00
	PROJETADA		
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES	51.273.704,61	59.489.604,02	65.438.564,42
RECEITA TRIBUTARIA	2.972.200,00	3.269.420,00	3.596.362,00
IMPOSTOS	2.062.200,00	2.268.420,00	2.495.262,00
TAXAS	870.000,00	957.000,00	1.052.700,00
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	40.000,00	44.000,00	48.400,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.159.000,00	1.274.900,00	1.402.390,00
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.059.000,00	1.164.900,00	1.281.390,00
CONTRIBUICOES ECONOMICAS	100.000,00	110.000,00	121.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.193.500,00	1.312.850,00	1.444.135,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	10.000,00	11.000,00	12.100,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.183.500,00	1.301.850,00	1.432.035,00
RECEITA DE SERVICOS	104.000,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	33.164.958,20	36.481.454,02	40.129.599,42
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.819.700,00	25.101.670,00	27.611.837,00
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	5.000,00	5.500,00	6.050,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	10.340.258,20	11.374.284,02	12.511.712,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.680.046,41	17.150.980,00	18.866.078,00
MULTAS E JUROS DE MORA	251.800,00	276.980,00	304.678,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.100,00	3.410,00	3.751,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	395.000,00	434.500,00	477.950,00
RECEITAS DIVERSAS	14.941.900,00	16.436.090,00	18.079.699,00
RECEITAS DE CAPITAL	39.948.241,80	25.937.715,98	28.531.487,58
OPERACOES DE CREDITO	1.380.000,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	167.000,00	183.700,00	202.070,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	75.000,00	82.500,00	90.750,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	92.000,00	101.200,00	111.320,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	72.500,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	38.328.741,80	25.754.015,98	28.329.417,58
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	38.328.741,80	25.754.015,98	28.329.417,58
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
SOMA	91.221.946,41	85.427.320,00	93.970.052,00

Decreto Nº 3.122/2013.

DECRETO Nº 3.122/2013.
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE HERVAL D`OESTE (SC), POR OCASIÃO DOS FESTEJOS DO CARNAVAL 2013.

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d`Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, os dias 11 e 12 de fevereiro de 2013, Segunda e Terça-feira respectivamente, e a manhã do dia 13, quarta-feira de cinzas, por ocasião dos festejos do carnaval.
Parágrafo único. O Ponto Facultativo de que trata este Decreto, não será considerado para os serviços de caráter essencial.

Art. 2º. As Secretarias Municipais em funcionamento no Paço Municipal, retornarão com suas atividades normais no dia 13 de fevereiro de 2013 a partir das 12h30min.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o ESF - Unidade Central e os ESFs dos Bairros, voltará com suas atividades normais no dia 13 de fevereiro de 2013 a partir das 13h00min.
Parágrafo único. Os munícipes que necessitarem de atendimento médico de urgência e emergência, serão atendidos no Plantão de Emergência do Hospital Universitário Santa Terezinha de Joaçaba (SC).

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Assistência Social retornará com suas atividades normais no dia 13 de fevereiro de 2013 a partir das 13h00min.
Parágrafo único. Não será considerado o ponto facultativo do qual trata este decreto para os funcionários do Abrigo Municipal Anjos da Luz, que estará funcionando normalmente.

Art. 5º. Os estabelecimentos municipais de ensino, as creches municipais, o departamento de cultura e esportes e a biblioteca municipal retornarão as suas atividades normais no dia 13 de fevereiro de 2013 - quarta-feira de cinzas, no período vespertino.

Art. 6º. Os serviços externos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ocorrerão normalmente nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2013, Segunda e Terça-feira respectivamente, estando com as atividades paralisadas no dia 13 de fevereiro, quarta-feira de cinzas.

Art. 7º. Os serviços da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos retornarão com suas atividades normais no dia 13 de fevereiro de 2013, das 07h00min às 13h00min.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d`Oeste (SC), 04 de fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 142/2013

PORTARIA Nº 142/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Redução de Carga Horária, a pedido conforme requerimento, da Servidora TALITA PEREIRA DIAS (Matr. 3446), a qual exerce a função de Professor, Nível/Referência - 2/A, de 40 para 20 horas semanais, com redução salarial, a contar de 01 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 143/2013

PORTARIA Nº 143/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora LENI AP. SABEI ZAMPIERI (Matr. 2700), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Controlador de Políticas da Saúde, Nível - 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de abril de 2011 e 31 de março de 2012, para serem gozadas a partir de 04 de fevereiro de 2013 a 05 de março de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 144/2013

PORTARIA Nº 144/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora PAULA MARION FAGUNDES DE LIMA (Matr. 2806), a qual exerce a função de Enfermeiro, Nível 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de julho de 2011 e 30 de junho de 2012, para serem gozadas a partir de 04 de fevereiro de 2013 a 05 de março de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 145/2013
PORTARIA Nº 145/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora ADRIANA FERNANDES BERNARDES DA SILVA (Matr. 2808), a qual exerce a função de Terapeuta Ocupacional, Nível - 12/1, Referência "A", 30 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de julho de 2011 e 30 de junho de 2012, para serem gozadas a partir de 04 de fevereiro de 2013 a 05 de março de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 146/2013
PORTARIA Nº 146/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora DEBORA RIBEIRO DA SILVEIRA (Matr. 2874), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível - 6/2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15 de dezembro de 2011 e 14 de dezembro de 2012, para serem gozadas a partir de 04 de fevereiro de 2013 a 05 de março de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 147/2013
PORTARIA Nº 147/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora SUSANA RODRIGUES BARBOSA (Matr. 3058), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível - 6/2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13 de julho de 2011 e 12 de julho de 2012, para serem gozadas a partir de 04 de fevereiro de 2013 a 05 de março de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 148/2013
PORTARIA Nº 148/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 04 (quatro) dias de Licença Prêmio, à servidora KATIA FATIMA GIACOMELLI HACK (Matr. 1392), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Procuradora, Nível - 12/2, Referência "D", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 104, parágrafo único da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2010 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a partir de 04 de fevereiro de 2013 a 07 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 149/2013
PORTARIA Nº 149/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor ADRIANO BARETTA MANDRYK (Matr. 2875), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Arquiteto Urbanista, Nível - 12, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 04 de fevereiro de 2013 a 15 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 150/2013

PORTARIA Nº 150/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora GRACIELA WEIMER (Matr. 2821), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Anexo I, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de julho de 2011 e 30 de junho de 2012, para serem gozadas a partir de 04 de fevereiro de 2013 a 05 de março de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 151/2013

PORTARIA Nº 151/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora ELIANE PINTO LISOT (Matr. 2566), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 6, Referência "C", 20 horas semanais, anexo XI da LC Nº. 286/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06 de fevereiro de 2011 e 05 de fevereiro de 2012, para serem gozadas a partir de 05 de fevereiro de 2013 a 06 de fevereiro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 152/2013

PORTARIA Nº 152/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Redução de Carga Horária, a pedido conforme requerimento, do Servidor PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS (Matr. 3457), o qual exerce a função de Professor, Nível/Referência - 2/A, de 20 para 10 horas semanais, com redução salarial, a contar de 05 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 05 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 153/2013

PORTARIA Nº 153/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR a pedido conforme requerimento anexo, o Servidor DALUAN MACHADO BIFF (Matr. 3491), a partir de 05 de fevereiro de 2013, o qual exercia a função de Monitor Social - ABRIGO, Nível - 4/2, Letra "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº. 280/2011, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 281/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº 001/2013

MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
Unidades Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
Contratante

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Empresa: Plumo Construtora Ltda.
CNPJ/MF Nº 11.517.944/0001-57
Endereço: Rua Getúlio Vargas, Nº 215, Centro
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 001/2013 DE 25 DE JANEIRO DE 2013
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Município de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson Guindani, brasileiro, casado, portador do CPF nº 501.589.459-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Plumo Construtora LTDA estabelecida na Rua Getúlio Vargas, Nº 215, Centro, CNPJ n. 11.517.944/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2012, que tem por objeto a pavimentação de ruas em paralelepípedos no município de Herval d'Oeste com fornecimento de Material e mão de obra, mediante sujeição às normas do Edital de Tomada de Preços nº 014/2012 Processo licitatório nº 077/2012, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão de serviços da planilha orçamentária contratual, devido alteração no projeto, conforme planilha, a saber:

Descrição	Und.	Quantidade	Valor Unitário em R$	Valor em R$
1. Acréscimo				
Item 3.2 – Escavação em Rocha	m ³	65,50	131,52	8.614,56(+)
Total	8.614,56(+)			
2. Supressão				
Item 3.3 – Assentamento de Tubos 400 mm	m	95,00	11,22	1.065,90(-)
Item 3.4 – Assentamento de Tubos 500 mm	m	82,00	13,82	1.133,24(-)
Item 3.5 – Assentamento de Tubos 600 mm	m	198,00	18,82	3.726.36(-)
Item 3.6 – Caixas de Bueiro com Grade	ud	13	676,80	8.798,40(-)
Total	14.723,90(-)			

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

O Acréscimo de serviços constante na Cláusula primeira corresponde a um aumento do quantitativo do objeto na ordem de 4,174 % do valor total inicial do Contrato, que era de R$ 206.377,45 (duzentos e seis mil e trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo a um acréscimo no valor de R$ 8.614,56 (oito mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

A supressão de serviços constante na Cláusula primeira corresponde a uma redução do quantitativo do objeto na ordem de 7,134 % do valor total inicial do Contrato, que era de R$ 206.377,45 (duzentos e seis mil e trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo a uma supressão no valor de R$ 14.723,90 (quatorze mil, setecentos e vinte e três reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Com as supressões e acréscimos, decorrentes deste Termo Aditivo, o valor do contrato original passará de R$ 206.377,45 (duzentos e seis mil e trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), para R$ 200.268,11 (duzentos mil duzentos e sessenta e oito reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUINTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo aditivo é celebrado com base no artigo 58 incisos I,1·, no artigo 65 inciso I, alínea "a,"2·, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e Legislação Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – Das Disposições Finais

A publicação deste Termo Aditivo supre a necessidade de emissão de nova ordem de serviço, para a realização dos serviços previstos no instrumento contratual.

Todos os demais itens e cláusulas do Contrato nº 0042/2012, que não foram modificados por força deste Termo Aditivo, permanecem em pleno vigor sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 25 de janeiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF: 501.589.459-72

Testemunhas:	
Rubens Antonio Correia	Yasmin Laís Ribas
CPF: 687.857.399-87	CPF: 076.591.479-43

1 Art. 58... - O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

2 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Termo Aditivo Nº 002/2013

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
Unidades Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
Contratante

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Empresa: Setep Construções S/A
CNPJ/MF Nº 83.665.141/0001-50
Endereço: Rua Francisco Martinhago, 258 – Bairro Mina do Mato.
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 002/2013 DE 25 DE JANEIRO DE 2013
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Município de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson Guindani, brasileiro, casado, portador do CPF nº 501.589.459-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Setep Construções S/A, estabelecida na Rua Francisco Martinhago, 258 – Bairro Mina do Mato, Município de Criciúma – Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 83.665.141/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2012, que tem por objeto a pavimentação de ruas em paralelepípedos no município de Herval d'Oeste com fornecimento de Material e mão de obra, mediante sujeição às normas do Edital de Tomada de Preços nº 009/2012 Processo licitatório nº 050/2012, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a supressão de valores da planilha orçamentária contratual, devido a exclusão de serviços do orçamento inicial, devido a alteração no projeto inicial, a saber:

Descrição		Valor Inicial*	Valor a suprimir*	Valor atualizado*
1.	SUPRESSÃO			
1	Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial das Ruas Alvorada e 21 de Abril com 180 metros de extensão	111.336,91	12.855,78	98.481,13
2	Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial da Rua Julio Dariva com 182 Metros de extensão	104.176,68	18.536,90	85.639,78
3	Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial da Rua Henrique Piovesan com 126 metros de extensão	83.891,71	0,00	83.891,71
Total		299.405,30	31.392,68	268.012,62
* valores expressos em moeda corrente nacional (real)				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

A supressão de serviços constante na Cláusula primeira corresponde a uma redução do quantitativo do objeto na ordem de 10,485 % do valor total inicial do Contrato, que era de R$ 299.405,30 (Duzentos e noventa e nove mil reais, novecentos e trinta centavos), correspondendo a uma supressão no valor de R$ 31.392,68 (trinta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Com as supressões e acréscimos, decorrentes deste Termo Aditivo, o valor do contrato original passará de R$ 299.405,30 (Duzentos e noventa e nove mil reais, novecentos e trinta centavos), para R$ 268.012,62 (duzentos e sessenta e oito mil, doze reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo aditivo é celebrado com base no artigo 58 incisos I,3·, no artigo 65 inciso I, alínea "a,"4·, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e Legislação Complementar.

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Finais

A publicação deste Termo Aditivo supre a necessidade de emissão de nova ordem de serviço, para a realização dos serviços previstos no instrumento contratual.

Todos os demais itens e cláusulas do Contrato nº 0029/2012, que não foram modificados por força deste Termo Aditivo, permanecem em pleno vigor sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 25 de janeiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF: 501.589.459-72

Testemunhas:	
Rubens Antonio Correia	Yasmin Laís Ribas
CPF: 687.857.399-87	CPF: 076.591.479-43

1 Art. 58... - O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

2 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Termo Aditivo Nº 003/2013

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
CONTRATANTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE
Empresa: Andrade Construções Ltda.
CNPJ/MF Nº 03.377.072/0001-40
Rua Antonio Bevilaqua nº 30
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 003/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
Pelo presente instrumento de contrato, a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Nelson Guindani, brasileiro, casado, portador do CPF nº 501.589.459-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Andrade Construções Ltda. pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antônio Bevilaqua, 30, Centro, Herval D' Oeste CNPJ n. 03.377.072/0001-40, neste ato representado por seu Sócio, Senhor Simar José Rosa, brasileiro, Sócio Administrador, portador do CPF n 437.061.009-59 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/2012, que tem por objeto a Reforma nas Unidades de Saúde do Bairro Estação Luzerna e Sede Belém no município de Herval d'Oeste, mediante sujeição às normas do Edital do Processo Licitatório nº 073/2012 – Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 013/2012, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão de serviços da planilha orçamentária contratual, devido alteração no projeto, conforme planilha, a saber:

Descrição	Und.	Qtdade.	Valor Unitário	Valor em R$
1. Acréscimo				
Item 1.1 - Alvenaria em tijolo cerâmico furado	m²	12,46	56,85	708,35(+)
Item 1.2 – Alvenaria em bloco de concreto	m²	11,90	71,20	847,28(+)
Item 2.1 – Remoção de Janelas de Ferro	m²	24,36	17,00	414,12(+)
Item 2.2 – Janela de Alumínio de Correr	m²	6,09	405,52	2.469,12(+)
Item 3.1 – Reboco em Paredes	m²	32,70	10,48	342,70(+)
Item 3.2 – Azulejos	m²	16,64	46,70	777,09(+)
Item 4.1 – Instalações Hidrossanitárias	m²	95,62	7,40	707,60(+)
Item 12.3 – Pinturas	m²	48,60	15,00	729,00(+)
Total	6.995,76(+)			
2. Supressão				
Item 1.1 – Vigas e estrutura volume caixa d'água	m³	0,70	1.186,94	830,86(-)
Total	830,86(-)			

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

O Acréscimo de serviços constante na Cláusula primeira corresponde a um aumento do quantitativo do objeto na ordem de 7,723% do valor total inicial do Contrato, que era de R$90.575,47(noventa mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), correspondendo a um acréscimo no valor de R$ 6.995,76 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

A supressão de serviços constante na Cláusula primeira corresponde a uma redução do quantitativo do objeto na ordem de 0,917 % do valor total inicial do Contrato, que era de R$90.575,47 (noventa mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), correspondendo a uma supressão no valor de R$ 830,86 (oitocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Com as supressões e acréscimos, decorrentes deste Termo Aditivo, o valor do contrato original passará de R$ 90.575,47 (noventa mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), para R$ 96.740,37 (noventa e seis mil setecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo aditivo é celebrado com base no artigo 58 incisos I,5·, no artigo 65 inciso I, alínea "a,"6·, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e Legislação Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – Das Disposições Finais

A publicação deste Termo Aditivo supre a necessidade de emissão de nova ordem de serviço, para a realização dos serviços previstos no instrumento contratual.

Todos os demais itens e cláusulas do Contrato nº 0036/2012, que não foram modificados por força deste Termo Aditivo, permanecem em pleno vigor sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 04 de fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF: 501.589.459-72

Testemunhas:	
Rubens Antonio Correia	Yasmin Laís Ribas
CPF: 687.857.399-87	CPF: 076.591.479-43

1 Art. 58... - O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

2 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Ibiam

Prefeitura

Decreto Nº 2465/2013

DECRETO N.º 2465, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.
"INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE, EM TURNO ÚNICO, PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de medidas efetivas para equilibrar a receita e a despesa municipal para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a medida trará ao município uma efetiva economia de consumo de água, energia elétrica e demais despesas decorrentes de um expediente mais prolongado;

DECRETA:
Art. 1.º Fica instituído turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias no serviço Público Municipal, a ser cumprido no período compreendido entre às 07h00min e às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. O turno único de que trata este artigo vigorará a partir de 01 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.

Art. 2.º O turno único de que trata este Decreto se aplica exclusivamente ao Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, à Secretaria da Administração e da Fazenda, à Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa, à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, à Secretaria da Infraestrutura, Obras e Transportes, à Secretaria do Desenvolvimento Comunitário, Cultura e Esportes e à Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo e Serviços.

§ 1º. O turno único de que trata este Decreto se aplica também aos servidores de: Vigilância Sanitária.

§ 2º. A Secretaria da Saúde e Secretaria da Assistência Social manterão seu funcionamento nos moldes atuais (horário normal).

§ 3º. A Secretaria da Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2013, manterá seu funcionamento no horário normal.

§ 4º. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, devidamente justificadas.

§ 5º. O pagamento ou a compensação de horas extras, em qualquer dos casos, somente se dará após a 8ª (oitava) hora diária, respeitando o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada.

§ 6º. Não será permitido jornada ininterrupta na hipótese de prestação de sobrejornada.

Art. 3º. O turno único instituído por este Decreto aplica-se para os servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Para os servidores com jornada de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária será cumprida na sua integralidade, não admitindo-se redução de horário.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC,
30 DE JANEIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente decreto nesta Secretaria aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Administração e da Fazenda

Portaria Nº 070/2013

PORTARIA Nº 070, DE 18 DE JANEIRO DE 2013
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o Decreto nº 2.444, de 28 de dezembro de 2012, que adotou o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho para o exercício de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido a servidora KELLYN REGINA DE OLIVEIRA REINEHER, ocupante do cargo efetivo de Dentista, o adicional de insalubridade em grau médio de 20% do piso salarial dos funcionários do município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Portaria nº 132, de 05 de novembro de 2010.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 18 DE JANEIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portarias 071 a 080/2013

PORTARIA Nº 071, DE 21 DE JANEIRO DE 2013
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR AGUSTINHO CECATTO - MOTORISTA - NÍVEL 2 - REFERÊNCIA E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a paralisação momentânea dos equipamentos e máquinas para serviços de manutenção;

Considerando que o Município não dispõe de máquinas e equipamentos reserva;

Considerando que a boa gestão dos recursos humanos, não recomenda a ociosidade;

e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, bem como o Decreto nº 2114, de 09.07.2010,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor AGUSTINHO CECATTO, brasileiro, divorciado residente e domiciliado neste Município, Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA - Nível 2 - Referência E - Anexo 1 - Subanexo II - Serviços Operacionais , da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03 de março de 2011, referente ao período aquisitivo de 28.02.2012 a 27.02.2013, à partir de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 21 DE JANEIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 072, DE 21 DE JANEIRO DE 2013
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR IVAIR CERON - OPERADOR DE MÁQUINAS - NÍVEL 4 - REFERÊNCIA E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor IVAIR CERON, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS - NÍVEL 4 - REFERÊNCIA E - Anexo 1 - Subanexo II - Serviços Operacionais, da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03 de março de 2011, referente ao período aquisitivo de 02.01.2012 à 01.01.2013, a partir de 16 a 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Portaria nº 067, de 16 de janeiro de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 21 DE JANEIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 073, DE 21 DE JANEIRO DE 2013
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ ÁLVARO RAMOS - MOTORISTA - NÍVEL 2 -REFERÊNCIA C E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a paralisação momentânea dos equipamentos e máquinas para serviços de manutenção;

Considerando que o Município não dispõe de máquinas e equipamentos reserva;

Considerando que a boa gestão dos recursos humanos, não recomenda a ociosidade;

e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, bem como o Decreto nº 2114, de 09.07.2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor LUIZ ALVARO RAMOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA - NÍVEL 2 - REFERÊNCIA C - Anexo 1 - Subanexo II - Serviços Operacionais, da Lei Municipal nº 044, de 21.07.97, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03.03.2011, referente ao período aquisitivo de 06.08.2012 à 05.08.2013, a partir de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 21 DE JANEIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 074, DE 21 DE JANEIRO DE 2013
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCOS ROBERTO BAZZEN - OPERADOR DE MÁQUINAS - NÍVEL 4 - REFERÊNCIA A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a paralisação momentânea dos equipamentos e máquinas para serviços de manutenção;

Considerando que o Município não dispõe de máquinas e equipamentos reserva;

Considerando que a boa gestão dos recursos humanos, não recomenda a ociosidade;

e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, bem como o Decreto nº 2114, de 09.07.2010,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor MARCOS ROBERTO BAZZEN, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS - Nível 4 - Referência A - Anexo 1 - Subanexo II - Serviços Operacionais , da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03.03.2011, referente ao período aquisitivo de 14.11.2011 a 13.11.2012, à partir de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 21 DE JANEIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 075, DE 21 DE JANEIRO DE 2013
RETIFICA PORTARIA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, em especial aquelas contidas nos incisos VII e IX, do artigo 88, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que, houve equívocos no período de concessão de férias ao servidor Waldir Antonio Rampon, resultando na indicação do período de gozo diferente do efetivamente gozado;
Considerando que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal declara que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar as férias concedidas através da Portaria nº 051, de 02 de janeiro de 2013 ao servidor Waldir Antonio Rampon, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a WALDIR ANTONIO RAMPON, brasileiro, casado residente e domiciliado neste Município, Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS - Nível 4 - Referência D - Anexo 1 - Subanexo II - Serviços Operacionais , da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03 de março de 2011, referente ao período aquisitivo de 09.02.2011 a 08.02.2012, a partir de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 21 DE JANEIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 076, DE 21 DE JANEIRO DE 2013
"REVOGA PORTARIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 065, de 10 de janeiro de 2013, que cancelou adicional de insalubridade e Gratificação pela Dedicação Exclusiva, ao servidor Armindo Ceron.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 066, de 10 de janeiro de 2013, que cancelou adicional de insalubridade e Gratificação pela Dedicação Exclusiva, ao servidor Wilmar Scuciato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2013.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 21 DE JANEIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 077, DE 25 DE JANEIRO DE 2013
"NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando ter chegado ao seu conhecimento eventuais irregularidades com relação a concurso público e alteração de carga horária;

Considerando a apresentação de notas fiscais, relacionadas a fornecimento de serviços e materiais pretéritos ao exercício de 2013;

com amparo no art. 88, incisos VII e XIII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar comissão de sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades ocorridas na gestão de pessoal, gastos públicos nos exercícios de 2005 a 2012.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos servidores Gelson Luiz Trevisol, seu presidente e, como membros Laelcio Antonio Gasaniga e Elza Rinaldi Coser.

Art. 3º. A Comissão poderá solicitar o apoio da Assessoria Jurídica.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 25 DE JANEIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 078, DE 25 DE JANEIRO DE 2013
"NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2013"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal nº 113, de 05 de janeiro de 1999; considerando o Edital nº 001,

de 22 de janeiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo, Edital nº 001, de 22.01.2013, a qual será composta pelas seguintes pessoas:

I - Catarina Maria Dallabrida Borsoi, Diretora do CEI - Presidente;

II - Mônica Tragancin Holleweger, Orientadora Educacional - Secretária;

III - Fátima Fontana Gonzatto, Supervisora Escolar - Membro.

Art. 2º. A Comissão terá o apoio da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe - AMARP, a qual será encarregada pela elaboração, aplicação, correção, julgamento de eventuais recursos apresentados durante a realização do certame e apresentação do resultado final.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 25 DE JANEIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 079, DE 25 DE JANEIRO DE 2013
"REVOGA PORTARIA Nº 072, DE 12 DE MARÇO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, III, VII e IX, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal; e, considerando que a servidora Ana Paula Ortigara está substituindo o Tesoureiro, RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 072, de 12 de março de 2001, publicada no Mural Público da Prefeitura, em 12 de março de 2001, que designou a servidora pública ANA PAULA ORTIGARA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo - Nível 5 - Referência E - Matrícula n.º 101, para exercer a função de Secretária da Junta de Serviço Militar (282).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Portaria nº 072, de 12 de março de 2001.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC,
25 DE JANEIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 080, DE 25 DE JANEIRO DE 2013
"DESIGNA A SERVIDORA IVETE CERON MOREIRA - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, III, VII e IX, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora IVETE CERON MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - Nível 1 - Referência E, Matrícula nº 122, para exercer a função de Secretária da Junta de Serviço Militar (282).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Portaria nº 072, de 12 de março de 2001.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 25 DE JANEIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. de Adm. e Finanças

Portarias 081 a 094 2013

PORTARIA Nº 081, DE 29 DE JANEIRO DE 2013
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ARMINDO CERON - MOTORISTA - NÍVEL 2 - REFERÊNCIA E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, bem como o Decreto nº 2114, de 09.07.2010, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor ARMINDO CERON, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA - Nível 2 - Referência E - Anexo 1 - Subanexo II - Serviços Operacionais , da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03 de março de 2011, referente ao período aquisitivo de 01.07.2011 a 30.06.2012, à partir de 29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 2
9 DE JANEIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 082, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA O SR. MARCELO LUIZ RINALDI PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO."

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. V, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 17, da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, bem como o art. 3º, da Lei n.º 496, de 12 de junho de 2012, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. MARCELO LUIZ RINALDI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Educação - Nível CC-3, criado pela Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 404, de 22.05.2009, com os subsídios fixados em LEI.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,
01 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 083, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA O SR. SELMO LUIZ LAIDNES PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE."

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. V, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 17, da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente - Nível CC-2 - Anexo 1, da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, o Sr. SELMO LUIZ LAIDNES, com os vencimentos previstos em LEI.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,
01 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 084, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o parecer jurídico, e despacho proferido no requerimento protocolado em 31 de janeiro de 2013;

com amparo no art. 88, incisos VII, IX e XIX, da Lei Orgânica Municipal; bem como, o art. 96, da Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida ao servidor VILSON CERON, ocupante do cargo de Motorista - Nível 2 - Referência E, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de 90 (noventa) dias, a ser fruída de 01.02.2013 a 30.04.2013.

Art. 2º. O pedido de licença previsto no artigo 1º será sem vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,
01 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA N° 085, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DAMIR JOSÉ CARDODO - AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL 5 - REFERÊNCIA E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:
Art. 1°. Conceder férias ao servidor DAMIR JOSÉ CARDOSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Nível 5 - Referência E - Anexo 1 - Subanexo III - Serviços Administrativos, da Lei Municipal n° 044, de 21.07.1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03.03.2011, referente ao período aquisitivo de 02.01.2012 a 01.01.2013, a partir de 01 de fevereiro a 02 de março de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,
01 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA N° 086, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA SALETE MARIA DA SILVA ANDRIQUE - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL 1 - REFERÊNCIA C E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:
Art. 1°. Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora SALETE

MARIA DA SILVA ANDRIQUE, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS- Nível 1 - Referência C - Anexo 1 - Subanexo I - Serviços Gerais, da Lei Municipal n° 044, de 21.07.1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03.03.2011, referente ao período aquisitivo de 06.10.2009 a 05.10.2010, a partir de 01 a 10 de fevereiro de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,
01 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 087, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A WALDIR ANTONIO RAMPON - OPERADOR DE MÁQUINAS - NÍVEL 4 - REFERÊNCIA D E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a paralisação momentânea dos equipamentos e máquinas para serviços de manutenção;

Considerando que o Município não dispõe de máquinas e equipamentos reserva;

Considerando que a boa gestão dos recursos humanos, não recomenda a ociosidade;

e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, bem como o Decreto nº 2114, de 09.07.2010,

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a WALDIR ANTONIO RAMPON, brasileiro, casado residente e domiciliado neste Município, Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS - Nível 4 - Referência D - Anexo 1 - Subanexo II - Serviços Operacionais , da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03 de março de 2011, referente ao período aquisitivo de 09.02.2012 a 08.02.2013, a partir de 06 a 20 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC,
01 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 088, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA CARMELITA CHIESA TRAGANCIN - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, bem como o Decreto nº 2114, de 09.07.2010, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora CARMELITA CHIESA TRAGANCIN, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Recursos Humanos - Anexo 1 - Lei Municipal nº 044, de 21.07.97 com nova redação dada pela Lei Complementar nº 002, de 09.01.2002, referente ao período aquisitivo de 01.01.2011 à 31.12.2011, à partir de 13 a 22 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,
01 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 089, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR CÉLIO LUCAS RAMOS - MÉDICO VETERINÁRIO - NÍVEL 11 - REFERÊNCIA A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, bem como o Decreto nº 2114, de 09.07.2010, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor CÉLIO LUCAS RAMOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município, Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO - Nível 11 - Referência A - Anexo 1 - Subanexo V - Serviços de Nível Superior , da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03 de março de 2011, referente ao período aquisitivo de 05.01.2012 a 04.01.2013, à partir de 13 a 27 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,
01 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 090, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA DEISE SANTETTI SCORTEGAGNA - ENFERMEIRA - NÍVEL 11 - REFERÊNCIA B E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, bem como o Decreto nº 2114, de 09.07.2010, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora DEISE SANTETTI SCORTEGAGNA, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município, Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA - Nível 11 - Referência B - Anexo 1 - Subanexo V - Serviços de Nível Superior , da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03 de março de 2011, referente ao período aquisitivo de 16.01.2012 a 15.01.2013, à partir de 13 a 27 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,
01 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA N° 091, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA JANETE APARECIDA FELICETTI - AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL 5 - REFERÊNCIA E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de Janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de Julho de 2010, RESOLVE:
Art. 1°. Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora JANETE APARECIDA FELICETTI, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO- Nível 5 - Referência E - Anexo 1 - Subanexo III - Serviços Administrativos, da Lei Municipal n° 044, de 21 de Julho de 1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03 de Março de 2011, referente ao período aquisitivo de 08.03.2011 a 07.03.2012, a partir de 25 de fevereiro a 06 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,
01 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 092, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA SANDRA SPLENDOR RODRIGUES - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NÍVEL 5 - REFERÊNCIA D E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, bem como o Decreto nº 2114, de 09.07.2010, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora SANDRA SPLENDOR RODRIGUES, brasileira, divorciada, residente e domiciliada no Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Nível 5 - Referência D - Anexo 1 - Subanexo IV - Serviços Técnicos , da Lei Municipal nº 044, de 21 de Julho de 1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03 de Março de 2011, referente ao período aquisitivo de 04.05.2011 a 03.05.2012, à partir de 13 a 27 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,
01 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 093, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o art. 88, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2227, de 31 de agosto de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Paternidade ao servidor ARNALDO LUIZ MICHELUZZI, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Agrícolas - Nível 2 - Referência C - Anexo 1 - Subanexo II - Serviços Operacionais, da lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 003, de 03.03.2011.

Art. 2º. A licença paternidade de 03 (três) dias será usufruída no período de 29.01.2013 a 31.01.2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2013.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,
01 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 094, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o art. 87, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade a servidora DELESIA ORZZATTO MICHELUZZI, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - Nível 1 - Referência A - Anexo 1 - Subanexo I - Serviços Gerais, da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03.03.2011.

Art. 2º. A licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias será usufruída no período de 29.01.2013 a 28.04.2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2013.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,
01 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Aviso de Dispensa
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM
ESTADO DE SANTA CATARINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2013

OBJETO: Contratação de 250(DUZENTAS E CINQUENTA) horas de escavadeira hidráulica(somente a Maquina, não inclui operador e nem o combustível) pelo preço a hora de R$ 40,00(quarenta reais)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiam, CNPJ: 11.250.761/0001-18
CONTRATADO: Consorcio Integrado do Contestado - Cinco, CNPJ: 12.075.748/0001-32 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei 8666/93
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00(Dez mil reais).

Ibiam, 05 de Fevereiro de 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais

Imbituba

Prefeitura

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 02/2013 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 02/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de gás de cozinha para manutenção das escolas e centros de educação infantil. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 07 de fevereiro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 03/2013 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 03/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa jornalística para publicação em jornal de circulação municipal dos atos oficiais no Município de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 07 de fevereiro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 04/2013 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 04/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviço de conservação e limpeza dos pátios das escolas municipais e ginásios de esporte do Município de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 07 de fevereiro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Extrato PMI SEINFRA 74/2010 A06

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEINFRA 74/2010 A06
Contratada: VILA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J: 08.397.388/0001-18

Objeto É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato original até 31 de dezembro de2013.PRAZO: 31/12/2013
Valor: R$ 299.890,00
Fundamento: Processo nº.71/2010 Pregão nº. 46/2010

Imbituba, 31 de dezembro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

VILA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Representante Legal
Contratada

Câmara Municipal

Portaria CMI Nº 015/2013

PORTARIA CMI Nº 015/2013
"Nomeia Giovanni Domiciano Possenti para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento Administrativo".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Nomear, a partir do dia 05 de fevereiro de 2013, com fundamento no art. 18 e anexo I, da Lei Complementar n° 1.145, de 15 de maio de 1991, com nova redação dada pelos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 3.451, de 04 de fevereiro de 2009, o Sr. Giovanni Domiciano Possenti, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n° 4.520.594 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n° 056.867.579-76, residente e domiciliado na Rua Pôr do Sol, SN, bairro Vila Esperança, neste Município, para exercer o Cargo em Comissão de chefe de Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Imbituba.

Imbituba (SC), em 05 de janeiro de 2013.
LUÍS ANTÔNIO DUTRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 05/02/2013.

Portaria CMI Nº 016/2013

PORTARIA CMI Nº 016/2013
"Nomeia Júlio Cesar Pamato Demetri para exercer o

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Nomear, a partir do dia 05 de fevereiro de 2013, o Sr. Júlio Cesar Pamato Demetri, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade com Registro Geral n° 4067916 SSP/SC, inscrito no CPF n° 288.303.269-68, residente e domiciliado na Rua Hans Dieter Schmidt, 396, Vila Nova, neste Município, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar.

Imbituba (SC), em 05 de janeiro de 2013.
LUÍS ANTÔNIO DUTRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 05/02/2013.

Portaria CMI Nº 017/2013

PORTARIA CMI Nº 017/2013
"Nomeia Maycon Gonçalves de Souza para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Nomear, a partir do dia 05 de fevereiro de 2013, com fundamento no art. 18 e anexo I, da Lei Complementar n° 1.145, de 15 de maio de 1991, com nova redação dada pelos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 3.451, de 04 de fevereiro de 2009, o Sr. Maycon Gonçalves de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n° 5.315.743-5 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n° 092.911.339-06, residente e domiciliado na Rua Pedro Antônio Gonçalves, nº 173, bairro Vila Nova, neste Município, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Imbituba.

Imbituba (SC), em 05 de janeiro de 2013.
LUÍS ANTÔNIO DUTRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 05/02/2013.

Portaria CMI Nº 018/2013

PORTARIA CMI Nº 018/2013
"Nomeia Anna Claudia Speck de Souza para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Nomear, a partir do dia 05 de fevereiro de 2013, a Sra. Anna Claudia Speck de Souza , brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n°4.856.212-2 SSP/RS e inscrita no CPF sob o n° 052.494.539-02, residente e domiciliada na Rua Três de Outubro, nº1053, Centro, neste Município, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar.

Imbituba (SC), em 05 de janeiro de 2013.
LUÍS ANTÔNIO DUTRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 05/02/2013.

Portaria CMI - Leg Nº 002/2013

PORTARIA CMI - LEG Nº 002/2013
Determina o arquivamento das proposições não apreciadas na 13ª Legislatura da Câmara Municipal de Imbituba.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 29, XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1° Determinar o Arquivamento das proposições não apreciadas na 13ª Legislatura da Câmara Municipal de Imbituba.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 01 de Fevereiro de 2013.
LUÍS ANTÔNIO DUTRA
Presidente

LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE SOUZA
Vice-Presidente

ROSÁLIA M. DE SOUZA SGROTT
Primeira-Secretária

ZELI PIRES
Segundo-Secretário

Registre-se e Publique-se

Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 01/02/2013 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Iomerê

Prefeitura

Edital Pregão Presencial 0010/2013

MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial 0010/2013

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 0010/2013 para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar. A abertura das propostas se dará no dia 21/02/2013 ás 08h30m na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser solicitados através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 06 de fevereiro de 2013
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

Edital de Convocação

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. Luciane Wickert, para o cargo de Médico Veterinário e que no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no Concurso Público nº 01/2012.
A Convocada deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) 01(uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
f) Certidão de Antecedentes da 1ª e 2ª Varas (Fórum);
g) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
h) Cópia da Carteira de Nacional de Habilitação;
i) Conta Bancária;
j) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia e Sorologia de Lues;
k) Parcial de Urina;
l) RX do Tórax P.A e Perfil;
m) RX coluna lombar e cervical, P.A e perfil;
n) ECG - Eletrocardiograma com laudo;
o) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
p) Comprovante de quitação eleitoral;
q) Comprovante de quitação militar se for o caso;
r) Declaração de bens;
s) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
t) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Iomerê, 06 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o Sr. Gilberto Kliemann, para o cargo de Médico Clínico Geral e que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no Concurso Público nº 01/2012.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) 01(uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

f) Certidão de Antecedentes da 1ª e 2ª Varas (Fórum);
g) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
h) Cópia da Carteira de Nacional de Habilitação;
i) Conta Bancária;
j) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia e Sorologia de Lues;
k) Parcial de Urina;
l) RX do Tórax P.A e Perfil;
m) RX coluna lombar e cervical, P.A e perfil;
n) ECG - Eletrocardiograma com laudo;
o) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
p) Comprovante de quitação eleitoral;
q) Comprovante de quitação militar se for o caso;
r) Declaração de bens;
s) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
t) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Iomerê, 06 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Ipumirim

Prefeitura

Portaria Nº. 112/2013 de 04 de Fevereiro de 2013.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA PARA ATUAR NO PROJETO ATIVIDADE FISICA NA BUSCA DA QUALIDADE DE VIDA NA LONGEVIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 020/2006, que Exclui artigo 23 e parágrafo único, altera tabelas dos grupos "A","B", "C" e "D" dos Anexos II e III, altera o anexo VI da Lei Complementar nº 002/2002, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores do Município de Ipumirim.

CONTRATA
MARCOS ANDRÉ FONTANA VASSELAI, sob a Matrícula 2090-7, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 3.186.024-9 e do CPF 044.867.599-40, para ocupar o cargo em caráter temporário de FISIOTERAPEUTA, constante no Anexo II, Grupo B - Serviços Técnicos Profissionais, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 002/2002., nível salarial Nível 90, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Secretaria de Assistência Social e Habitação, para o período de 04/02/2013 a 04/04/2013.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 04/02/2013.

Ipumirim - SC, 04 de fevereiro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 113/2013 de 05 de Fevereiro de 2013.

NOMEIA NO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DA AGRICULTURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 112 da Lei Complementar n° 018/2005 de 23 de dezembro de 2.005, que dispõe sobre a reorganização e modernização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ipumirim, do quadro de pessoal e dá outras providências,

N O M E I A
AMARILDO JACIR COLOSSI, sob a Matrícula 2091-5, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°.1.148.505 e do CPF 625.681.089-91, nomeado no cargo comissionado de DIRETOR DE AGRICULTURA - DIRE - NIVEL - 030, constante do Anexo I-D Secretaria Municipal De Agricultura da Lei Complementar 018/2005, com vencimentos previstos no Anexo II, Nível CC-030, da Lei supra mencionada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 05/02/2013.

Ipumirim - SC, 05 de fevereiro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 114/2013 de 05 de Fevereiro de 2013.

FICA PRORROGADA A PORTARIA 058/2013 QUE CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a LEI.
P R O R R O G A

Fica prorrogada a portaria 058/2013 que contrata TIARA CONTE, sob a Matrícula 2077-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 4.100.220 e do CPF 075.486.529-09, para ocupar o cargo em caráter temporário de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 20, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu, para o período de 08/02/2013 a 14/02/2013 em substituição a Dirlei Piscinini que esta em ferias.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 08/02/2013.

Ipumirim - SC, 05 de Fevereiro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 115/2013 de 05 de Fevereiro de 2013

NOMEIA NO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE ESPORTES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 112 da Lei Complementar n° 018/2005 de 23 de dezembro de 2.005, que dispõe sobre a reorganização e modernização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ipumirim, do quadro de pessoal e dá outras providências,

N O M E I A
JOÃO BATISTA REUS DE MELLO, sob a Matrícula 2092-3, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº843.931 e do CPF 542.493.419-68, nomeado no cargo comissionado de GERENTE DE ESPORTES - GERE - NIVEL - 020, constante do Anexo I-D Secretaria Municipal De Educação da Lei Complementar 018/2005, com vencimentos previstos no Anexo II, Nível CC-020, da Lei supra mencionada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 05/02/2013.

Ipumirim - SC, 05 de fevereiro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Irineópolis

Prefeitura

Decreto Nº 2374/2013

DECRETO N º 2374/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
PROMOVE TRANSFERÊNCIA/CESSÃO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso VII, e, 87, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a atual disponibilidade do VEICULO VOLKS KOMBI, ANO 2010, MODELO 2011, MARCA VOLKSWAGEN, 1.4, FLEX, PLACAS MHT 8021, cadastrado no patrimônio sob o nº 7757, pertencente a Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízos no que se refere a adequada e eficiente prestação de serviços:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o VEICULO VOLKS KOMBI, ANO 2010, MODELO 2011, MARCA VOLKSWAGEN, 1.4, FLEX, PLACAS MHT 8021, cadastrado no patrimônio sob o nº 7757, transferido para a Secretaria da Infraestrutura.

Art. 2º - Em virtude da transferência ora efetivada, as despesas com a manutenção do referido veículo, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria da Infraestrutura, inclusive seu eventual condutor.

Art.3º - Fica o Departamento de Patrimônio e Material autorizada a promover a respectiva transferência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis (SC), em 05 de fevereiro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2375/2013

DECRETO N º 2375/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
PROMOVE TRANSFERÊNCIA/CESSÃO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso VII, e, 87, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a atual disponibilidade do MICROONIBUS DUCATO COMB. 10L 2,8 JTD 127 HP, COR BRANCO BANCHISA, FIAT EDUCATO COMBINATO MODELO 2006 004, CILINDROS O KM, M FIAT FAB 2006, REV.JAC.AZUL/AMARELO/COMPOSE COD. RENAVAM 404405, NUMERO DO MOTOR 4204779, Placas MFY 8432, Cadastrado no Patrimônio sob o nº 4690, pertencente a Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízos no que se refere a adequada e eficiente prestação de serviços:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o MICROONIBUS DUCATO COMB. 10L 2,8 JTD 127 HP, COR BRANCO BANCHISA, FIAT EDUCATO COMBINATO MODELO 2006 004, CILINDROS O KM, M FIAT FAB 2006, REV.JAC. AZUL/AMARELO/COMPOSE COD. RENAVAM 404405, NUMERO DO MOTOR 4204779, Placas MFY 8432, Cadastrado no Patrimônio sob o nº 4690, transferido para a Secretaria do Desenvolvimento Comunitário.

Art. 2º - Em virtude da transferência ora efetivada, as despesas com a manutenção do referido veículo, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Comunitário, inclusive seu eventual condutor.

Art.3º - Fica o Departamento de Patrimônio e Material autorizada a promover a respectiva transferência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis (SC), em 05 de fevereiro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Hospital Bom Jesus

Resolução Nº 11/2013

RESOLUÇÃO NR. 11/2013
"ESTABELECE RECESSO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, Wianey de Cassia O. Godoy T. dos Santos, usando da competência que lhe confere com o que estabelece o inciso VII do Art. 105, da LC 007/2001, em conformidade com o Decreto nº 2346/2013, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

CONSIDERANDO a importância da otimização da prestação dos serviços públicos municipais; e

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval no dia 12/02/2013;
DECRETA:
Art.1.º - Fica estabelecido recesso das atividades dos servidores

municipais no âmbito da Administração Indireta - Hospital Municipal Bom Jesus, em período integral no dia 11/02/2012 e no dia 13/02/2013 no período matutino, em virtude das comemorações de carnaval.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis (SC), 05 de fevereiro de 2013.
WIANEY DE CASSIA O. GODOY T. DOS SANTOS
Presidente HMBJ

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

Aviso de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS/SC; Pregão Presencial nº 02/2013; Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro para os veículos que compõe a frota do Fundo Municipal da Saúde. Entrega dos Envelopes; Até às 14:15horas do dia 25 de Fevereiro de 2013; Abertura dos Envelopes: às 14:30 horas do dia 25 de Fevereiro de 2013, na Prefeitura Municipal de Itaiópolis-SC; O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Fundo Municipal de Saúde, Av. Tancredo Neves, 234 de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 à 17:00 horas, fone 047 3652 1787.

JUCEMARA SCHMITZ,
Secretária Municipal da Saúde.

Extrato de Contrato

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIOPOLIS/SC
Extrato de Contrato: Pregão Presencial nº 01/2013. Registro de Preços para aquisição de combustíveis (gasolina Comum e Óleo Diesel Comum pelos Departamentos e Programas do FMS. contrato nº 01/13: Contratada: Auto Posto Irmãos Linzmeier Ltda. Valor: R$ 267,360,00. Vigência: 12 meses (até 25/01/2014).

JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal da Saúde.

Extrato de Contrato

FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE ITAIOPOLIS/SC
Extrato de Contrato: Pregão Presencial nº 01/2013. Aquisição de gêneros alimentícios, cargas de gás de cozinha, materiais de acondicionamento e embalagem e material de copa e cozinha para uso na FHMSA. contrato nº 01/13; Contratada: Papelaria São Bento Ltda - EPP. Valor: R$ 19.552,20; Contrato nº 02/13; Contratada Supermercado Djek e Sheron & Cia Ltda, Valor: R$ 45.038,25; Contrato nº 03/13 Companhia Ultragaz S. A; Valor: R$ 8.250,00 e Contrato nº 04/13 UNIPAFI - Cooperativa de Produtos da Agricultura Familiar; Valor: R$ 7.335,50. Vigência: até 31/07/2013.

ANA MARIA PICKCIUS
Administradora Hospitalar.

Extrato de Termo Aditivo

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIOPOLIS/SC
Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Processo Licitatório nº 08/2012. Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para uso nas Unidades Sanitárias e PSF's da SMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis/SC. Contratada: Josmar Bauer & Cia Ltda. Cláusula Primeira: Fica acrescido em 25% a homologação do item Cartões da Familia de acordo com o nome da Unidade solicitante.

06/02/2013.
JUCEMARA SMITZ
Secretária Municipal da Saúde.

Extrato de Termo Aditivo

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIOPOLIS/SC
Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Processo Licitatório nº 08/2012. Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para uso na Unidades Sanitárias e PSF's da SMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis/SC. Contratada: MTS Gráfica e Editora Ltda. Cláusula Primeira: Fica acrescido em 25% a homologação dos itens: Receituário Plantão Simples - Formato 18 100x1 superbond e Fichas de Prontuário Médico - Formato 16 Sulfite 180 gm.

06/02/2013.
JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal da Saúde.

Itapoá

Prefeitura

Ata de Sessão Pública -Convite 05.13-Processo N°15.13

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	06/02/2013	Horário: 09h:30min
Licitação /Modalidade	CONVITE PROCESSO	Nº 05/2013 Nº 15/2013

OBJETO:

Aquisição de carga de gás para uso no Centro de Preparação da Merenda Escolar e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações do Anexo I do Edital

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1547/2012. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, jornal de grande circulação, site municipal e mural público, no dia 28/01/2013 a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas, as quais foram: NEWS COMÉRCIO DE GÁS E CONVENIÊNCIA LTDA, CNPJ/MF: 01.385.191/0001-10, SONIA REGINA UTRERA DA SILVEIRA ME, CNPJ/MF: 14.648.230/0001-76, LIPKE & SEHNEM LTDA ME, CNPJ/MF: 04.811.269/0001-09, ADILSON SCHMITZ ME, CNPJ/MF: 01.746.625/0001-21. Protocolou envelopes a empresa:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
06/02/2013	070	09h:25m	SONIA REGINA UTRERA DA SILVEIRA ME	14.648.230/0001-76

Iniciada a sessão, os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação da empresa licitante, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que a empresa

SONIA REGINA UTRERA DA SILVEIRA ME apresentou a documentação exigida nos itens 2.1.1 e 2.2.8 e procuração do representante em cópia simples sem a devida autenticação, portanto considerada INABILITADA. Cientes os licitantes do resultado supra, fica o mesmo notificado e abrindo prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão às 10h00min, indo esta assinada por todos os presentes.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	FERNANDA CRISTINA ROSA VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JOELMA SARTOR ROSA PAIXÃO MEMBRO	

Presentes na Sessão:

SYBELLE LEICHSENRING APOIO	JAIRO SEVERINO DE FREITAS APOIO

Licitantes presentes:
SONIA REGINA UTRERA DA SILVEIRA ME
MARCO AURÉLIO UTRERA POTER
CNPF: 058.779.249-31

Extrato do Contrato N°14/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº14/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF: 04.072.953/0001-16, com sede à Rua Major Navarro Lins, nº 692, Bairro: Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC, CEP: 89203-500.
Licitação: INEXIBILIDADE N.º01/2013-PROCESSO Nº 03/2013

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços visando a manutenção de software "Escola Via Net - Sistema de Gestão Escolar", instalado nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino nas modalidades da Educação infantil, Ensino fundamental, Educação de jovens e adultos, e na Secretaria Municipal de Educação.
VALOR R$: R$ 32.272,84 (trinta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir de 03/01/2013 e terá validade até 31/12/2013, podendo ser prorrogado ou renovado a qualquer tempo por acordo entre as partes.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 06 de fevereiro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2013- Processo Licitatório Nº 03/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de inexigibilidade através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo:

Considerando que a empresa CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF: 04.072.953/0001-16 é detentora exclusiva dos direitos de propriedade intelectual, bem como de distribuição e comercialização, do software "Escola Via Net - Sistema de Gestão Escolar" comprovada através de registro nº 00055020 do INPI, conforme declaração da ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SOFTWARE E INTERNET, REGIONAL DE SANTA CATARINA (ASSESPRO-SC);

Considerando que a empresa supra mencionada quanto à documentação apresentada demonstrou total regularidade fiscal perante as esferas municipal, estadual e federal demonstrando estar à mesma bem estruturada com equipe técnica apta e especializada;

Considerando a manifestação da Secretaria de Educação em que relata que todas as Unidades Escolares e a Secretaria de Educação já dispõem do software, porém necessitam de manutenção, acompanhamento, suporte e assessoria.

Autoriza a contratação do objeto abaixo descrito:

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa visando a manutenção, suporte, assessoria e acompanhamento de software "Escola Via Net - Sistema de Gestão Escolar" instalado em todas as Unidades Escolares da rede municipal de ensino nas modalidades da Educação infantil, Ensino fundamental, Educação de jovens e adultos, e na Secretaria Municipal de Educação.

Valor e condição de pagamento: A prestação de serviço terá o valor por aluno de R$ 0,86/mês (oitenta e seis centavos) sendo o valor mensal de R$ 2.446,91 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos) totalizando, R$ 32.272,84 (trinta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), pagáveis até o décimo dia útil do mês subseqüente ao vencido.

Prazo: O prazo de duração do contrato, com início em 03/01/2013 até 31/12/2013.

Contratada: CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF: 04.072.953/0001-16, com sede à Rua Major Navarro Lins, nº 692, Bairro: Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC, CEP: 89203-500.

Fundamento da Despesa: As despesas correrão por conta das dotações:
Ensino Fundamental:
Órgão nº 13 - Fundo Municipal de Educação - Unidade nº 01 - Educação Fundamental - projeto atividade nº 2093 - Manutenção do Ensino Fundamental - ficha nº 15 - elemento nº 3.3.90 - sub elemento 3.3.90.39.08 - vinculo nº 25800.
Educação Infantil:
Órgão nº 13 - Fundo Municipal de Educação - Unidade nº 02 - Educação Infantil - projeto atividade nº 2101 - Manutenção da Educação Infantil - ficha nº 33 - elemento nº 3.3.90 - sub elemento 3.3.90.39.08 - Manutenção do software- vinculo nº 25800.
Órgão nº 13 - Fundo Municipal de Educação - Unidade nº 01 - Educação Infantil - projeto atividade nº 2093 - Manutenção da Educação Infantil - ficha nº 13 - elemento nº 3.3.90 - sub elemento 3.3.90.39.08 - Manutenção do software,vinculo nº 10100.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Itapoá, 01 de fevereiro de 2013.
SERGIO FERRREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Itapoá

Câmara Municipal

Decreto Legislativo N° 23/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 23/2013
DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2013 NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ.

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado como Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal, os dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2013, segunda, terça e quarta-feira, devido ao feriado de carnaval.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 05 de fevereiro de 2013.
OSNI OCKER
Presidente

Portaria N° 02/2013

Portaria n° 02/2013
Data: 05 de fevereiro de 2013.
ALTERA O ARTIGO 1° DA PORTARIA 01/2013

Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 02/2013:
Resolve:
Art. 1° Fica alterado o artigo 1° da Portaria 01/2013, passando a ter a seguinte redação:
"Ficam estipulados os valores das diárias, para Vereadores, Presidente da Câmara, Cargos Comissionados e Servidores, conforme distância em quilômetros rodados, nos seguintes termos:

ATÉ 150 KM
Presidente e Vereadores _____R$ 100,00
Cargos Comissionados _____R$ 100,00
Servidores _____R$ 85,00
DE 151 A 300KM
Presidente e Vereadores _____R$ 150,00
Cargos Comissionados _____R$ 150,00
Servidores _____R$ 127.00
DE 301 A 700 KM
Presidente e Vereadores _____R$ 400,00
Cargos Comissionados _____R$ 400,00
Servidores _____R$ 340.00
ACIMA DE 700 KM
Presidente e Vereadores _____R$ 600,00
Cargos Comissionados _____R$ 600,00
Servidores _____R$ 510.00"

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 05 de fevereiro de 2013.
OSNI OCKER
Presidente

Joaçaba

Prefeitura

Portaria N.º 124

PORTARIA Nº 124 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
"PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE,
1º PRORROGAR o prazo em 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos do processo administrativo instaurado pela portaria n.º 5.359/2012 a fim de que se apure eventual descumprimento contratual relativo ao contrato n.º 768/2011/PMJ da empresa Egito Engenharia Ltda, referente a pavimentação dos passeios da Rua Vereador Hamilton Rossin no bairro Clara Adélia, conforme vistoria in loco e parecer jurídico.

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de fevereiro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 125

PORTARIA Nº 125 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
"PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE,
1º PRORROGAR o prazo em 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos do processo administrativo instaurado pela portaria n.º 5.542/2012 a fim de que se apure os fatos apontados a respeito do Servidor AJONIELSEN BENITES, conforme parecer jurídico de 30 de novembro de 2012 e Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito n.º 582/2012, bem como documentos anexos ao processo, nos termos do Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de fevereiro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 126

PORTARIA Nº 126 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) ELISABETE MARQUART DORL, Médica, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 21 de janeiro de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de janeiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 127
PORTARIA Nº 127 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) DEISE CRISTINA CRIPPA, Professor, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando da Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 04 de fevereiro de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 128
PORTARIA Nº 128 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. Substitui servidor indicado, para compor a Comissão Especial de Sindicância referente a apuração da responsabilidade do condutor do veículo GM/Astra Sedan placa MCY 0501 na ocorrência de acidente de trânsito em 20/12/2011.

Membro: Ines Maria Picoli Gemelli
Substituto: Ilmara Salete Zago

Art. 2º - Ficando a presidência a cargo da Sra. Ilmara Salete Zago.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos após sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 129
PORTARIA Nº 129 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) WILLIAN SCHMITZ GUGEL, para exercer o cargo de TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de fevereiro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 130
PORTARIA Nº 130 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) TATIANA BEAL DARIVA COMIN, para exercer o cargo de TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 d,e dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de fevereiro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 131
PORTARIA Nº 131 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) CARLOS ALEXANDRE ROMERO DE SOUZA, MEDICO, com carga horária de

40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e em virtude de sua aprovação no teste seletivo edital nº 006/2012/SMS.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de fevereiro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 132

PORTARIA Nº 132 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) FRANKLIN VERISSIMO DE MELO FILHO, MEDICO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e em virtude de sua aprovação no teste seletivo edital nº 006/2012/SMS.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de fevereiro de 2013.
RAFAEL LASKE

Extrato PP 8/2013/PMJ - PL 12/2013/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2013/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2013/PMJ

Objeto: Aquisição de veículo destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Joaçaba (SC). Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 16h, do dia 25/02/2013. Processamento do Pregão: às 16h do dia 25/02/2013, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 05 de fevereiro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato TP 2/2013/PMJ - PL 13/2013/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2013/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2013/PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços com o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação com piso em concreto armado desempenado de parte dos passeios públicos da Rua Vereador Hamilton Antonio Rossin, Bairro Clara Adélia, no Município de Joaçaba. Tipo: Empreitada por Preço Unitário. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Data da abertura: Dia 26/02/2013, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Av. XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba (SC). Entrega dos envelopes: até as 14h30min do dia 26/02/2013, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Joaçaba. Local para aquisição do Edital: O edital estará disponível para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br) e no Setor de Compras e Licitações. O edital completo (projetos, orçamento estimativo e memorial descritivo), poderá ser adquirido no Setor de Compras e Licitações, mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), relativos ao seu custo. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049) 3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 05 de fevereiro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

SIMAE

Contrato JHL 0008/2013

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0008/2013
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO JHL 0111/2012
TOMADA DE PREÇOS JHL Nº 0005/2012
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0041/2012
PROTOCOLO Nº 1405/2012
Data: 28/01/2013

Objeto: COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, DA LEI 8666/93, AS PARTES RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADITADO EM 29 (VINTE E NOVE) DIAS CONSECUTIVOS REFERENTE A RETIRADA DE LODO BIOLÓGICO EM BASE ÚMIDA DA LAGOA ANAERÓBIA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE HERVAL D' OESTE, DE PROPRIEDADE DO SIMAE.
Contratado: SUBMAR SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA-ME
PROJETO/ATIVIDADE: 14.01.1.052
ELEMENTO: 4.4.90.51.99.00
Prazo de vigência: 30/01/2013 a 27/02/2013.

ALUIR FLEMMING
Diretor Adjunto do SIMAE.

Contrato JHL 0009/2013

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0009/2013
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO JHL 0160/2012.
PREGÃO JHL 0063/2012
LICITAÇÃO 0089/2012.
Data: 05/02/2013

Objeto: Reajuste no valor do Biodiesel Evolux Fórmula S-50.
Contratado: Abastecedora de Combustíveis Bordignon Ltda
Valor Atual R$ 2,43 (Dois reais e quarenta e três centavos) o litro.
Projeto/atividade - 04.01.2.061
Função/Programa: 3.3.90.30.01
Prazo de vigência: 06/02/2013 a 31/12/2013

ALUIR FLEMMING
Diretor Adjunto do SIMAE.

Portaria JHL 032/13

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 032/2013 DE 04/02/2013

ALUIR FLEMMING Diretor Adjunto do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Edson Rodrigo Besbati, em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

Valdinei Antônio Gusatto
Romalcir Schuck
Marcos Antônio Favero

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 04 de fevereiro de 2013.
ALUIR FLEMMING
Diretor Adjunto

José Boiteux

Prefeitura

Retificação Edital Transporte Escolar

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

Retificação de Edital - PL 02/2013, Mod: Pregão Presencial 02/2013; Tipo Menor Preço: Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ITINERÁRIO QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL.; fica alterado o edital sendo que a linha III não está em conformidade, assim sendo excluída do referido edital. Informações e retirada do Edital na Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº13 diariamente, das 07:30 às 11:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 06 de Fevereiro 2013.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Lages

Prefeitura

PP 01-2013 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PP 01-2013 SMS

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Insumos para Fabricação de Pães.
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 20/02/2013 às 13:30
Valor Estimado: R$ 58.370,32
A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00 ou pelo www.lages.sc.gov.br sem Ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 05 de fevereiro de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Contrato 01/2013 - Saude

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 01/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.

CONTRATADA: LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA - , inscrita no CNPJ sob n.º 93.607.240/0001-30, com sede à Rua Ricalde Marques nº 115 - JD S
São Pedro - Porto Alegre/RS - cep: 91.040-280.

O Município de Lages, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Elizeu Mattos, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA - , representada neste ato pelo Sr. Leonardo Gobbo Pizzoli, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 70/2012, correlato Pregão Presencial n.º 29/2012, aberto em 03/10/2012 e homologado em 21/12/2012, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Contrato tem como objeto de moveis e equipamentos para a Estratégia e Saúde da Família, em conformidade com as especificações contidas na autorização de fornecimento n.º 396/2012 e no Edital Correlato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA(S) ENTREGA(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2013;
2.3 Da Entrega: em até quinze dias, a contar da solicitação, no Almoxifado da Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Cruz e Souza, 368 - Bairro Brusque - Lages/SC.
2.4 Do contrato; fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2013. A sua validade será da data da assinatura até 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)

O preço Global certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 1.630,00 (Um mil e seiscentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até trinta dias da(s) data(s) da(s) entrega(s) , à vista das nota(s) fiscal(is) decorrente(s).
4.1 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que os serviços foram executados de acordo com as condições previstas, estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE
Os valores negociados poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificadas e aprovadas pela contratante e, nos termos previstos na letra "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(s) produto(s), objeto desta licitação, será(ão) adquirido(s) com recurso(s) provisionado(s) na conta: Financiamento da Média e Alta Complexidade, ano base 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital e deste Contrato;
7.2 Assinar o Contrato no prazo de 05 dias úteis após notificação;
7.3 Entregar os produtos na qualidade e quantidade solicitada.
7.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor contratado, nos termos do parágrafo 1º da letra "d" do Inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO
8.1 O(s) produto(s) objeto deste contrato, será(ão) recebido(s) em caráter provisório, em até quinze dias, para efeito de verificação e posterior aceitação, nos termos do art.73 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Efetuar os pagamentos de acordo com o ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 10% (dez por cento) do valor contratado, além das medidas legais cabíveis;
10.2 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer Processo Licitatório efetuado pelo Município de Lages, pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
O presente contrato reger-se-á pela Lei n° 10520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 7014/2003, pela Lei Complementar n° 123/2006, pelo edital correlato, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e Alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA.

Ao firmar este instrumento, declaram as PARTES plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e ao Edital Correlato.

13.1 - Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

LAGES, SC, em 03 de janeiro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito Municipal

LOGITEX DISTRIB. LTDA - MEDILSO LUIZ FRAPORTI - ME
Representante
LEONARDO GOBBO PIZZOLI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÕES

Contrato 02/2013 - Saude

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 02/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.

CONTRATADA: CELIA REGINA WAMBOMMEL SANI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.195.853/0001-87, estabelecida à Rua 25 de Maio sem n.º - Loja 06, Alfredo Wagner/SC - cep: 88.450-000.

O Município de Lages, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Elizeu Mattos, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa CELIA REGINA WAMBOMMEL SANI - ME, representado neste ato pela Sra. Celia Regina Wambommel Sani, que assina ao final, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 70/2012, correlato Pregão Presencial n.º 29/2012, aberto em 03/10/2012 e homologado em 21/12/2012, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Contrato tem como objeto de moveis e equipamentos para a Estratégia e Saúde da Família, em conformidade com as especificações contidas na autorização de fornecimento n.º 394/2012 e no Edital Correlato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA(S) ENTREGA(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2013;
2.3 Da Entrega: em até quinze dias, a contar da solicitação, no Almoxifado da Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Cruz e Souza,

368 - Bairro Brusque - Lages/SC.
2.4 Do contrato; fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2013. A sua validade será da data da assinatura até 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço Global certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 3.894,00 (três mil e oitocentos e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até trinta dias da(s) data(s) da(s) entrega(s) , à vista das nota(s) fiscal(is) decorrente(s).
4.1 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que os serviços foram executados de acordo com as condições previstas, estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE
Os valores negociados poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificadas e aprovadas pela contratante e, nos termos previstos na letra "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(s) produto(s), objeto desta licitação, será(ão) adquirido(s) com recurso(s) provisionado(s) na conta: Financiamento da Média e Alta Complexidade, ano base 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital e deste Contrato;
7.2 Assinar o Contrato no prazo de 05 dias úteis após notificação;
7.3 Entregar os produtos na qualidade e quantidade solicitada.
7.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor contratado, nos termos do parágrafo 1º da letra "d" do Inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO
8.1 O(s) produto(s) objeto deste contrato, será(ão) recebido(s) em caráter provisório, em até quinze dias, para efeito de verificação e posterior aceitação, nos termos do art.73 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Efetuar os pagamentos de acordo com o ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 10% (dez por cento) do valor contratado, além das medidas legais cabíveis;
10.2 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer Processo Licitatório efetuado pelo Município de Lages, pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
O presente contrato reger-se-á pela Lei nº 10520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7014/2003, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo edital correlato, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e Alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA.

Ao firmar este instrumento, declaram as PARTES plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e ao Edital Correlato.

13.1 - Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

LAGES, SC, em 03 de janeiro de 2013.
ELIZEU MATTOS CELIA
Prefeito Municipal

REGINA WAMBOMMEL SANI - ME
Representante
CÉLIA REGINA WAMBOMMEL SANI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÕES

Contrato 04/2013 - Saude

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 04/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.

CONTRATADA: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.021.932/0001-34, com sede à Rua Sebastião Furtado n.º 101 - Lages/SC - cep: 88.501-140 - fone: 32232066.

O Município de Lages, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Elizeu Mattos, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa MF DE ALMEIDA & CIA LTDA, representada neste ato pelo Sr. Marcio Freitas de Almeida, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 70/2012, correlato Pregão Presencial n.º 29/2012, aberto em 03/10/2012 e homologado em 21/12/2012, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Contrato tem como objeto de moveis e equipamentos para a Estratégia e Saúde da Família, em conformidade com as especificações contidas na autorização de fornecimento n.º 392/2012 e no Edital Correlato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA(S) ENTREGA(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, contar-se-á da data da assinatura do Contrato

decorrente, até 31/12/2013;
2.3 Da Entrega: em até quinze dias, a contar da solicitação, no Almoxifado da Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Cruz e Souza, 368 - Bairro Brusque - Lages/SC.
2.4 Do contrato; fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2013. A sua validade será da data da assinatura até 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço Global certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 579,14 (quinhentos e setenta e nove reais e catorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até trinta dias da(s) data(s) da(s) entrega(s) , à vista das nota(s) fiscal(is) decorrente(s).
4.1 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que os serviços foram executados de acordo com as condições previstas, estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE
Os valores negociados poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificadas e aprovadas pela contratante e, nos termos previstos na letra "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(s) produto(s), objeto desta licitação, será(ão) adquirido(s) com recurso(s) provisionado(s) na conta: Financiamento da Média e Alta Complexidade, ano base 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital e deste Contrato;
7.2 Assinar o Contrato no prazo de 05 dias úteis após notificação;
7.3 Entregar os produtos na qualidade e quantidade solicitada.
7.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor contratado, nos termos do parágrafo 1º da letra "d" do Inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO
8.1 O(s) produto(s) objeto deste contrato, será(ão) recebido(s) em caráter provisório, em até quinze dias, para efeito de verificação e posterior aceitação, nos termos do art.73 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Efetuar os pagamentos de acordo com o ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 10% (dez por cento) do valor contratado, além das medidas legais cabíveis;
10.2 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer Processo Licitatório efetuado pelo Município de Lages, pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
O presente contrato reger-se-á pela Lei nº 10520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7014/2003, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo edital correlato, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e Alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA.

Ao firmar este instrumento, declaram as PARTES plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e ao Edital Correlato.

13.1 - Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

LAGES, SC, em 03 de janeiro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito Municipal

MF DE ALMEIDA & CIA LTDA
Representante
MARCIO FREITAS DE ALMEIDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÕES

Contrato 05/2013 - Saude

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 05/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.

CONTRATADA: CIRÚRGICA CLIMAZA COMÉRIO DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 81.551.103/0001-41, com sede à Rua Águas Mornas, n.º 25 - São José/SC -cep: 88.110-520.

O Município de Lages, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Elizeu Mattos, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa CIRÚRGICA CLIMAZA COMÉRIO DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, representada neste ato pelo Sr. Eduards Reynolds de Souza Pinto, que assina ao final, de ora em diante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 70/2012, correlato Pregão Presencial n.º 29/2012, aberto em 03/10/2012 e homologado em 21/12/2012, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Contrato tem como objeto de moveis e equipamentos para a Estratégia e Saúde da Família, em conformidade com as especificações contidas na autorização de fornecimento n.º 391/2012 e

no Edital Correlato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA(S) ENTREGA(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2013;
2.3 Da Entrega: em até quinze dias, a contar da solicitação, no Almoxifado da Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Cruz e Souza, 368 - Bairro Brusque - Lages/SC.
2.4 Do contrato; fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2013. A sua validade será da data da assinatura até 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço Global certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 4.077,00 (quatro mil e setenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até trinta dias da(s) data(s) da(s) entrega(s) , à vista das nota(s) fiscal(is) decorrente(s).
4.1 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que os serviços foram executados de acordo com as condições previstas, estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE
Os valores negociados poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificadas e aprovadas pela contratante e, nos termos previstos na letra "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(s) produto(s), objeto desta licitação, será(ão) adquirido(s) com recurso(s) provisionado(s) na conta: Financiamento da Média e Alta Complexidade, ano base 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital e deste Contrato;
7.2 Assinar o Contrato no prazo de 05 dias úteis após notificação;
7.3 Entregar os produtos na qualidade e quantidade solicitada.
7.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor contratado, nos termos do parágrafo 1º da letra "d" do Inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO
8.1 O(s) produto(s) objeto deste contrato, será(ão) recebido(s) em caráter provisório, em até quinze dias, para efeito de verificação e posterior aceitação, nos termos do art.73 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Efetuar os pagamentos de acordo com o ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 10% (dez por cento) do valor contratado, além das medidas legais cabíveis;
10.2 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer Processo Licitatório efetuado pelo Município de Lages, pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
O presente contrato reger-se-á pela Lei nº 10520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7014/2003, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo edital correlato, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e Alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA.

Ao firmar este instrumento, declaram as PARTES plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e ao Edital Correlato.

13.1 - Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

LAGES, SC, em 03 de janeiro de 2013.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CIRÚRGICA CLIMAZA COMÉRIO DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
Representante
EDUARDS REYNOLDS DE SOUZA PINTO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÕES

Contrato 06/2013 - Saude

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 06/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança n.º 2320 - Rio do Sul/SC - cep:89.160-000.

O Município de Lages, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Elizeu Mattos, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, representada neste ato pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 70/2012, correlato Pregão Presencial n.º 29/2012, aberto em 03/10/2012 e homologado em 21/12/2012, consoante

as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Contrato tem como objeto de moveis e equipamentos para a Estratégia e Saúde da Família, em conformidade com as especificações contidas na autorização de fornecimento n.º 390/2012 e no Edital Correlato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA(S) ENTREGA(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2013;
2.3 Da Entrega: em até quinze dias, a contar da solicitação, no Almoxifado da Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Cruz e Souza, 368 - Bairro Brusque - Lages/SC.
2.4 Do contrato; fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2013. A sua validade será da data da assinatura até 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço Global certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até trinta dias da(s) data(s) da(s) entrega(s) , à vista das nota(s) fiscal(is) decorrente(s).
4.1 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que os serviços foram executados de acordo com as condições previstas, estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE
Os valores negociados poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificadas e aprovadas pela contratante e, nos termos previstos na letra "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(s) produto(s), objeto desta licitação, será(ão) adquirido(s) com recurso(s) provisionado(s) na conta: Financiamento da Média e Alta Complexidade, ano base 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital e deste Contrato;
7.2 Assinar o Contrato no prazo de 05 dias úteis após notificação;
7.3 Entregar os produtos na qualidade e quantidade solicitada.
7.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor contratado, nos termos do parágrafo 1º da letra "d" do Inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO
8.1 O(s) produto(s) objeto deste contrato, será(ão) recebido(s) em caráter provisório, em até quinze dias, para efeito de verificação e posterior aceitação, nos termos do art.73 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Efetuar os pagamentos de acordo com o ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 10% (dez por cento) do valor contratado, além das medidas legais cabíveis;
10.2 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer Processo Licitatório efetuado pelo Município de Lages, pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
O presente contrato reger-se-á pela Lei nº 10520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7014/2003, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo edital correlato, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e Alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA.

Ao firmar este instrumento, declaram as PARTES plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e ao Edital Correlato.

13.1 - Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

LAGES, SC, em 03 de janeiro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito Municipal

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Representante
MAICON CORDOVA PEREIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES

Contrato 07/2013 - Saude

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 06/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança n.º 2320 - Rio do Sul/SC - cep:89.160-000.

O Município de Lages, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Elizeu Mattos, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, representada neste ato pelo Sr. Maicon Cordova Pereira,

que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 70/2012, correlato Pregão Presencial n.º 29/2012, aberto em 03/10/2012 e homologado em 21/12/2012, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Contrato tem como objeto de moveis e equipamentos para a Estratégia e Saúde da Família, em conformidade com as especificações contidas na autorização de fornecimento n.º 390/2012 e no Edital Correlato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA(S) ENTREGA(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2013;
2.3 Da Entrega: em até quinze dias, a contar da solicitação, no Almoxifado da Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Cruz e Souza, 368 - Bairro Brusque - Lages/SC.
2.4 Do contrato; fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2013. A sua validade será da data da assinatura até 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço Global certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até trinta dias da(s) data(s) da(s) entrega(s) , à vista das nota(s) fiscal(is) decorrente(s).
4.1 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que os serviços foram executados de acordo com as condições previstas, estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE
Os valores negociados poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificadas e aprovadas pela contratante e, nos termos previstos na letra "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(s) produto(s), objeto desta licitação, será(ão) adquirido(s) com recurso(s) provisionado(s) na conta: Financiamento da Média e Alta Complexidade, ano base 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital e deste Contrato;
7.2 Assinar o Contrato no prazo de 05 dias úteis após notificação;
7.3 Entregar os produtos na qualidade e quantidade solicitada.
7.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor contratado, nos termos do parágrafo 1º da letra "d" do Inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO
8.1 O(s) produto(s) objeto deste contrato, será(ão) recebido(s) em caráter provisório, em até quinze dias, para efeito de verificação e posterior aceitação, nos termos do art.73 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Efetuar os pagamentos de acordo com o ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 10% (dez por cento) do valor contratado, além das medidas legais cabíveis;
10.2 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer Processo Licitatório efetuado pelo Município de Lages, pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
O presente contrato reger-se-á pela Lei n° 10520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 7014/2003, pela Lei Complementar n° 123/2006, pelo edital correlato, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e Alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA.

Ao firmar este instrumento, declaram as PARTES plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e ao Edital Correlato.

13.1 - Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

LAGES, SC, em 03 de janeiro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito Municipal

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Representante
MAICON CORDOVA PEREIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÕES

Contrato 14/2013 - Saude

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 14/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.505-900.

CONTRATADA: GENESIO A. MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.873.068/0001-40, com sede à Rua São Luiz n.º 127 - Galpão K - Tubarão/SC - cep:88.705-190.

O Município de Lages, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Elizeu Mattos, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa GENESIO A. MENDES & CIA LTDA, representada neste ato pela Sra. Maria Helena Mendes Fretta, que assina ao final, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo De Dispensa de Licitação n.º 17/2013, para Contratação Emergencial, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de medicamentos injetáveis para uso da Farmácia Básica e Pronto Atendimento Municipal em caráter emergencial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
4.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
4.2 De Entrega(s), em até 15 (quinze) dias, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, à Rua Cruz e Souza nº 368 - Bairro Brusque, nesta cidade;
4.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/05/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 39.709,47 (trinta e nove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
4.1 Será (ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s), à vista da(s) nota(s) fiscal (is) decorrente(s);
4.2 O(s) pagamento(s), se processará (ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
5.1 O(s) valor (es) ofertado(s) na proposta poderá(ão) ser revisto(s), desde que devidamente requerido(s), demonstrado(s) através de planilha(s), plenamente justificado(s) e aprovado(s) pelo Contratante;
5.2 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) adquirido(s) com recurso(s) provisionado(s) na(s) conta(s): Programa de Financiamento da Atenção Básica. Elemento de Despesa nº 33903007. Fonte de Recurso: Estado. Ano Base 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Contrato;
7.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
7.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.4 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do § 1° do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;
8.2 Encaminhar à Empresa Contratada o Termo do Contrato, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;
8.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;
8.4 Exercer ampla e permanente fiscalização durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO
9.1 Provisórios, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;
9.2 O(s) produto(s) que não for (em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações deste Termo, após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pela Contratada, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;
10.2. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
10.3 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
11.1 O prazo de duração fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2013. A sua validade contar-se á da data da sua assinatura até 31/05/2013;
11.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1 O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
12.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DIREITO DE RESERVA

O Município de Lages reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
14.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, pelos preceitos de

Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;
14.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA;
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES/SC, em 28 de janeiro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito Municipal

GENESIO A. MENDES & CIA LTDA
Representante
MARIA HELENA MENDES FRETTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÕES

Contrato 15/2013 - Saude

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 15/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.505-900.

CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBIUDORA DE SOROS, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.733.345/0001-17, com sede à Rua Álvares Cabral n.º 1.000 - F - Passo Fundo/RS - cep:99.050-070.

O Município de Lages, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Elizeu Mattos, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa NOELI VIEIRA DISTRIBIUDORA DE SOROS, representada neste ato pela Sra. Noeli Vieira, que assina ao final, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo De Dispensa de Licitação n.º 17/2013, para Contratação Emergencial, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de medicamentos injetáveis para uso da Farmácia Básica e Pronto Atendimento Municipal em caráter emergencial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
4.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
4.2 De Entrega(s), em até 15 (quinze) dias, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, à Rua Cruz e Souza nº 368 - Bairro Brusque, nesta cidade;
4.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/05/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 48.210,00 (quarenta e oito mil e duzentos e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
4.1 Será (ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s), à vista da(s) nota(s) fiscal (is) decorrente(s);
4.2 O(s) pagamento(s), se processará (ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
5.1 O(s) valor (es) ofertado(s) na proposta poderá(ão) ser revisto(s), desde que devidamente requerido(s), demonstrado(s) através de planilha(s), plenamente justificado(s) e aprovado(s) pelo Contratante;
5.2 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) adquirido(s) com recurso(s) provisionado(s) na(s) conta(s): Programa de Financiamento da Atenção Básica. Elemento de Despesa nº 33903007. Fonte de Recurso: Estado. Ano Base 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Contrato;
7.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
7.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.4 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do § 1° do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;
8.2 Encaminhar à Empresa Contratada o Termo do Contrato, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;
8.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;
8.4 Exercer ampla e permanente fiscalização durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO
9.1 Provisórios, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;
9.2 O(s) produto(s) que não for (em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações deste Termo, após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pela Contratada, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;
10.2. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,

falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
10.3 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
11.1 O prazo de duração fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2013. A sua validade contar-se á da data da sua assinatura até 31/05/2013;
11.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1 O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
12.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DIREITO DE RESERVA

O Município de Lages reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
14.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;
14.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA;
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES/SC, em 28 de janeiro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito Municipal

NOELI VIEIRA DISTRIBIUDORA DE SOROS
Representante
NOELI VIEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÕES

Contrato 16/2013 - Saude

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 16/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.505-900.

CONTRATADA: FARMACIA SÃO VICENTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.163.416/0001-70, com sede à Rui Barbosa s/n.º , Lages,SC - cep:88.501-170.

O Município de Lages, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Elizeu Mattos, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa FARMACIA SÃO VICENTE, representada neste ato pelo Sr. Cristiano de Godoi Farias, que assina ao final, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo De Dispensa de Licitação n.º 17/2013, para Contratação Emergencial, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de medicamentos injetáveis para uso da Farmácia Básica e Pronto Atendimento Municipal em caráter emergencial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
4.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
4.2 De Entrega(s), em até 15 (quinze) dias, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, à Rua Cruz e Souza nº 368 - Bairro Brusque, nesta cidade;
4.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/05/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
4.1 Será (ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s), à vista da(s) nota(s) fiscal (is) decorrente(s);
4.2 O(s) pagamento(s), se processará (ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
5.1 O(s) valor (es) ofertado(s) na proposta poderá(ão) ser revisto(s), desde que devidamente requerido(s), demonstrado(s) através de planilha(s), plenamente justificado(s) e aprovado(s) pelo Contratante;
5.2 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) adquirido(s) com recurso(s) provisionado(s) na(s) conta(s): Programa de Financiamento da Atenção Básica. Elemento de Despesa nº 33903007. Fonte de Recurso: Estado. Ano Base 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Contrato;
7.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
7.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade

com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.4 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do § 1° do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;
8.2 Encaminhar à Empresa Contratada o Termo do Contrato, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;
8.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;
8.4 Exercer ampla e permanente fiscalização durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO
9.1 Provisórios, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;
9.2 O(s) produto(s) que não for (em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações deste Termo, após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pela Contratada, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;
10.2. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
10.3 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
11.1 O prazo de duração fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2013. A sua validade contar-se á da data da sua assinatura até 31/05/2013;
11.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1 O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
12.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DIREITO DE RESERVA
O Município de Lages reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
14.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;
14.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA;
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES/SC, em 28 de janeiro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito Municipal

FARMACIA SÃO VICENTE
Representante
CRISTIANO DE GODOI FARIAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÕES

Contrato03/2013 - Saude

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 03/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.

CONTRATADA: INFOWEB COMERCIO DE EQUIP. PARA INF. E ESCRITORIOS LTDA, CNPJ n.º 07.978.092/0001-28, estabelecida à Rua Major Braz Moreira n.º 136, em Lages/SC.

O Município de Lages, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Elizeu Mattos, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa INFOWEB COMERCIO DE EQUIP. PARA INFORMÁTICA E ESCRITORIOS LTDA, representada neste ato por seu Sócio, o Sr. Fabiano Weber Martins, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.299.819-10, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 70/2012, correlato Pregão Presencial n.º 29/2012, aberto em 03/10/2012 e homologado em 21/12/2012, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Contrato tem como objeto de moveis e equipamentos para a Estratégia e Saúde da Família, em conformidade com as especificações contidas na autorização de fornecimento n.º 393/2012 e no Edital Correlato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA(S) ENTREGA(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;

2.2 De Execução, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2013;
2.3 Da Entrega: em até quinze dias, a contar da solicitação, no Almoxifado da Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Cruz e Souza, 368 - Bairro Brusque - Lages/SC.
2.4 Do contrato; fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2013. A sua validade será da data da assinatura até 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço Global certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até trinta dias da(s) data(s) da(s) entrega(s) , à vista das nota(s) fiscal(is) decorrente(s).
4.1 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que os serviços foram executados de acordo com as condições previstas, estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE
Os valores negociados poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificadas e aprovadas pela contratante e, nos termos previstos na letra "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(s) produto(s), objeto desta licitação, será(ão) adquirido(s) com recurso(s) provisionado(s) na conta: Financiamento da Média e Alta Complexidade, ano base 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital e deste Contrato;
7.2 Assinar o Contrato no prazo de 05 dias úteis após notificação;
7.3 Entregar os produtos na qualidade e quantidade solicitada.
7.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor contratado, nos termos do parágrafo 1º da letra "d" do Inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO
8.1 O(s) produto(s) objeto deste contrato, será(ão) recebido(s) em caráter provisório, em até quinze dias, para efeito de verificação e posterior aceitação, nos termos do art.73 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Efetuar os pagamentos de acordo com o ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 10% (dez por cento) do valor contratado, além das medidas legais cabíveis;
10.2 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer Processo Licitatório efetuado pelo Município de Lages, pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
O presente contrato reger-se-á pela Lei n° 10520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 7014/2003, pela Lei Complementar n° 123/2006, pelo edital correlato, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e Alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA.

Ao firmar este instrumento, declaram as PARTES plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e ao Edital Correlato.

13.1 - Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

LAGES, SC, em 03 de janeiro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito Municipal

INFOWEB COM DE EQUIP. PARA INF. E ESCRITORIOS LTDA
Representante
FABIANO WEBER MARTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÕES

Lauro Muller

Prefeitura

1ª Errata - Pregão Presencial Nº 02/2013

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

A Prefeitura Municipal de Lauro Müller, com sede Rua Walter Veterlli, 239 - Centro em Lauro Müller/SC, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA ao edital do pregão presencial n.º 02/2013, para onde se lê: " o prazo de execução dos serviços será de 200 dias, conforme calendário escolar ", passa a ser lido: " o prazo de execução dos serviços será no período do 1º semestre letivo do ano de 2013 conforme calendário escolar ". Para onde se lê: " os veículos deverão ter idade máxima de fabricação de 10 anos.", passa a ser lido " os veículos deverão ter idade máxima de fabricação de 15 anos."

Devido as alterações realizadas no edital, fica alterada a data de abertura do Pregão Presencial nº 02/2013 para o dia 22 de fevereiro de 2013 às 10:00 horas.

Fica também estipulado o dia 15/02/2013, das 07:00 às 13:00

horas, para realização das vistorias nos veículos na garagem municipal, além da data de 08/02/2013 nos mesmo horários, já prevista no edital.

Lauro Müller, 06 de fevereiro de 2013.
FÁBIO LEAL
Pregoeiro

Edital de Credenciamento N 02/2013 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAURO MULLER
ATO EDITAL CREDENCIAMENTO FMS N. 02/2013

O Município de Lauro Muller, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitações INFORMA as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.8.666/93 e legislação subseqüente, a abertura do credenciamento de Laboratório de Análises Clinicas para a realização de exames, para o exercício de 2013, de acordo com os preços estabelecidos na tabela do SUS.
O edital na integra esta disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lauro Muller, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 34643122.

Lauro Muller, 06 de fevereiro de 2013
FABIO LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2013 - Pmlm
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013.
Processo Licitatório nº011/2013.

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, com sede na Rua Valter Vertterlly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.558.909/0001-24, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando inexigibilidade, em conformidade com a Lei 8666/93.

OBJETO: Sistema de Ensino Aprende Brasil
CONTRATADO: Editora Positivo Ltda
VALOR GLOBAL: R$ 212.214,00 (duzentos e doze mil duzentos e quatorze reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 04/02/2013 e término em 31/12/2013
FUNDAMENTAL LEGAL: art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Lauro Muller, 06 de Janeiro de 2013.
FABIO LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

RGF 2º Sem/2012
ANEXOS RGF 2º SEM/2012

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.511.050,77	0,00
Pessoal Ativo	13.511.050,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**13.511.050,77**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**13.511.050,77**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**27.098.943,16**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**49,86**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**16.259.365,90**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**15.446.397,60**
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Lauro Muller, 06/02/2013

HÉLIO LUIZ BUNN	ADRIANO ARAUJO	ROSANA BENEDET
Prefeito Municipal	Sec. Administração, Fin. e Planej.	Contadora CRC/SC 023922/O5

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.215.514,88**	**959.499,19**	**3.505.765,30**
Dívida Mobiliária	80.593,02	72.133,24	94.773,87
Dívida Contratual	1.134.921,86	887.365,95	3.410.991,43
Interna	1.134.921,86	887.365,95	3.410.991,43
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.140.614,09**	**2.163.167,84**	**452.187,11**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.183.136,12	3.275.998,49	498.907,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	42.522,03	1.112.830,65	46.720,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**74.900,79**	**-1.203.668,65**	**3.053.578,19**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**24.818.484,42**	**26.284.754,88**	**27.098.943,16**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**4,90%**	**3,65%**	**12,94%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,30%**	**-4,58%**	**11,27%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**29.782.181,30**	**31.541.705,86**	**32.518.731,79**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	84.097,55	44.746,33	2.858.467,91
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	84.097,55	44.746,33	2.858.467,91
Previdenciárias	84.097,55	44.746,33	2.858.467,91
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	1.050.824,31	932.112,28	552.523,52

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	473.253,56	108.597,06
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.229,33	1.847.954,82	129.549,58
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Lauro Muller, 06/02/2013

HÉLIO LUIZ BUNN	ADRIANO ARAUJO	ROSANA BENEDET
Prefeito Municipal	Sec. Administração, Fin. e Planej.	Contadora CRC/SC 023922/O5

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**24.818.484,42**	**26.284.754,88**	**27.098.943,16**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**5.460.066,57**	**5.782.646,07**	**5.961.767,50**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLEF

Lauro Muller, 06/02/2013

HÉLIO LUIZ BUNN	ROSANA BENEDET	ADRIANO ARAUJO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 023922/O5	Sec. Administração, Fin. e Planej.

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**27.098.943,16**	—
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**4.335.830,91**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.896.926,02**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Lauro Muller, 06/02/2013

HÉLIO LUIZ BUNN	ROSANA BENEDET	ADRIANO ARAUJO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 023922/O5	Sec. Administração, Fin. e Planej.

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Convênio Recursos da União - Hospital	0,00	4.083,00	(4.083,00)
Convêno Federal - Agricultura	15.641,58	0,00	15.641,58
Infra Estrutura Urbana	6.197,36	49.793,49	(43.596,13)
Melhoria do Transito - Parte Prefeitura	556,38	0,00	556,38
Melhoria no Transito - Parte Poícia Civil e Milita	38.536,54	0,00	38.536,54
Transferências de Convênios - Educação	142.062,69	0,00	142.062,69
Transferências de Convênios - Saúde	22.907,25	46.366,03	(23.458,78)
Transferências do FUNDEF - 60%	108.193,04	0,00	108.193,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	334.094,84	100.242,52	233.852,32
Contribuição de Interv.do Domínio Econômico - CIDE	247,45	0,00	247,45
Contribuição p/Custeio dos Serv.de Iluminação - CO	7.621,14	0,00	7.621,14
Convênio SEF - FMAS	6.616,00	0,00	6.616,00
Recursos de Imposto p/ASPS - 15%	25.583,85	455,02	25.128,83
Recursos de Receitas do Hospital	14.244,82	0,00	14.244,82
Recursos Ordinários	110.499,04	70.912,00	39.587,04
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	164.812,30	71.367,02	93.445,28
TOTAL (III) = (I + II)	498.907,14	171.609,54	327.297,60
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Lauro Muller, 06/02/2013

HÉLIO LUIZ BUNN	ROSANA BENEDET	ADRIANO ARAUJO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 023922/O5	Sec. Administração, Fin. e Planej.

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Convênio Recursos da União - Hospital	0,00	4.083,00	0,00	0,00	(4.083,00)	0,00
Infra Estrutura Urbana	41.219,69	0,00	8.573,80	113.257,13	(43.596,13)	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	954,09	0,00	1.804,03	0,00	(23.458,78)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**42.173,78**	**4.083,00**	**10.377,83**	**113.257,13**	**(71.137,91)**	**0,00**
Recursos de Imposto p/ASPS - 15%	340,02	115,00	0,00	0,00	25.128,83	0,00
Recursos Ordinários	8,23	0,00	5.914,62	0,00	39.587,04	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**348,25**	**115,00**	**5.914,62**	**0,00**	**64.715,87**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**42.522,03**	**4.198,00**	**16.292,45**	**113.257,13**	**(6.422,04)**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Lauro Muller, 06/02/2013

HÉLIO LUIZ BUNN	ROSANA BENEDET	ADRIANO ARAUJO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 023922/O5	Sec. Administração, Fin. e Planej.

RREO 6ºbim/2012
Anexos RREO 6ºBim/2012

Município de Lauro Muller - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**42.800.000,00**	**42.800.000,00**	**6.337.007,65**	**14,81**	**30.953.186,18**	**72,32**	**11.846.813,82**
RECEITAS CORRENTES	**37.161.250,00**	**37.161.250,00**	**6.105.604,79**	**16,43**	**28.124.644,47**	**75,68**	**9.036.605,53**
RECEITA TRIBUTARIA	4.536.000,00	4.536.000,00	726.148,78	16,01	2.336.386,90	51,51	2.199.613,10
IMPOSTOS	4.000.000,00	4.000.000,00	695.254,29	17,38	1.873.804,52	46,85	2.126.195,48
TAXAS	456.000,00	456.000,00	30.894,49	6,78	439.858,81	96,46	16.141,19
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	22.723,57	28,40	57.276,43
RECEITA PATRIMONIAL	120.500,00	120.500,00	6.152,93	5,11	105.089,15	87,21	15.410,85
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	120.500,00	120.500,00	6.152,93	5,11	105.089,15	87,21	15.410,85
RECEITA DE SERVIÇOS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	17.667,00	11,40	137.333,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.490.250,00	29.490.250,00	5.289.517,23	17,94	24.513.969,38	83,13	4.976.280,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.831.125,00	24.831.125,00	4.557.328,55	18,35	20.868.686,31	84,04	3.962.438,69
Transf. de Conv.	4.659.125,00	4.659.125,00	732.188,68	15,72	3.645.283,07	78,24	1.013.841,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.859.500,00	2.859.500,00	83.785,85	2,93	1.151.532,04	40,27	1.707.967,96
Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	55.727,00	557,27	-45.727,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.460.000,00	2.460.000,00	23.013,82	0,94	211.588,55	8,60	2.248.411,45
RECEITAS DIVERSAS	349.500,00	349.500,00	60.772,03	17,39	884.216,49	252,99	-534.716,49
RECEITAS DE CAPITAL	**5.638.750,00**	**5.638.750,00**	**231.402,86**	**4,10**	**2.828.541,71**	**50,16**	**2.810.208,29**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.568.750,00	4.568.750,00	231.402,86	5,06	2.828.541,71	61,91	1.740.208,29
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.568.750,00	4.568.750,00	231.402,86	5,06	2.828.541,71	61,91	1.740.208,29
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**42.800.000,00**	**42.800.000,00**	**6.337.007,65**	**14,81**	**30.953.186,18**	**72,32**	**11.846.813,82**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**42.800.000,00**	**42.800.000,00**	**6.337.007,65**	**14,81**	**30.953.186,18**	**72,32**	**11.846.813,82**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	675.497,19	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	42.800.000,00	42.800.000,00	6.337.007,65	14,81	31.628.683,37	72,32	11.846.813,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	500.000,00	—	—	500.000,00	—	—
Superávit Financeiro	—	500.000,00	—	—	500.000,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**42.800.000,00**	**2.848.819,39**	**45.648.819,39**	**4.726.650,66**	**31.628.683,37**	**5.029.193,28**	**31.515.426,24**	**113.257,13**	**69,29**	**14.020.136,02**
DESPESAS CORRENTES	**29.858.000,00**	**2.762.319,39**	**32.620.319,39**	**4.384.090,30**	**26.970.098,23**	**4.688.170,79**	**26.970.098,23**	**0,00**	**82,68**	**5.650.221,16**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.163.000,00	1.848.119,39	15.011.119,39	2.516.972,64	13.511.050,77	2.516.972,64	13.511.050,77	0,00	90,01	1.500.068,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	149.000,00	-10.000,00	139.000,00	22.129,90	123.323,35	22.129,90	123.323,35	0,00	88,72	15.676,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.546.000,00	924.200,00	17.470.200,00	1.844.987,76	13.335.724,11	2.149.068,25	13.335.724,11	0,00	76,33	4.134.475,89
DESPESAS DE CAPITAL	**12.757.000,00**	**86.500,00**	**12.843.500,00**	**342.560,36**	**4.658.585,14**	**341.022,49**	**4.545.328,01**	**113.257,13**	**36,27**	**8.184.914,86**
INVESTIMENTOS	11.707.000,00	126.500,00	11.833.500,00	306.173,04	4.162.860,45	304.635,17	4.049.603,32	113.257,13	35,18	7.670.639,55
INVERSOES FINANCEIRAS	500.000,00	-10.000,00	490.000,00	3.800,00	41.800,00	3.800,00	41.800,00	0,00	8,53	448.200,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	550.000,00	-30.000,00	520.000,00	32.587,32	453.924,69	32.587,32	453.924,69	0,00	87,29	66.075,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**185.000,00**	**0,00**	**185.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**185.000,00**

Continua 2/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**42.800.000,00**	**2.848.819,39**	**45.648.819,39**	**4.726.650,66**	**31.628.683,37**	**5.029.193,28**	**31.515.426,24**	**113.257,13**	**69,29**	**14.020.136,02**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**42.800.000,00**	**2.848.819,39**	**45.648.819,39**	**4.726.650,66**	**31.628.683,37**	**5.029.193,28**	**31.515.426,24**	**113.257,13**	**69,29**	**14.020.136,02**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.800.000,00	2.848.819,39	45.648.819,39	4.726.650,66	31.628.683,37	5.029.193,28	31.628.683,37		69,29	14.020.136,02

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Lauro Muller, 06/02/2013

HÉLIO LUIZ BUNN	ROSANA BENEDET	ADRIANO ARAUJO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 023922/O5	Sec. Administração, Fin. e Planej.

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.800.000,00	45.648.819,39	4.726.650,66	31.628.683,37	5.029.193,28	31.515.426,24	113.257,13	100,00	69,29	14.020.136,02
Legislativa	1.120.000,00	1.120.000,00	156.735,21	819.269,31	156.735,21	819.269,31	0,00	2,59	73,15	300.730,69
Ação Legislativa	1.120.000,00	1.120.000,00	156.735,21	819.269,31	156.735,21	819.269,31	0,00	2,59	73,15	300.730,69
Administração	4.474.000,00	4.474.000,00	455.500,94	3.600.136,07	463.552,03	3.600.136,07	0,00	11,38	80,47	873.863,93
Administração Geral	3.574.000,00	3.574.000,00	391.262,46	3.217.147,88	398.794,86	3.217.147,88	0,00	10,17	90,02	356.852,12
Administração Financeira	600.000,00	600.000,00	43.167,52	184.660,75	43.167,52	184.660,75	0,00	0,58	30,78	415.339,25
Formação de Recursos Humanos	250.000,00	250.000,00	21.070,96	192.448,37	21.589,65	192.448,37	0,00	0,61	76,98	57.551,63
Telecomunicações	50.000,00	50.000,00	0,00	5.879,07	0,00	5.879,07	0,00	0,02	11,76	44.120,93
Segurança Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Assistência Social	2.866.000,00	3.128.500,00	94.879,31	907.488,37	125.846,92	907.488,37	0,00	2,87	29,01	2.221.011,63
Assistência ao Idoso	705.000,00	705.000,00	62,00	131.314,36	9.411,82	131.314,36	0,00	0,42	18,63	573.685,64
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,00	100.000,00	23.400,00	67.129,02	23.850,00	67.129,02	0,00	0,21	67,13	32.870,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	911.000,00	951.000,00	68.903,71	393.670,87	71.328,51	393.670,87	0,00	1,24	41,40	557.329,13
Assistência Comunitária	1.080.000,00	1.322.500,00	2.513,60	315.374,12	21.256,59	315.374,12	0,00	1,00	23,85	1.007.125,88
Previdência Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saúde	11.407.750,00	12.607.750,00	1.926.808,29	11.714.265,37	2.074.434,63	11.714.265,37	0,00	37,04	92,91	893.484,63
Atenção Básica	7.027.750,00	7.727.750,00	1.367.175,86	7.311.782,75	1.505.667,72	7.311.782,75	0,00	23,12	94,62	415.967,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.380.000,00	4.880.000,00	559.632,43	4.402.482,62	568.766,91	4.402.482,62	0,00	13,92	90,21	477.517,38
Educação	8.442.250,00	9.848.569,39	1.214.437,25	7.916.650,80	1.297.119,20	7.916.650,80	0,00	25,03	80,38	1.931.918,59
Alimentação e Nutrição	450.000,00	600.000,00	18.518,90	290.772,54	73.359,85	290.772,54	0,00	0,92	48,46	309.227,46
Ensino Fundamental	5.132.250,00	5.978.569,39	741.486,08	4.837.863,91	769.102,68	4.837.863,91	0,00	15,30	80,92	1.140.705,48

Continua 1/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.800.000,00	45.648.819,39	4.726.650,66	31.628.683,37	5.029.193,28	31.515.426,24	113.257,13	100,00	69,29	14.020.136,02
Educação	8.442.250,00	9.848.569,39	1.214.437,25	7.916.650,80	1.297.119,20	7.916.650,80	0,00	25,03	80,38	1.931.918,59
Ensino Superior	290.000,00	290.000,00	4.443,66	279.101,07	4.443,66	279.101,07	0,00	0,88	96,24	10.898,93
Educação Infantil	2.570.000,00	2.980.000,00	449.988,61	2.508.913,28	450.213,01	2.508.913,28	0,00	7,93	84,19	471.086,72
Urbanismo	5.160.000,00	5.160.000,00	449.077,10	2.641.177,64	459.029,68	2.527.920,51	113.257,13	8,35	51,19	2.518.822,36
Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	400.000,00	0,00	96.999,79	0,00	96.999,79	0,00	0,31	24,25	303.000,21
Serviços Urbanos	4.190.000,00	4.190.000,00	414.123,20	2.271.421,07	424.075,78	2.158.163,94	113.257,13	7,18	54,21	1.918.578,93
Saneamento Básico Urbano	400.000,00	400.000,00	34.953,90	225.468,40	34.953,90	225.468,40	0,00	0,71	56,37	174.531,60
Energia Elétrica	170.000,00	170.000,00	0,00	47.288,38	0,00	47.288,38	0,00	0,15	27,82	122.711,62
Habitação	230.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Habitação Urbana	230.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Saneamento	320.000,00	320.000,00	16.924,15	34.067,01	16.924,15	34.067,01	0,00	0,11	10,65	285.932,99
Saneamento Básico Urbano	320.000,00	320.000,00	16.924,15	34.067,01	16.924,15	34.067,01	0,00	0,11	10,65	285.932,99
Gestão Ambiental	365.000,00	365.000,00	3.682,08	78.179,09	3.682,08	78.179,09	0,00	0,25	21,42	286.820,91
Controle Ambiental	150.000,00	150.000,00	3.682,08	78.009,09	3.682,08	78.009,09	0,00	0,25	52,01	71.990,91
Recuperação de Áreas Degradadas	215.000,00	215.000,00	0,00	170,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,08	214.830,00
Agricultura	1.548.000,00	1.548.000,00	73.116,80	644.743,06	74.454,55	644.743,06	0,00	2,04	41,65	903.256,94
Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção da Produção Animal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Extensão Rural	1.395.000,00	1.395.000,00	73.116,80	644.508,06	74.454,55	644.508,06	0,00	2,04	46,20	750.491,94
Irrigação	30.000,00	30.000,00	0,00	235,00	0,00	235,00	0,00	0,00	0,78	29.765,00
Promoção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Continua 2/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.800.000,00	45.648.819,39	4.726.650,66	31.628.683,37	5.029.193,28	31.515.426,24	113.257,13	100,00	69,29	14.020.136,02
Agricultura	1.548.000,00	1.548.000,00	73.116,80	644.743,06	74.454,55	644.743,06	0,00	2,04	41,65	903.256,94
Promoção Comercial	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Indústria	150.000,00	150.000,00	3.800,00	15.200,00	3.800,00	15.200,00	0,00	0,05	10,13	134.800,00
Promoção Industrial	150.000,00	150.000,00	3.800,00	15.200,00	3.800,00	15.200,00	0,00	0,05	10,13	134.800,00
Comércio e Serviços	694.000,00	694.000,00	1.421,11	21.972,74	1.421,11	21.972,74	0,00	0,07	3,17	672.027,26
Difusão Cultural	377.000,00	377.000,00	0,00	12.251,96	0,00	12.251,96	0,00	0,04	3,25	364.748,04
Turismo	317.000,00	317.000,00	1.421,11	9.720,78	1.421,11	9.720,78	0,00	0,03	3,07	307.279,22
Transporte	4.513.000,00	4.573.000,00	321.127,08	3.046.230,04	341.202,38	3.046.230,04	0,00	9,63	66,61	1.526.769,96
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transporte Rodoviário	4.493.000,00	4.553.000,00	321.127,08	3.046.230,04	341.202,38	3.046.230,04	0,00	9,63	66,91	1.506.769,96
Desporto e Lazer	1.300.000,00	1.300.000,00	9.141,34	189.303,87	10.991,34	189.303,87	0,00	0,60	14,56	1.110.696,13
Desporto Comunitário	1.040.000,00	1.040.000,00	9.141,34	69.458,73	10.991,34	69.458,73	0,00	0,22	6,68	970.541,27
Lazer	260.000,00	260.000,00	0,00	119.845,14	0,00	119.845,14	0,00	0,38	46,09	140.154,86
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.800.000,00	45.648.819,39	4.726.650,66	31.628.683,37	5.029.193,28	31.515.426,24	113.257,13	100,00	69,29	14.020.136,02

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Lauro Muller, 06/02/2013

HÉLIO LUIZ BUNN	ROSANA BENEDET	ADRIANO ARAUJO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 023922/O5	Sec. Administração, Fin. e Planej.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Lauro Muller - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.053.660,53**	**2.343.619,04**	**2.815.253,24**	**2.424.657,86**	**2.696.426,74**	**2.692.901,07**	**2.403.548,07**	**2.140.035,30**	**2.286.879,22**	**2.223.498,90**	**2.587.529,71**	**3.626.451,91**	**30.294.461,59**	**40.490.250,00**
RECEITA TRIBUTARIA	50.087,69	204.395,21	457.544,59	327.634,10	105.756,04	120.976,27	79.063,11	115.924,28	94.646,21	54.210,62	88.148,87	637.999,91	2.336.386,90	4.536.000,00
I.P.T.U.	8.000,00	8.934,41	354.079,25	215.237,40	17.882,55	8.938,56	5.418,67	4.456,74	3.983,83	884,36	1.057,63	8.110,39	636.983,79	1.300.000,00
I.S.S.	18.601,68	34.188,79	61.084,91	55.779,16	37.637,94	35.870,53	29.856,74	28.938,85	25.363,15	29.747,55	45.573,37	106.352,99	508.995,66	900.000,00
I.T.B.I.	0,00	8.935,64	2.627,51	10.571,96	13.135,45	9.374,29	7.438,79	16.274,86	16.970,81	6.469,17	6.110,90	36.225,77	134.135,15	900.000,00
I.R.R.F	6.502,79	10.047,71	13.281,13	8.266,96	12.297,34	10.409,53	7.922,59	11.842,55	10.392,82	10.903,26	13.103,46	478.719,78	593.689,92	900.000,00
Outras Receitas Tributárias	16.983,22	142.288,66	26.471,79	37.778,62	24.802,76	56.383,36	28.426,32	54.411,28	37.935,60	6.206,28	22.303,51	8.590,98	462.582,38	536.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.599,32	8.567,12	13.200,33	19.770,96	13.465,73	9.857,58	5.870,31	9.108,68	5.504,08	7.992,11	4.099,19	2.053,74	105.089,15	120.500,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.195,00	1.700,00	2.701,00	2.313,00	2.657,00	1.574,00	1.263,00	1.831,00	524,00	909,00	0,00	0,00	17.667,00	155.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.846.251,25	2.070.173,64	2.315.763,00	2.043.583,15	2.485.833,47	2.344.618,34	1.956.180,40	1.962.982,55	2.160.054,12	2.100.452,52	2.467.011,83	2.930.882,23	26.683.786,50	32.819.250,00
Cota-Parte do F.P.M.	718.309,56	840.540,76	590.124,95	743.750,99	831.832,87	709.843,68	530.087,53	584.940,47	511.814,33	543.313,99	734.378,11	1.404.446,87	8.743.384,11	11.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	540.707,52	469.884,03	509.416,27	535.478,13	477.962,96	514.099,10	483.132,80	483.782,34	559.837,98	534.967,83	573.098,71	295.958,05	5.978.325,72	9.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	39.885,84	69.523,36	100.856,33	98.479,55	123.099,10	88.432,13	98.988,01	124.333,67	132.923,29	129.748,44	104.560,23	72.782,91	1.183.612,86	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	221,41	0,00	0,00	0,00	762,48	708,45	4.903,92	1.189,06	0,00	7.785,32	35.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.056,13	8.925,58	7.546,61	8.007,48	9.063,36	8.096,84	7.550,61	8.581,10	8.423,80	8.157,49	10.082,32	7.662,12	96.153,44	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.700,78	2.700,78	2.700,53	2.700,53	2.700,53	2.700,53	2.700,53	2.700,53	0,00	5.401,06	2.700,53	2.700,53	32.406,86	100.000,00
Transferências do FUNDEB	330.274,68	309.221,75	325.004,04	343.135,20	334.658,40	326.866,23	302.168,91	313.515,52	352.252,27	329.842,75	362.653,87	317.117,24	3.946.710,86	2.910.000,00
Outras Transferências Correntes	210.316,74	369.377,38	780.114,27	311.809,86	706.516,25	694.579,83	531.552,01	444.366,44	594.094,00	544.117,04	678.349,00	830.214,51	6.695.407,33	8.424.250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	149.527,27	58.783,07	26.044,32	31.356,65	88.714,50	215.874,88	361.171,25	50.188,79	26.150,81	59.934,65	28.269,82	55.516,03	1.151.532,04	2.859.500,00
Dedução da Receita p/Formação do Fundeb - IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita p/Formação do Fundeb - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB- IPI Exp.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - IPI Exp.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**260.929,08**	**277.868,77**	**241.751,55**	**276.948,82**	**288.478,50**	**261.192,74**	**224.114,27**	**242.652,95**	**235.663,97**	**244.890,54**	**284.697,60**	**356.329,64**	**3.195.518,43**	**4.289.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	260.929,08	277.868,77	241.751,55	276.948,82	288.478,50	261.192,74	224.114,27	242.652,95	235.663,97	244.890,54	284.697,60	356.329,64	3.195.518,43	4.289.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.792.731,45**	**2.065.750,27**	**2.573.501,69**	**2.147.709,04**	**2.407.948,24**	**2.431.708,33**	**2.179.433,80**	**1.897.382,35**	**2.051.215,25**	**1.978.608,36**	**2.302.832,11**	**3.270.122,27**	**27.098.943,16**	**36.201.250,00**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Lauro Muller, 06/02/2013

HÉLIO LUIZ BUNN	ROSANA BENEDET	ADRIANO ARAUJO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 023922/O5	Sec. Administração, Fin. e Planej.

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2012			Em 2011	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2011	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Lauro Muller, 06/02/2013

HÉLIO LUIZ BUNN	ROSANA BENEDET	ADRIANO ARAUJO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 023922/O5	Sec. Administração, Fin. e Planej.

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Out 2012 (B)	Em 31 Dez 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.215.514,88	813.721,10	3.505.765,30
DEDUÇÕES (II)	1.140.614,09	—	452.187,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.183.136,12	1.476.364,69	498.907,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	42.522,03	1.535.733,76	46.720,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	74.900,79	813.721,10	3.053.578,19
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**74.900,79**	**813.721,10**	**3.053.578,19**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2012 (C - A)
VALOR	**2.239.857,09**	**2.978.677,40**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Out 2012 (B)	Em 31 Dez 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Lauro Muller, 06/02/2013

HÉLIO LUIZ BUNN	ROSANA BENEDET	ADRIANO ARAUJO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 023922/O5	Sec. Administração, Fin. e Planej.

Município de Lauro Muller - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**37.040.750,00**	**6.099.451,86**	**28.019.555,32**	**25.023.725,90**
Receita Tributária	4.536.000,00	726.148,78	2.336.386,90	2.132.964,66
I.P.T.U.	1.300.000,00	9.168,02	636.983,79	551.084,01
I.S.S.	900.000,00	151.926,36	508.995,66	684.482,76
I.T.B.I.	900.000,00	42.336,67	134.135,15	130.566,01
I.R.R.F.	900.000,00	491.823,24	593.689,92	506.143,03
Outras Receitas Tributárias	536.000,00	30.894,49	462.582,38	260.688,85
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	120.500,00	6.152,93	105.089,15	148.306,57
(-) Aplicações Financeiras	120.500,00	6.152,93	105.089,15	148.306,57
Transferências Correntes	29.490.250,00	5.289.517,23	24.513.969,38	21.692.751,03
F.P.M.	8.800.000,00	1.711.060,03	6.994.707,61	6.373.248,55
I.C.M.S.	7.200.000,00	695.245,39	4.791.653,36	5.335.998,78
Convênios	4.659.125,00	732.188,68	3.645.283,07	3.482.327,92
Outras Transferências Correntes	8.831.125,00	2.151.023,13	9.082.325,34	6.501.175,78
Demais Receitas Correntes	3.014.500,00	83.785,85	1.169.199,04	1.198.010,21
Dívida Ativa	2.460.000,00	23.013,82	211.588,55	119.458,63
Diversas Receitas Correntes	554.500,00	60.772,03	957.610,49	1.078.551,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**5.638.750,00**	**231.402,86**	**2.828.541,71**	**2.525.621,24**
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00	0,00	0,00	911.900,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.568.750,00	231.402,86	2.828.541,71	1.613.721,24
Convênios	4.568.750,00	231.402,86	2.828.541,71	1.613.721,24
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**4.568.750,00**	**231.402,86**	**2.828.541,71**	**1.613.721,24**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-** **0,00**	**-** **-**	**-** **-**
Outras Receitas de Capital	0,00	-	- -	- -

Município de Lauro Muller - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
		No Bimestre		Até o Bimestre/2012		Até o Bimestre/2011	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
Outras Receitas de Capital	0,00	-		-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**41.609.500,00**		**6.330.854,72**		**30.848.097,03**		**26.637.447,14**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2012			EM 2011	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**32.620.319,39**	**4.688.170,79**	**26.970.098,23**	**0,00**	**23.500.599,46**	**456,52**
Pessoal e Encargos Sociais	15.011.119,39	2.516.972,64	13.511.050,77	0,00	11.561.535,64	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	139.000,00	22.129,90	123.323,35	0,00	62.962,08	0,00
Outras Despesas Correntes	17.470.200,00	2.149.068,25	13.335.724,11	0,00	11.876.101,74	456,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**32.481.319,39**	**4.666.040,89**	**26.846.774,88**	**0,00**	**23.437.637,38**	**456,52**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**12.843.500,00**	**341.022,49**	**4.545.328,01**	**113.257,13**	**4.007.895,06**	**0,00**
Investimentos	11.833.500,00	304.635,17	4.049.603,32	113.257,13	3.665.155,25	0,00
Inversões Financeiras	490.000,00	3.800,00	41.800,00	0,00	79.400,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	490.000,00	3.800,00	41.800,00	0,00	79.400,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	520.000,00	32.587,32	453.924,69	0,00	263.339,81	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**12.323.500,00**	**308.435,17**	**4.091.403,32**	**113.257,13**	**3.744.555,25**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**185.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	-	-	-	-	-

Município de Lauro Muller - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2012			EM 2011	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**185.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**44.989.819,39**	**4.974.476,06**	**30.938.178,20**	**113.257,13**	**27.182.192,63**	**456,52**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.380.319,39**	**1.356.378,66**	**-203.338,30**		**-545.202,01**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	500.000,00		0,00	
Superávit Financeiro	-	-	500.000,00		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Lauro Muller, 06/02/2013

HÉLIO LUIZ BUNN	ROSANA BENEDET	ADRIANO ARAUJO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 023922/O5	Sec. Administração, Fin. e Planej.

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	42.513,80	8,23	-	-	42.522,03	15.835,93	456,52	-	-	16.292,45
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	42.513,80	8,23	0,00	0,00	42.522,03	15.835,93	456,52	0,00	0,00	16.292,45
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.294,11	0,00	0,00	0,00	1.294,11	1.804,03	0,00	0,00	0,00	1.804,03
GABINETE DO PREFEITO	0,00	8,23	0,00	0,00	8,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DA ADM.,FINANÇAS E PLANEJAME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456,52	0,00	0,00	456,52
SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	41.219,69	0,00	0,00	0,00	41.219,69	8.573,80	0,00	0,00	0,00	8.573,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.458,10	0,00	0,00	0,00	5.458,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**42.513,80**	**8,23**	**0,00**	**0,00**	**42.522,03**	**15.835,93**	**456,52**	**0,00**	**0,00**	**16.292,45**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Lauro Muller, 06/02/2013

HÉLIO LUIZ BUNN	ROSANA BENEDET	ADRIANO ARAUJO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 023922/O5	Sec. Administração, Fin. e Planej.

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.400.000,00	6.400.000,00	718.268,11	2.085.393,07	32,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	32.181,84	848.572,34	38,57
1.1.1- IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	9.168,02	636.983,79	49,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	900.000,00	900.000,00	23.013,82	211.588,55	23,51
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900.000,00	900.000,00	42.336,67	134.135,15	14,90
1.2.1- ITBI	900.000,00	900.000,00	42.336,67	134.135,15	14,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.400.000,00	2.400.000,00	151.926,36	508.995,66	21,21
1.3.1- ISS	900.000,00	900.000,00	151.926,36	508.995,66	56,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	900.000,00	491.823,24	593.689,92	65,97
1.4.1- IRRF	900.000,00	900.000,00	491.823,24	593.689,92	65,97
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.485.000,00	21.485.000,00	3.209.559,44	16.041.668,31	74,66
2.1- Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	2.138.824,98	8.743.384,11	79,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	11.000.000,00	2.138.824,98	8.743.384,11	79,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	869.056,76	5.978.325,72	66,43
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	5.401,06	32.406,86	32,41
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	17.744,44	96.153,44	64,10
2.5- Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	1.189,06	7.785,32	22,24
2.6- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	177.343,14	1.183.612,86	98,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.885.000,00	27.885.000,00	3.927.827,55	18.127.061,38	65,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.273.000,00	1.273.000,00	110.997,47	587.055,06	46,12
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	66.488,14	393.612,05	98,40
5.2- Outras Transferências do FNDE	873.000,00	873.000,00	44.509,33	193.443,01	22,16
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.273.000,00	1.273.000,00	110.997,47	587.055,06	46,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.289.000,00	4.289.000,00	641.027,24	3.195.518,43	74,50
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	427.764,95	1.748.676,50	79,49
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	173.811,37	1.186.672,36	65,93
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	1.080,20	6.481,30	54,01
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	2.664,33	14.625,54	48,75
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	7.000,00	7.000,00	237,81	1.558,19	22,26
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	35.468,58	237.504,54	98,96
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.910.000,00	2.910.000,00	679.771,11	3.946.710,86	135,63
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.910.000,00	2.910.000,00	679.771,11	3.946.710,86	135,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.379.000,00	-1.379.000,00	38.743,87	751.192,43	-54,47
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.746.000,00	2.523.791,63	473.553,73	2.448.621,12	0,00	97,02
13.1- Com Educação Infantil	750.000,00	1.230.000,00	208.073,21	1.230.000,00	0,00	100,00
13.2- Com Ensino Fundamental	996.000,00	1.293.791,63	265.480,52	1.218.621,12	0,00	94,19
14- OUTRAS DESPESAS	1.164.000,00	1.717.527,76	289.977,36	1.642.571,15	0,00	95,64
14.1- Com Educação Infantil	510.000,00	640.000,00	196.588,65	634.304,85	0,00	99,11
14.2- Com Ensino Fundamental	654.000,00	1.077.527,76	93.388,71	1.008.266,30	0,00	93,57
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.910.000,00	4.241.319,39	763.531,09		4.091.192,27	96,46

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	62,04

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.971.250,00	6.971.250,00	981.956,89	4.531.765,35	65,01

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.870.000,00	2.480.000,00	450.213,01	2.249.995,23	0,00	90,73
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.260.000,00	1.870.000,00	404.661,86	1.864.304,85	0,00	99,70
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	610.000,00	610.000,00	45.551,15	385.690,38	0,00	63,23
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.722.250,00	4.418.569,39	512.322,47	3.654.326,61	0,00	82,70
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.650.000,00	2.371.319,39	358.869,23	2.226.887,42	0,00	93,91
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.072.250,00	2.047.250,00	153.453,24	1.427.439,19	0,00	69,72
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.592.250,00	6.898.569,39	962.535,48		5.904.321,84	85,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	751.192,43
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	751.192,43
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.153.129,41
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.955.000,00	3.055.000,00	308.010,16	1.684.827,27	0,00	55,15
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.955.000,00	3.055.000,00	308.010,16		1.684.827,27	55,15
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.547.250,00	9.953.569,39	1.270.545,64		7.589.149,11	76,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (j)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	73.319,39	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.946.710,86	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.911.837,21	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	108.193,04	0,00

Lauro Muller, 06/02/2013

HÉLIO LUIZ BUNN	ROSANA BENEDET	ADRIANO ARAUJO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 023922/O5	Sec. Administração, Fin. e Planej.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	12.843.500,00	4.545.328,01	113.257,13	8.184.914,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**12.843.500,00**	**4.545.328,01**	**113.257,13**	**8.184.914,86**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-11.843.500,00**	**-4.658.585,14**		**-7.184.914,86**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Lauro Muller, 06/02/2013

HÉLIO LUIZ BUNN	ROSANA BENEDET	ADRIANO ARAUJO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 023922/O5	Sec. Administração, Fin. e Planej.

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	70.000,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	0,00	70.000,00
TOTAL	70.000,00	0,00	70.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Lauro Muller, 06/02/2013

HÉLIO LUIZ BUNN	ROSANA BENEDET	ADRIANO ARAUJO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 023922/O5	Sec. Administração, Fin. e Planej.

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	30.055.000,00	30.055.000,00	19.742.548,29	65,69
Impostos	4.000.000,00	4.000.000,00	1.873.804,52	46,85
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	1.300.000,00	1.300.000,00	636.983,79	49,00
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	900.000,00	900.000,00	134.135,15	14,90
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	900.000,00	900.000,00	508.995,66	56,56
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	900.000,00	900.000,00	593.689,92	65,97
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	2.400.000,00	2.400.000,00	211.588,55	8,82
Dívida Ativa dos Impostos	2.400.000,00	2.400.000,00	211.588,55	8,82
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	23.655.000,00	23.655.000,00	17.657.155,22	74,64
Da União	13.305.000,00	13.305.000,00	10.399.063,20	78,16
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	11.000.000,00	11.000.000,00	8.743.384,11	79,49
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	35.000,00	35.000,00	7.785,32	22,24
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	100.000,00	100.000,00	32.406,86	32,41
Outras Transferências da União	2.170.000,00	2.170.000,00	1.615.486,91	74,45
Do Estado	10.350.000,00	10.350.000,00	7.258.092,02	70,13
Cota-Parte do ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	5.978.325,72	66,43
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	150.000,00	150.000,00	96.153,44	64,10
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.183.612,86	98,63
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Da União para o Município	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	16.964.000,00	16.964.000,00	14.406.156,32	84,92
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-4.289.000,00	-4.289.000,00	-3.195.518,43	74,50
TOTAL	**42.800.000,00**	**42.800.000,00**	**30.953.186,18**	**72,32**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	6.501.750,00	7.012.750,00	6.790.259,78	0,00	96,83
Pessoal e Encargos Sociais	3.250.750,00	3.510.750,00	3.406.412,77	0,00	97,03
Outras Despesas Correntes	3.241.000,00	3.502.000,00	3.383.847,01	0,00	96,63
DESPESAS DE CAPITAL	766.000,00	1.480.000,00	1.209.029,68	0,00	81,69
Investimentos	756.000,00	1.480.000,00	1.209.029,68	0,00	81,69

Continua 1/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS DE CAPITAL		1.480.000,00	1.209.029,68	0,00	81,69
TOTAL (IV)	7.267.750,00	8.492.750,00	7.999.289,46	0,00	94,19

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/despesas com saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	7.267.750,00	8.492.750,00	7.999.289,46	0,00	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESP. CUSTEADAS COM REC. DEST. À SAÚDE	70.000,00	682.000,00	593.462,95	0,00	7,42
Recursos de Transf. do Sist. Único de Saúde - SUS	70.000,00	682.000,00	593.462,95	0,00	7,42
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	7.197.750,00	7.810.750,00	**7.405.826,51**	**0,00**	**92,58**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚD	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	
	37,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/Total (h+i))
Atenção Básica	7.027.750,00	7.727.750,00	7.311.782,75	0,00	91,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	280.000,00	780.000,00	687.506,71	0,00	8,59
TOTAL	**7.307.750,00**	**8.507.750,00**	**7.999.289,46**	**0,00**	**100,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Continua 2/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Lauro Muller, 06/02/2013

HÉLIO LUIZ BUNN	ROSANA BENEDET	ADRIANO ARAUJO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 023922/O5	Sec. Administração, Fin. e Planej.

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

NADA A DECLARAR

Lauro Muller, 06/02/2013

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

ROSANA BENEDET
Contadora CRC/SC 023922/O5

ADRIANO ARAUJO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

Município de Lauro Muller - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	42.800.000,00
Previsão Atualizada	—	42.800.000,00
Receitas Realizadas	6.337.007,65	30.953.186,18
Déficit Orçamentário	—	675.497,19
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	500.000,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	42.800.000,00
Créditos Adicionais	—	2.848.819,39
Dotação Atualizada	—	45.648.819,39
Despesas Empenhadas	4.726.650,66	31.628.683,37
Despesas Executadas	5.029.193,28	31.628.683,37
Liquidadas	5.029.193,28	31.515.426,24
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	113.257,13
Superavit Orçamentário	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.726.650,66	31.628.683,37
Despesas Executadas	5.029.193,28	31.628.683,37
Liquidadas	5.029.193,28	31.515.426,24
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	113.257,13

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.098.943,16

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.978.677,40	0,00
Resultado Primário	0,00	-203.338,30	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	42.522,03	0,00	0,00	42.522,03
EXECUTIVO	42.522,03	0,00	0,00	42.522,03
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	16.292,45	0,00	0,00	16.292,45
EXECUTIVO	16.292,45	0,00	0,00	16.292,45
TOTAL:	**58.814,48**	**0,00**	**0,00**	**58.814,48**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.153.129,41	25%	28,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.448.621,12	60%	62,04

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.658.585,14	8.184.914,86

Continua 1/2

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	70.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.405.826,51	15,00	37,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Lauro Muller, 06/02/2013

HÉLIO LUIZ BUNN	ROSANA BENEDET	ADRIANO ARAUJO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 023922/O5	Sec. Administração, Fin. e Planej.

Lebon Regis

Prefeitura

Decreto Nº 007/2013

DECRETO Nº 007/2013 - de 06 de fevereiro de 2013.
"Dispõe sobre a alteração da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiro e Equipe de Apoio."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA
Art. 1º. Fica alterada a Comissão Permanente de Licitações - CPL do Município de Lebon Régis - SC, que passa a ter a seguinte composição:
I - Camila Oliveira de Lima Campos, servidora ocupante de cargo em comissão;
II - Thacyana Canalle, servidora pública efetiva;
III - Carolina de Cássia Cavalheri, servidora pública efetiva.
Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora indicada no inciso I e secretariada pela servidora indicada no inciso II.

Art. 2º. Fica designada Pregoeira a servidora pública efetiva Thacyana Canalle.
Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos, a Pregoeira será substituída pelo servidor público efetivo Adair da Silva Mattos.

Art. 3º. Ficam designados para a Equipe de Apoio ao pregoeiro os seguintes servidores:
I - Camila Oliveira de Lima Campos, servidora ocupante de cargo em comissão;
II - Carolina de Cássia Cavalheri, servidora pública efetiva;
III - Mariza Granemann de Mello, servidora pública efetiva.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio são aquelas definidas na legislação federal e municipal pertinentes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito.
Lebon Régis, 06 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 008/2013

DECRETO Nº 008/2013 de 6 fevereiro de 2013.
Estabelece ponto facultativo e contem outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1o - Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores públicos municipais no dia 11 de fevereiro de 2013, véspera de carnaval no horário normal de expediente, exceto as repartições cujos serviços são considerados essenciais por sua natureza e não podem ser paralisados.

Art. 2º - O expediente retorna ao seu horário habitual dia 13 de fevereiro a partir das 13:00 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Lebon Régis, 6 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 202/2013

PORTARIA Nº 202, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.
ALTERA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N. 530/2012.

O Prefeito Municipal de Lebon de Régis, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Nomear a servidora pública efetiva Liliane Kindermann do Nascimento para fazer parte da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n. 530/2012, em substituição da servidora Giorgia Roberta Casagrande, exonerada do cargo a pedido.

Art. 2º. As demais disposições da Portaria n. 530/2012 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lebon Régis, 06 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Extrato Processo Licitatório

PREFEITURA DE LEBON REGIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11\2013 - TOMADA DE PREÇOS N° 02\2013

O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob a forma de execução indireta e do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais e compactáveis, gerados dentro do perímetro urbano de Lebon Régis/SC. Os envelopes nº. 01 e 02, respectivamente "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", deverão ser entregues no setor de Compras e Licitações, sito a Rua Artur Barth, 300, Centro, até as 09h00min do dia 22/02/2013. A sessão de abertura será no mesmo dia às 09h15min. Cadastramento conforme Lei 8666/93. Maiores informações através do e-mail: licitações@lebonregis.sc.gov.br.

ITACIR LUIZ RIZZO.
Presidente.
Lebon Régis, 28 de Janeiro de 2013.

Extrato Termo Aditivo

Extrato Termo Aditivo
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 48/2012.
Processo Licitatório n° 10/2012 - Tomada de Preços n°01/2012
Contratante: FUNDO DE SAÚDE DE LEBON RÉGIS - SC
Contratado: ENGEMO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Objeto: O presente termo aditivo de contrato n.48/2012, tem por finalidade aumentar o valor contratual em R$ 13.424,36 (treze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).
Amparo legal: inciso I, alínea "b", da Lei 8666/93
Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditados.

Lebon Régis, 06 de Fevereiro de 2013.
Departamento de Licitações.

Edital de Convocação Nº 05/2013

Edital de Convocação n. 05/2013

O Prefeito Municipal de Lebon Régis no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público n. 001/2012, abaixo relacionados, para apresentar-se perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arthur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis/SC, no horário compreendido entre 13h30min e 17h30min, até o dia 15/02/2013, munido(s) da documentação exigida para nomeação no cargo público ao qual foi aprovado.

Nome	Cargo	Classificação
Sandra Maria Guedes	Agente de Saúde - Centro	1º
Rosilene de Oliveira Souza	Agente de Saúde – Doce	2º
Camila Guedes de Melo	Agente de Saúde –Centro	3º
Chaiane da Silva Lourena	Agente de Saúde – Doce	5º
Serli Castro dos Santos	Agente de Saúde – Doce	6º
Josiane Ferreira	Agente de Saúde – Doce	11º
Paulo Eduardo dos Anjos	Agente Serv. Gerais	3º
Reginaldo Rosário da Cruz	Agente Serv. Gerais	4º
Ana Paula de Christo da Silveira	Auxiliar de Enfermagem	1º
Roberto Caetano Moraes	Oficial Administrativo	2º
Susileide Daniele Rodrigues Putti	Odontologo	1º
Alessandro G. Souza	Motorista Veic. Escolar	1º
Reni Antonio Mafioletti	Motorista Veic. Escolar	2º
Paulo Cezar F. Ribeiro	Motorista Veic. Escolar	3º

A não apresentação do candidato no prazo mencionado implica renúncia ao direito de nomeação.

Lebon Régis (SC), 06 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

Edital Pregão 08/2013

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2013

Pedro Ari Parizotto - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sistema de registro de preços, na forma da Lei n° 10.520/02, para aquisição de baterias, no dia 22 de fevereiro de 2013, as 08:30, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 do mesmo dia. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site, www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 05 de fevereiro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Resultado Fase de Habilitação - Carta Convite 02/2013

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE CARTA CONVITE N° 02/2013
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Após análise da documentação apresentada, as licitantes RSC Empreendimentos Municipais Ltda e ACTU Assessoria Consultoria e Serviços Ltda foram declaradas habilitadas pois apresentaram toda a documentação solicitada no edital. Por sua vez, as licitantes Soluty Consultoria e Serviços Ltda e Mega Assessoria e Consultoria Ltda, foram declaradas inabilitadas. A primeira por ter apresentado a certidão negativa de débitos junto ao FGTS com prazo de validade expirado e a última por ter apresentado cópia do contrato social sem autenticação e a certidão conjunta positiva com efeitos de negativa com prazo de validade expirado. Tendo em vista que a licitante Mega Assessoria e Consultoria Ltda não apresentou termo de renúncia desta fase de habilitação, fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação, para a interposição de eventual recurso contra a decisão da comissão permanente de licitações que julgou os documentos de habilitação. Não havendo a interposição de nenhum recurso, fica marcada para as 08:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2013, a sessão pública para abertura dos envelopes número dois, e julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas, que ocorrerá na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, situada na Rua Tamandaré, 98, centro, neste município. Neste mesmo local, no horário de expediente, poderão ser obtidas demais informações, ou pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 06 de fevereiro de 2013.
Comissão Permanente de Licitações

Extrato do Contrato 01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2013 - 1° TA 250/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FERMAC PEÇAS E VEÍCULOS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de entrega do veículo em mais 30 dias.
Vigência: 17 de janeiro de 2014.
Assinatura: 02 de janeiro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 02/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MARCIA M. DA SILVA CIA LTDA - INFO DIGITALLE

Objeto: Locação de Sistema de informática GEDOC (Gerenciador eletrônico de Documentos) sob a forma de licença de uso, não exclusiva, em ambiente Windows. O sistema destina-se ao gerenciamento eletrônico e digitalização dos seguintes documentos administrativos (Projetos de Lei, Leis, Contratos, Correspondências, Decretos, Editais, Emendas, Parecer Jurídico, Pedidos de Informação, Protocolo, Portarias e Relatórios do Controle Interno) com o devido acompanhamento de todas as suas fases processuais, de forma ordenada, possibilitando a pesquisa e a visualização de todas as peças e o seu armazenamento digital.
Valor: R$ 3.105,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.
Assinatura: 02 de janeiro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 03/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: PARÓQUIA PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2013

Objeto: Locação de três salas, sendo uma sala com área total de 36,00m² (trinta e seis metros quadrados), para as instalações e funcionamento do Conselho Tutelar, uma sala com área total de 36,00m² (trinta e seis metros quadrados), para as instalações e funcionamento da Diretoria de Ação Social, e uma sala com área total de 160,80 m², contendo dois banheiros e uma cozinha, para as instalações e funcionamento do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).
Valor: R$ 5.400,00
Vigência: 30 de junho de 2013.
Assinatura: 02 de janeiro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 04/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: NICOLLI E SALINI ENGENHARIA E OBRAS LTDA
Licitação: CARTA CONVITE 10/2012

Objeto: Serviços técnicos profissionais de engenharia civil, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, objetivando o acompanhamento, medição e fiscalização da execução de obras, recebimento destas, expedições de laudos e pareceres, atendimento aos agentes e munícipes projetos e demais atividades similares, com período mínimo de 35 (trinta e cinco) horas semanais.
Valor: R$ 58.666,56
Vigência: 31 de dezembro de 2013.
Assinatura: 02 de janeiro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 05/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ALFA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2012

Objeto: Fornecimento de botijões criogênicos e sêmen bovino para inseminação artificial para a melhoria genética.
Valor: R$ 48.080,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.
Assinatura: 15 de janeiro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 06/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2012

Objeto: Fornecimento de materiais para inseminação artificial, sendo nitrogênio líquido, luvas e bainhas.
Valor: R$ 6.442,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.
Assinatura: 15 de janeiro de 2.013

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 07/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2013 - 1° TA 101/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou

o seguinte contrato:

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Licitação: PREGÃO Nº 32/2012

Objeto: Serviço de seguro total para o veículo Fiat Doblo Essence 1.8.
Valor: R$ 251,38
Vigência: 0:00 (zero hora) do dia 1º de junho de 2013.
Assinatura: 21 de janeiro de 2.013

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 08/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 08/2013 - 11° TA 147/2009

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2009

Objeto: Reajuste de preços dos serviços de locação, atualização e manutenção do sistema de informática Betha Cidadão Web Tributos, com base no INPC acumulado no período de 01/01/2012 a 31/12/2012, sendo 6,20 %.
Valor: R$ 197,16
Vigência: 30 de junho de 2013.
Assinatura: 21 de janeiro de 2.013

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 09/2013 - 6° TA 254/2009

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CRI - COLETA, RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2009

Objeto: Reajuste de preços dos serviços de varrição de vias públicas e, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e compactáveis, com base no INPC acumulado no exercício de 2012, sendo 6,20 %.
Valor: R$ 10.319,28
Vigência: 31 de dezembro de 2013.
Assinatura: 22 de janeiro de 2.013

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 10/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10/2013 - 1° TA 214/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de entrega da obra e prazo de vigência contratual, até o dia 31 de março de 2013.
Vigência: 31 de março de 2013.
Assinatura: 24 de janeiro de 2.013

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 11/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 11/2013 - 3° TA 170/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: PÚBLICA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual e prazo de execução dos serviços em mais 01 (um) mês consecutivo.
Vigência: 28 de fevereiro de 2013.
Assinatura: 25 de janeiro de 2.013

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 12/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 12/2013

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SUPERMERCADO FAMA LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, para composição da alimentação dos servidores em serviço em localidades do interior do município.
Valor: R$ 18.998,17
Vigência: 31 de dezembro de 2013
Assinatura: 30 de janeiro de 2.013

PEDRO BRINGHENTI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato do Contrato 13/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 13/2013

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SUPERMERCADO FAMA LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, para composição da merenda escolar.
Valor: R$ 17.012,05
Vigência: 31 de julho de 2013
Assinatura: 30 de janeiro de 2.013

PEDRO BRINGHENTI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato do Contrato 14/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 14/2013

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FRARE & CIA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, para composição da merenda escolar.
Valor: R$ 24.863,95
Vigência: 31 de julho de 2013
Assinatura: 30 de janeiro de 2.013

PEDRO BRINGHENTI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato do Contrato 15/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 15/2013

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: IVONILSO VENANCIO TRANSPORTES
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

Objeto: Prestação de serviços de forma parcelada, de até 400 (quatrocentas) horas, de caminhão com tanque de capacidade mínima de 12.000 litros para distribuição de adubo liquido, compreendendo caminhão e motorista.
Valor: R$ 46.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.
Assinatura: 30 de janeiro de 2.013.

PEDRO BRINGHENTI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato do Contrato FMS 01/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2013

A Secretária Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: LINDIG DIANGNÓSTICOS LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012

Objeto: Realização de serviços de exames laboratoriais mediante a prestação dos serviços na Sede do Município de Lindóia do Sul, com devolução do resultado do exame no prazo máximo de 24 horas mediante a assinatura de profissional técnico da área.
Valor: RS 65.896,93
Vigência: 31 de dezembro de 2.013
Assinatura: 02 de janeiro de 2.013
Orvane Gehrke Zanatta
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

Extrato do Contrato FMS 02/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2013 - 1° TA 33/2012

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: INDÚSTRIA DE MÓVEIS KM LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de entrega dos itens n° 03 e 05.
Vigência: 26 de dezembro de 2.013
Assinatura: 15 de janeiro de 2013.

RONALDO PISCINI
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Extrato do Contrato FMS 03/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2013 - 7° TA 06/2011

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: LINDIG DIANGNÓSTICOS LTDA ME
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011

Objeto: Supressão do valor contratual em função redução da vigência contratual em 10 meses.
Valor Reduzido: R$ 805.618,0
Vigência: Reduzida de 31/12/2013 para 28/02/2013
Assinatura: 18 de janeiro de 2013

RONALDO PISCINI
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Extrato do Contrato FMS 04/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2013 - 4° TA 10/2012

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: DIMENZO ENGENHARIA LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 45 dias.
Vigência: 11 de março de 2013
Assinatura: 25 de janeiro de 2013

RONALDO PISCINI
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Extrato do Contrato FMS 05/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05/2013 - 2° TA 14/2012

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de entrega da obra e prazo de vigência contratual por mais 15 (quinze) dias consecutivos.
Vigência: 17 de abril de 2013
Assinatura: 01 de fevereiro de 2013

RONALDO PISCINI
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Extrato do Convênio 01/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 01/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DO OESTE
Lei: Lei Municipal nº 1.118/2012 de 17 de dezembro de 2012

Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando ao repasse de recursos necessários para distribuição de premiação, em eventos a serem realizados pela CONVENENTE.
Valor: R$ 4.000,00
Vigência: até 28 de fevereiro de 2013.
Assinatura: 07 de janeiro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 02/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 02/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONCÓRDIA e FACISC - FEDERAÇÃODAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA
Lei: Lei Municipal nº 1.122/2012 de 31 de dezembro de 2012

Objeto: Conjunção de esforços entre os partícipes para a operacionalização do fornecimento de Vale-Alimentação, através da exclusiva emissão, utilização e administração de cartões magnéticos denominado UTIL ALIMENTAÇÃO , apto a receber crédito em dinheiro correspondentes a carga dos cartões, aos servidores públicos municipais usuários, detentores de cargo de provimento efetivo, aos detentores de cargos comissionados que exerçam funções temporárias, aposentados pelo regime próprio de aposentadoria, integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal e Fundações.
Valor: R$ R$ 80,00 (oitenta reais) mensais por servidor.
Vigência: até 31 de dezembro de 2013.
Assinatura: 15 de janeiro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 03/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 03/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ASSOCIACAO DE SERVICOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE LINDOIA DO SUL
Lei: Lei Municipal nº 1.125 de 23 de janeiro de 2013

Objeto: Cooperação financeira, para a manutenção das atividades da entidade, conforme estabelece o estatuto social e o Plano de Trabalho, objetivando a proteção dos bens e da vida dos habitantes do Município de Lindóia do Sul.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência: até 31 de dezembro de 2013.
Assinatura: 25 de janeiro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 04/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 04/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: CLUBE UNIÃO DOS IDOSOS LINDOIENSES
Lei: Lei Municipal nº 1.125 de 23 de janeiro de 2013

Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando ao repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para manutenção das atividades da entidade e pagamento de despesas com ginástica para os idosos.
Valor: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
Vigência: até 31 de dezembro de 2013.
Assinatura: 25 de janeiro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 05/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 05/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: CLUBE DOS IDOSOS HARMONIA
Lei: Lei Municipal nº 1.125 de 23 de janeiro de 2013

Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando ao repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para manutenção das atividades da entidade.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais) no ano
Vigência: até 31 de dezembro de 2013.
Assinatura: 25 de janeiro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 06/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 06/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE LINDÓIA DO SUL - CDL
Lei: Lei Municipal nº 1.125 de 23 de janeiro de 2013

Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando ao repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para manutenção das atividades da entidade.
Valor: R$ 3.500,00
Vigência: até 31 de dezembro de 2013.
Assinatura: 25 de janeiro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 07/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 07/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE SERTÃOZINHO
Lei: Lei Municipal nº 1.124 de 18 de janeiro de 2013

Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação técnico financeiro, visando o repasse a CONVENENTE, de recursos necessários para a aquisição de equipamentos agrícolas e construção de rede de água na Linha Gruta, conforme plano de trabalho aprovado pelo município.
Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Vigência: até 31 de dezembro de 2013.
Assinatura: 25 de janeiro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 08/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 08/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que ANULOU a numeração 08/2013 da lista de convênios do corrente exercício.

Lindóia do Sul, 25 de janeiro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 09/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LINHA SALTO GRANDE
Lei: Lei Municipal nº 1.124 de 18 de janeiro de 2013

Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse a CONVENENTE, de recursos necessários para a aquisição de equipamentos agrícolas, conforme plano de trabalho aprovado pelo município
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: até 31 de dezembro de 2013.
Assinatura: 25 de janeiro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 10/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 10/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LINHA ROSSETTO
Lei: Lei Municipal nº 1.124 de 18 de janeiro de 2013

Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse a CONVENENTE, de recursos necessários para a aquisição de equipamentos agrícolas, conforme plano de trabalho aprovado pelo município
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: até 31 de dezembro de 2013.
Assinatura: 25 de janeiro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 11/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 11/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LINHA JOANA
Lei: Lei Municipal nº 1.124 de 18 de janeiro de 2013

Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse a CONVENENTE, de recursos necessários para a aquisição de equipamentos agrícolas, conforme plano de trabalho aprovado pelo município
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: até 31 de dezembro de 2013.
Assinatura: 25 de janeiro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 12/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 12/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LAGEADO DOS

PINHEIROS
Lei: Lei Municipal nº 1.124 de 18 de janeiro de 2013

Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse a CONVENENTE, de recursos necessários para a aquisição de equipamentos agrícolas, conforme plano de trabalho aprovado pelo município
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: até 31 de dezembro de 2013.
Assinatura: 25 de janeiro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio FMS 01/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 01/2013

O Secretário Municipal de Saúde e Ação social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL
Lei: Lei Municipal n° 1.079/2012 de 09 de março de 2012

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de um sistema de cooperação técnico-financeira entre o Município de Lindóia do Sul e o Hospital São Francisco, objetivando o atendimento de urgência e emergência aos habitantes do Município, no Pronto Socorro do Hospital São Francisco, através de escala de sobreaviso, nas especialidades de clínica médica, pediatria, ginecologia/obstetrícia e ortopedia/traumatologia, anestesiologia, clínica cirúrgica, neurologia, cardiologia e pneumologia
Valor: R$ 844,35
Vigência: até 28 de fevereiro de 2013.
Assinatura: 31 de janeiro de 2013.

RONALDO PISCINI
SecRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Luzerna

Prefeitura

Edital de Processo Seletivo por Análise de Currículo
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013 de 05 de fevereiro de 2013.
"ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LUZERNA(SC)"

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, MOISÉS DIERSMANN, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Municipal nº 181 de 09 de dezembro de 1999 e Lei Complementar n° 033 de 08 de dezembro de 2003 e suas alterações posteriores e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna, para contratação e para substituição de servidores em afastamentos legais;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população;

Considerando que não houve candidatos aprovados para alguns empregos públicos do Edital de Processo Seletivo nº 002/2012;

Considerando a inexistência de tempo para realização de novo Processo Seletivo de provas e títulos, uma vez que o ano letivo já iniciou, e visando não prejudicar os alunos, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo por Análise de Currículo, que reger-se-á pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES de Luzerna(SC)
1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento temporário de vagas na forma de substituição de servidores em afastamento legal, complementação de carga horária ou regência de classe de aulas excedentes, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES
2.1. A inscrição dos candidatos interessados será realizada nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2013, das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 17h00, na Prefeitura Municipal de Luzerna, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna(SC), de acordo com o cronograma constante do Anexo III deste Edital.
2.2. A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pelo Município, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, com poderes específicos para representá-lo, ocasião na qual o candidato, sob as penas da lei, declarará:
2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal;
2.2.2. Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos

exigidos para o emprego/função, conforme o Anexo I;
2.2.3. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
2.2.4. Ser portador de CPF válido;
2.2.5. Gozar de boa saúde;
2.2.6. Não ter sofrido, quando no exercício de emprego, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
2.2.7. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.2.8. Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital, das atribuições ao emprego que postula e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo; e,
2.2.9. Ter idade mínima de dezoito (18) anos quando da convocação.
2.3. Ao requerimento de inscrição deverá ser anexado o currículo do candidato, juntamente com todos os documentos necessários para comprovação do mesmo.
2.4. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.
2.5. Às inscrições realizadas por procuração deverá estar anexa cópia do RG e CPF, bem como declaração constando endereço completo, e-mail e telefone para contato.
2.6 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
2.7 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posteriori de documentos.
2.8. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.
2.9. O candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em conseqüência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
2.10. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou por meio de fac-símile e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
2.11. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.
2.12. A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do processo seletivo.
2.13. A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição, que estará disponível no local das inscrições, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

III - DA SELEÇÃO
3.1. A seleção será feita objetivamente pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Luzerna, obedecendo à seguinte pontuação:
3.1.1 - Pós-Graduação em nível de Doutorado - na área escolhida - 5,00 pontos;
3.1.2 - Pós-Graduação em nível de mestrado - na área escolhida - 4,00 pontos;
3.1.3 - Pós-Graduação em nível de Especialização - na área escolhida - 3,00 pontos;
3.1.4 - Habilitação específica de Licenciatura Plena completa na área escolhida - 2,00 pontos;
3.1.5 - Cursando a partir da 6ª fase do ensino superior na área específica - 1,00 ponto;
3.1.6 - Magistério em nível de 2º grau ou outra habilitação concluída - 0,50 pontos;
3.1.7 - Cursos/horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na disciplina e área de ensino, realizados a partir do ano de 2011 - 0,5 décimos para cada 40 horas de curso freqüentado e/ou ministrado (limitado a 160 horas);
3.1.8 - Tempo de Serviço no Magistério no Município de Luzerna - 1,00 ponto para cada ano de serviço;
3.1.9 - Tempo de Serviço no Magistério (em outros municípios) - 0,80 pontos para cada ano de serviço;
3.2 - Na contagem dos títulos referentes à habilitação constantes nos itens 3.1.1 a 3.1.6, a habilitação maior prevalecerá sobre a menor, não sendo cumulativa;
3.2.1 - Apenas será válida e computada para pontuação, habilitação em conformidade com o disposto no Anexo I deste Edital, e para os cursos de pós-graduação, aqueles com enfoque pedagógico.
3.3 - A pontuação obtida nos itens 3.1.7 a 3.1.9 será somada à pontuação referente à habilitação de que trata os itens 3.1.1 a 3.1.6.
3.4 - A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados apenas aqueles apresentados na data da inscrição.

IV - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
4.1. A contratação obedecerá ao Regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
5.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida pela análise do currículo;
5.2. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
a) maior habilitação;
b) maior tempo de serviço no Município;
c) maior tempo de serviço;
d) maior idade.
5.3 A classificação final obedecerá a divisão em Professor II - Habilitado, para os que tiverem a graduação concluída, e Professor Não Habilitado, para aqueles que estiverem cursando a partir da 6ª fase do curso de licenciatura e que ainda não tiverem concluído a graduação.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO
6.1. O resultado final do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal, no órgão de publicação oficial do Município de Luzerna e no endereço eletrônico www.luzerna.sc.gov.br.

VII - DA CONTRATAÇÃO
7.1. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
a) Quitação com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino), com a devida apresentação da cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com o serviço militar;
b) Nível de escolaridade exigido para o emprego, mediante a apresentação de cópia dos documentos exigidos por este Edital e previstos em lei, nos termos do Anexo I;
c) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei federal n.º 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
d) Laudo médico de saúde física e mental a ser realizado por órgão credenciado pela Prefeitura Municipal de Luzerna;
e) Cópia dos seguintes documentos:
1. Documento de Identidade (RG)
2. Cadastro de Pessoa Física

3. Certidão de Casamento
4. Certidão de Nascimento de Filhos
5. Carteira de Trabalho
6. uma (01) foto 3x4.
7. demais documentos, conforme especificação do emprego, descrito no Anexo I deste Edital.
7.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para contratação.
7.3. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

VIII - DO FORO JUDICIAL
8.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao processo seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.
9.2. Este Processo Seletivo terá validade durante o ano letivo de 2013, podendo ser prorrogado por mais um ano letivo.
9.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
9.4. O candidato classificado no Processo Seletivo que não quiser ser contratado ou não entregar os documentos exigidos quando convocado, será reclassificado para o último lugar dos classificados.
9.5. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.
9.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
9.7. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Luzerna.
9.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Do Emprego, Vencimentos e Habilitação Mínima;
ANEXO II - Das Atribuições do Emprego;
ANEXO III - Do Cronograma Previsto.

Luzerna(SC), 05 de fevereiro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I
DO EMPREGO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
Professor II - Língua Portuguesa * **	40 h/s	2.130,15	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente ou cursando a partir da 6ª fase do Curso de Letras, na modalidade de Licenciatura plena
Professor II - Geografia * **	40 h/s	2.130,15	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente ou cursando a partir da 6ª fase do Curso de Geografia - na modalidade de Licenciatura plena

* A carga horária constante deste Anexo é meramente exemplificativa, visando demonstrar o vencimento para a carga horária máxima, sendo que, a Administração Municipal reserva-se o direito da contratação conforme a necessidade de substituição de servidor em afastamento legal, complementação de carga horária ou regência de classe de aulas excedentes, não havendo, pois, número de vagas fixas, sendo a carga horária proporcional à necessidade, e os vencimentos também proporcionais à carga horária realizada, podendo essa ser de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais.
** O candidato aprovado que não tiver concluído a graduação no momento da divulgação do resultado final será contratado como Professor Não-Habilitado e receberá o equivalente a 70% do valor inicial de carreira do Professor I, conforme §7º do art.9º da Lei Complementar nº 033/03.

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

Realizar o exercício da docência em classes de Ensino Fundamental e outros Programas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político-Pedagógico da Unidade Escolar; elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; executar o trabalho docente em consonância com a proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de processos seletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; estabelecer formas alternativas de recuperação (contínua e/ou paralela), aos alunos que apresentam menor rendimento; atualizar-se em sua área de conhecimento; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade do ensino; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s), mediante relatório(s) escrito(s); seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento, mediante relatório por escrito; manter a pontualidade e assiduidade e, na impossibilidade do cumprimento de suas funções enviar planejamento diário; comunicar previamente à Direção (dentro do possível, na véspera) sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; manter ética profissional no ambiente de trabalho e fora deste no que se refere a assuntos da Unidade Escolar; manter bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

ANEXO IV
DO CRONOGRAMA

ATO	DATA PREVISTA
Publicação e divulgação do Edital	06/02/2013
Período de Inscrições	07 e 08/02/2013
Análise dos currículos	13/02/2013
Homologação final do Processo Seletivo	13/02/2013

Anexo RREO Município de Luzerna

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre de 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre de 2012
LRF, art. 48 □ Anexo XVII

Consolidado

Balanço Orçamentário - Receitas	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00	12.400.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	12.400.000,00
Receitas Realizadas	2.586.622,83	15.260.090,55
Saldos de Exercícios Anteriores		1.308.659,36
Déficit Orçamentário		3.722.807,35

Balanço Orçamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	12.400.000,00
Dotação Atualizada	0,00	16.122.807,35
Despesas Empenhadas	2.516.890,19	15.315.715,27
Despesas Liquidadas	2.713.837,39	14.490.305,36
Superávit Orçamentário	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.516.890,19	15.315.715,27
Despesas Liquidadas	2.713.837,39	14.490.305,36

Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.275.546,22

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no anexo de Metas Fiscais do LDO (a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	-10.016,89	-677.512,50	6763,7011
Resultado Primário	-76.610,00	440.539,18	-575,0413

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Canc.até o Bim.	Pág. Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	148.547,34	0,00	148.547,34	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	281.750,82	44.926,03	100.374,79	136.450,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado	%Min. A Aplicar	% Aplicado
Despesas com Manut.e Desenv.do Ensino	Até o Bimestre	no Exercício	Até o Bim.
Min.Atual de <18%/25%> dos Imp.na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.849.814,68	25,00	26,54
Min.Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Prof. Ensino Fundam.	1.612.700,86	60,00	74,75

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.086.052,93	893.441,35

Proj.Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10º Exerc.	20º. Exerc.	35º. Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos ServidoresPúblicos				
Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Valor apurado até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	298.157,51	-225.367,51
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	277.267,24	0,00

		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado	%Min. a Aplicar no	%Aplicado até
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Até o Bimestre	Exercício	o Bimestre
Desp.Próprias com Ações e Serv. Públicos de Saúde	1.697.087,92	15,00	16,13

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil

Nota: O Município de Luzerna não possui Regime Próprio de Previdência.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

MARIA INÊS DALLOLMO
Contadora CRC 20394-O/8

ANA CAROLINE DIESEL DEITOS
Coordenadora do Controle Interno

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

www.ciga.sc.gov.br

Câmara Municipal

Resolução 002/13

RESOLUÇÃO Nº 002/13 de 04 de fevereiro de 2013.
"NOMEIA MEMBROS DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS PERMANENTES"

JOÃO BATISTA ZAMBONI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Luzerna (SC).

Faço saber a todos os habitantes deste Município que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:
Art.1º - Ficam nomeados os Vereadores abaixo relacionados, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Luzerna, para comporem as COMISSÕES LEGISLATIVAS PERMANENTES.

I - Comissão de Constituição, Legislação e Justiça:

Presidente: Sirlei Schumacher Recalcatti
Vice-Presidente: Ana Cleusa Dalla Lana
Relator: Ezair Terezinha Hoffmann

II - Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização:

Presidente: Maurí José Schlindwein
Vice-Presidente: Ana Cleusa Dalla Lana
Relator: Ezair Terezinha Hoffmann

III - Comissão de Educação, Ciência, Desporto, Saúde Pública e Assistência:

Presidente: Rodrigo Hoffelder
Vice-Presidente: Orlando Fávero
Relator: Jonas Dinei Rodrigues Moraes

IV - Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Planejamento e Urbanismo:

Presidente: Lenir Costa Beber
Vice-Presidente: Sirlei Schumacher Recalcatti
Relator: Maurí José Schlindwein

V - Comissão de Redação Final:

Presidente: Orlando Fávero
Vice-Presidente: Rodrigo Hoffelder
Relator: Lenir Costa Beber

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna (SC), 07 de fevereiro de 2013.
JOÃO BATISTA ZAMBONI
Presidente da Câmara de Vereadores

Macieira

Prefeitura

Publicação Resumida

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0006/2013.
Pregão Presencial n° 0002/2013.
Contrato Administrativo n° 0011/2013.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra especializada, destinadas à recuperação de micro ônibus escolares placas MCB 5126 (item I) e MDC 0851 (item II), conforme especificado no anexo I do edital e conforme exigências nele contidas, para entrega de peças em até 05 dias úteis.
Contratada: MECÂNICA ZAGO SB LTDA.
Prazo: 31/12/2013.
Valor Total para os itens 1 e 2: R$ 47.980,33.
Pagamento: Em 02 parcelas de 30 e 60 dias, sendo que serão pagas somente pelas peças trocadas e mão de obra realizada.

Macieira, 05 de fevereiro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Publicação Resumida

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0003/2013.
Tomada de Preços n° 0002/2013.
Contrato Administrativo n° 0012/2013.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de combustível (diesel e gasolina comum) conforme especificações do anexo I do edital, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal.
Contratada: AUTO POSTO GIUL LTDA.
Vigência do Contrato: 30/04/2013.
Valor contratado: R$ 146.881,62 nas quantidades citadas na Cláusula Segunda, item 2.1. do Contrato.
Valor unitário: Gasolina: R$ 2,93 - Óleo Diesel R$ 2,22.
Pagamento: Até o 10° dia útil do mês subseqüente à entrega dos produtos e emissão de nota fiscal.

Macieira, 06 de fevereiro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

www.ciga.sc.gov.br

Maravilha

Prefeitura

Extrato Proc. Licitatório Merenda Escolar

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 274/2013 - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n. 004/2013

A Senhora Prefeita de Maravilha, SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para o Município de Maravilha, SC, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 21 de fevereiro de 2013, às 09h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 06 de fevereiro de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 054/2013

PORTARIA n.º 054/2013
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º A pedido, licença prêmio por 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal JARDEL XAVIER DE MOURA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 30 de junho de 2005 a 30 de maio de 2010, conforme dispõe o caput do artigo 96 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/02/2013.

Art 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 05 de Fevereiro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria Nº 003/2013

PORTARIA nº 003/2013
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS AO SERVIDOR QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:
CONCEDER
Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias ao servidor público municipal RAFAEL SERAFIM GONÇALVES - matrícula 11, ocupante do cargo de Encanador do SAMAE, referente ao período aquisitivo de 01/10/2011 a 30/09/2012.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05/02/2013.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de Fevereiro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Navegantes

Prefeitura

Decretos de Nomeação e Exoneração Em Funções de Confiança

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 1 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/04/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Secretário de Administração e Logística o senhor ANTÔNIO CARLOS ROMÃO CARMONA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com

efeito retroativo a 1º/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 2 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/04/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Secretário de Obras Interino o senhor ANTÔNIO CARLOS ROMÃO CARMONA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 3 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/04/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Secretário da Educação o senhor ANTÔNIO CARLOS ROMÃO CARMONA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 4 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/04/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Superintendente da Fundação Municipal de Cultura o senhor ANTÔNIO CARLOS ROMÃO CARMONA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 5 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/04/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Secretário Municipal de Comunicação Social o senhor ANTÔNIO CARLOS ROMÃO CARMONA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 6 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/04/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca o senhor JOÃO PAULO BAPTISTA SERPA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 7 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/04/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Secretário Municipal de Obras o senhor WILSON PARIZOTTO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 8 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/04/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Secretária Municipal de Assistência Social a senhora REGINA CÉLIA CORREIA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 9 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/04/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Secretário Municipal da Saúde o senhor LEONARDO DA SILVA VIANNA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 10 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/04/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Subprefeito do Centro o senhor JOEL VIEIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 11 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/04/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Chefe do Gabinete do Prefeito a senhora ISETE SCARTEZINI BATISTELLI.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 12 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/04/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Executivo de Projetos Estratégicos II o senhor CARLOS SÉRGIO DE SOUZA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 13 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/04/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca o senhor WALDELIR GUAREZI.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 14 DE 2 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/04/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Secretário Municipal de Obras o senhor JONAS DE SOUZA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 15 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/04/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária Municipal de Assistência Social a senhora ANDRÉA DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 16 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/04/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Secretário Municipal da Saúde o senhor SAMUEL VIANEI PAGANELLI.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 17 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/04/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de Chefe do Gabinete do Prefeito a senhora NEROZILDA PINHEIRO FERREIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 18 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/04/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária Municipal de Comunicação Social a senhora MARIA JOSÉ FLOR.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 19 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/04/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte o senhor CARLOS SÉRGIO DE SOUZA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 20 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/04/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Subprefeito de São Domingos II e Porto das Balsas o senhor LEANDRO AMARAL.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 21 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/04/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Subprefeito do Bairro São Paulo o senhor JOSÉ DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 22 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/04/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Subprefeito do Bairro São Domingos I e região do Aeroporto o senhor JOÃO BATISTA DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 23 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/04/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico I o senhor JOEL VIEIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 24 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/04/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico I o senhor OTÁVIO GOMES.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 25 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/04/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico I o senhor JOÃO BAPTISTA SERPA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 26 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/04/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico I o senhor WILSON PARIZOTTO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 27 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/04/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de

confiança de Gerente de Apoio da Subprefeitura de São Domingos II o senhor ODAIR DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 28 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com as leis complementar 062 de 1º/04/2009 e 1361 de 20/12/2000,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Superintendente da Fundação Municipal de Cultura a senhora REGINA CÉLIA CORREIA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 29 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com as leis complementar 062 de 1º/04/2009 e 1361 de 20/12/2000,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal III, simbologia GP3, ALESSANDRA LUCIANI DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 30 DE 2 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Diretora Administrativa da Secretaria de Saúde a senhora JOZEELI TREVISAN MEDEIROS.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 31 DE 3 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Assessora Técnica II a senhora JOZEELI TREVISAN MEDEIROS.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 33 DE 3 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Diretor de Vigilância em Saúde o senhor JULIANO DE AMORIM BUSANA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 34 DE 3 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Executivo de Projetos Estratégicos II o senhor JULIANO DE AMORIM BUSANA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 36 DE 3 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Vigilância em Saúde a senhora ANDREA REJANE MOLIN.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 37 DE 3 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito a senhorita SOLANGE APARECIDA XAVIER SUTIL.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de janeiro de 2013.

FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 38 DE 3 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Apoio à Indústria e ao Comércio o senhor ALDO JOVITO DIAS.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 39 DE 3 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Projetos o senhor SIDNEY CORRÊA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 40 DE 3 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gerente dos Postos de Saúde a senhora REGIANE RODRIGUES.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 41 DE 3 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Projetos Especiais de Atenção à Saúde o senhor PAULO ROBERTO COUTO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 42 DE 3 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Assessora Técnica III a senhora LORENI DE FÁTIMA CARDOSO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 43 DE 3 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Regulação e Controle de Convênios I o senhor RICARDO FELIPE BEBER.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 44 DE 3 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico I o senhor CARLOS ALBERTO DE SOUZA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 45 DE 3 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Assessora Técnica III a senhora JULIANA COELHO KRIEGER.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 46 DE 3 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gerente de Auditoria a senhora JULIANA PRAUSO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 47 DE 3 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor Administrativo da Secretaria da Saúde o senhor RÔMULO CÉSAR PEREIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 48 DE 3 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Assessora Técnica I, a senhora ALESSANDRA MÜLLER.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 49 DE 3 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal I a senhorita MILENE RAMOS.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 50 DE 3 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gerente de Gestão de Pessoal a senhora SUELI MAFRA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA

Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 51 DE 3 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 075 de 08/03/2010,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Controle e Execução Orçamentária da Secretaria da Educação a senhora BENILDE PERÃO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 52 DE 3 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gerente de Expediente da Secretaria de Obras a senhora ROSELI DE FÁTIMA GONÇALVES.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 53 DE 3 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico I o senhor EVANDRO NÉVIO ARGENTON.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 54 DE 3 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Assessor Técnico I o senhor PAULO ROBERTO PEREIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 55 DE 3 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Subprefeito de Machados o senhor PAULO ROBERTO PEREIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 56 DE 3 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 075 de 8/3/2010,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-3), a senhora LUCINÉIA MARLETE CUSTÓDIO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 57 DE 3 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gerente de Programação, Acompanhamento e Avaliação dos Planos da Educação a senhora SONIR MARIA DELFINO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 58 DE 3 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 075 de 8/3/2010,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-8) a senhora ROSÂNGELA DE OLIVEIRA MACELAN RANSDORF.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 59 DE 3 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e

de acordo com a lei complementar 075 de 8/3/2010, DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-4) a senhora SILVIA NASCIMENTO LIBÓRIO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 60 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal I a senhora CARLA DA SILVA DE CARVALHO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 61 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal II a senhora CÁTIA CRISTINA DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 62 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gerente do SINE a senhora KÁTIA REGINA BENTO BOLSONI.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 63 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico I o senhor MARCOS VENÍCIO MONTAGNA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 64 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Executivo de Projetos Estratégicos I o senhor UGILSON LUIZ FOLLE.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 3/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 65 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gerente de Elaboração de Projetos a senhorita ELAINE DE MATOS CABRAL PEREIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 3/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 66 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 075 de 8/3/2010,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-3) a senhorita ELAINE DE MATOS CABRAL PEREIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 67 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Secretário Municipal da Educação o senhor JOÃO MARCOS MATOS.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 68 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal II a senhorita ARIANE APARECIDA DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 69 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal I a senhora MARIA ELIETE SOUZA DA LUZ.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 28/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 70 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Executiva de Projetos Estratégicos I a senhorita BRUNA DOS SANTOS LEMOS.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 71 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Trânsito o senhor ESTANISLAU GENÉSIO DE OLIVEIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 72 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor Administrativo da Fundação Municipal de Vigilância e Trânsito o senhor LUIZ CARLOS DE SOUZA ELIAS.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 73 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gerente de Administração da Fundação Municipal de Vigilância e Trânsito a senhora LEILA APARECIDA MATIAS PACHECO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 15/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 74 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Captação de Recursos o senhor SÉRGIO MANOEL MAFRA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 75 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico II o senhor WALDIR APARECIDO LOPES RAMOS.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 76 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Operações da Subprefeitura de São Domingos II o senhor JORGE SALVADOR.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 77 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010, DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico Administrativo da Secretaria da Educação o senhor DEMERVAL DOS SANTOS BENTO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 78 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009, DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Agente Público Municipal I o senhor ALBINO FERNANDES VIEIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 79 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Pavimentações da Subprefeitura do Gravatá o senhor MARCOS LOPES.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 80 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Serviços Gerais da Secretaria de Obras o

senhor JANDIR BETTEGA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 81 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Agente Pública Municipal I a senhora SANDRA REGINA DE SOUZA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 82 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal II o senhor LUCIANO ANTÔNIO ANACLETO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 83 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico III o senhor PEDRO PAULO RANGHETT.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 6/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 84 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Agente Pública Municipal II a senhora ROSÂNGELA BUERGER.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 85 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Apoio da Subprefeitura do Gravatá o senhor PAULINO SARTORI.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 86 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Agente Pública Municipal III a senhora JOSSIANE LAYS BONIN ULLER.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 3/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 87 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal II a senhora JOSSIANE LAYS BONIN ULLER.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 88 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Serviços Públicos o senhor SIDNEY RUY KOCH.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 89 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Oficina o senhor JOSÉ VILMAR CARDOSO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 90 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Agente Público Municipal I o senhor VALDIR MARTINS.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 91 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico II o senhor VALMOR SCHAEFER.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 92 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Gestão de Bens Materiais e Serviços o senhor HUMBERTO GALVEZ JÚNIOR.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 93 DE 4 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Limpeza Urbana o senhor JOSÉ APARECIDO SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 94 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Executivo de Projetos Estratégicos III o senhor RONALDO DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 95 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Macadamização de Ruas o senhor ITAMIR DIAS DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 96 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Fiscalização de Obras o senhor ALEXSANDRO KANOFRE.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 97 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal I o senhor RUI PEREIRA

DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 98 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal II o senhor MARCELO ROGÉRIO DOS PRAZERES.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 99 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Pavimentação o senhor DORIVAL BORGES DE OLIVEIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 100 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico III o senhor JOSÉ LOTTI.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 101 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Operações da Secretaria de Obras o senhor EDERSON DIAS VICTOR.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 102 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Controle de Materiais o senhor PEDRO PAULO DIEHL.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 103 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico III o senhor DANIEL CUNHA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 104 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal II o senhor EUGÊNIO LIMA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 105 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico II o senhor AIRTO DE MELO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 106 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Executiva de Projetos Estratégicos III a senhora MARIANA NAJARA ROSA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 107 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Agente Público Municipal II o senhor ALAERTO JOSÉ INÁCIO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 108 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gerente do IPTU a senhora MIROSLAVA MARIN.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 109 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Executivo de Projetos Estratégicos II o senhor ALEXSANDER BERNARDES DE SOUZA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 110 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Imprensa a senhora LOUISE CRISTINA CORRÊA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 111 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Artes Visuais e Patrimônio da Fundação Municipal de Cultura o senhor ÉLSON MAYKOW DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 112 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010, DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Assistente Técnico Administrativa da Secretaria da Educação a senhora VANDERLEIA SILVA ADRIANO SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 113 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Vigilância Sanitária o senhor GIOVANI VARGAS.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 114 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de

confiança de Agente Pública Municipal I a senhora ELISABETE GIOSELE DIAS.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 115 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gerente de Vigilância Epidemiológica a senhora MARIA APARECIDA GAZANIGA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 116 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal III o senhor GUSTAVO GARCIA DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 117 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação o senhor ANTÔNIO CARLOS MEES.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 118 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente da Carrera o senhor LEONILDO SALDANHA DE JESUS.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 119 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Apoio à Pesca Artesanal a senhora BELMIRA MARIA MARTINS OTTOBONI.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 120 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Diretora de Gestão de Bens, Materiais e Serviços a senhora SALETE MARIA BRANCHI.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 121 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Expediente do Gabinete do Prefeito a senhora SALETE MARIA BRANCHI.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 8/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 122 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 141 de 11/1/2012,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor Administrativo, Financeiro, Planejamento e Projetos do SESAN o senhor NELSON DA CUNHA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 17/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 123 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Pavimentações o senhor ADIL THOMÉ.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 124 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Serviços Públicos da Subprefeitura de Machados o senhor JOSÉ ANTÔNIO KVIECZINZKI.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 125 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal II o senhor MANOEL LUIZ CRISTÓVÃO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 126 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Executivo de Projetos Estratégicos I o senhor LORIVAL KEMPNER.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 127 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico II o senhor JAIRO CASTELAN.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 128 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico III o senhor CIDIUNEI JOÃO DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 129 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gerente de Logística da Secretaria da Educação a senhora SUSEHELEN CRISTINA DE SOUZA EMÍLIO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 130 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Diretor de Escola CEI EJA (DESC-4) o senhor MAIRON ATÍLIO ARCENO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/1/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 131 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal I o senhor MATEUS BATISTA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 132 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal II a senhora MARIA BENEDITA CORRÊA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 133 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Licitações o senhor DOUGLAS LEMOS.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 135 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Executiva de Projetos Estratégicos III a senhora BERNARDETE NARDELLI.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 8/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 136 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Executiva de Projetos Estratégicos III a senhora IVANIR ZEFERINO DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 137 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Agente Pública Municipal III a senhorita ROBERTA SIMAS SEIDE.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 8/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 138 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Executivo de Projetos Estratégicos III o senhor ALCIDES CECHELERO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 8/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 139 DE 7 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal III a senhorita SUILAN SANTOS LIMA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 8/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 7 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 140 DE 7 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 062 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Executiva de Projetos Estratégicos III a senhora SILAINE MAFRA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 8/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 7 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 141 DE 7 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010, DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-8) a senhora JULIANA PINTO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 8/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 7 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 142 DE 7 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gerente de Licitações a senhora DIANDRA PEREIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 7 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 143 DE 7 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gerente de Remuneração Funcional a senhora DIANDRA PEREIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 8/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 7 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 144 DE 7 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Atos Legais, Protocolo e Arquivo, o senhor DANIEL ODORICO NASCIMENTO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 8/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 7 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 145 DE 8 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Segurança e Defesa Civil o senhor EDINEI VIEIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 8 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 8 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 146 DE 8 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Agente Público Municipal II o senhor VIVALDO MOREIRA DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 9/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 8 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 8 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 147 DE 8 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal I a senhorita FERNANDA DO NASCIMENTO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 9/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 8 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 8 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 148 DE 8 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010, DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assistente Técnico Administrativo da Secretaria da Educação o senhor ALEXANDRE FRANCISCO DA ROSA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 14/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 8 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 8 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 149 DE 8 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Audiências a senhora JANICE FREYGANG.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 9/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 8 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 8 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 150 DE 8 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010, DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-5) a senhorita MISLENE MENEGHEL.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 9/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 8 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 8 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 151 DE 8 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Agente Público Municipal I o senhor SEBASTIÃO PEREIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 9/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 8 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 8 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 152 DE 8 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gerente de Artes Cênicas e Literatura a senhora CLEUSA MENDES.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 9/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 8 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 8 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 153 DE 8 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gerente de Pavimentações da Subprefeitura de São Domingos II o senhor ROGÉRIO BITTENCOURT.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 9/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 8 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 8 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 154 DE 9 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010, DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-5) a senhorita TATIANE NASCIMENTO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 10/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 9 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 9 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 155 DE 9 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal II a senhora ADRIANA GOULART PONTES.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 10/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 9 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 9 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 156 DE 9 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Executivo de Projetos Estratégicos I o senhor JOVINO MATHIOLA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 9 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 9 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 157 DE 9 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Pavimentações da Subprefeitura de São Domingos I o senhor ODAIR COLZANI.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 10/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 9 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 9 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 158 DE 9 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Programas Sociais a senhora MARIA GORETTI REICHARTS ANACLETO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 10/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 9 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 9 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 159 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Gestão Patrimonial a senhora LEDIANE DÉBORA DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 160 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010, DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento Pedagógico da Secretaria da Educação a senhora GILÇA ONÉLIA DE JESUS.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 161 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Agente Público Municipal III o senhor MAURÍCIO ZEFERINO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 11/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 162 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal I o senhor ROBERTO PENZ.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 11/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 163 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Agente Público Municipal I o senhor JOÃO CARLOS RODRIGUES.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 11/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 164 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal II o senhor JOSÉ SÉRGIO RAMOS VIEIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 11/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 165 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal III o senhor MAURICI BOAVENTURA SOTHÉ.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 11/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 166 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal III o senhor JOÃO MARTINS.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 11/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 167 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Serviços Públicos da Subprefeitura de São Domingos II o senhor VALDINES ALVES.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 11/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 168 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Executivo de Projetos Estratégicos I o senhor ROGÉRIO CÓRDOVA DINIZ.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 11/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 169 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Agente Público Municipal I o senhor ALESSANDRO LUÍS GAIK.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 170 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Agente Pública Municipal I a senhora SIMARA MARIA ADÃO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 171 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010, DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-9) a senhora LEILA MENGARDA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 172 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010, DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-3) a senhora JULIANE WAGNER PACHECO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 173 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010, DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-3) a senhora FRANCELINA MARIA PEREIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 174 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009, DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Agente Público Municipal II o senhor EVANILDO HOSTIM LOPES.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA

Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 175 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gerente de Apoio a senhora NILCÉIA MÁRCIA PEREIRA DIAS.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 176 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Serviços Públicos da Subprefeitura de São Domingos I o senhor JOSÉ EVANGELISTA DAS CHAGAS.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 178 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Serviços Públicos da Subprefeitura de São Domingos II o senhor CELSO VICENTE TAMAGNO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 179 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gerente de Implantação do Governo Eletrônico a senhorita TAYANA VIEIRA DA COSTA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 28/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 180 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Comunicação Social o senhor FERNANDO CARDOSO DE SOUZA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 11/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 181 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Assessora Técnica I a senhora CARMEM DÉA GAYA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 11/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 182 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Executiva de Projetos Estratégicos II a senhorita ANDRÉA GAYA CABIDO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 11/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 183 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Agente Pública Municipal III o senhor JOÃO PAULINO CLAUDINO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 11/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 184 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010, DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de

confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-2) a senhora ROSANE RONCÁLIO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 6/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 185 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal II a senhora TATIANE DA ROSA MIRANDA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 186 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010, DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Secretário de Escola CEI EJA (SESC-6) o senhor JOSÉ MANOEL COUTO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 11/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 187 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal II o senhor ONILDO DE JESUS.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 11/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 188 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Habitação o senhor EDSON JOSÉ DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 11/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 189 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Agente Pública Municipal I a senhora MARIA APARECIDA ANDRÉ SERAFIM.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 190 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal II o senhor WALDOMIRO DO PRADO.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 11/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 191 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Serviços Públicos da Subprefeitura de São Domingos II o senhor JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 11/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 192 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Agente Pública Municipal I a senhora ROSELI RODRIGUES.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 193 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Assessora Técnica II a senhora DANIELA FARIAS DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 11/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 194 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal I o senhor HIDALÉCIO BONANOMI.

Art. 2 º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 11/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 195 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 127 de 02/12/2011,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Navegantes - NAVEGANTESPREV - o senhor JAN ULLRICH.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 196 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 127 de 02/12/2011,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Navegantes - NAVEGANTESPREV - o senhor ARILSON LUIZ MORAES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 197 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 127 de 02/12/2011,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Administrativo e de Previdência do Instituto de Previdência Social de Navegantes - NAVEGANTESPREV - o senhor MAIRON ATÍLIO ARCENO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 198 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-3) a senhora VERA APARECIDA PIVATTO MORAES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 199 DE 11 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal I a senhorita FÁBIA CRISTINA LEITE.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 200 DE 11 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Executiva de Projetos Estratégicos III a senhora ROSÂNGELA REBELO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 201 DE 11 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Esporte Educacional o senhor HÉLIO DEMÉTRIO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 202 DE 11 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Competições o senhor GEOVANO GONZAGA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 203 DE 11 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA função de confiança de Gestora Pública Municipal II a senhorita IZABELLA EVARISTO CORRÊA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 10/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 204 DE 11 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 141 de 11/1/2012,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gerente Administrativa e Financeira da Secretaria de Saneamento Básico de Navegantes - SESAN - a senhorita IZABELLA EVARISTO CORRÊA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 205 DE 11 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Apoio à Agricultura e Pecuária o senhor VILMAR CÂNDIDO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 206 DE 11 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Escola CEI EJA (DESC-4) o senhor LEONIR CRISTINO FAGUNDES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 207 DE 11 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico III o senhor NEURO MARQUES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 208 DE 11 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Coordenadora Pedagógica Infantil a senhora GRAZIELA CRISTIANE CORRÊA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 209 DE 11 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Executivo de Projetos Estratégicos III o senhor ADEMAR LUIZ PROVESI.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 210 DE 11 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Chefe do Departamento Administrativo da Secretaria da Educação a senhora LÚCIA HELENA DE SOUZA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 10/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 211 DE 11 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Assessora Técnica I a senhora LÚCIA HELENA DE SOUZA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 212 DE 11 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Agente Público Municipal II o senhor FRANCISCO TEODORO DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 213 DE 11 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Vigilância Nutricional o senhor CLÁUDIO CHIMINELLI.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 214 DE 11 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Agente Público Municipal II o senhor MANOEL CRISTOVÃO ADRIANO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 215 DE 11 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gerente de Bens Móveis a senhorita BÁRBARA ANDRESSA GARCIA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 216 DE 11 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Controle de Materiais e Serviços o senhor ROBERTO COSTA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 217 DE 11 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico III o senhor MANOEL JÚLIO GAYA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 14/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA

Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 218 DE 11 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Educação Ambiental o senhor EVANDRO ROBERTO PEREIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 14/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 219 DE 11 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Receita o senhor ELIAS SOARES PINHEIRO JÚNIOR.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 14/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 220 DE 11 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal I o senhor JOSÉ CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 14/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 221 DE 11 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Agente Público Municipal I o senhor CLEVER EDUARDO BAPTISTA GUERREIRO WOSNIAK.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 223 DE 14 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal I o senhor OSMILDO DOMINGOS FASSBINDER.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 224 DE 14 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico Administrativo o senhor EDUARDO LEAL NETO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 225 DE 14 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretora Adjunta de Escola CEI EJA (DESC-A-3) a senhora MÁRCIA DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 226 DE 14 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico III o senhor HELMAN PEREIRA JÚNIOR.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 21/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 227 DE 14 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-5) a senhorita MISLENE MENEGHEL.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 11/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 228 DE 14 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-5) a senhorita FABRÍCIA GISELE PEREIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 229 DE 14 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal II o senhor GERALDO GUSTAVO HANSEN FILHO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 230 DE 14 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Agente Pública Municipal I a senhora MARIA VIRGÍNIA HONORATO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 231 DE 14 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Agente Público Municipal I o senhor PAULO ROBERTO DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 232 DE 14 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico III o senhor DAVID ROBERTO ALVES BARBOSA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 233 DE 14 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente Administrativo Escolar o senhor SÉRGIO PINHEIRO DE MACEDO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 15/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 234 DE 14 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Eventos e Marketing a senhora ANNA CLÁUDIA GAYA COSTA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 15/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 235 DE 14 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Contabilidade o senhor MANOEL FERMINO

BENTO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 236 DE 14 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Assessora Técnica I a senhora VÂNIA ALVES VOLTOLINI.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 237 DE 14 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico I o senhor SEBASTIÃO ALVES DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 238 DE 14 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Procuradora a senhorita IULI DA CUNHA CESCHIN.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 239 DE 14 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gerente de Contratos a senhora EVA DE FÁTIMA CHAGAS WALDMANN.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 240 DE 14 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gerente de Regulação e Controle de Convênios a senhora EVA DE FÁTIMA CHAGAS WALDMANN.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 3/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 241 DE 14 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora Adjunta de Escola CEI EJA (DESC-A-1) a senhora MARLI VIANA BOERA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 241 DE 14 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gestora Pública Municipal I a senhorita FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 242 DE 14 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gerente de Distribuição a senhorita FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 3/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 243 DE 15 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Assessora Técnica III a senhora DANIELA COSTA REISER.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 244 DE 15 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gerente de Contratos a senhora GIOVANA INÁCIA DUARTE.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 14/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 245 DE 15 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Assessora Técnica III a senhorita VIVIANE SCHELL.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 246 DE 15 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico III o senhor RUAN CARLOS TONDORF.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA

Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 248 DE 16 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Assessor Técnico I o senhor ERNESTO VAGNER FERRAZ, A PEDIDO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 15/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 16 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 249 DE 16 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico I o senhor JULIANO SANTOS VIEIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 16 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 250 DE 16 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal II a senhora PRISCILA JANAÍNA PIERRE.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 17/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 16 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 251 DE 16 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-4) a senhora EDICLÉIA LEIRIA DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 16 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 252 DE 16 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-6) a senhora IRACEMA MARIA SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 16 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 254 DE 16 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Diretora de Atenção Integral à Saúde a senhora VIVIANE DOS SANTOS CAMPOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 16 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 255 DE 16 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Escola CEI EJA (DESC-6) o senhor MARCOS PAULO DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 17/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 16 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 256 DE 16 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Atenção Integral à Saúde o senhor PAULO RODRIGO MELZI.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 16 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 257 DE 17 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com as leis 1362 de 20/12/2000 e complementar n º 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente Administrativo da Fundação Municipal de Esporte o senhor SIDINEY VENTURA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 21/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 16 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 258 DE 17 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal I o senhor ERITAN JOSÉ MESSIAS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 21/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 16 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 261 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Assessor Técnico I o senhor SEBASTIÃO ALVES DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 17/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 262 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Subprefeito do Bairro Nossa Senhora das Graças o senhor SEBASTIÃO ALVES DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 263 DE 18 DE JANEIRO DE 2013

EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Assessor Técnico I o senhor JOEL VIEIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 17/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 264 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Subprefeito o senhor JOEL VIEIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 265 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Procuradora a senhorita IULI DA CUNHA CESCHIN.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 17/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 266 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Assessora Técnica I a senhorita IULI DA CUNHA CESCHIN.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 267 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de

confiança de Assessor Técnico I o senhor DARCI BERTAN.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 268 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Diretor de Contabilidade o senhor MANOEL FERMINO BENTO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 17/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 269 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico I o senhor MANOEL FERMINO BENTO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 270 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Diretor de Segurança e Defesa Social o senhor EDINEI VIEIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 17/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 271 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico I o senhor EDINEI VIEIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 272 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Diretor Adjunto de Escola CEI EJA (DESC-A-4) o senhor RAFAEL SILVA XAVIER.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 17/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 273 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico I o senhor RAFAEL SILVA XAVIER.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 274 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Secretário de Gestão e Controle o senhor

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 275 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Assessora Técnica I a senhora VÂNIA ALVES VOLTOLINI.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 17/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 276 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária da Criança, do Adolescente e da Juventude a senhora VÂNIA ALVES VOLTOLINI.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 277 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Assessor Técnico I o senhor JAIR HIPÓLITO AMORIM.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 17/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 278 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Secretário Adjunto de Obras o senhor JAIR HIPÓLITO AMORIM.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 279 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária Adjunta da Saúde a senhora NÁDIA BRAZ BINS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 280 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Assessora Técnica I a senhora ALEXSANDRA BRAZ DE MORAES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 17/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 281 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Diretor de Atenção Integral à Saúde o senhor PAULO RODRIGO MELZI.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 17/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 282 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Secretário Adjunto da Educação o senhor PAULO RODRIGO MELZI.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 283 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Assessor Técnico I o senhor WILSON PARIZOTTO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 17/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 284 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Subprefeito do Bairro São Pedro o senhor WILSON PARIZOTTO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 285 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Executiva de Projetos Estratégicos I a senhora EDINÉIA BETT SANTIAGO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 17/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 286 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de
Assessora Técnica I a senhora EDINÉIA BETT SANTIAGO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 287 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Assessora Técnica II a senhora ELAINE JUNKES DE MELLO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 17/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 288 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de

confiança de Executiva de Projetos Estratégicos I a senhora ELAINE JUNKES DE MELLO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 289 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Assessor Técnico Administrativo da Secretaria da Educação o senhor ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 17/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 290 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico II o senhor ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 291 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Serviços Públicos da Subprefeitura do Gravatá o senhor ROBERTO DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 292 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Contabilidade a senhora KARLILE CUGNIER PIVATTO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 293 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gerente de Marketing a senhora ELENITA HELENA RODRIGUES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 294 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei 1362 de 20/12/2000,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Superintendente da Fundação Municipal de Cultura o senhor CÉLIO ROBERTO FRANCISCO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 17/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 295 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico I o senhor
ROBERTO FRANCISCO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 295 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Superintendente de Políticas e Programas Educacionais o senhor ROBINSON RAMOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 296 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Assessor Técnico III o senhor RUAN CARLOS TONDORF.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 21/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 297 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor do SINE o senhor RUAN CARLOS TONDORF.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 22/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 298 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico III o senhor LOURECI SOARES DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 21/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 299 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Agente Público Municipal I o senhor VALDIR MARTINS, A PEDIDO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 17/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA

Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 300 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Superintendente de Políticas e Programas Educacionais o senhor ROBINSON RAMOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 31/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 301 DE 21 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-6) a senhora MARTA ENI DUTRA FOLLE.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 21 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 304 DE 22 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gerente de Remuneração Funcional a senhora DIANDRA PEREIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 305 DE 22 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-3) a senhora DIANDRA PEREIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 3/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 306 DE 22 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal III o senhor JOÃO MOTA DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 307 DE 22 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal III o senhor ALTINO GOMES NEICIAK.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 8/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 308 DE 22 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Imprensa o senhor LAURO ALFREDO HORÁCIO SCHEUNEMANN SCHEEL.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 309 DE 22 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Assessor Técnico II o senhor JADIR VEDANA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 311 DE 24 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gerente de Regulação e Controle de Convênios a senhora EVA DE FÁTIMA CHAGAS WALDMANN.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 24 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 312 DE 24 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Assessora Técnica II a senhora EVA DE FÁTIMA CHAGAS WALDMANN.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 3/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 24 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 313 DE 24 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Procuradora a senhora CLAUDETE MARIA HERMÓGENES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 25/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 24 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 313 DE 24 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Procuradora a senhora CLAUDETE MARIA HERMÓGENES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 25/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 24 de Janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 314 DE 1 º DE FEVEREIRO DE 2013

EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Secretário Municipal da Educação o senhor JOÃO MARCOS MATOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1 º DE FEVEREIRO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1 º de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 315 DE 1 º DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária Municipal da Educação a senhora WALQUÍRIA MELO DE JESUS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1 º DE FEVEREIRO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1 º de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 316 DE 1 º DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal II a senhora NARJARA NEVES DE SOUZA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1 º DE FEVEREIRO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1 º de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 317 DE 1 º DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gerente de Programas Sociais a senhorita ALIANE RODRIGUES LONGARAY.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1 º DE FEVEREIRO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1 º de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 318 DE 1 º DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente da Defesa Civil o senhor SÉRGIO NEI DA CRUZ JÚNIOR.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1 º DE FEVEREIRO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1 º de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 321 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Diretora de Habitação e Migração a senhora NATÁLIA FERREIRA COSTA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 322 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-3) a senhora PATRÍCIA MENGARDA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 323 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Habitação e Migração a senhora NATÁLIA FERREIRA COSTA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 324 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Agente Pública Municipal I a senhora ANA CLEIDE DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 325 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-1) a senhora MARIA DE FÁTIMA BARBOZA VIEIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 326 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico III o senhor PEDRO PAULO RANGHETT.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 6/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 327 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal III o senhor JOÃO SANTOS ROSA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 328 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-2) a senhora CINANDRA LUIZA PAVI.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 329 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gerente de Promoções e Divulgação de Eventos a senhora BRUNA LARISSA PROCHNOW.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 16/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 331 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com as leis complementares 62 de 1º/4/2009 e 163 de 18/1/2013 e lei municipal 1362 de 20/12/2000,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Superintendente da Fundação Municipal de Esporte o senhor GÉRSON ADEMIR FAGUNDES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 332 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009 ,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal II o senhor ADRIANO DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 333 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009 ,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Apoio da Subprefeitura de Machados o senhor JAISON GILLIARDY DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 5/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 334 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009 ,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gestora Pública Municipal II a senhora MARIA BENEDITA CORRÊA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 31/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 335 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC- 3) a senhora MARIA BENEDITA CORRÊA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 336 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-1) a senhorita LUANA CRISTINA FONSECA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 337 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-2) a senhora BRUNA HELOISE SEDREZ PEREIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA

Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 338 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-2) a senhora MARIA ISABEL DE OLIVEIRA ISENSEE.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 339 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Superintendente de Políticas e Programas Educacionais da Secretaria da Educação a senhora PATRÍCIA DUARTE CIDRAL.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 340 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-3) a senhora JOSIANI FELÍCIO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 341 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-1) a senhora IARA FRANCA RITTER.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 342 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-6) a senhora TATIANA DE MELLO BORGES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 343 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-1) a senhora EVELIN KLINKE NAZÁRIO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 344 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-1) a senhora EVELIN KLINKE NAZÁRIO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 08/2013 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/13
HOMOLOGAÇÃO: 31/01/13
CONTRATADO: CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UTILIZAÇÃO DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOS TRATAMENTOS DE PATOLOGIAS ESPECÍFICAS E ALERGIAS ALIMENTARES DURANTE 1(UM) MÊS - ITENS FRACASSADOS PREGÃO PRESENCIAL 115/2012 (ITENS 018, 021, 017,024,010 E 023) E DETERMINAÇÃO JUDICIAL - AUTOS 135.13.000185-0.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.183,96 (oito mil cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
Navegantes, 31 de janeiro de 2013

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/13
HOMOLOGAÇÃO: 25/01/13
CONTRATADO: ECCO'S SONORIZAÇÃO LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SHOW DO CANTOR IVONIR MACHADO NO DIA 01/02/2013 NA PRAÇA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES CONFORME PROGRAMAÇÃO DO PROJETO VERÃO 2013 DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC
VALOR DA DESPESA: R$ 11.300,00 (onze mil trezentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
Navegantes, 25 de janeiro de 2013.

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/13
HOMOLOGAÇÃO: 25/01/13
CONTRATADO: ECCO'S SONORIZAÇÃO LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DO SHOW COM A CANTORA JOANA NO DIA 26/01/2013 NA PRAÇA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, CONFORME PROGRAMAÇÃO DO PROJETO VERÃO 2013 DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.
VALOR DA DESPESA: R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.
Navegantes, 25 de janeiro de 2013.

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/13
HOMOLOGAÇÃO: 25/01/13
CONTRATADO: ECCO'S SONORIZAÇÃO LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DO SHOW COM O PADRE JUAREZ DE CASTRO NO DIA 02/02/2013 NA PRAÇA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, CONFORME PROGRAMAÇÃO DO PROJETO VERÃO 2013 DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC
VALOR DA DESPESA: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.
Navegantes, 25 de janeiro de 2013.

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 01/2013 Fmv
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 FMV

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRAFICOS PARA A POLICIA MILITAR, ATRAVÉS DO CONVENIO DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES-SC Data da entrega dos envelopes: até às 08:50 hs do dia 22/02/2013. Abertura envelopes: às 09:00 hs do dia 22/02/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 06 de fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 215/2012 PMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2012 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL E GERIÁTRICA- DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E ÀS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, DURANTE O ANO DE 2013. Data da entrega dos envelopes: até às 13:50 hs do dia 22/02/2013. Abertura envelopes: às 14:00 hs do dia 22/02/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 06 de fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Ata Registro de Preço P.P Nº 177/2012 PMN
Modelo de Extrato de Ata de Registro de Preços
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 177/2012.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 177/2012 relativa ao Pregão Presencial nº 177/2012PMN, contendo os preços registrados pelas empresas INDUSTRIA E COM. DE PEDRAS VALE DO ITAJAI LTDA CNPJ 08.067.638/0001-51, no valor TOTAL de R$ 726.500,00 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), TERRAPLANAGEM KOHLER CNPJ 83.602.300/0001-78, no valor TOTAL de R$ 371.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS), EDUARDO LUIZ BENDINI ME CNPJ 06.027.657/0001-29, no valor TOTAL de R$ 991.450,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
Vigência: 02/01/2014. A ata está disponível no Departamento de Licitações, Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 08 de janeiro de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Extrato Ata Registro de Preço P.P Nº 129/2012 Fmv
Modelo de Extrato de Ata de Registro de Preços
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 129/2012.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 129/2012 relativa ao Pregão Presencial nº 129/2012 - FMV, contendo os preços registrados pela empresa SINALBLU IND. E COM. LTDA CNPJ 05.433.422/0001-74, no valor TOTAL de R$ 535.800,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS REAIS).
Vigência: 15/01/2014. A ata está disponível no Departamento de Licitações, Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 22 de JANEIRO de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Extrato Ata Registro de Preço P.P Nº 187/2012 PMN
Modelo de Extrato de Ata de Registro de Preços
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 187/2012.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 187/2012 relativa ao Pregão Presencial nº 187/2012PMN, contendo os preços registrados pelas empresas HELIO JOVITO DIAS CPF 758.088.039-34, no valor TOTAL de R$ 57.744,00 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), SANTA DE JESUS DOS SANTOS CPF 920.465.259-49, no valor TOTAL de R$ 9.672,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), CARLOS GIOVANI TRENTINI - ME CNPJ 09.018.780/0001-71, no valor TOTAL de R$ 95.976,00 (NOVENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), CONSTRUTORA NOVO HABITAT LTDA ME CNPJ 02.721.722/0001-60, no valor de R$ 785.850,00 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO

MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), NIVIO DOS SANTOS CPF 409.865.437-72, no valor TOTAL de R$ 50.160,00 (CINQUENTA MIL CENTO E SESSENTA REAIS), EZEQUIEL VITOR PACHECO ME CNPJ 10.587.529/0001-07, no valor TOTAL de R$ 164.400,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), RM AMBIENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ 09.456.786/0001-20, no valor TOTAL de R$ 364.800,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), CONSTRUTORA E INCORPORADORA FML LTDA CNPJ 10.581.134/0001-05, no valor TOTAL de R$ 226.800,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), MARIO CELSO TEIXEIRA & CIA ME CNPJ 01.721.292/0001-14, no valor TOTAL de R$ 104.400,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), ARNANDO BASILIO RODRIGUES CPF 390.114.709-82, no valor de R$ 9.576,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), JTB TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP CNPJ 04.570.915/0001-93, no valor TOTAL de R$ 74.400,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS REAIS), EDENIR DA SILVA BATISTA CPF 686.511.129-04, no valor TOTAL de R$ 9.672,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
Vigência: 04/02/2014. A ata está disponível no Departamento de Licitações, Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 04 de fevereiro de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Extrato Ata Registro de Preço P.P Nº 198/2012 PMN
Modelo de Extrato de Ata de Registro de Preços
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 198/2012.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 198/2012 relativa ao Pregão Presencial nº 198/2012 - PMN, contendo os preços registrados pela empresa TEXTIL BRASIL IND. E CONF. LTDA EPP CNPJ 07.304.046/0001-43, no valor TOTAL de R$ 1.743.795,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E QUARENTA E TRES MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
Vigência: 31/01/2014. A ata está disponível no Departamento de Licitações, Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 04 de JANEIRO de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

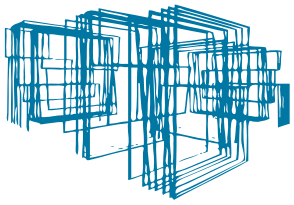

Programa de Gestão de Obras
Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil
www.ciga.sc.gov.br

Nova Trento

Prefeitura

Decreto Nº 005/2013
DECRETO Nº 005 / 2013
DECLARA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO.

O Senhor Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

Considerando, que o Carnaval é uma das festas populares mais animada e representativa no Brasil, bem como em todo o mundo;

Considerando, que nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2013, o município também comemora com muita folia e diversão esta festa tão popular e tradicional;

DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no município de Nova Trento, nos órgãos e Entidades da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2013, segunda feira e terça feira de Carnaval, ressalvados os serviços e atividades considerados de natureza essencial.

Parágrafo 1º - No dia 11 de fevereiro, 2ª feira, as Creches que fazem parte da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, cumprirão horário normal de trabalho.

Parágrafo 2º - No dia 13 de fevereiro (quarta feira de cinzas), o horário de expediente da Prefeitura Municipal e demais órgãos municipais, será normal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 01 de fevereiro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado em 01 de fevereiro de 2013 e publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

PEDRO PIVA NETO
Secretário M. Administração e Finanças.

Decreto Nº 007/2013
DECRETO Nº 007/2013
Suspende a Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, item VIII da Lei Orgânica do Município de Nova Trento,

Considerando, a necessidade de evitar a contração de pessoal por prazo determinado, com exceção de excepcional interesse público, conforme determina a Legislação Vigente;

DECRETA:
Art. 1º - Fica suspenso pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação deste decreto, a concessão de Licença Prêmio, conforme estabelece o Art.102, da Lei nº 1.207, de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Art. 15, da Lei Complementar

nº 21, de 20/05/2003 (Altera Dispositivos da Lei n º 1.668/1999).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de fevereiro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

PEDRO PIVA NETO
Secretário M. Administração e Finanças.

Termo de Retificação e Ratificação

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório n° 010/2013 - Pregão Presencial nº 007/2013

A Prefeitura de Nova Trento/SC, RETIFICA e RATIFICA, o Edital de Licitação n° 010/2013, na modalidade de Pregão Presencial n° 007/2013, excluindo da proposta de preços o item 01 - Álcool de uso doméstico etílico hidratado 92,8°, embalagem de 1 litro - para atender a Resolução da ANVISA RDC n° 46, de 20 de fevereiro de 2002- que a partir do dia 1º de fevereiro volta a valer a medida que proíbe a fabricação e comercialização do álcool em estado líquido em todo o Brasil, publicada em 01/02/2013. Este Termo de Retificação será publicado no Diário Oficial dos Municípios. As demais cláusulas e condições deste Pregão permanecem inalteradas.

Nova Trento/SC, 05 de fevereiro de 2013.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Termo de Retificação e Ratificação

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório n° 006/2013 - Pregão Presencial nº 004/2013

A Prefeitura de Nova Trento/SC, RETIFICA e RATIFICA, o Edital de Licitação n° 006/2013, na modalidade de Pregão Presencial n° 004/2013, excluindo da proposta de preços o item 01 - Álcool de uso doméstico etílico hidratado 92,8°, embalagem de 1 litro - para atender a Resolução da ANVISA RDC n° 46, de 20 de fevereiro de 2002- que a partir do dia 1º de fevereiro volta a valer a medida que proíbe a fabricação e comercialização do álcool em estado líquido em todo o Brasil, publicada em 01/02/2013. Este Termo de Retificação será publicado no Diário Oficial dos Municípios. As demais cláusulas e condições deste Pregão permanecem inalteradas.

Nova Trento/SC, 05 de fevereiro de 2013.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato Dispensa de Licitação N° 005/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013
RATIFICAÇÃO: 07/02/2013
CONTRATADO: FAEE - Suprimentos e Locação de Sistemas Ltda
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: Locação de software denominado Sistema de Controle Interno, o qual compreende o programa e seu respectivo banco de dados, com verificações de ordem constitucional, legal, normativa e técnico administrativo, necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.
a) Adequação e compatibilização das verificações à estrutura administrativa do Município;
b) Prestação de serviços técnicos especializados no treinamento operacional do sistema locado;
c) Atualização permanente do software e respectivas verificações.
FUNDAMENTO: A presente Dispensa de Licitação, tem como fundamento legal o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666-93, sendo dispensável por não atingir o valor da licitação.

DATA:07/02/2013
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Extrato Contratual N° 016/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 016/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA
Valor : 3.701,20 (três mil setecentos e um reais e vinte centavos)
Vigência : Início: 06/02/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2013
Recursos: Dotação: 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (113)

Objeto : O objeto do presente contrato é a locação, manutenção e suporte pela CONTRATADA à CONTRATANTE, ao SOFTWARE denominado WINRURAL.

Novo Horizonte, 6 de Fevereiro de 2013

Programa de Gestão Tributária
www.ciga.sc.gov.br

Palhoça

Prefeitura

Termo Aditivo N°018/2013 Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CAMBIRELA DO MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº018/2013 AO CONTRATO N.º129/2010 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PERICIAL - PERÍCIAS MÉDICAS, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA. OBJETO: Fica prorrogado até 15/07/2013 o prazo contratual anunciado na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços n.º129/2010. O presente termo aditivo passa a ter vigência a partir de 01/02/2013.
DATA: 07/01/2013.

Decreto N° 1.470, de 18 de Janeiro de 2013.

DECRETO N°. 1.470, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

REMISSÃO. Da nova redação ao Inciso IV do artigo 2° do Decreto n° 1.384, de 17 de abril de 2012, que institui a Comissão de Julgamento para os pro-cessos de Remissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições, resolve

DECRETAR:
Art. 1º O Inciso IV do artigo 2° do Decreto n° 1.384, de 17 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ( )

IV - Representante da Procuradoria Geral do Município - Luciano Dalla Pozza." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Decreto N°. 1.467, de 04 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº. 1.467, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA. Altera.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Complementar nº. 102, de 06 de abril de 2011, nº 100, de 30 de dezembro de 2010, nº 3.224, de 28 de dezembro de 2006, nº 56, de 03 de outubro de 2007, nº 61, de 31 de janeiro de 2008, nº 63, de 07 de abril de 2009, resolve

DECRETAR:
Art. 1° A Superintendência de Recursos Humanos e seus respectivos cargos e servidores fica transferido para Secretaria de Administração.

Art. 2° Um cargo de Assessor VI Nível AD-ASS-06, do Gabinete do Prefeito, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transformado em Diretoria Geral de Eventos, AD-DG.

Art. 3° Dois cargos de Assessor V Nível AD-ASS-05, da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica e transferido para Superintendência Cambirela do meio Ambiente.

Art. 4° Um cargo de Assessor V Nível AD-ASS-05, da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica e transferido para Secretaria de Desenvolvimento da Região Sul.

Art. 5° Um cargo de Diretor Geral, da Secretaria de Gestão Governamental e seu respectivo cargo Nível AD-DG, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transferido para Secretaria Desenvolvimento da Industria, Comércio e Serviços.

Art. 6° A Superintendência de Habitação e se respectivo cargo Nível NC, da Secretaria de Planejamento, Habitação, Projetos e Lazer, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transformado em Superintendência de Trânsito e transferido para Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

Art. 7° A Secretaria de Planejamento, Habitação, Projetos e Lazer, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transformada em Secretaria de Planejamento, Projetos, Lazer e Esportes.

Art. 8° A Secretaria de Regional do Grande Aririú e se respectivo cargo Nível NC, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transformada em Secretaria de Habitação.

Art. 9° Um cargo de Assessor V Nível AD-ASS-05, da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica e transferido para Secretaria de Assistência Social.

Art. 10. Um cargo de Assessor III Nível AD-ASS-03, da Secretaria de Assistência Social, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica e transferido para Secretaria de Desenvolvimento da Região Sul.

Art. 11. Três cargos de Assessor III Nível AD-ASS-03, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transferido para Secretaria Receita e Regularização Fundiária.

Art. 12. A Função Gratificada de Diretor de Administrativo, AD-FEC7, da Secretaria de Educação e Cultura, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica Transformada em Função Executiva de Confiança de Encarregada do Expediente e transferido para o Gabinete do Prefeito.

Art. 13. A Função Executiva de Confiança de Diretor Administrativo Nível AD-FEC-07, da Secretaria de Administração, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transformada em Função Executiva de Confiança de Encarregada do Expediente.

Art. 14. Dois cargos de Assessor III Nível AD-ASS-03, da Secretaria de Planejamento, Projetos e Lazer, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica e transferido para Secretaria Receita e Regularização Fundiária.

Art. 15. Um cargo de Assessor III Nível AD-ASS-03, da Secretaria de Educação e Cultura, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica e transferido para Secretaria de Desenvolvimento da Região Sul.

Art. 16. Um cargo de Assessor VI Nível AD-ASS-06, da Secretaria de Planejamento, Projetos e Lazer, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica e transferido para Secretaria de Administração.

Art. 17. Um cargo de Diretor Geral Nível AD-DG, da Secretaria de Assistência Social, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transferido para Secretaria de Habitação.

Art. 18. Um cargo de Assessor VI Nível AD-ASS-6, da Secretaria de Assistência Social, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica e transferido para Diretor Geral de Esportes.
Art. 19. Dois cargos de Assessor V Nível AD-ASS-5, da Secretaria de Planejamento, Habitação, Projetos, Lazer e Esportes, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transferido para Secretaria de Desenvolvimento da Região Sul.

Art. 20. Dois cargos de Assessor III Nível AD-ASS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transformada em Secretaria Receita e Regularização Fundiária

Art. 21. Dois cargos de Assessor III Nível AD-ASS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transferido para de Receita e Regularização Fundiária.

Art. 22. Um cargo de Assessor V Nível AD-ASS-5, da Secretaria de Receita e Regularização Fundiária, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transferido para Secretaria de Assistência Social.

Art. 23. Um cargo de Assessor III Nível AD-ASS-3, da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transferido para Faculdade Municipal de Palhoça.

Art. 24. Um cargo de Diretor Geral Nível AD-DG, da Superintendência da Águas de Palhoça, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transformado em Assessor VI.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, ficam revogadas as disposições contrárias.

Palhoça, 04 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Contrato Nº013/2013

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º011/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos de educação básica pública, matriculados na EE Palhoça, verba FNDE/PNAE. VALOR: R$ 317.579,88 (trezentos e dezessete mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). DATA: 02/01/2013.

Contrato Nº016/2013

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º016/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa OMD SOLUÇÕES PARA OUVIDORIAS S/S LTDA. OBJETO: contratação de empresa para serviços de implantação de Sistema Informatizado para Gestão de Ouvidorias. VALOR: R$ 4.488,96 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).
DATA: 02/01/2013.

Extrato de Contrato N.º001/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N.º001/2013 - Compra Direta n.º007/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ACROS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços, suporte técnico, hospedagem da infraestrutura e serviços de e-mail, manutenção de infra estrutura e do portal institucional (Site) da Secretaria de Saúde. VALOR: R$ 4.960,80 (quatro mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos). DATA: 02/01/2013.

Extrato de Contrato N.º003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO ADITIVO N.º003/2013, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º046/2012 - TOMADA DE PREÇOS N.º 036/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica TNH PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. OBJETO: Fica acrescido o valor de R$ 149.733.37 (cento e quarenta e nove mil setecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) correspondente ao percentual 49.318.%, do valor do contrato nº 046/2012. DATA: 24/01/2013.

Extrato de Contrato N.º005/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
CONTRATO N.º005/2013 - Inexigibilidade n.º002/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CLÍNICAS E BROMATOLÓGICAS LTDA - EPP. OBJETO: Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade com Finalidade Diagnóstica (Grupo 02) por citopatologia (Subgrupo 03). VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). DATA: 01/02/2013.

Extrato de Contratos N.º006/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N.º006/2013 - Compra Direta n.º043 a 051/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TELESYSTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva das Centrais Telefônicas, Rede Telefônica e de dados. VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). DATA: 02/01/2013.

Termo Aditivo Nº001/2013

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
TERMO ADITIVO Nº001/2013 AO CONTRATO N.º196/2010 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Fica prorrogado até 31/12//2013 o prazo contratual anunciado na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços n.º 196/2010. O presente termo aditivo passa a ter vigência a partir de 01/01/2013. DATA: 02/01/2013.

Termo Aditivo Nº002/2013

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. BOMBEIRO
TERMO ADITIVO Nº002/2013 AO CONTRATO N.º098/2010 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Fica prorrogado até 31/12//2013 o prazo contratual anunciado na Cláusula Décima Primeira do

Contrato de Prestação de Serviços n.º 098/2010. O presente termo aditivo passa a ter vigência a partir de 01/01/2013. - O valor unitário mencionado na Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato nº 098/2010, passa a ser de R$ 5.406,64 (cinco mil quatrocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) correspondente ao equilíbrio econômico-financeiro, relativo à Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2012. DATA: 02/01/2013.

Termo Aditivo Nº003/2013

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
TERMO ADITIVO Nº003/2013 AO CONTRATO N.º131/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ESCRIMATE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA ME. OBJETO: Fica prorrogado até 31/12//2013 o prazo contratual anunciado na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 131/2011para Secretaria de Administração. O presente termo aditivo passa a ter vigência a partir de 01/01/2013.DATA: 02/01/2013.

Termo Aditivo Nº004/2013

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
TERMO ADITIVO Nº004/2013 AO CONTRATO N.º132/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ESCRIMATE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA ME. OBJETO: Fica prorrogado até 31/12//2013 o prazo contratual anunciado na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 132/2011para Secretaria de Educação. O presente termo aditivo passa a ter vigência a partir de 01/01/2013.DATA: 02/01/2013.

Termo Aditivo Nº011/2013

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
TERMO ADITIVO Nº011/2013 AO CONTRATO N.º158/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa NEOMAP TI - COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA ME. OBJETO: Fica prorrogado até 31/12//2013 o prazo contratual anunciado na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços n.º158/2011. O presente termo aditivo passa a ter vigência a partir de 01/01/2013.DATA: 02/01/2013.

Termo Aditivo Nº017/2013

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
TERMO ADITIVO Nº017/2013 AOCONTRATO N.º241/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ELÉTRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA EPP. OBJETO: Fica prorrogado até 31/03//2013 o prazo contratual anunciado na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços n.º 241/2011. O presente termo aditivo passa a ter vigência a partir de 01/01/2013. DATA: 02/01/2013.

Termo Aditivo Nº018/2013 Assistêncian Social

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº018/2013 AO CONTRATO N.º129/2010 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PERICIAL - PERÍCIAS MÉDICAS, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA. OBJETO: Fica prorrogado até 15/07/2013 o prazo contratual anunciado na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços n.º129/2010. O presente termo aditivo passa a ter vigência a partir de 01/02/2013. DATA: 07/01/2013.

Termo Aditivo Nº018/2013 Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
TERMO ADITIVO Nº018/2013 AO CONTRATO N.º129/2010 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PERICIAL - PERÍCIAS MÉDICAS, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA. OBJETO: Fica prorrogado até 15/07/2013 o prazo contratual anunciado na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços n.º129/2010. O presente termo aditivo passa a ter vigência a partir de 01/02/2013. DATA: 07/01/2013.

Extrato de Ata de Registr o de Preços N.º004/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE CANCELAMENTO N.º004/2013, PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO A ATA N.º084/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica QUÍMICOS & PAPÉIS LTDA ME. OBJETO: Fica cancelado a Ata de Registro de Preços em virtude de estar com todos os impostos vencidos e automaticamente impossibilitados de retirar as certidões negativas. DATA: 30/01/2013.

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º001/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º001/2012 – Pregão Presencial n.º049/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuições nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde, SAMU e Centro de Triagem "CENTRI" e CEAP. DATA: 11/01/2012 a 11/01/2013.

Item	Quant.	Unid	Medicamentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	100	cx	Carvedilol 12,5mg, caixa com 30 comp.	Torrent	R$ 18,08	R$ 1.808,00
32	200	cx	Carvedilol 25mg, caixa com 30 comp.	Torrent	R$ 15,09	R$ 3.018,00
33	150	cx	Carvedilol 3,125mg, caixa com 30 comp.	Torrent	R$ 9,70	R$ 1.455,00
52	120	cx	Cloridrato de Venlafaxina 75mg, caixa com 30 comp.	Torrent	R$ 24,47	R$ 2.936,40
Valor Total: R$ 9.217,40						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º002/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º002/2012 – Pregão Presencial n.º049/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CIRURGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuições nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde, SAMU e Centro de Triagem "CENTRI" e CEAP. DATA: 11/01/2012 a 11/01/2013.

Item	Quant.	Unid	Medicamentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
57	35	frs	Cosopt, frasco com 5ml	Cosopt	R$ 49,78	R$ 1.742,30
59	50	cx	Depakote 250mg, caixa com 30 comp.	Depakote	R$ 19,07	R 953,50
60	20	cx	Depakote ER 500mg, caixa com 30 comp.	Depakote	R$ 35,52	R$ 710,40
63	150	cx	Dicetel 100mg, caixa com 20 comp.	Dicetel	R$ 38,77	R$ 5.815,50
77	40	cx	Ezetimiba 10mg, caixa com 30 comp.	Zetia	R$ 59,25	R$ 2.370,00
97	40	cx	Humira, caixa com 2 amp.	Humira	R$ 4.436,01	R$ 177.440,40
131	90	fr	Oleo Dersani, frasco com 200mL	Dersani	R$ 30,00	R$ 2.700,00
148	25	cx	Synthroid 112 mcg, caixa com 30 comp.	Syntroid	R$ 16,55	R$ 413,75
149	30	cx	Synthroid 125 mcg, caixa com 30 comp.	Syntroid	R$ 17,35	R$ 520,50
159	30	cx	Venalot, caixa com 60 comp.	Venalot	R$ 39,06	R$ 1.171,80
163	150	cx	Vytorin 10/20mg, caixa com 28 comp.	Vytorin	R$ 57,09	R$ 8.563,50
Valor Total: R$ 202.401,65						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE CANCELAMENTO N.º002/2013, PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO A ATA N.º119/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. OBJETO: fica cancelamento dos itens 73 (eritromicina 250mg/5ml), com a justificativa de que a cotação do mesmo foi feita de forma equivocada tornando assim inviável a sua entrega. DATA: 09/01/2013.

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º003/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º003/2012 – Pregão Presencial n.º049/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COINTER DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuições nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde, SAMU e Centro de Triagem "CENTRI" e CEAP. DATA: 11/01/2012 a 11/01/2013.

Item	Quant.	Unid	Medicamentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
103	40	cx	Insulina Levemir, caixa com 5 refis de 3mL	Levemir/ Novonordis	R$ 251,39	R$ 10.055,60
104	30	cx	Insulina Novorapid, caixa com 5 refis com 3mL	Novorapid/ Novonordis	R$ 126,38	R$ 3.791,40
Valor Total: R$ 13.847,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º004/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º004/2012 - Pregão Presencial n.º049/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuições nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde, SAMU e Centro de Triagem "CENTRI" e CEAP DATA: 11/01/2012 a 10/01/2013.

Item	Quant.	Unid	Medicamentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	120	cx	Citalopram 20mg, caixa com 28 comp.	Denyl	R$ 2,716	R$ 325,92
46	100	cx	Cloridrato de paroxetina 20mg, caixa com 30 comp.	Roxetin	R$ 3,78	R$ 378,00
47	30	cx	Cloridrato de paroxetina 30mg, caixa com 30 comp.	Roxetin	R$ 8,40	R$ 252,00
50	500	cx	Cloridrato de tramadol 50mg, caixa com 10 comp.	Tramadon	R$ 1,20	R$ 600,00
55	50	tb	Colagenase cloranfenicol, pomada de 30g	Kollagenaze	R$ 7,45	R$ 372,50

78	100	tb	Fibrase pomada 30gr	Fibrinase	R$ 17,96	R$ 1.796,00
109	60	cx	Lamotrigina 100mg, caixa com 30 comp.	Neural	R$ 3,60	R$ 216,00
132	40	fr	Oleo mineral, frasco com 100mL	Mineroleo	R$ 1,47	R$ 58,80
141	100	cx	Risperidona 1mg, caixa com 20 comp.	Risperidon	R$ 0,80	R$ 80,00
155	300	cx	Tramadol 100mg, caixa com 10 comp.	Tramadon	R$ 10,60	R$ 3.180,00
Valor Total: R$ 7.259,22						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º005/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º005/2012 - Pregão Presencial n.º049/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuições nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde, SAMU e Centro de Triagem "CENTRI" e CEAP DATA: 11/01/2012 a 10/01/2013.

Item	Quant.	Unid	Medicamentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	20	amp	Byetta com 1,2 mL	Lilly	R$ 232,66	R$ 4.653,20
58	30	cx	Cymbalta 60mg, caixa com 28 comp.	Lilly	R$ 155,12	R$ 4.653,60
98	300	cx	Insulina Humalog lispro, caixa com 2 refis de 3mL	Lilly	R$ 41,48	R$12.444,00
99	70	cx	Insulina Humalog mix 25, caixa com 5 refis de 3mL	Lilly	R$ 121,70	R$ 8.519,00
100	120	fr	Insulina Humana Humalog 100UI/mL, frasco com 10mL	Lilly	R$ 51,94	R$ 6.232,80
Valor Total: R$ 36.502,60						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º006/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º006/2012 - Pregão Presencial n.º049/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuições nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde, SAMU e Centro de Triagem "CENTRI" e CEAP DATA: 11/01/2012 a 10/01/2013.

Item	Qntd	Un	Medicamentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	100	fr	Atrovent 0,25mg/mL sol inalação, frasco com 20 ml.	Atrovent	R$ 8,5450	R$ 854,50
162	40	cx	Votrient 400 mg, caixa com 30 comp.	Votrient	R$ 3.215,61	R$ 128.624,40
Valor Total: R$ 129.478,90						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º007/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º007/2012 - Pregão Presencial n.º049/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuições nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde, SAMU e Centro de Triagem "CENTRI" e CEAP DATA: 11/01/2012 a 10/01/2013.

Item	Quant.	Unid	Medicamentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	150	cx	Actos 30mg, caixa com 15 comp.	Abbott	R$ 36,6379	R$ 5.495,69
21	60	fr	Azopt colírio 1%, frasco com 5 ml.	Alcon	R$ 28,8415	R$ 1.730,49
56	24	fr	Combigan, frasco com 5mL	Allegan	R$ 41,0541	R$ 985,30
62	15	cx	Detrusitol LA 4mg, caixa com 30 comp.	Pfizer	R$ 188,8836	R$ 2.833,25
117	35	fr	Lumigan 0,3mg/mL, frasco com 5mL	Allegan	R$ 80,0589	R$ 2.802,06
126	70	cx	Minipress SR 4mg, caixa com 15 comp.	Pfizer	R$ 19,7898	R$ 1.385,06

127	30	cx	Miocalven D, caixa com 60 sachets	Chiesi	R$ 60,0272	R$ 1.800,82
133	80	cx	Oxalato de Escitalo-pram 10mg, caixa com 30 comp.	Lundbeck	R$ 89,6626	R$ 7.173,01
156	100	fr	Travatan colirio	Alcon	R$ 49,3647	R$ 4.936,47
Valor Total: R$ 29.142,38						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º007/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º007/2013, PRIMEIRO TERMO DE TRANSFERÊNCIA A ATA N.º082/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica GEÓRGEA FILETI STEDILE DE OLIVEIRA ME. OBJETO: fica transferido o item 3 - (balde plástico capacidade de 15 a 17 litros - unidade) e item 18 - (pá coletora de lixo - unidade). DATA: 04/02/2013.

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º008/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º008/2012 - Pregão Presencial n.º049/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuições nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde, SAMU e Centro de Triagem "CENTRI" e CEAP DATA: 11/01/2012 a 10/01/2013.

Item	Quant.	Unid	Medicamentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	120	cx	Alprazolam 1mg, caixa com 30 comp.	Nova Quimica	R$ 7,20	R$ 864,00
7	80	cx	Alprazolam 2mg, caixa com 30 comp.	Nova Quimica	R$ 10,50	R$ 840,00
23	30	fr	Bimatoprosta, frasco com 3mL	Ems	R$ 24,90	R$ 747,00
24	120	cx	Bromazepam 6mg, caixa com 30 comp.	Teuto	R$ 6,65	R$ 798,00
25	100	fr	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL sol. Inal. Frasco com 20 ml.	Prati	R$ 0,72	R$ 72,00
26	50	cx	Bromoprida 10mg, caixa com 20 comp.	Ems	R$ 6,15	R$ 307,50
36	120	cx	Cilostazol 100mg, caixa com 30 comp.	Eurofarma	R$16,90	R$ 2.028,00
39	80	fr	Clonazepam 2,5mg/mL, frasco com 20mL.	Teuto	R$ 2,12	R$ 169,60
40	70	cx	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg, caixa com 30 comp.	Biosintetica	R$ 6,50	R$ 455,00
41	100	cx	Cloridrato de Bupropiona 150mg, caixa com 60 comp.	Nova Quimica	R$ 62,40	R$ 6.240,00
42	20	cx	Cloridrato de Diltiazem 30mg, caixa com 50 comp.	Nova Quimica	R$ 2,95	R$ 59,00
43	20	cx	Cloridrato de Diltiazem 60mg, caixa com 50 comp.	Ems	R$ 6,50	R$ 130,00
44	25	fr	Cloridrato de Dorzolamida, frasco com 5 ml.	Biosintetica	R$13,40	R$ 335,00
45	100	cx	Cloridrato de Fexofenadina 180mg, caixa com 10 comp.	Rambaxy	R$15,40	R$ 1.540,00
48	200	cx	Cloridrato de sertralina 50mg, caixa com 30 comp.	Neo Quimica	R$15,50	R$ 3.100,00
49	100	cx	Cloridrato de ticlopidina 250mg, caixa com 30 comp.	Biosintetica	R$11,40	R$ 1.140,00
51	30	cx	Cloridrato de Venlafaxina 150mg, caixa com 30 comp.	Medley	R$ 60,50	R$ 1.815,00
72	30	cx	Domperidona 10mg, caixa com 30 comp.	Rambaxy	R$ 4,50	R$ 135,00
79	40	cx	Finasterida 5mg, caixa com 30 comp.	Aurobindo	RS 11,00	R$ 440,00
80	40	cx	Fixa-cal 600mg 200UI, caixa com 90 comp.	Vitamed	R$ 16,40	R$ 656,00
86	60	cx	Fumarato de Quetiapina 100mg, caixa com 28 comp.	Sandoz	R$ 41,50	R$ 2.490,00
87	50	cx	Fumarato de Quetiapina 25mg, caixa com 14 comp.	Sandoz	R$ 6,35	R$ 317,50
95	30	cx	Glimepirida 2mg, caixa com 30 comp.	Ems	R$ 6,90	R$ 207,00
110	30	cx	Levotiroxina Sódica 125mcg, caixa com 30 comp.	Merck	R$ 5,00	R$ 150,00
111	60	cx	Levotiroxina Sódica 75mcg, caixa com 30 comp.	Merck	R$ 4,50	R$ 270,00
112	25	cx	Levotiroxina Sódica 88mcg, caixa com 30 comp.	Merck	R$ 5,25	R$ 131,25

114	30	cx	Lorazepam 2mg, caixa com 30 comp.	Teuto	R$ 4,40	R$ 132,00
115	100	cx	Losartana 100mg, caixa com 30 comp.	Neo Quimica	R$ 9,15	R$ 915,00
119	50	cx	Maleato de Enalapril 5mg, caixa com 30 comp.	Neo Quimica	R$ 3,40	R$ 170,00
122	150	cx	Meloxicam 15mg, caixa com 10 comp.	Ems	R$ 6,45	R$ 967,50
123	90	cx	Mesilato de Doxazosina 4mg, caixa com 30 comp.	Sandoz	R$ 9,40	R$ 846,00
134	120	cx	Oxcarbazepina 300mg, caixa com 30 comp.	Rambaxy	R$11,25	R$1.350,00
135	180	cx	Oxcarbazepina 600mg, caixa com 30 comp.	Rambaxy	R$18,50	R$ 3.330,00
137	100	cx	Pantoprazol 40mg, caixa com 28 comp.	Sandoz	R$ 6,49	R$ 649,00
150	100	fr	Tartarato de brimonidina 0,2%, frasco com 5 mL	Biosintetica	R$ 12,15	R$ 1.215,00
153	20	cx	Topiramato 25mg, caixa com 60 comp.	Ems	R$ 28,50	R$ 570,00
Valor Total: R$ 35.581,35						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º008/2013, PRIMEIRO TERMO DE TRANSFERÊNCIA A ATA N.º085/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME. OBJETO: fica transferido o item 19 - (pá de lixo automática, plástico resistente, cabo longo - unidade). DATA: 04/02/2013.

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º009/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º009/2012 - Pregão Presencial n.º049/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuições nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde, SAMU e Centro de Triagem "CENTRI" e CEAP DATA: 11/01/2012 a 10/01/2013.

Item	Qntd	Un	Medicamentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
74	12	cx	Dorflex, caixa 240 comp.	Sanofis/ Aventis	R$ 54,40	R$ 652,80
76	25	cx	Equilid 50mg, caixa com 20 comp.	Sanofis/ Aventis	R$ 5,10	R$ 127,50
84	80	cx	Frisium 10mg, caixa com 20 comp.	Sanofis/ Aventis	R$ 5,52	R$ 441,60
85	60	cx	Frisium 20mg, caixa com 20 comp.	Sanofis/ Aventis	R$ 10,34	R$ 620,40
102	500	fr	Insulina Lantus 100Ui/ mL, frasco com 3ml	Sanofis/ Aventis	R$ 58,05	R$ 9.025,00
129	100	cx	Naturetti, caixa com 16 caps.	Sanofis/ Aventis	R$ 17,47	R$ 1.747,00
130	300	fr	Neuleptil 4pcc, frasco com 20 mL.	Sanofis/ Aventis	R$ 7,37	R$ 2.211,00
Valor Total: R$ 34.825,30						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º010/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º010/2012 – Pregão Presencial n.º050/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA. OBJETO: materiais de consumo e permanente de enfermagem para atender Ações Judiciais, coloproctologia, otorrinolaringologia, materiais e equipamentos para resgate do SAMU e materiais de consumo laboratoriais DATA: 11/01/2012 a 10/01/2013.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição item	Marca	Valor unit.	Valor total
2	2	Kit	Cabeçote (kit) de retossigmoidoscópio para sistema descartável com insuflador tipo pêra com regulador de fluxo de ar (rede) e fonte de luz halógena tipo empunhadura com transformador 220V acompanhando botão liga/desliga. Conexão dos tubos descartáveis padrão universal, 01 maleta, 01 pêra de insuflação com regulador.	Fradel	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00
6	4	unid.	Estilete para Fístula, medindo aproximadamente 1,50mm x 18,0cm, com pontas arrendondadas rombas, e maleável, confeccionado em aço Inox	Fradel/ welmed	R$ 37,50	R$ 150,00
8	4	unid.	Fronto lux (iluminação); luz fria e lente com metalização para evitar super aquecimento. Especificações mínimas: corpo de alumínio anodizado, dispositivo de regulagem do diâmetro luminoso, capacete com ajuste de tamanho, bivolt - ligado diretamente a rede elétrica.	Zumax/ Hl8000	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
12	900	unid.	Máscara de O2 com reservatório, adulto, utilizada para fornecer O2 ao paciente. Possuir reservatório para oferecer oxigênio a 100%. Máscara de silicone e bolsa confeccionada em material transparente de vinil. Resistente à lavagem a glutaraldeido. Amostra sujeita a aprovação do vencedor do item. Deverá possuir presilhas ajustáveis de nariz, para fixação confortável e faixa elástica ajustável à face do paciente. Abertura de segurança que permita a entrada de ar ambiente. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750 ml.	Headstar/ HP 8708	R$ 20,00	R$ 18.000,00
13	400	unid.	Máscara de O2 com reservatório, infantil, utilizada para fornecer O2 ao paciente. Possuir reservatório para oferecer oxigênio a 100%. Máscara de silicone e bolsa confeccionada em material transparente de vinil. Resistente à lavagem a glutaraldeido. Amostra sujeita a aprovação do vencedor do item. Deverá possuir presilhas ajustáveis de nariz, para fixação confortável e faixa elástica ajustável à face do paciente. Abertura de segurança que permita a entrada de ar ambiente. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750 ml.	Headstar/ HP 8709	R$ 20,00	R$ 8.000,00
15	2	kit	Pinça (Kit) para Ligadura Hemorroidária Convencional em aço-inoxidável; autoclavável; Apresentação: 01 Pinça Para Ligadura Hemorroidária Convencional e 01 Ponta para carregamento dos anéis elásticos; Dimensões mínimas: 16cm.	Fradel	R$ 690,00	R$ 1.380,00
16	2	unid.	Pinça para Biópsia retossigmoideana, com cautério (encapada); Características mínimas: em aço-inoxidável e encapada com borracha especial, autoclavável; Dimensões: mínimas 40 cm.	Fradel	R$ 1.380,00	R$ 2.760,00
Valor Total: R$ 42.990,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º011/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º011/2012 - Pregão Presencial n.º050/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem para atender Ações Judiciais, coloproctologia, otorrinolaringologia, materiais e equipamentos para resgate do SAMU e materiais de consumo laboratoriais DATA: 11/01/2012 a 10/01/2013.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição item	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	5000	unid.	Coletor para fezes - Coletor para exame parasitológico com conservante formalina a 5% filtro interno de 266 micras e bico gotejador	NL/ Copro	R$ 2,14	R$ 10.700,00
7	50	caixa	Fitas para análise de urina, com a seguinte especificação: tira reagente para determinação de 11 parâmetros (glicose, bilirrubina, cetona, densidade,sangue, PH, proteína urobilinogenio, nitrito, leucócitos, ácido ascórbico). Caixa com 150 testes.	Biocon/11	R$ 34,90	R$ 1.745,00
17	2	unid.	Pipeta automática para preenchimento da pipeta de vidro VHS por aspiração	Plast-Bio/ Hs -yl 2	R$ 25,00	R$ 50,00
Valor Total: R$ 12.495,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º012/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º012/2012 – Pregão Presencial n.º050/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem para atender Ações Judiciais, coloproctologia, otorrinolaringologia, materiais e equipamentos para resgate do SAMU e materiais de consumo laboratoriais DATA: 11/01/2012 a 10/01/2013.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição item	Marca	Valor unit.	Valor total
3	1	unid.	Cadeira mecânica otorrinolaringologia, ajuste da inclinação no encosto, cabeceira removível, assento com apoio para os pés, com braços, pintura eletrostática a pó de alto brilho, estofamento com espuma, com revestimento em PVC laminado ou courvin, medindo aproximadamente 57x142x62 cm (AxCxL).	Olsen / 112	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
Valor Total: R$ 1.900,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º013/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º013/2012 - Pregão Presencial n.º050/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRONTOLAB EQUIPAMENTO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem para atender Ações Judiciais, coloproctologia, otorrinolaringologia, materiais e equipamentos para resgate do SAMU e materiais de consumo laboratoriais DATA: 11/01/2012 a 10/01/2013.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição item	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	5	kit	Kit para sorologia VDRL antígeno pronto para uso e estabilizado, para uso na triagem sorológica da sífilis. Frascos conta-gotas com aproximadamente 5ml, aferido para dispensar cerca de 0,022 ul, com soro controle positivo e negativo.	Laborclin	R$ 62,80	R$ 314,00
Valor Total: R$ 314,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º014/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º014/2012 - Pregão Presencial n.º051/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRONTOLAB EQUIPAMENTO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes de laboratório para utilização no Laboratório Central de Saúde do Município DATA: 11/01/2012 a 10/01/2013.

Item	Quant	Unid.	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Unid.	Centrífuga com programação de velocidade com timer. Trava elétrica de tampa. Rotor horizontal com capacidade de 24 tubos. Adaptável a tubos de 05 e 10ml.	Kindly /kC 5	R$ 4.070,00	R$ 8.140,00
2	1	Unid.	Contador de células sanguíneas - destina-se à contagem de células, possuindo as funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos, com as seguintes características básicas: 12 teclas (10 teclas de contagem diferencial, 2 teclas de função); visão digital; contagem separada de eritroblastos; alarme sonoro e bloqueio automático ao se atingir 100 (cem) células contadas. Equipamentos com as funções: leucócitos, contagem diferencial, valores absolutos. Funcionamento em 220 volts	Kacil ccs 02	R$ 473,00	R$ 473,00
3	1	Unid.	Microscópio Binocular: coluna de design ergométrico; revolver invertido para 04 (quatro) objetivas (de 4x, 10x, 40x e 100x imersão e retrátil); platina 78x54mm com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em XY com charriot e curso de aproximadamente 216 mmx 150mm; platina com sistema de refocagem automática; cabeçote binocular com inclinação de 30 graus, com rotação de 360 graus e com opção de movimento de 180 graus para as oculares que permite ajuste interpupilar de no mínimo 47 mm; 01 par de oculares 10x ou mais(campo de cerca de 20 mm); ajuste interpupilar e diferentes dioptrias para as duas oculares; macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando; iluminação halógena embutida na base, controlado por placa eletrônica, aproximadamente 6 volts/20 watts, com iluminador e refletor; condensador e 2 móvel centralizável com diafragma de íris e filtro azul com aproximadamente 35mm. Voltagem 220 - 50/60hz	Nikon E 200	R$ 4.700,00	R$ 4.700,00
VALOR TOTAL R$ 13.313,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º035/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º35/2012 - Pregão Presencial 026/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ONCOLINE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME. OBJETO: aquisição de formula infantil para distribuição no programa DST/AIDS. DATA: 25/04/2012 a 24/04/2013.

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	600.000	gr	Fórmula infantil para crianças de 0 a 06 meses, contendo: soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares, óleo de palma, coco e canola, concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de sódio, taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, vitaminas A e E, niacina, gluconato de cobre, sulfato de cobre, pantotenato de cálcio, beta caroteno, vitaminas B6 e B1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina D, biotina, vitamina K. Atendendo aos padrões do Codex Alimentarius FAO/OMS, embalagem deverá vir no mínimo com 400 gramas, prazo de validade mínima de 02 anos.	Aptamil 1	R$ 0,0200	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL R$ 12.000,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º038/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º038/2012 – Pregão Presencial 035/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ELETRO ARIRIÚ SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA ME. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde. DATA: 09/07/2012 a 09/07/2013.

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.666,00	sv	Valor da hora técnica para conserto de veículos leves e semi-pesados e motocicletas	R$ 15,00	R$ 24.990,00
2	30,00	sv	Valor dos serviços de guincho, a qualquer distância, dentro da área do município e região da grande Florianópolis.;	R$ 50,00	R$ 1.500,00
3	1,00	pç	Fornecimento de peças das marcas: FIAT, FORD, RENAULT, PEGEOT E NISSAN.	R$ 222.000,00	R$ 222.000,00
VALOR TOTAL R$ 248.490,00					

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º067/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º067/2012 - Pregão Presencial 038/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de consumo odontológico para os consultórios das Unidades Básicas de Saúde e para CEO - Centro de Especialidade Odontológica deste Município. DATA: 20/07/2012 a 19/07/2013.

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	150	UND	Ácido fosfórico a 37% em gel (em seringa com 5ml)	Villevie	R$ 3,8000	R$ 570,00
2	100	FRS	Adesivo com primer para resina fotopolimerizável em 01 só frasco com 06 ml, primer a base de água tipo single bond.	Single Bond	R$ 71,0000	R$ 7.100,00
3	200	CX	Agulha gengival descartável curta para carpule, caixa com 100 unidades.	Injecta	R$ 11,0000	R$ 2.200,00
6	50	FRS	Anestésico em gel tópico c/ aminobenzoato de etila em base hidrossolúvel sabor tuti fruti/morango frasco com 12gr.	Benzotop	R$ 4,0000	R$ 200,00
9	30	UND	Broca cirúrgica alta rotação esférica nº 02	Quimidrol	R$ 6,5000	R$ 195,00
10	30	UND	Broca cirúrgica alta rotação esférica nº 04	Quimidrol	R$ 6,5000	R$ 195,00
11	30	UND	Broca cirúrgica alta rotação esférica nº 06	Quimidrol	R$ 6,5000	R$ 195,00
12	30	UND	Broca cirúrgica alta rotação esférica nº 08	Quimidrol	R$ 6,5000	R$ 195,00
16	100	UND	Broca de alta rotação carbide nº ½	Medin	R$ 3,5000	R$ 350,00
17	100	UND	Broca de alta rotação carbide nº 2	Medin	R$ 3,5000	R$ 350,00
18	100	UND	Broca de alta rotação carbide nº 330	Medin	R$ 3,5000	R$350,00
19	100	UND	Broca de alta rotação carbide nº 4	Medin	R$ 3,5000	R$ 350,00
20	100	UND	Broca de alta rotação carbide nº 6	Medin	R$ 3,5000	R$ 350,00
21	100	UND	Broca de alta rotação carbide nº 8	Medin	R$ 3,5000	R$ 350,00
28	50	UND	Broca endo z	Medin	R$ 18,5000	R$ 925,00
30	20	UND	Broca lentulo de 25-40, 25mm, caixa com 04 unidades	Injecta	R$ 20,0000	R$ 400,00
31	50	UND	Broca zecrya 23mm haste curta	Medin	R$ 17,8000	R$ 890,00
32	50	UND	Broca zecrya 28mm haste longa	Medin	R$ 17,8000	R$ 890,00
35	10	FRS	Cimento cirúrgico líquido, com 20 ml.	Technew	R$ 7,0000	R$ 70,00
36	10	FRS	Cimento cirúrgico pó, com 50 grs.	Technew	R$ 11,8000	R$ 118,00
37	10	FRS	Cimento de fosfato de zinco em pó, frasco com 28g	Ls	R$ 7,60000	R$ 76,00
38	10	FRS	Cimento de fosfato de zinco líquido, frasco com 10ml.	Ls	R$ 5,3000	R$ 53,00
39	80	FRS	Cimento de óxido de zinco líquido, eugenol, frs com 18 ml .	Iodontosul	R$ 6,0000	R$ 480,00
42	100	CX	Cone de guta percha auxiliar b7	Injecta	R$ 10,5000	R$ 1.050,00
43	100	CX	Cone de guta percha auxiliar b8	Injecta	R$ 9,8000	R$ 980,00
53	30	CX	Cone de papel absorvente 1.ª série, 15-40, caixa com 120 unidade.	Injecta	R$ 8,5000	R$ 255,00
54	30	CX	Cone de papel absorvente 2.ª série, 45-80, caixa com 120 unid.	Injecta	R$ 8,5000	R$ 255,00

59	30	UND	Disco de lixa para acabamento e polimento dental, com 19,05 mm de diâmetro, granulação grossa, média, fina e super fina, tipo SOF-LEX, caixa com 50 unidades.	Tdv	R$ 17,0000	R$ 510,00
60	10	FRS	Edta tri ssódico frasco 10 ML.350,00	Biodonamica	R$ 4,7000	R$ 47,00
61	50	UND	Escova de aço p/ limpeza de brocas	Iodontosul	R$ 3,9000	R$ 195,00
62	500	UND	Escova de robson pequena, cerdas macias, cor branca.	Preven	R$ 0,7000	R$ 350,00
63	500	UND	Escova de robson, pequena, cerdas macias, cor preta.	Preven	R$ 0,7000	R$ 350,00
64	6000	UND	Escova dental adulto com aproximadamente 38 tufos, cerdas macias, cabeça arredondada, embalagem com 01 unidade.	Medfio	R$ 0,4000	R$ 2.400,00
65	11000	UND	Escova dental infantil com 25 a 32 tufos, cerdas macias, cabeça arredondada, embaladas individualmente.	Floppy	R$ 0,3200	R$ 3.520,00
66	50	CX	Esponja hemostática de colágeno liofilizado embalado individualmente em caixa com 10 unidades .	Hemospon	R$ 14,0000	R$ 700,00
67	3	FRS	Eucaliptol, líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo, característico de e sabor picante. Praticamente insolúvel na água, miscível com o álcool, clorofórmio, sulfeto de carbono, ácido acético glacial, óleos vegetais e essências, frasco com 10mL.	Biodinamica	R$ 6,4800	R$ 19,44
68	50	CX	Extirpanervos 25 mm, cx com 10 unidades.	Medin	R$ 16,0000	R$ 800,00
69	20	CX	Filme periapical insight ip, velocidade rápida (f), uso infantil, caixa com 150 unidades.	Kodak	R$ 148,0000	R$ 2.960,00
70	110	CX	Filme periapical insight ip, velocidade rápida(f), uso adulto, caixa com 150 unidades.	Kodak	R$ 110,0000	R$ 12.100,00
75	10000	ROLO	Fio dental com 25m, embalagem individual.	Medfio	R$ 0,7200	R$ 7.200,00
77	50	UND	Fita matriz nº 0,7 mm em estojo plástico.	Preven	R$ 0,8800	R$ 44,00
79	100	FRS	Flúor fosfato acidulado a 1,23%, gel, sabor tutti fruti, frasco com 200 ml.	Dfl	R$ 2,3000	R$ 230,00
81	11000	UND	Gel dental com até 1100ppm de flúor, sabor de tuti-fruti ou morango, embalagem com 90 gramas.	Contente	R$ 1,5900	R$ 17.490,00
85	20	CX	Hidróxido de cálcio radiopaco, contendo 01 tubo de pasta catalizadora (11 g), 01 tubo de pasta base (13 g) e 01 bloco de mistura	Technew	R$ 9,0000	R$ 180,00
87	150	CX	Ionômero de vidro para restauração, embalagem contendo frasco com 10 grs de pó e 08 ml de líquido, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel para espatulação.	Maxxion	R$ 11,0000	R$ 1.650,00
92	10	CX	Lençol de borracha, caixa com 26 unidades	Biosani	R$ 9,8000	R$ 98,00
93	10	CX	Liga para amálgama , com alto conteúdo de cobre, sem fase gama ii, em capsulas c/ 01 porção,cx com 50 unidades	Gs80	R$ 53,8000	R$ 538,00
94	20	CX	Liga para amálgama , com alto conteúdo de cobre, sem fase gama ii, em capsulas c/ 02 porção,cx com 50 unidades	Gs80	R$ 70,0000	R$ 1.400,00
95	10	CX	Lima 3ª série, 25 mm, 90-140, caixa com 6 unidades	Injecta	R$ 13,8000	R$ 138,00
96	70	CX	Lima tipo flexo file 2ª série 45-80, 21 mm, caixa com 06 unid.	Kerr Optimum	R$ 19,0000	R$ 1.330,00
97	60	CX	Lima tipo flexo file 2ª série 45-80, 25 mm, caixa com 06 unid.	Kerr Optimum	R$ 19,0000	R$ 1.140,00
98	10	CX	Lima tipo flexo file 2ª série 45-80, 31 mm, caixa com 06 unid.	Kerr Optimum	R$ 19,0000	R$ 190,00
99	70	CX	Lima tipo flexo-file 1 série 15-40, 21 mm, caixa com 06 unid.	Injecta	R$ 18,5000	R$ 1.295,00

100	60	CX	Lima tipo flexo-file 1ª série 15-40, 25mm, caixa com 6 unid.	Injecta	R$ 18,5000	R$ 1.110,00
101	20	CX	Lima tipo K-file 1ª série, 15-40, 31mm, caixa com 6 unidades.	Injecta	R$ 14,0000	R$ 280,00
102	40	CX	Lima tipo K-File nº 06, com 21 mm, caixa com 06 unidades.	Injecta	R$ 14,0000	R$ 560,00
103	40	CX	Lima tipo K-File nº 06, com 25 mm, caixa com 06 unidades.	Injecta	R$ 14,0000	R$ 560,00
104	40	CX	Lima tipo K-File nº 08, com 21 mm, caixa com 06 unidades.	Injecta	R$ 14,0000	R$ 560,00
105	40	CX	Lima tipo K-File nº 08, com 25 mm, caixa com 06 unidades.	Injecta	R$ 14,0000	R$ 560,00
106	40	CX	Lima tipo K-File nº 10, com 21 mm, caixa com 06 unidades.	Injecta	R$ 14,0000	R$ 560,00
107	40	CX	Lima tipo K-File nº 10, com 25 mm, caixa com 06 unidades.	Injecta	R$ 14,0000	R$ 560,00
111	50	pct	Moldeira de cera infantil, tamanho pequeno, com arcada inferior e superior, pacote com 100 unidades.	Preven	R$ 27,0000	R$ 1.350,00
112	20	UND	Óculos de proteção, com lente incolor de policarbonato, para proteção aos olhos contra partículas volantes, produtos químicos e fluidos corpóreos e contra raios UVA/UVB. Lentes com tratamento anti-embaçante nos lados interno e externo. Ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente, com escudo lateral de policarbonato, ângulo das lentes ajustável e com cordão de segurança. Embalados individualmente em saco plástico. Produto registrado no Ministério da Saúde.	3M	R$ 37,2700	R$ 745,40
113	60	UND	Óleo lubrificante para caneta de alta rotação óleo mineral de baixa velocidade para prevenir oxidação não contendo clorofluorcarbono com 100 ml. embalagem pressurizada.	Maqspray	R$ 10,0000	R$ 600,00
114	60	UND	Óleo lubrificante para caneta de baixa rotação, óleo mineral de baixa velocidade para prevenir oxidação não contendo clorofluorcarbono com 100 ml. Embalagem pressurizada.	Maqspray	R$ 10,0000	R$ 600,00
117	50	UND	Pasta profilática sabor tuti-fruti, com 30 ml.	Microdont	R$ 3,6000	R$ 180,00
120	50	CX	Pincel aplicador c/ dobra em 2 pontos fino cx c/ 100 und	Cavibrusch	R$ 7,5000	R$ 375,00
121	100	CX	Pincel aplicador com dobra em 2 pontos, permitindo alcançar angulações superior a 180°, embalagem com 100 unidades.	Cavibrusch	R$ 7,5000	R$ 750,00
122	15	UND	Placa de vidro, espessura média para manipulação de materiais odontológicos.	Medfio	R$ 4,7000	R$ 70,50
144	30	KIT	Pontas de borracha p/ acabamento tipo enhance (kit)	Vigodent	R$ 20,0000	R$ 600,00
161	30	UND	Resina fotopolimerizável opaca	Opallis	R$ 28,0000	R$ 840,00
162	20	CX	Revelador de placa bacteriana em pastilha, caixa com 20 blister com 06 unidades cada.	Eviplac	R$ 19,0000	R$ 380,00
165	20	CX	Selante fotopolimerizável, cor matizado com 02 tubos de selante 5G, e 01 seringa condicionadora dental e acessórios.	Dfl	R$ 38,0000	R$ 760,00
169	20	UND	Taça de borracha pequena	Preven	R$ 0,6000	R$ 12,00
VALOR TOTAL R$ 88.279,34						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º068/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º068/2012 - Pregão Presencial 038/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa OTRIALA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS

MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP. OBJETO: aquisição de materiais de consumo odontológico para os consultórios das Unidades Básicas de Saúde e para CEO - Centro de Especialidade Odontológica deste Município. DATA: 20/07/2012 a 19/07/2013.

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	60	CX	Agulhas hipodérmicas para irrigação metálicas nº. 04.	Konnen	R$ 4,5100	R$ 270,00
5	300	CX	Anestésico cloridrato de prilocaina a 3% / vaso constritor octapressin, tubetes c/1.8ml caixa com 50 unidades.	Citanest	R$20,0000	R$ 6.000,00
7	300	CX	Anestésico injetável lidocaína a 2% com vaso constrictor. Tubetes com 1,8 ml, caixa com 50 unidades.	Lidostesin	R$ 19,0000	R$ 5,700,00
8	100	CX	Anestésico injetável mepivacaina 3% s/ vaso constrictor, tubete c/1,8 ml, caixa com 50 unidades.	Mepivalem	R$ 22,3400	R$ 2.234,00
13	30	UND	Broca cirúrgica pm 701 L	Mk Dent	R$ 7,1400	R4 214,20
14	30	UND	Broca cirúrgica pm 702	Mk Dent	R$ 7,1400	R$ 214,20
15	30	UND	Broca cirúrgica pm 703 L	Mk Dent	R$ 7,1400	R$ 214,20
33	25	FRS	Cariostatic Frasco com 10ml	Iodontosul	R$ 10,8000	R$ 270,00
34	50	PCT	Cartela para 02 RX odontológico periapical, pacote com 100 unidades.	Odontograf	R$ 4,3200	R$ 216,00
41	60	FRS	Cimento provisório, fechamento temporário de cavidades dentais em tratamentos restauradores e endodônticos, prevenindo contaminações, endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, normal, frs. C/ até 25 gr.	Coltosol	R$ 8,91,00	R$ 534,60
44	20	CX	Cone de guta percha principal nº 30 cxa c/ 120 und	Dentsplay	R$ 19,0000	R$ 380,00
45	30	CX	Cone de guta percha principal nº 35 cxa c/ 120 und	Dentsply	R$ 19,0000	R$ 570,00
46	30	CX	Cone de guta percha principal nº 40 cxa c/ 120 und	Debtsply	R$ 19,0000	R$ 570,00
47	30	CX	Cone de guta percha principal nº 45 cxa c/ 120 und	Dentsply	R$ 19,0000	R4 570,00
48	30	CX	Cone de guta percha principal nº 50 cxa c/ 120 und	Dentsply	R$ 19,0000	R$ 570,00
49	30	CX	Cone de guta percha principal nº 55 cxa c/ 120 und	Dentsply	R$ 19,0000	R$ 570,00
50	20	CX	Cone de guta percha principal nº 60 cxa c/ 120 und	Dentsply	R$ 19,0000	R$ 380,00
51	20	CX	Cone de guta percha principal nº 70 cxa c/ 120 und	Dentsply	R$ 19,0000	R$ 380,00
52	20	CX	Cone de guta percha principal nº 80 cxa c/ 120 und.	Dentsply	R$ 19,0000	R$ 380,00
55	5	UND	Cuba de borracha de manipulação de silicato	Maquira	R$ 3,3800	R4 16,90

56	10	CX	Cunha cervical de madeira, anatômicas, sortidas, com 4 tamanhos diferentes codificados por cores, cx c/ 100 und.	Tdv	R$ 17,0000	R$ 170,00
58	50	UND	Dedal de borracha	Jon	R$ 1,3500	R$ 67,50
73	100	CX	Fio de sutura nylon, c/ agulha 4-0, caixa com 24 unidades.	Procare	R$ 16,2000	R$ 1.620,00
74	20	CX	Fio de sutura nylon, c/ agulha 5-0, caixa com 24 unidades.	Procare	R$ 16,200	R$ 324,00
76	50	UND	Fita matriz nº 0,5 mm em estojo plástico.	Preven	R$ 0,9000	R$ 45,00
78	100	FRS	Fixador para processamento radiográfico, uso odontológico-frasco com 475ml- contendo água(85 a 90%), sulfito de sódio (1 a 5%), dietilenoglicol(1 a 5%) e hidroquinona(1 a 5%).	Kodak	R$ 4,3000	R$ 430,00
80	30	FRS	Formocresol, frasco 10 ml	Aaf	R$ 3,3200	R$ 99,60
83	15	UND	Grampo unitário para radiografia periapical (colgadadura)	Tchnodent	R$ 1,6000	R$ 24,00
84	25	UND	Hidróxido de cálcio em pó, frasco com 10g	Aaf	R$ 3,3000	R$ 82,50
89	10	CX	Lamina para bisturi nº. 13, caixa com 100 unidades.	Solidor	R$ 12,1500	R$ 121,50
90	30	CX	Lamina para bisturi nº. 15, caixa com 100 unidades.	Solidor	R$ 12,1500	R$ 364,50
91	10	CX	Lamina para bisturi nº. 21, caixa com 100 unidades.	Solidor	R$ 12,1500	R$ 121,50
109	100	UND	Mandril para disco de lixa.	Preven	R$ 1,6600	R$ 166,00
110	400	CX	Mascará odontológica descartável atóxica, hipo alérgica, filtro antibacteriano, tripla com tiras, cor branca, caixa com 50 unidades.	Descarpack	R$ 3,9200	R$ 1.568,00
118	15	UND	Pedra p/ amolar instrumentos odontológicos	Jon	R$ 20,2500	R$ 303,75
119	20	UND	Pedra pomes em pó, frasco com 10g	Maquira	R$ 3,3600	R$ 67,20
145	50	UND	Pote dappen plástico	Preven	R$ 1,4600	R$ 73,00
146	40	UND	Resina fotopolimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor A1 dentina	Llis	R$ 8,1000	R$ 324,00
147	40	UND	Resina fotopolimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor A2 dentina	Llis	R$ 8,1000	R$ 324,00
148	50	UND	Resina fotopolimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor A3 dentina	Llis	R$ 8,1000	R$ 405,00
149	40	UND	Resina fotopolimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor B1 dentina	Llis	R$ 8,1000	R$ 324,00
150	40	UND	Resina fotopolimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor B2 dentina	Llis	R$ 8,1000	R$ 324,00
151	20	UND	Resina fotopolimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor C2 esmalte	Llis	R$ 8,1000	R$ 162,00
152	40	UND	Resina fotopolimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor a 3,5 dentina	Llis	R$ 8,1000	R$ 324,00

153	40	UND	Resina foto-polimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor A2 esmalte	Llis	R$ 8,1000	R$ 324,0
154	50	UND	Resina foto-polimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor A3 esmalte	Llis	R$,1000	R$ 405,00
155	40	UND	Resina foto-polimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor A3,5 esmalte	Llis	R$ 8,1000	R$ 324,00
156	40	UND	Resina foto-polimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor B1 esmalte	Llis	R$ 8,1000	R$ 324,00
157	40	UND	Resina foto-polimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor B2 esmalte	Llis	R$ 8,1000	R$ 324,00
158	20	UND	Resina foto-polimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor C2 dentina	Llis	R$ 8,1000	R$ 162,00
159	20	UND	Resina foto-polimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor C3 esmalte	Llis	R$ 8,1000	R$ 162,00
160	40	UND	Resina foto-polimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor A1 esmalte	Llis	R$ 8,1000	R$ 324,00
163	100	FRS	Revelador para processamento radiográfico, uso odontológico, contendo água (85 a 90%), sulfito de sódio (1 a 5%), dietilenoglicol (1 a 5%) e hidroquinona (1 a 5%), frasco com 475 ml.	Kodak	R$ 4,3000	R$ 430,00
166	25	FRS	Spray refrigerante para teste de vitalidade dental, temperatura de -50°c, inodoro, atóxico e sem CFC, frasco 200 ml.	Maquira	R$ 13,3500	R$ 333,75
170	25	FRS	Tricresol Formalina, frasco com 10ml	Aaf	R$ 3,2000	R$ 80,00
VALOR TOTAL R$ 31.282,50						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º069/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º069/2012 - Pregão Presencial 038/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME. OBJETO: aquisição de materiais de consumo odontológico para os consultórios das Unidades Básicas de Saúde e para CEO - Centro de Especialidade Odontológica deste Município. DATA: 20/07/2012 a 19/07/2013.

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	200	UND	Broca de baixa rotação nº 1	Injecta	R$ 1,9300	R$ 386,00
40	80	FRS	Cimento de óxido de zinco pó, frs com 50 gramas .	Iodontosul	R$ 3,2200	R$ 257,60
57	50	PCT	Cursores de silicone 1 mm, pacote com 10 unidades.	Injecta	R$ 15,2000	R$ 760,00
71	15	CX	Fio de seda para sutura 3-0 com agulha 1,7 cm, estéril, não absorvível, caixa com 24 unidades.	Procare	R$ 15,8000	R$ 237,00
72	200	CX	Fio de seda para sutura 4-0 com agulha 1,7 cm, estéril, não absorvível, caixa com 24 unidades.	Procare	R$ 15,8000	R$ 3.160,00
82	6000	UND	Gel dental com flúor com até 1500ppm de flúor, embalagem com 90 gramas.	Icefresh over	R$ 1,0700	R$ 6.420,00

86	50	FRS	Hipoclorito de sódio 1%, frasco com 1 litro	Ciclo-farma	R$ 1,8400	R$ 92,00
108	20	CX	Lixa p/ polimento e acabamento dental, com abrasivo a base de óxido de alumínio e costado em poliéster cx c/ 50 und	Maquira	R$ 1,2000	R$ 24,00
116	12	UND	Pasta maisto, pote plástico com 10 gramas.	Iodontosul	R$ 9,6100	R$ 115,32
123	200	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 1011, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 1.340,00
124	50	UND	Ponta diamantada de alta rotação cone invertido nº 1033,produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 335,00
125	200	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 1012, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 1.340,00
126	250	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 1013, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 1.675,00
127	300	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 1014, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 2.010,00
128	300	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 1016, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 2.010,00
129	250	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 1019, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 1.675,00
130	50	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 1151, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 335,00
131	150	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 2082, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 1.005,00

132	50	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 2135, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 335,00
133	50	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 2135f, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 335,00
134	100	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 2135ff, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 670,00
135	100	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 3118, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 670,00
136	100	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 3118f, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 670,00
137	100	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 3118ff, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 670,00
138	100	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 3168, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 670,00
139	100	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 3168f, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 670,00
140	100	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 3168ff, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 670,00
141	100	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 3195, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 670,00

142	100	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 3195f, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 670,00
143	100	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 3195ff,produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 670,00
168	1000	PCT	Sugador descartável, confeccionado em PVC virgem transparente e atóxico, arame em aço especial para fixação imediata, desenho anatômico, para proporcionar uma excelente sucção sem agredir o tecido. Ponteira soldadas ao tubo, confeccionada em PVC macio, atóxico e vazada. Pacote com 40 unidades.	Ss-plus	R$ 1,9900	R$ 1.990,00
171	20	FRS	Verniz com flúor para aplicação tópica 5% de fluoreto de sódio, frasco com 10 ml de verniz e frasco de 10 ml de solvente.	Fgm Duo-florid	R$ 10,8500	R$ 217,00
VALOR TOTAL R$ 32.753,92						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º070/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º070/2012 - Pregão Presencial 038/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME. OBJETO: aquisição de materiais de consumo odontológico para os consultórios das Unidades Básicas de Saúde e para CEO - Centro de Especialidade Odontológica deste Município. DATA: 20/07/2012 a 19/07/2013.

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	200	UND	Broca de baixa rotação nº 2	Medin	R$ 1,9300	R$ 386,00
24	200	UND	Broca de baixa rotação nº 3	Medin	R$ 1,9300	R$ 386,00
25	350	UND	Broca de baixa rotação nº 4	Medin	R$ 1,9300	R$ 675,50
26	350	UND	Broca de baixa rotação nº 5	Medin	R$ 1,9300	R$ 675,50
27	350	UND	Broca de baixa rotação nº 6	Medin	R$ 1,9300	R$ 675,50
29	30	CX	Broca gaites de 01 à 06, caixa com 06 unidades	Injecta	R$ 31,5100	R$ 945,30
88	10	CX	Lamina para bisturi nº. 11, caixa com 100 unidades.	Embramac	R$ 11,5000	R$ 115,00
164	1500	PCT	Roletes de algodão, produzido com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomado, possuir grande poder de absorção e maciez, sendo perfeito para o uso em tratamento dentário. Pacote com 100 unidades.	SS Plus	R$ 1,0700	R$ 1.605,00
167	80	CX	Sugador cirúrgico odontológico, descartável, atóxico, esterilizado, embalados individualmente, caixa com 20 unidades.	Maquira	R$ 21,5900	R$ 1.727,20
VALOR TOTAL 7.191,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º071/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º071/2012 – Pregão Presencial 040/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para os usuários do CAPS II. DATA: 23/07/2012 a 22/07/2013.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	30	lata	Abacaxi em calda, peso drenado com aproximadamente 500 gramas.	Olé	R$ 5,9000	R$ 177,00
03	100	pcte	Arroz parboilizado, longo, fino, tipo I, amarelo características técnicas: Arroz beneficiado, parboilizado, logo, fino tipo I. Umidade máxima de 14%. Embalagem, saco de polietileno transparente, pacote de 5Kg.	Kika	R$ 7,1000	R$ 710,00
04	300	pct	Biscoito doce tipo maria, 1ª qualidade, embalado em embalagem plástica descartável com aproximadamente 500 gramas.	Diana	R$ 2,7000	R$ 810,00
05	300	pct	Biscoito salgado, 1ª qualidade, embalado em embalagem plástica descartável com aproximadamente 500 gramas.	Diana	R$ 2,5300	R$ 759,00
06	100	pct	Café em pó torrado e moído, de 1ª qualidade, tipo extra forte, embalagem aluminizada a vácuo, com selo de pureza ABIC, top de linha, embalagem de 500G, validade de 01 ano.	Itamaraty	R$ 5,8000	R$ 580,00
11	40	pct	Coco ralado, branco, flocado, pacote com 100 gramas	Sococo	R$ 2,4000	R$ 96,00
12	250	un	Creme de leite, embalagem com aprox. 300 gramas.	Itambé	R$ 2,9700	R$ 742,50
14	30	kg	Farinha de Milho - Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou fina, pura, previamente macerado e peneirado, 100% milho. Deverão ser efetuadas determinações de microorganismos e substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se fizerem necessárias à obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico- sanitário, dessa classe de alimentos, ou quando ocorrer toxinfecções alimentares. Não deverá conter sujidade, parasitos e larvas, conforme Resolução C.N.N. P A . 12/78 NTE 12/18, de 24/07/78. Embalagem: A embalagem primária do produto deverá se de saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, lacrado, pacotes de 01 Kg.	Sinha	R$ 1,7300	R$ 51,90
16	50	Kg	Feijão preto comum. Tipo 1, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15%. Embalagem primaria: saco de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1 kg.	Urbano	R$ 3,4000	R$ 170,00
17	50	un	Fermento biológico seco, com aproximadamente 100g	Fleischmann	R$ 2,0200	R$ 101,00
18	50	Frs	Fermento em pó químico, frasco com aprox. 100 gramas	Fleischmann	R$ 1,7900	R$ 89,50
20	100	Unid.	Leite condensado, embalagem com aprox. 395 gramas	Itambé	R$ 2,1800	R$ 218,00
21	900	Unid.	Leite de vaca, longa vida integral, embalagem tetrapack de 1 litro.	Terra Viva	R$ 1,8300	R$ 1.647,00
22	70	lata	Leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: lata com 400 gramas	Maxul	R$ 6,8300	R$ 478,10
23	100	kg	Macarrão tipo espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade sã e limpas, isento de material terroso, parasitas, embalado em pacote com 500 gramas.	Ogliare	R$ 2,8000	R$ 280,00
24	10	Unid.	Maionese tradicional, embalagem com 500 gr	Hellmans	R$ 4,3500	R$ 43,50
25	80	Unid.	Margarina vegetal, com sal 1ª qualidade, embalagem com aprox. 500 gramas.	Primor	R$ 2,1300	R$ 170,40
28	200	Frs	Óleo de soja, 1ª qualidade, frs com 1000 ml	Soya	R$ 3,4800	R$ 696,00
31	10	kg	Sal refinado de mesa iodado. Não deve apresentar sujidade e misturas, Umidade máxima de 02% Embalagem primaria: sacos polietileno transparente, pacotes de 1 kg.	Marfim	R$ 1,0000	R$ 10,00

HORTIFRUTI

33	50	kg	Banana Branca cat.1, classe 16 (16 a 18cm) de conformidade com a Portaria M.A nº. 126 de 15/05/81. Todos os produtos devem apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros sem manchas e parasitas, alem de ser de primeira qualidade, isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas a tolerâncias previstas em lei.	In natura	R$ 2,0000	R$ 100,00
35	50	Kg	Cebola de cabeça: classe (4) quatro, tipo: especial, de conformidade com a Portaria M. A nº 529 de 18/03/97. coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	In natura	R$ 2,3000	R$ 115,00

36	50	Kg	Cenoura sem folhas, classe: 14 (14 a 18 cm) ou cat 1 . Tipo: especial, conforme adesão voluntária CEAGESP Composição das raízes de 14 a 18 cm. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosa, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, praga e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	In natura	R$ 2,5000	R$ 125,00
37	100	Kg	Laranja Pêra: grupo I - Classe: 04 A (de 60 a 85 mm) - Tipo: especial - Grupo C4, Classe 81 (81 a 85mm). Todos os produtos devem apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros sem manchas e parasitas, alem de ser de primeira qualidade, isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas a tolerâncias previstas em lei.	In natura	R$ 1,4000	R$ 140,00
38	50	kg	Maçã nacional, gala, grupo rajada classe de 70 a 80mm, tipo ou categoria 2. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. OBS: Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde, permitida apenas as tolerâncias previstas em lei.	In natura	R$ 1,7800	R$ 89,00
39	50	kg	Tomate, grupo oblongo ou redondo, subgrupo rosado, classe: médio ou grande, tipo especial, de conformidade com a portaria M.A nº 533 de 30/08/95. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Obs: Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas á saúde, permitido apenas as tolerâncias previstas em lei.	In natura	R$ 3,0000	R$ 150,00
40	50	un	Repolho verde: deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiológicamente bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde, permitida apenas as tolerências previstas em lei. Peso aproximado 1 a 1 e meio quilo.	In natura	R$ 2,2000	R$ 110,00
41	300	Molho	Couve Manteiga, molho com aproximadamente 10 folhas frescas, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos e de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	In natura	R$ 1,0000	R$ 300,00

CÁRNEOS, LATICÍNIOS E GRANJEIRO

42	150	Kg	Carne bovina inteira: fraldinha, congelado, sem osso, limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponervroses e sem gorduras com características organolépticas (cor, sabor, odor característicos). Apresentar Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem: embalada à vácuo, em pacotes de 01 (um) Kg, devidamente identificadas com etiquetas internas de acordo com a Legislação vigente e especificação de prazo de validade.	CCS	R$ 11,2900	R$1.639,50
43	100	dz	Ovos de galinha fresco tipo especial, vermelho. De 55 a 60 gramas de peso por unidade, conforme Decreto Lei 3.748 de 12/07/93, artigo 687, Embalagem: com rótulo, descartável, aberta com 30 unidades. Deve apresentar a data de produção e validade.	Ovos Becker	R$ 3,0500	R$ 305,00
44	100	Kg	Peito de frango, com osso, embalagem individualizada de 01 kg.	Morgana	R$ 5,1800	R$ 518,00
45	50	Kg	Presunto cozido fatiado, sem gordura, embalagem com 150 gramas.	JCW	R$ 12,8000	R$ 640,00
46	50	kg	Queijo tipo mussarela, fatiado, embalagem com 150 gramas	Predileto	R$ 17,5000	R$ 875,00

47	50	kg	Salsicha hot dog congelada, carne bovina de uma ou mais espécies de animais, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto de pimenta e derivados) embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Permitido até 2% de amido e até 2% de sódio.	Agrogem	R$ 4,2000	R$ 210,00
VALOR TOTAL R$ 13.200,40						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º072/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º072/2012 – Pregão Presencial 040/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GEORGEA FILÉTI ESTEDILE DE OLIVEIRA ME. OBJETO: aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para os usuários do CAPS II. DATA: 23/07/2012 a 22/07/2013.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
02	150	kg	Açúcar refinado - Amorfo, de primeira qualidade, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor: própria, cheiro próprio e sabor doce. Deverão ser efetuadas determinações de microorganismos e substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se fizerem necessárias à obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico sanitário, dessa classe de alimentos ou quando ocorrer toxinfecções alimentares. Deverá ser isento de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve trazer a denominação "açúcar refinado". Embalagem: plástica com 05 Kg.	Caravelas	R$ 10,8500	R$ 1.627,50
07	10	kg	CALDO DE CARNE EM PÓ. Ingredientes: sal, amido, açúcar, gordura vegetal, carne bovina, cebola, realçadores de sabor. Embalagem de 01 kg.	Qualimax	R$ 6,0500	R$ 60,50
08	10	Kg	Caldo de Galinha em Pó. Ingredientes: sal, amido, açúcar, gordura vegetal, carne de galinha, cebola, realçadores de sabor. Embalagem de 01 kg.	Qualimax	R$ 6,0500	R$v 60,50
09	10	emb	Canela em pó fina homogenea; acondicionada em são plástico transparente, atóxico, contendo 40 gramas	Tell	R$ 1,6300	R$ 16,30
10	100	Cx	Chá sabores diversos, embalados em pacotinhos individuais, caixa com aproximadamente 30 gramas, com 15 pacotinhos.	Mate leão	R$ 2,7600	R$ 276,00
13	200	Lata	Ervilha em conserva, lata c/ aprox. 300 gr.	Lar	R$ 1,1100	R$ 222,00
15	50	Pcte	Farinha de trigo: Devera ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa. pacote com 5 kg.	3 coroas	R$ 5,8600	R$ 293,00
19	50	Unid.	Gelatina em pó, sabores variados, pct com aprox. 50 gr	Bretzke	R$ 0,7200	R$ 36,00
26	200	lata	Milho verde em conserva, lata c/ aprox. 300 gr.	Coni	R$ 1,2400	R$ 248,00
27	100	emb	Molho de tomate sugo, embalagem sache com aproximadamente 340 gramas	Fugini	R$ 1,4600	R$ 146,00
29	40	lata	Pêssego em calda, peso drenado com aproximadamente 500 gramas.	Olé	R$ 5,4000	R$ 216,00
30	300	un	Refresco - preparo sólido para refresco, nos sabores: laranja, abacaxi, maracujá, uva e morango, adoçado, embalagem com aproximadamente 35 gramas.	Golly	R$ 0,5900	R$ 177,00
32	200	Unid.	Achocolatado em pó, 1ª qualidade, emb com aprox. 400 gramas.	Nescau	R$ 5,1000	R$ 1.020,00

HORTIFRUTI

34	50	kg	Batata Inglesa: suja. classe 02, tipo: especial, de conformidade com a Portaria M.A . 69 de 21/02/95 e Portaria M.A . 523 de 28/08/96. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Obs: Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em Lei.	In natura	R$ 1,4000	R$ 70,00
VALOR TOTAL R$ 4.468,80						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º105/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2012 - Pregão Presencial n.º 050/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 15/10/2012 a 14/04/2013.

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	400000	COMP	Ácido Valpróico 500mg	Depakene-Abbott	R$ 0,4360	R$ 174.400,00
18	6000	CART	Anticoncepcional trifásico	Triquilar-Schering	R$ 5,1000	R$ 30.600,00
116	20000	CART	Levonorgestrel 0,15mg Etinilestradiol 0,03mg, cartelac/21 drg.	Microvlar-Schering/B	R$ 0,4200	R$ 8.400,00
Valor Total: R$ 213.400,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º106/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2012 - Pregão Presencial n.º 050/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 15/10/2012 a 14/04/2013.

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Valor unitário	Valor Total
11	60000	COMP	Aminofilina 100 mg	Hipolabor	R$ 0,0250	R$ 1.500,00
16	200000	COMP	Anlodipino 10mg	Vitapan	R$ 0,0320	R$ 6.400,00
17	400000	COMP	ANLODIPINO 5MG	Vitapan	R$ 0,0199	R$ 7.960,00
23	30	CX	Atenolol clortalidona 100 25 mg, caixa com 28 comprimidos	Vitapan	R$ 6,4229	R$ 192,69
37	1000000	COMP	Carbamazepina 200mg	Neo Química	R$ 0,0849	R$ 84.900,00
65	4000	FRS	Diclofenaco resinato 44,94mg/ml, gotas com 20ml	Vitapan	R$ 1,5627	R$ 6.250,80
70	20000	FRS	Dipirona 50% sol. Oral gotas. Frasco com 10 ml	Farmace	R$ 0,3900	R$ 7.800,00
84	600000	COMP	Furosemida 40mg.	Hipolabor	R$ 0,0229	R$ 13.740,00
88	8000	UN	Gel lubrificante 5g.	Carbogel	R$ 0,3370	R$ 2.696,00
127	5000	FRS	Mebendazol 20mg/ml - frs 30ml.	Mariol	R$ 0,5300	R$ 2.650,00
139	700000	COMP	Nimesulida 100 mg	Vitapan	R$ 0,0301	R$ 21.070,00
144	80000	COMP	Norfloxacino 400mg.	Belfar	R$ 0,1331	R$ 10.648,00
147	50	FRS	Otosporin frasco com 10 ml	Farmoquímica	R$ 9,5600	R$ 478,00
Valor Total: R$ 166.285,49						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º107/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2012 - Pregão Presencial n.º 050/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA.. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 15/10/2012 a 14/04/2013.

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Valor unitário	Valor Total
94	1500000	COMP	Hidroclorotiazida 25 mg	Cimed	R$ 0,0139	R$ 20.850,00
Valor Total: R$ 20.850,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º108/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2012 - Pregão Presencial n.º 050/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 15/10/2012 a 14/04/2013.

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Valor unitário	Valor Total
15	1000	FRS	Ampicilina 50mg/ml suspensão 60 ml	Prati-Donaduzzi	R$ 1,1500	R$ 1.150,00
47	250000	COMP	Cinarizina 25mg	Geolab	R$ 0,0400	R$ 10.000,00
58	80000	COMP	Colchichina 0,5mg	Multilab	R$ 0,1240	R$ 9.920,00
137	20000	BN	Neomicina Sulfato Bacitracina - 10gr.	Multilab	R$ 0,7300	R$ 14.600,00
149	30000	FRS	Paracetamol 200mg/ ml 15ml.	Natulab	R$ 0,4300	R$ 12.900,00
154	3000	FRS	Polivitaminico 100ml.	Natulab	R$ 1,5000	R$ 4.500,00
168	1200000	COMP	Sinvastatina 20 mg	Sandoz	R$ 0,0527	R$ 63.240,00
Valor Total: R$ 116.310,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º109/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2012 - Pregão Presencial n.º 050/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 15/10/2012 a 14/04/2013.

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	1500000	COMP	AAS 100 mg	Imec	R$ 0,0084	R$ 12.600,00
2	20000	COMP	AAS 500 mg	Balm-labor	R$ 0,0275	R$ 550,00
3	300000	COMP	ACIDO FOLICO 5 MG	Hipolabor	R$ 0,0158	R$ 4.740,00
24	1200000	COMP	Atenolol 50mg (sulcado)	Prati-Donaduzzi	R$ 0,0250	R$ 30.000,00
30	4000	F/AM	Benzilpenicilina procaína potássica 300.000 UI 100.000 U - solução injetável diluente	Ariston	R$ 0,6000	R$ 2.400,00
32	8000	FRS	Butilbrometo de escopolamina dipirona 6,67mg/ ml 333,4mg/ ml solução oral 20ml.	Hipolabor	R$ 1,3500	R$ 10.800,00
34	3000	amp.	Butilbrometo de escopolamina 20 mg, ampola c/ 1 ml	Hipolabor	R$ 0,4400	R$ 1.320,00
35	5000	amp.	Butilbrometo de escopolamina dipirona sódica 5ml, injetável	Hipolabor	R$ 0,5200	R$ 2.600,00
36	2500000	COMP	Captopril 25 mg.	Sanval	R$ 0,0138	R$ 34.500,00

40	200000	COMP	Carbonato de calcio 500mg VIt D 200UI.	Bionatus	R$ 0,0980	R$ 19.600,00
45	12000	TB	Cetoconazol 30 grama (creme)	Geolab	R$ 1,0500	R$ 12.600,00
59	300000	COMP	Complexo B	Belfar	R$ 0,0400	R$ 12.000,00
62	25000	BN	Dexametasona 0,1% creme bisnaga c/ 10 mg	Sanval	R$ 0,4700	R$ 11.750,00
63	10000	amp.	Diazepam 10 mg, amp. c/ 2ml, solução injetável	Hipolabor	R$ 0,3000	R$ 3.000,00
67	80000	COMP	Digoxina 0,25 mg	Pharlab	R$ 0,0225	R$ 1.800,00
72	4000	amp.	Enantato de Noretisterona 50mg Valerato de estradiol 5mg/ml, contraceptivo hormonal injetável,cartela c/ 01 seringa pré-carregada c/1ml agulha p/ solução oleosa.	Mabra	R$ 5,3000	R$ 21.200,00
76	35000	COMP	Estrogênio Conjugado 0,625mg	Mabra	R$ 0,7900	R$ 27.650,00
77	8000	CART	Etinilestradiol 0,035mg Acetato de Ciproterona 2mg, cartela com 21 drgs	Mabra	R$ 1,8800	R$ 15.040,00
79	2000	amp.	Fenitoina injetável 50 mg/ml, amp. c/ 5 ml	Hipolabor	R$ 0,5500	R$ 1.100,00
80	350000	COMP	Fenobarbital 100 mg	Sanval	R$ 0,0380	R$ 13.300,00
81	1000	FRS	Fenobarbital 4% frasco com 20 ml	Sanval	R$ 1,6000	R$ 1.600,00
82	3000	amp.	Fentanil 78,5 mcg, ampolas 2 ml	Hipolabor	R$ 0,5200	R$ 1.560,00
90	900000	COMP	Glibenclamida 5 mg	Medquimica	R$ 0,0110	R$ 9.900,00
95	700000	COMP	Hidroclorotiazida 50mg.	Pharlab	R$ 0,0150	R$ 10.500,00
96	5000	FRS	Hidróxido de Alumínio 100ml	Natulab	R$ 0,9500	R$ 4.750,00
97	10000	FRS	Ibuprofeno 50mg/ml 30ml.	Medquimica	R$ 0,7200	R$ 7.200,00
104	100000	COMP	Isossorbida, dinitrato 5mg sublingua.	Sanval	R$ 0,0400	R$ 4.000,00
105	200000	COMP	Isossorbina dinitrato de 10 mg	Sanval	R$ 0,0400	R$ 8.000,00
120	150	FRS	Lidocaína Spray 10%, frs. c/ 50ml	Hipolabor	R$ 24,900	R$ 3.735,00
121	250000	COMP	Loratadina 10 mg	Geolab	R$ 0,0420	R$ 10.500,00
124	1600000	COMP	Maleato de Enalapril 10mg	Cimed	R$ 0,0400	R$ 64.000,00
125	700000	COMP	Maleato de Enalapril 20mg	Cimed	R$ 0,0600	R$ 42.000,00
126	30000	COMP	Mebendazol 100mg	Sobral	R$ 0,0210	R$ 630,00
130	200000	COMP	Metildopa 500mg.	Laboris	R$ 0,1200	R$ 24.000,00
131	150000	COMP	Metoclopramida 10mg.	Hipolabor	R$ 0,0240	R$ 3.600,00
132	16000	FRS	Metoclopramida gts 4mg/ml-10ml.	Hipolabor	R$ 0,2900	R$ 4.640,00
133	5000	TB	Metronidazol 100mg/g gel vaginal 50 gramas, com aplicador	Sobral	R$ 1,2500	R$ 6.250,00
141	8000	BN	Nistatina creme vaginal 25.000UI - 50gr. c/ aplicador.	Bergamo	R$ 1,1500	R$ 9.200,00
148	1800000	COMP	Paracetamol 500mg.	Balm-labor	R$ 0,0260	R$ 46.800,00

152	5000	amp.	Petidina 50mg/ml solução injetável com 2 ml	União Química	R$ 1,4500	R$ 7.250,00
157	350000	COMP	Ranitidina 150 mg	Medquimica	R$ 0,0360	R$ 12.600,00
158	20000	BN	Retinol colecalciferol óxido de zinco, bisnaga com 45gr. (pomada de assadura)	Vitapan	R$ 1,2500	R$ 25.000,000
170	400	POTE	Sulfadiazina de prata creme 10 mg/g 400 gramas	Silvestre labs	R$ 10,150	R$ 4.060,00
173	5000	FRS	Sulfato ferroso 125mg frasco com 30 ml.	Hipolabor	R$ 0,5500	R$ 2.750,00
178	8000	COMP	Tiabendazol 500 mg	Uci-Farma	R$ 1,6500	R$ 13.200,00
182	5000	FRS	Vitamina C 200mg/mL solução oral 20ml	Medquimica	R$ 0,7500	R$ 3.750,00
183	60000	COMP	Vitaminas Sais Minerais	Bionatus	R$ 0,088	R$ 5.280,00
Valor Total: R$ 575.305,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º110/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2012 - Pregão Presencial n.º 050/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 15/10/2012 a 14/04/2013.

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Valor unitário	Valor Total
38	25000	COMP	Carbidopa/Levodopa 25/250mg	Cristália	R$ 0,2300	R$ 5.750,00
49	1800000	COMP	Clonazepan 2 mg	Cristália	R$ 0,0740	R$ 133.200,00
54	150000	COMP	Cloridrato de biperideno 2 mg.	Cristália	R$ 0,0489	R$ 7.335,00
56	100000	COMP	Clorpromazina 100mg	Cristália	R$ 0,1000	R$ 10.000,00
57	60000	COMP	Clorpromazina 25mg	Cristália	R$ 0,1370	R$ 8.220,00
64	1000000	COMP	Diazepan 5 mg	Cristália	R$ 0,0220	R$ 22.000,00
69	55	CX	Dimorf 30mg c/50cp.	Cristália	R$ 36,600	R$ 2.013,00
78	500	FRS	Fenilefrina 10 pcc, frasco com 5 ml	Cristália	R$ 6,6990	R$ 3.349,50
92	3000	amp.	Heparina sódica 5000UI/0,25ml - subcultânea.	Cristália	R$ 5,5300	R$ 16.590,00
113	200000	COMP	Levomepromazina 100 mg.	Cristália	R$ 0,3300	R$ 66.000,00
114	200000	COMP	Levomepromazina 25mg	Cristália	R$ 0,1000	R$ 20.000,00
115	2000	FRS	Levomepromazina 40mg/ml, frs. c/ 20 ml	Cristália	R$ 6,1400	R$ 12.280,00
Valor Total: R$ 306.737,50						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º111/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2012 - Pregão Presencial n.º 050/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 15/10/2012 a 14/04/2013.

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Valor unitário	Valor Total
9	5000	COMP	Alendronato de sódio 10 mg	Uci	R$ 0,1350	R$ 675,00

39	20000	COMP	Carbonato de cálcio 500 mg.	Hipolabor	R$ 0,0390	R$ 780,00
42	6000	FRS	Cefalexina 250 mg/5ml 60 ml.	Hypermarcas	R$ 1,6900	R$ 10.140,00
43	400000	COMP	CEFALEXINA 500 MG	Teuto	R$ 0,1290	R$ 51.600,00
75	300000	COMP	Espironolactona 25 mg	Aspen	R$ 0,0990	R$ 29.700,00
163	4000	FRS	Salbutamol 100mcg aerossol c/200 doses	Glenmark	R$ 3,5900	R$ 14.360,00
167	1000000	COMP	Sinvastatina 10mg comprimido	Sanval	R$ 0,0368	R$ 36.800,00
Valor Total: R$ 144.055,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º112/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2012 - Pregão Presencial n.º 050/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA.. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 15/10/2012 a 14/04/2013.

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Valor unitário	Valor Total
71	50	FRS	Duotravatan 5 0,04 mg/ml, oftal 2,5 ml	Duo-Travatan/ Alcon	R$ 56,930	R$ 2.846,50
85	15	CX	Galvus 50mg c/56 comp.	Galvus/ Novartis	R$ 97,700	R$ 1.465,50
86	20	CX	Galvus met 50/850 mg, caixa com 56 comp.	Galvus Met/ Novartis	R$ 97,700	R$ 1.954,00
93	100000	COMP	Hidralazina 25 mg	Apresolina/ Novartis	R$ 0,167	R$ 16.700,00
177	30	CX	Tegretol CR 400 mg, caixa com 60 comp.	Tegredol Cr/ Novartis	R$ 54,590	R$ 1.637,70
184	70	FRS	Xalatan 50mcg 5mg/ml oftal 2,5ml	Xalatan/ Pfizer	R$ 63,730	R$ 4.461,10
Valor Total: R$ 29.064,80						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º113/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2012 - Pregão Presencial n.º 050/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 15/10/2012 a 14/04/2013.

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Valor unitário	Valor Total
46	20	CX	Cialis 20mg c/8cp.	Eli Lilly	R$ 206,24	R$ 4.124,80
101	200	CX	Insulina NPH com 2 refis, 3 ml	Eli Lilly	R$ 16,40	R$ 3.280,00
102	30000	FRS	Insulina NPH, frasco com 10 ml	Eli Lilly	R$ 8,20	R$ 246.000,00
103	200	CX	Insulina R com 2 refis, 3 ml	Eli Lilly	R$ 16,40	R$ 3.280,00
Valor Total: R$ 256.684,80						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º114/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2012 - Pregão Presencial n.º 050/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 15/10/2012 a 14/04/2013.

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Valor unitário	Valor Total
41	500000	COMP	Carbonato de Lítio 300mg	Eurofarma	R$ 0,0930	R$ 46.500,00
Valor Total: R$ 46.500,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º115/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2012 - Pregão Presencial n.º 050/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 15/10/2012 a 14/04/2013.

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Valor unitário	Valor Total
8	15000	FRS	Albenzadol 40mg/ml frasco com 10 ml	Hypermarcas/ Brainfar	R$ 0,8900	R$ 13.350,00
13	5000	FRS	Amoxilina Ac. Clavulamico 250 62,5mg/5ml susp. 75 ml	Sandoz	R$ 4,7290	R$ 23.645,00
29	3000	F/AM	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI - pó p/ susp. injetavel diluente	Teuto	R$ 0,5790	R$ 1.737,00
50	80000	COMP	Clopidogrel 75mg	Ranbaxy	R$ 0,4500	R$ 36.000,00
52	40	CX	Cloridrato de Amilorida Hidroclorotiazida (5 50mg), caixa com 30 comp.	Ems	R$ 4,5000	R$ 180,00
99	400000	COMP	Imipramina 25mg	Uci	R$ 0,0449	R$ 17.960,00
151	5000	FRS	Permetrina 100mg/ml loção 60mL	Santa Terezinha	R$ 0,7850	R$ 3.925,00
156	800000	COMP	Propranolol 40mg.	Osorio	R$ 0,0105	R$ 8.400,00
181	10000	COMP	Varfarina sódica 5 mg	Teuto	R$ 0,0980	R$ 980,00
Valor Total: R$ 106.177,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º116/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2012 - Pregão Presencial n.º 050/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 15/10/2012 a 14/04/2013.

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Valor unitário	Valor Total
7	10000	COMP	Albendazol 400mg.	Prati-Donaduzzi	R$ 0,1800	R$ 1.800,00
12	20000	SUSP	Amoxilina 250 mg/5ml frasco com 60ml.	Prati-Donaduzzi	R$ 1,1000	R$ 22.000,00
14	30000	COMP	Ampicilina 500mg.	Prati-Donaduzzi	R$ 0,0900	R$ 2.700,00
25	50000	COMP	Azitromicina 500 mg	Prati-Donaduzzi	R$ 0,3600	R$ 18.000,00
26	3000	FRS	Azitromicina 600 mg suspensão	Prati-Donaduzzi	R$ 2,2000	R$ 6.600,00
44	100000	COMP	Cetoconazol 200mg	Prati-Donaduzzi	R$ 0,0680	R$ 6.800,00
48	120000	COMP	Ciprofloxacino 500 mg	Prati-Donaduzzi	R$ 0,1000	R$ 12.000,00
55	200000	COMP	Cloridrato de verapamil 80 mg	Prati-Donaduzzi	R$ 0,0400	R$ 8.000,00
68	500	FRS	Digoxina elixir, frasco com 60 ml	Prati-Donaduzzi	R$ 4,5000	R$ 2.250,00
74	4000	COMP	Eritromicina 500 mg	Prati-Donaduzzi	R$ 0,2800	R$ 1.120,00
91	1000	FRS	HALOPERIDOL GOTAS 20 ML	Prati-Donaduzzi	R$ 1,9500	R$ 1.950,00
98	400000	COMP	Ibuprofeno 600 mg	Prati-Donaduzzi	R$ 0,0550	R$ 22.000,00
122	7000	FRS	Loratadina xpe, frs. c/ 100 ml	Prati-Donaduzzi	R$ 1,2000	R$ 8.400,00
128	1200000	COMP	Metformina 500mg.	Prati-Donaduzzi	R$ 0,0470	R$ 56.400,00
134	90000	COMP	Metronidazol 250mg	Prati-Donaduzzi	R$ 0,0390	R$ 3.510,00
135	3000	FRS	Metronidazol 4% suspensão, frasco com 100 ml.	Prati-Donaduzzi	R$ 1,2500	R$ 3.750,00
142	1500	FRS	Nistatina sup. oral 10.000 UI/ ml (frasco com 50 ml)	Prati-Donaduzzi	R$ 1,2500	R$ 1.875,00
145	2500000	COMP	Omeprazol 20 mg	Prati-Donaduzzi	R$ 0,0350	R$ 87.500,00
155	200000	COMP	Prometazina 25mg	Prati-Donaduzzi	R$ 0,0250	R$ 5.000,00
171	3000	FRS	Sulfametaxazol Trimetropina 40mg 8mg/ml suspensão oral 50 mL	Prati-Donaduzzi	R$ 0,7000	R$ 2.100,00
172	100000	COMP	Sulfametoxazol Trimetoprima (400mg/80mg)	Prati-Donaduzzi	R$ 0,0450	R$ 4.500,00
174	800000	COMP	Sulfato ferroso 40mg	Prati-Donaduzzi	R$ 0,0240	R$ 19.200,00
Valor Total: R$ 297.455,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º117/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2012 - Pregão Presencial n.º 050/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRODIET FARMACÊUTICA S.A.. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 15/10/2012 a 14/04/2013.

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Valor unitário	Valor Total
143	4000	CART	Noretisterona 0,35mg, cartela c/ 35 comp.	Janssen	R$ 5,4500	R$ 21.8000,00
Valor Total: R$ 21.800,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º118/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2012 - Pregão Presencial n.º 050/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 15/10/2012 a 14/04/2013.

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Valor unitário	Valor Total
5	15	FRS	Actemra 80mg/4ml inj c/ 1frasco-4ml	Roche	R$ 434,010	R$ 6.510,15
109	10000	COMP	Levodopa Benzerazida 100 25mg (dispersível)	Roche	R$ 1,040	R$ 10.400,00
110	40000	COMP	Levodopa Benzerazida 200 50mg (birranhurados)	Roche	R$ 1,410	R$ 56.400,00
111	8000	COMP	Levodopa Benzerazida HBS 100 25mg.	Roche	R$ 1,040	R$ 8.320,00
160	50	CX	Rohypnol 1 mg, caixa com 20 comprimidos	Roche	R$ 6,400	R$ 320,00
Valor Total: R$ 81.950,15						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º119/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2012 - Pregão Presencial n.º 050/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 15/10/2012 a 14/04/2013.

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Valor unitário	Valor Total
51	8000	FRS	Cloreto de sódio 9.0mg/ml cloreto de benzalcônio 0,1mg/ml 30 ml.	Mariol	R$ 0,4200	R$ 3.360,00
66	500000	COMP	Diclofenado sódico 50mg (comprimido)	Vitamed	R$ 0,0120	R$ 6.000,00
73	4000	FRS	Eritromicina 250mg/5ml-60ml.	Parti	R$ 2,1125	R$ 8.450,00
138	200000	COMP	Nifedipinao 20 mg	Geolab	R$ 0,0319	R$ 6.380,00
140	5000	FRS	Nimesulida 50mg/ml, frasco com 15ml	Vitapan	R$ 0,6500	R$ 3.250,00
161	35000	ENV	Sais para reindratação oral envelope com 10 gramas	Natulab	R$ 0,3220	R$ 11.270,00
162	3000	FRS	Salbutamol 0,04% solução oral-100ml.	Natulab	R$ 0,8190	R$ 2.457,00
Valor Total: R$ 41.167,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º120/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2012 - Pregão Presencial n.º 050/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 15/10/2012 a 14/04/2013.

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Valor unitário	Valor Total
28	7000	F/AM	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI - pó para suspensão injetável diluente	Teuto	R$ 0,6200	R$ 4.340,00
129	150000	COMP	Metildopa 250 mg	Tks	R$ 0,0899	R$ 13.485,00
136	90	CX	Micofenolato de Mofetila 500mg, caixa com 50 comp.	Ems	R$ 70,0000	R$ 6.300,00
179	2000	FRS	Timolol, maleato 0,5% solução oftalmologica, 5ml.	Teuto	R$ 0,9000	R$ 1.800,00
Valor Total: R$ 25.925,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º121/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2012 - Pregão Presencial n.º 050/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 15/10/2012 a 14/04/2013.

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Valor unitário	Valor Total
33	100000	COMP	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	União Química	R$ 0,1340	R$ 13.400,00
Valor Total: R$ 13.400,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º122/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2012 - Pregão Presencial n.º 050/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 15/10/2012 a 14/04/2013.

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Valor unitário	Valor Total
22	15	CX	Atacand Hct 16/12,5mg, caixa com 30 comp.	Astrazeneca	R$ 58,9000	R$ 883,50
31	50	FRS	Budecort aqua 32 mcg, dose nasal, frasco c/ 120 doses.	Astrazeneca	R$ 13,5300	R$ 676,50
60	20	CX	Crestor 10,4 mg, caixa com 30 comp.	Astrazeneca	R$ 74,0400	R$ 1.480,80
87	40	CX	Gastrium 20 mg, caixa com 14 comp.	Achê	R$ 15,8000	R$ 632,00
107	30	FRS	Label suspensão	Achê	R$ 14,7200	R$ 441,60
117	250000	COMP	Levotiroxina Sódica 100mcg.	Achê	R$ 0,1490	R$ 37.250,00
118	250000	COMP	Levotiroxina Sódica 25mcg.	Achê	R$ 0,1490	R$ 37.250,00
119	250000	COMP	Levotiroxina Sódica 50mcg.	Achê	R$ 0,1490	R$ 37.250,00
165	100	CX	Selozok 50 mg, caixa com 30 comp.	Astrazeneca	R$ 21,7400	R$ 2.174,00
166	30	CX	Seroquel 50mg XRO c/30cp.	Astrazeneca	R$ 99,7900	R$ 2.993,70
175	25	FRS	Symbicort 6/200mcg, frsco com 60 doses	Astrazeneca	R$ 49,7400	R$ 1.243,50
180	10000	FRS	Tobramicina 3mg/mLsolução oftálmica - 5ml	Biosintética	R$ 2,8000	R$ 28.000,00
Valor Total: R$ 150.275,60						

Paulo Lopes

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 16/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
DISPENSA Nº 016/2013

Prefeitura Municipal de Paulo Lopes necessita realizar a contratação de família acolhedora, em caráter de urgência, tendo em vista a ação de destituição de Pátrio Poder que tramita na comarca de Garopaba. Ocorre que 04 menores, ao menos provisoriamente, foram destituídos de pai e mãe, não possuindo tutores no momento. Assim o caráter de urgência é sintetizado pela sentença do Processo que tramita na comarca de Garopaba sob o nº 167.12.002470-0. Diante do exposto, Contratamos a Sra. Rosinete Fátima Alzemiro de Souza, CPF: 691.245.909-91, como família acolhedora, nos moldes da Lei Municipal nº 946 de 12 de agosto de 2002, através de Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, IV da Lei 8666/93.

Paulo Lopes, 07 de fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria Nº. 06/2013

PORTARIA Nº. 06/13

JOÃO DOS PASSOS CUSTÓDIA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, assim como lhe confere o art. 14 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE
Autorizar o servidor em efetivo exercício, FABIANO MAURY RAUPP, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, entrar em gozo de férias, de 22 de Fevereiro de 2013 a 22 de março de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Paulo Lopes, 06 de fevereiro de 2013.
JOÃO DOS PASSOS CUSTÓDIA
Presidente

Publicada a presente Portaria em 07 de fevereiro de 2013.

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto N.º 3.773, de 04 de Fevereiro de 2013

DECRETO N.º 3.773, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2013, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de
Pinheiro Preto, estado de Santa Catarina, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 88, VIII, da Lei Orgânica, e
CONSIDERANDO o Carnaval no dia 12 de fevereiro de 2013.
CONSIDERANDO que referida data será na segunda-feira;
CONSIDERANDO que somente os serviços essenciais funcionarão, o que importará em economia aos cofres públicos,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Município, no dia 11 de fevereiro de 2013 (segunda-feira).
§ 1º. O serviço de coleta de lixo domiciliar funcionará normalmente na data designada como ponto facultativo.
§ 2º A Unidade de Saúde local deverá efetuar escala de plantão para atender os casos de emergência, com afixação em local visível ao público externo e respectivo número de telefone.
Art. 2º No dia 13/02/2013 (quarta-feira de cinzas), o expediente ao público será das 12:00hs às 18:00hs
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia às empresas municipais e a todos os Órgãos e Entidades Públicas Municipais.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC,
04 de fevereiro de 2013
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.772, de 31 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 3.772, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
FIXA ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TRIBUTOS VENCIDOS, PARA PAGAMENTO NO MÊS DE FEVEREIRO/2013.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal, de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Art. 98, da Lei Municipal nº 422, CTM Código Tributário Municipal, de 05 de dezembro de 1986 e alterações da Lei Complementar Nº 132, de 05 de dezembro de 2006.

DECRETA
Art. 1.º Fica fixado em 0,34% (trinta e quatro centésimos por cento), o índice para atualização monetária dos tributos municipais, vencidos até Janeiro/2013, para pagamento no mês de Fevereiro/2013.

Parágrafo único - O índice acima, corresponde à variação, positiva, do IGP M Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, de Janeiro/2013.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Pinheiro Preto,
em 31 de Janeiro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDER FARINA
Secretário de Administração

Decreto Nº 3.766 , de 31 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº 3.766 , DE 31 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.630 de 06 de novembro de 2012.
DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 45.470,96 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos), na dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0206 - Secretaria de Transportes e Obras
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 2601 - Estradas Vicinais
Atividade: 4055 - Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras
Modalidade de Aplicação: 4490-0000
Fonte: 0324 R$ 44.640,00
Fonte: 0300 R$ 830,96

Total Suplementado R$ 45.470,96

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R$ 45.470,96 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos), por conta do Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2012, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, conta Caixa Econômica Federal nº 74.699-2 Pav. Calçamento Linha Frigeri.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,

EM 31 DE JANEIRO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.767, de 31 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº 3.767, DE 31 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.630 de 06 de novembro de 2012.
DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação

com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 160.944,13 (Cento e sessenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), na dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0203 - Secretaria de Educação e Cultura
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - Ensino para Todos
Atividade: 3040 - Ampliação da Rede Física da Educação
Modalidade de Aplicação: 4490-0000
Fonte: 0322.54 R$ 142.321,88
Fonte: 0301 R$ 18.622,25

Total Suplementado R$ 160.944,13

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R$ 160.944,13 (Cento e sessenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), por conta do Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2012, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, conta Banco do Brasil nº 13.500-3 - Pro Infância/Creche.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,
EM 31 DE JANEIRO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.768, de 31 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº 3.768, DE 31 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.630 de 06 de novembro de 2012.
DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 4.853,31 (Quatro mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e trinta e um centavos), na dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0203 - Secretaria de Educação e Cultura
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - Ensino para Todos
Atividade: 4033 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3390-0000
Fonte: 0322.55

Total Suplementado R$ 4.853,31

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R$ 4.853,31 (Quatro mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e trinta e um centavos) por conta do Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2012, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, conta Banco do Brasil nº 47.032-5 - Transporte Escolar Estadual

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,
EM 31 DE JANEIRO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.769, de 31 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº 3.769, DE 31 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.630 de 06 de novembro de 2012.
DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 20.724,61 (Vinte mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), na dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 03 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 0301 - Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1001 - Saúde para todos
Atividade: 4022 - Manutenção Piso de Atenção Básica Variável
Modalidade de Aplicação: 3390-0000
Fonte: 0364

Total Suplementado R$ 20.724,61

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R$ 20.724,61 (Vinte mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) por conta do Superávit Financeiro do Balanço do Fundo Municipal de Saúde de 2012, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, conta Banco do Brasil nº 5.016-4 - Atenção Básica/ Estado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,
EM 31 DE JANEIRO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 052, de 31 de Janeiro de 2013

PORTARIA Nº 052, DE 31 DE JANEIRO DE 2013
DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO Nº 001/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o certame restou frustrado, RESOLVE:
Art. 1º Determina a repetição de licitação 001/2013, modalidade pregão presencial, em razão do certame ter sido declarado fracassado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,
31 DE JANEIRO DE 2013
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 053, de 31 de Janeiro de 2013

PORTARIA Nº 053, DE 31 DE JANEIRO DE 2013
HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO REFERENTE LICITAÇÃO Nº 007/2013

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da pregoeira referente à licitação nº 07/2013,

RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 007/2013, modalidade Pregão Presencial, e adjudica o objeto licitado à LIGA VIDEIRENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita no CNPJ sob nº 04.693.283/0001-55, pelos seguintes itens e respectivos preços:

- Item 01: Futebol de Campo: R$ 245,00 por jogo;
- Item 02: Futebol de Salão: R$ 138,00 por jogo;
- Item 03: Futebol suíço: R$ 138,00 por jogo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,
31 DE JANEIRO DE 2013
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 054, de 31 de Janeiro de 2013

PORTARIA Nº 054, DE 31 DE JANEIRO DE 2013
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 006/2013 E ADJUDICA O OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 006/2013, modalidade pregão presencial, e adjudica o objeto licitado às seguintes empresas:

I - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.248.680/0001-10, nos seguintes itens e respectivos preços unitários: 01 (R$ 5,29), item 03 (R$ 3,65), item 04 (R$ 1,03), item 05 (R$ 3,40), item 06 (R$ 50,00), item 08 (R$ 6,40), item 09 (R$ 3,70), item 10 (R$ 5,60), item 14 (R$ 9,70);

II - OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.499.653/0001-83, nos seguintes itens e respectivos preços unitários: item 02 (R$ 2,70), item 07 (R$ 2,85), item 11 (R$ 5,60), item 12 (R$ 6,10), item 13 (R$ 2,90) e item 15 (R$ 2,65).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,
31 DE JANEIRO DE 2013
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Portaria Nº 055, de 31 de Janeiro de 2013

PORTARIA Nº 055, DE 31 DE JANEIRO DE 2013
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 005/2013 E ADJUDICA O OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 005/2013, modalidade pregão presencial, cujo objeto visa a aquisição de material de expediente para secretaria de administração, e adjudica o objeto licitado às seguintes empresas:

I - Empresa GRÁFICA AMÉRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 82.827.627/0001-85, no lote n.º 14, pelo preço total de R$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais)

II - Empresa ROBERTO TESSARO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.248.680/0001-10, nos lotes n.ºs 01, 05, 11 e 17 pelo preço total de R$ 4.234,00 (quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais)

III - Empresa OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.499.653/0001-83, no lote 03, 08, 09, 12 e 16, pelo preço total R$ 1.405,27 (um mil e quatrocentos e cinco reais e vinte e sete centavos)

IV - Empresa INFOTRIZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41, nos lotes 02, 04, 06, 07, 10 e 18 , pelo preço total de R$ 12.254,35 (doze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

V - Empresa L.A INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.924.851/0001-47, nos lotes 13 e 15 pelo preço total de R$ 317,80 (trezentos e dezessete reais e oitenta centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,
31 DE JANEIRO DE 2013
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Portaria Nº 056, de 01 de Fevereiro de 2013

PORTARIA Nº 056, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 004/2013 E ADJUDICA O OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 004/2013, modalidade pregão presencial, cujo objeto visa a aquisição de material escolar, e adjudica o objeto licitado às seguintes empresas:

I - Empresa GRÁFICA AMÉRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 82.827.627/0001-85, nos lotes n.ºs 02, 20, pelo preço total de R$ 8.330,00 (oito mil e trezentos e trinta reais)

II - Empresa ROBERTO TESSARO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.248.680/0001-10, nos lotes n.ºs 05, 11, 16, 21, 23 e 25, pelo preço total de R$ 3.677,00 (três mil e seiscentos e setenta e sete reais)

III - Empresa OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.499.653/0001-83, no lote 04, pelo preço total R$ 206,90 (duzentos e seis reais e noventa centavos)

IV - Empresa INFOTRIZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41, nos lotes 06, 07, 08, 13, 15, 19, 22, pelo preço total de R$ 18.123,85 (dezoito mil e cento e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)

V - Empresa DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 09.008.570/0001-00, nos lotes 01, 03, 09, 12, 14, 17, 18, pelo

preço total de R$ 6.163,15 (seis mil e cento e sessenta e três reais e quinze centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,
01 DE FEVEREIRO DE 2013
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Portaria Nº 057, de 01 de Fevereiro de 2013

PORTARIA Nº 057, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 009/2013 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 009/2013, modalidade pregão presencial, cujo objeto visa a aquisição de pedra brita, e adjudica o objeto licitado à empresa BRITAGEM VANZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 83.696.617/0001-10, pelas seguintes quantidades e valores:

a) 3.420 toneladas de pedra brita nº 01 (R$ 26,00) a tonelada;
b) 137 toneladas de pedrisco (R$ 26,00) a tonelada;
c) 429 toneladas de brita nº 02 (R$ 25,00) a tonelada;
d) 860 toneladas de pedra brita mista (R$ 25,00) a tonelada;
e) 430 toneladas de pó de pedra (R$ 26,00) a tonelada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,
01 DE FEVEREIRO DE 2013
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 058, de 01 de Fevereiro de 2013

PORTARIA Nº 058, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 008/2013 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 008/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e adjudica o objeto licitado à empresa DELCIR BOESING - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.515.006/0001-40, referente aquisição de tubos de concreto, pelo valor global de R$ 21.280,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,
01 DE FEVEREIRO DE 2013
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Portaria Nº 062, de 05 de Fevereiro de 2013

PORTARIA Nº 062, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 0010/2013 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Comissão de Licitações, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 010/2013, modalidade Pregão Presencial, e adjudica o objeto licitado à empresa AGRONATURAL BASSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.075.004/0001-52, pelo preço total de R$ 13.725,00 (treze mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,
05 DE FEVEREIRO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Convite Audiência Pública

Convite Audiência Pública

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através do Prefeito Municipal Sr. EUZEBIO CALISTO VIECELI, convida toda população de Pinheiro Preto para participarem da Audiência Pública que objetiva avaliar o cumprimento das metas fiscais do Município até o 3º Quadrimestre de 2012,em conformidade com o art. 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal,

Local: Gabinete do Prefeito Municipal - sito na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111.
Data: 22 de fevereiro de 2013
Horário: 14 horas

Atenciosamente
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos Federais e Estaduais: Nº 017/2013

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS: nº 017/2013

O Município de Pinheiro Preto, representado por seu Prefeito Municipal EUZEBIO CALISTO VIECELI, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, sindicato de trabalhadores, entidades empresariais, Conselhos Municipais e a população em geral, a liberação de recursos do Governo Federal e Estadual conforme Segue:

Referente Mês de Janeiro/2013

Data Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
02/01/2013	União Federal	Convênio Calçamento Bairro Tranquilo Benjamin Guzzi	R$ 49.100,00
07/01/2013	Sec. Estado Saúde	Sistema de Inf. Ambulatorial	R$ 5,56
07/01/2013	Ministério da Saúde	PAB Fixo	R$ 6.095,00
07/01/2013	Ministério da Saúde	PAB PSB	R$ 2.230,00
07/01/2013	Ministério da Saúde	PAB PACS	R$ 6.097,00
07/01/2013	Ministério da Saúde	PAB PSF	R$ 7.130,00

07/01/2013	Ministério da Saúde	Vig. Epidemiológica	R$ 33.597,60
07/01/2013	Ministério da Saúde	PMAQ	R$ 6.600,00
07/01/2013	Ministério da Saúde	Vig. Sanitária	R$ 2.498,13
31/01/2013	Ministério da Saúde	Farmácia Básica	R$ 1.295,40
31/01/2012	FNDE	FUNDEB	R$ 83.009,21

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO,
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

Porto Belo

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 006/2012 - Fundação Municipal de Turismo

Extrato de Contrato Nº 006/2012 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Objeto: Execução de serviços técnicos especializados para Elaboração do Projeto de Engenharia (Complementares) da "Reurbanização da Praça da Bandeira no Centro de Porto Belo", conforme Termo de Referencia, parte integrante do Edital.
Contratado: MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME.
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência de até 90 (noventa) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais).

Data e assinatura do contrato: 10 de dezembro de 2012.
OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO

Porto União

Prefeitura

Decreto Nº 098/2013

DECRETO Nº 098, de 1º de fevereiro de 2013.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º NOMEIA LÍVIA VIEIRA MARTINS, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Compras da Educação, Símbolo CO, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria Nº 007/2013

PORTARIA Nº¬ 007, de 05 de fevereiro de 2013.
Nomeia Comissão Especial para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Especial com a finalidade específica de efetuar o levantamento e proceder a avaliação de bens patrimoniais considerados inservíveis para o Serviço Público Municipal, para que possam ser alienados mediante processo licitatório na modalidade leilão, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Art. 2º Designar, como membros da Comissão:
I- Rodrigo Bonin Leão - Presidente;
II- Afonso Wasmann Neto - Secretário; e
III- Ruy Breyer de Carvalho - Membro.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, prorrogáveis na forma da Lei por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Extrato de Contrato 007/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 007/2013
Partes: Município de Porto União e Empresa Caixa Econômica Federal

Objeto: Contratação de Instituição Seleção de Instituição Financeira Oficial, Bancos Públicos ou Privados, para depósito e administração com exclusividade da folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais de Porto União.
Valor total R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
Vigência: os serviços contratados serão prestados no período de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura deste termo de contrato.
Base legal: Pregão Presencial 080/2012, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Porto União SC, 29 de Janeiro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Caixa Econômica Federal
Contratada

Termo de Homologação Pregão Presencial 080/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 140/2012
Pregão Presencial 080/2012
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Caixa Econômica Federal.

Porto União SC, 29 de Janeiro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Resolução Nº 001 de 31 de Janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
"HOMOLOGA PEDIDO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A Sra. MARIA ROSELI VIEIRA"

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, no uso de suas atribuições especificadas no artigo 55, inciso VIII da Lei Complementar nº 073 de 20 de Novembro de 2001 e Decreto nº 119 de 21 de março de 2002, artigo 79, inciso II, artigo 80, inciso VIII;
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o pedido de aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição a Sra. Maria Roseli Vieira, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade n ° 1.031.069 e CPF nº 383.837.489-49 domiciliada e residente na Rua Gustavo Kopp, 129, Bairro Boa Vista, em Rio do Sul - SC, no cargo de Auxiliar de serviços Gerais, nível A-1, matricula nº 830301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e adicionais de 26%, com paridade, a partir de 1ª de Fevereiro de 2013.
Art. 2º - A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, letra "c", inciso I do art. 3º e seguintes da Lei Complementar nº 073/01 de 20/11/2001, letra "c" inciso I do Artigo 19 e seguintes do Decreto nº 119/02 de 21/03/2002 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 3º - A aprovação de que trata o artigo 1º desta resolução e decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 30 de Janeiro de 2013 e após analise do pedido de aposentadoria em questão os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Janeiro de 2013.
MÁRCIA ELIANA CHIQUETTI
PRESIDENTE DO FAP

Resolução Nº 002 de 31 de Janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
"HOMOLOGA PEDIDO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO Sr. HORSTI ROLF ZEMKE"

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, no uso de suas atribuições especificadas no artigo 55, inciso VIII da Lei Complementar nº 073 de 20 de Novembro de 2001 e Decreto nº 119 de 21 de março de 2002, artigo 79, inciso II, artigo 80, inciso VIII;
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o pedido de aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição ao Sr. Horsti Rolf Zemke, brasileiro, divorciado, portadora da Cédula de Identidade n ° 6.096 e CPF nº 033.051.392-34 domiciliada e residente na Rua Louro, 575, Bairro Pamplona, em Rio do Sul - SC, no cargo de Fiscal de Serviços Públicos, nível G-1, matricula nº 7404/01, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, com proventos integrais e adicional de 29%, com paridade, a partir de 1ª de Fevereiro de 2013.
Art. 2° - A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, letra "c", inciso I do art. 3º e seguintes da Lei Complementar nº 073/01 de 20/11/2001, letra "c" inciso I do Artigo 19 e seguintes do Decreto nº 119/02 de 21/03/2002 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 3º - A aprovação de que trata o artigo 1º desta resolução e decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 30 de janeiro de 2013 e após analise do pedido de aposentadoria em questão os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Janeiro de 2013.
MÁRCIA ELIANA CHIQUETTI
PRESIDENTE DO FAP

Resolução Nº 003 de 31 de Janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
"HOMOLOGA PEDIDO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO Dr. ROBERTO DE CASTRO FARIA"

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, no uso de suas atribuições especificadas no artigo 55, inciso VIII da Lei Complementar nº 073 de 20 de Novembro de 2001 e Decreto nº 119 de 21 de março de 2002, artigo 79, inciso II, artigo 80, inciso VIII;
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o pedido de aposentadoria Compulsória ao Dr. Roberto de Castro Faria, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 80.621.520-8 IPF/RJ e CPF nº 186.905.487-34,

matrícula nº 1773601, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, 2577- Bairro Fundo Canoas em Rio do Sul - SC, no cargo Médico nível J-1, com proventos proporcionais a 22/35, sem paridade, a partir de 15 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - A aposentadoria foi concebida em conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, artigo 4º inciso II e seguintes da Lei Complementar nº 073/01 de 20/11/2002, letra "b" inciso I do artigo 19 e seguintes do Decreto nº 119/02 de 2/03/2002 e § 1º inciso II do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - A aprovação de que trata o artigo 1º desta resolução e decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 30 de janeiro de 2013 e após analise do pedido de aposentadoria em questão os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio do Sul, 31 de Janeiro de 2013.
MÁRCIA ELIANA CHIQUETTI
PRESIDENTE DO FAP

Resolução Nº 004 de 31 de Janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 004 de 31 de Janeiro de 2013.
"HOMOLOGA PEDIDO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO SR. ENI JOSÉ GARCIA "

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, no uso de suas atribuições especificadas no artigo 55, inciso VIII da Lei Complementar nº 073 de 20 de Novembro de 2001 e Decreto nº 119 de 21 de março de 2002, artigo 79, inciso II, artigo 80, inciso VIII;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o pedido de aposentadoria Compulsória ao Sr. Eni José Garcia, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.833.002-7 e CPF nº 250.347.661-91, matrícula nº 22691/02, domiciliado e residente no Beco José João Dias, nº 45, Bairro Sumaré em Rio do Sul - SC, no cargo de Operador de Equipamentos, nível E, com proventos proporcionais a 11/35, sem paridade, a partir 08 de Novembro de 2012.

Art. 2º - A aposentadoria foi concebida em conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, artigo 4º inciso II e seguintes da Lei Complementar nº 073/01 de 20/11/2002, letra "b" inciso I do artigo 19 e seguintes do Decreto nº 119/02 de 2/03/2002 e § 1º inciso II do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - A aprovação de que trata o artigo 1º desta resolução e decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 30 de Janeiro de 2013 e após analise do pedido de aposentadoria em questão os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Janeiro de 2013.
MÁRCIA ELIANA CHIQUETTI
PRESIDENTE DO FAP

Resolução Nº 005 de 31 de Janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 005 de 31 de Janeiro de 2013.
"HOMOLOGA PEDIDO DE PENSÃO AS MENORES BEATRIZ REGINA WORITOVICZ E MARIA EDUARDA WORITOVICZ"

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, no uso de suas atribuições especificadas no artigo 54, inciso II e artigo 55, inciso VIII da Lei Complementar nº 073 de 20 de Novembro de 2001 e Decreto nº 119 de 21 de março de 2002, artigo 79, inciso II, artigo 80, inciso VIII;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologa o pedido de pensão das menores Beatriz Regina Woritovicz e Maria Eduarda Woritovicz, ambas brasileiras, solteiras, menores impúberes, domiciliadas e residentes na Rua Euclides Ataclides da Costa, s/nº Bairro Bremer em Rio do Sul - SC, em virtude do falecimento em 24 de outubro de 2012 do seu pai Sr. Marcus Fernando Woritovicz, servidor publico municipal, lotada na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, nível E, com proventos integrais e adicional de 23%, sem paridade.
Art. 2º - O beneficio ora concedido será de 50%(cinquenta por cento) para cada beneficiária, sendo assegurado o direito da beneficiária Maria Eduarda acrescer à sua pensão a cata parte pertencente à beneficiária Beatriz Regina Woritovicz quando esta completar 21 (vinte e um) anos de idade.
Art. 3º - Em conformidade com o art. 40,§7°, inciso I da CF/88 com redação dada pela EC. 41/2003 corresponderá à totalidade dos proventos do servidor falecido em 24 de outubro de 2012 - SEM PARIDADE
Art. 4º - A homologação de que trata o artigo 1º desta resolução é decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 30 de janeiro de 2013 e que após analise do pedido de pensão em questão os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável à mesma.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de janeiro de 2013.
MÁRCIA ELIANA CHIQUETTI
PRESIDENTE DO FAP

Portaria N. 0123/RH

PORTARIA N. 0123/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir o Comitê Técnico de Estágio Probatório, de acordo com os Arts. 23 e 24, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010 e, designar como membros os seguintes servidores: Leocádia Brito Muller, matrícula n. 2194/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e como suplente Leonice Witte, matrícula n. 3930/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I; Carla Fabiana Ribeiro, matrícula n. 5339/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo e como suplente Jefferson Olímpio Tambosi, matrícula n. 1449/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I; Daiane de Brito Neves, matrícula 29149/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo e como suplente Cristiane Aparecida Leandro de Souza, matrícula n. 2755/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde.

Art. 2º. O mandato será de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 0024/RH de 14 de janeiro de 2013.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de janeiro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0135/RH
PORTARIA N. 0135/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CUNHA WEISE, matrícula 28355/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a segunda Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2009 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de fevereiro de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Janeiro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Pregão Presencial 008/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2013

OBJETO: Registro de preço para aquisição de macadame seco para atender necessidades da Secretaria de Obras.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 21/02/2013 às 11:30h, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 12:00h do dia 21/02/2013, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 06 de fevereiro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Programa de Gestão Tributária
www.cigasc.gov.br

Salto Veloso

Prefeitura

Decreto Municipal Nº 012/2013
DECRETO N.º 012/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Altera Tabela de Serviços Municipais, autorizados pela Lei nº 650/93 de 28 de fevereiro de 1993.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições do inciso I, do art. 23, combinado com o art. 38 da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC, e em conformidade com a Lei nº 650/93 de 28 de fevereiro de 1993;

Art. 1º Fica alterada a tabela de serviços de máquinas e outros prestados pela Prefeitura de Salto Veloso, de acordo com a seguinte tabela:

TABELA DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	UND	VALOR EM R$
Trator de esteira FD-9	H	57,47
Carregadeira	H	45,98
Motoniveladora	H	45,98
Escavadeira hidráulica	H	96,33
Retroescavadeira traçada	H	46,40
Trator de pneu serviço geral	H	31,73
Trator traçado distribuidor adubo	H	29,04
Trator traçado distribuidor de adubo 5.000l	H	36,29
Caminhão distribuidor adubo 12.000l	carga	28,33
Caminhão distribuidor adubo traçado	Km	1,68
Forrageira estacionária	H	17,06
Forrageira de linha	H	21,54
Caminhão Caçamba 10 tn	H	25,15
Caminhão Caçamba 6 tn	H	18,87
Secagem de fossa	carga	17,96
Inseminação artificial	un	20,21
Taxa Capela Mortuária	un	40,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 056/2010 de 07 de Dezembro de 2010.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso (SC), 01 de Fevereiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário De Administração E Finanças

Extrato de TA 002/2012 Contrato 0065/2012
Extrato de TA 002/2012
Contrato 0065/2012
Prefeitura De Salto Veloso - SC
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: VIGA - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

Objeto: pavimentação asfáltica (CBUQ) e em pedras tipo paver

(FCK) em ruas e/ou vias e passeios públicos urbanos no município de Salto Veloso, Justificativa: Aditiva prazo contrato original em 60 dias.
Processo Licitatório nº 0045/2012
TP Nº. 003/2012
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 28 de dezembro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Câmara Municipal

Ata de Posse dos Agentes Políticos

Ata da Sessão Especial de Instalação da 7ª (sétima) Legislatura e Posse dos Agentes Políticos quadriênio 2013/2016 (dois mil e treze/dois mil e dezesseis), realizada no Salão Paroquial, localizado na Rua Alfredo Emerim, centro, Santa Rosa do Sul, SC, no dia 01/01/2013, (primeiro de janeiro de dois mil e treze) às 20h00min (vinte horas). Sob a Presidência provisória do Vereador Anselmo de Souza Bitencourt, e secretariado pelo Vereador Ademar dos Santos, com a presença dos demais Vereadores: Agenor Francisco Carvalho, Almides Roberg Silva da Rosa, Lenoir Vieira Souza, Madalena Aparecida Luiz, Matias Naor da Cunha Cardoso, Israel Daboitt e José Luiz Lopes de Borba; estando também presentes autoridades locais e população em geral. A seguir o senhor Presidente, com a proteção de Deus e em nome do povo de Santa Rosa do Sul, declarou abertos os trabalhos desta sessão especial, que de imediato convidou a fazer parte da Mesa o senhor Nelmo Emerim, eleito em 07 (sete) de outubro e diplomado em 19 (dezenove) de dezembro de 2012, a tomar seu lugar. A seguir convidou o senhor Nelson Cardoso de Oliveira, eleito em 07 (sete) de outubro e diplomado em 19 (dezenove) de dezembro de 2012, para tomar seu lugar à Mesa. Convidou também a senhora Geci Geltrudes de Oliveira Casagrande, Ex-Prefeita Municipal, assim como outras autoridades, para sentar-se nos lugares reservados. Dando continuidade o senhor Presidente solicitou ao mestre de cerimônia que chamasse os Vereadores eleitos em 07 (sete) de outubro de 2012 (dois mil e doze) e diplomados em 19 (dezenove) de dezembro de 2012 (dois mil e doze), por ordem alfabética a apresentarem seus diplomas e declarações de bens que, achado conforme, passou a leitura do termo de compromisso que dizia: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato a que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar de seu povo". A seguir todos os vereadores foram chamados por ordem alfabética a declarar: "Assim eu prometo". Continuando a formalidade o senhor Presidente declarou todos os Vereadores empossados em seus cargos, e membros efetivos do Poder Legislativo e, desta forma, instalada esta sétima legislatura. Encerrada a cerimônia de posse dos Vereadores o senhor Presidente, conforme art. 21 (artigo vinte e um) do Regimento Interno da Câmara Municipal suspende a sessão por 10 min (dez minutos) para que as bancadas do PP, PSD e PMDB representadas no Legislativo, instruíssem seus pares no processo de votação e eleição dos membros da Mesa Diretora para o biênio 2013/2014 (dois mil e treze/dois mil e quatorze). Retomando os trabalhos desta sessão o Mestre de Cerimônia esclarece a todos que a eleição da Mesa Diretora da Câmara seria realizada pelo voto direto e aberto, conforme art. 25 (artigo vinte e cinco), da Lei Orgânica Municipal. Pela ordem alfabética os vereadores foram chamados a votar em todos os cargos. Efetuada a contagem dos votos a eleição da Mesa ficou assim constituída: Para segundo Secretário, com 05 (cinco) votos o vereador Israel Daboitt; para primeiro Secretário, com 05 (cinco) votos o vereador José Luiz Lopes de Borba; para Vice-Presidente, com 04 (quatro) votos o vereador Matias Naor da Cunha Cardoso; para Presidente, com 04 (quatro) votos Anselmo de Souza Bitencourt e para Presidente também com 04 (quatro votos) Agenor Francisco Carvalho, ocorrendo, neste caso, empate para o cargo de Presidente. A seguir o Mestre de Cerimônia anuncia que, conforme o art. 25 (artigo vinte e cinco), inciso V (inciso cinco), da Lei Orgânica Municipal, em caso de empate haveria 2º (segundo) turno, perdurando tal situação, seria considerado eleito o Vereador mais idoso. Realizado o 2º (segundo) turno e efetuada a contagem dos votos, fica eleito para Presidente o vereador Anselmo de Souza Bitencourt, com 05 (cinco) votos. De acordo com o art. 25 (artigo vinte e cinco), Inciso IV (inciso quatro) da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 25 (artigo vinte e cinco) do Regimento Interno, o senhor Presidente os declarou empossados nas suas respectivas funções. Após seus agradecimentos o senhor Presidente eleito Anselmo de Souza Bitencourt encerra a eleição da Mesa e convida o senhor José Luiz Lopes de Borba, 1º (primeiro) Secretário para ocupar seu lugar à Mesa. A seguir o senhor Presidente concede a palavra a cada representante de bancada; usando da tribuna primeiramente o vereador José Luiz Lopes de Borba, representando a bancada do PMDB, a seguir o senhor vereador Matias Naor da Cunha Cardoso, representando a bancada do PP, e por fim o senhor vereador Almides Roberg Silva da Rosa, representando a bancada do PSD. A seguir o senhor Presidente passa para a formalidade de posse dos agentes políticos do Poder Executivo para o mandato 2013/2016 (dois mil treze/dois mil e dezesseis), convidando a seguir o senhor Nelmo Emerim, eleito em 07 (sete) de outubro e diplomado em 19 (dezenove) de dezembro, para a entrega do diploma e declaração de bens e assinatura do termo de posse. De imediato o senhor Presidente convida o senhor Nelson Cardoso de Oliveira, eleito em 07 (sete) de outubro e diplomado em 19 (dezenove) de dezembro, para a entrega do diploma e declaração de bens e assinatura do termo de posse. A seguir o senhor Presidente solicita ao senhor Nelson Cardoso de Oliveira, eleito Prefeito, e Nelmo Emerim, eleito Vice-Prefeito para levantarem o braço direito em direção às bandeiras, e com ele repetirem o seguinte juramento: "Por minha honra e pela pátria, prometo solenemente manter, defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Santa Catarina, e a Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Sul, observar as Leis e promover o bem estar do Município", e de imediato o senhor Presidente os declara empossados em suas respectivas funções. Prosseguindo o senhor Presidente convida a senhora Geci Geltrudes de Oliveira Casagrande, ex-prefeita municipal para a prestação de contas e transmissão do cargo ao Poder Executivo. A seguir o senhor Presidente passa a palavra ao senhor José Milton Scheffer, Deputado Estadual; ao senhor Nelmo Emerim, Vice-prefeito e por fim ao senhor Nelson Cardoso de Oliveira, Prefeito Municipal, ora empossado. Não havendo mais orador inscrito o senhor Presidente proferiu seu discurso. E nada mais tendo a tratar agradece a presença de todos e dá por encerrada esta Sessão Especial de Instalação e Posse dos Agentes Políticos para o quadriênio 2013/2016 (dois mil e treze/dois mil e dezesseis), bem como a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores para o biênio 2013/2014 (dois e treze/dois mil e quatorze). E, eu, Valdeli dos Santos Valentim, agente administrativo da Câmara Municipal de Vereadores, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, 1º (primeiro) Secretário da Mesa Diretora, Prefeito municipal, Vice-prefeito municipal e demais Vereadores.

Santa Rosa do Sul, em 01 de janeiro de 2013.
ANSELMO DE SOUZA BITENCOURT
Presidente

VER. JOSÉ LUIZ LOPES DE BORBA
1º Secretário

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NELMO EMERIM
Vice-prefeito

VER. MATIAS NAOR DA CUNHA CARDOSO
Vice-presidente

VER. ISRAEL DABOITT
2º Secretário

VER. ADEMAR DOS SANTOS

VER. AGENOR FRANCISCO CARVALHO

VER. ALMIDES ROBERG SILVA DA ROSA

VER. LENOIR VIEIRA SOUZA

VERª. MADALENA APARECIDA LUIZ

São Bento do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 0038/2013

DECRETO Nº 0038, DE 31 DE JANEIRO DE 2013
DESIGNA COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os servidores Edemilson Benedito de Assis, Jocemari Telma Teixeira, Alexandre Vinícius Weiss, Chiara Mariele Gurgacz Destro e Ricardo Antonio Homechen para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de abertura, análise e julgamento das propostas referentes ao Edital de Tomada nº 047/2013, a realizar-se às 09:30 horas do dia 07 de fevereiro de 2013, na sala de reunião da sede do Município de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0039/2013

DECRETO Nº 0039, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
ALTERA O DECRETO Nº 0019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013, QUE DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS, DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EMHAB, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS E DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2013

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º. O art. 1º do Decreto nº 0019, de 07 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Designar para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio nas Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, do Fundo Municipal de Saúde, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, da Fundação Municipal de Desportos e da Fundação Cultural de São Bento do Sul os servidores:
I - Jocemari Telma Teixeira;
II - Edson Erzinger;
III - Mauro Siqueira Ramos;
IV - Sandra Maria Sadowski Andrzejewski; e
V - Edemilson Benedito de Assis"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 01 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Listagem Portarias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria/SEMED nº 001, de 08 de janeiro de 2013. Concede Licença Maternidade. Geisa Bianchini. Professor.
Portaria/SEMED nº 002, de 08 de janeiro de 2013. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Geisa Bianchini. Professor.
Portaria/SEMED nº 003, de 08 de janeiro de 2013. Concede Licença Maternidade. Marcelia Aparecida Drevek Rudnik. Professor ACT.
Portaria/SEMED nº 004, de 08 de janeiro de 2013. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Marcelia Aparecida Drevek Rudnick. Professor ACT.
Portaria/SEMED nº 005, de 08 de janeiro de 2013. Concede Licença Maternidade. Marcili Gertler Wedekind. Professor.
Portaria/SEMED nº 006, de 08 de janeiro de 2013. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Marcili Gertler Wedekind. Professor.
Portaria/SEMED nº 007, de 08 de janeiro de 2013. Concede Licença Maternidade. Tania Aparecida Borges Vieira. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 008, de 08 de janeiro de 2013. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Tania Aparecida Borges Vieira. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 009, de 08 de janeiro de 2013. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Aline Fernanda dos Santos Batista. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 010, de 08 de janeiro de 2013. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Daniela Sell Witt. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 011, de 08 de janeiro de 2013. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Juliana Mengarda. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 012, de 08 de janeiro de 2013. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Neusa Zoellner de Souza. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 013, de 08 de janeiro de 2013. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Vanessa Amaral de Oliveira Kindermann. Professor Anos Finais.
Portaria/SEMED nº 014, de 08 de janeiro de 2013. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Ana Alsir Minetto Denk. Secretária de Escola ACT.
Portaria/SEMED nº 015, de 08 de janeiro de 2013. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Josiane Alves Gomes dos Santos. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 016, de 08 de janeiro de 2013. Concede

Prorrogação de Licença Maternidade. Sonia Aparecida Schmidt. Professor Anos Finais.
Portaria/SEMED nº 017, de 08 de janeiro de 2013. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Tatiane Carneiro Knop. Professor Anos Finais.
Portaria/SEMED nº 018, de 08 de janeiro de 2013. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Vilmara Ferreira Jaleski. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 019, de 08 de janeiro de 2013. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Tatiane Schroeder Alves. Especialista em Assuntos Educacionais.
Portaria/SEMED nº 020, de 08 de janeiro de 2013. Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Manoel da Silva. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 021, de 08 de janeiro de 2013. Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Angelina Blaszkoski. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 022, de 08 de janeiro de 2013. Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Shirlei Gomes de Andrade Rauen. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 023, de 08 de janeiro de 2013. Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Ana Carla Schlucubier Rodrigues da Cruz. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 024, de 08 de janeiro de 2013. Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Malcon Ossanes. Professor Anos Finais.
Portaria/SEMED nº 025, de 08 de janeiro de 2013. Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Geni Kirschbauer Werlich. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 026, de 08 de janeiro de 2013. Concede Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Marcio Dominicali Rigoti. Professor Anos Finais.
Portaria/SEMED nº 027, de 08 de janeiro de 2013. Concede Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Angela Aparecida Reckziegel Hübner. Professor Anos Finais.
Portaria/SEMED nº 028, de 08 de janeiro de 2013. Concede Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Marcia Rodecz. Especialista em Assuntos Educacionais.
Portaria/SEMED nº 029, de 08 de janeiro de 2013. Concede Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Janete Terezinha Rambo Feliz. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 030, de 08 de janeiro de 2013. Concede Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Tania Teresinha Romaniv Fuchs. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 031, de 08 de janeiro de 2013. Concede Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Simone Aparecida Grande. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 032, de 08 de janeiro de 2013. Concede Gozo de Férias. Adriana Garcia Correa. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 033, de 08 de janeiro de 2013. Concede Licença Prêmio. Andrea Luciane Martins. Especialista em Assuntos Educacionais.
Portaria/SEMED nº 034, de 08 de janeiro de 2013. Concede Licença Prêmio. Adriana Garcia Correa. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 035, de 08 de janeiro de 2013. Concede Licença Prêmio. Vera Lucia Schlucubier Winsche. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 036, de 08 de janeiro de 2013. Concede Remoção, por permuta. Viviani Ribeiro Ribas Santos. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 037, de 08 de janeiro de 2013. Concede Remoção, por permuta. Osciele Teresinha Neppel. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 038, de 10 de janeiro de 2013. Concede Remoção, por permuta. Teresinha Maria Schmitt. Professor Anos Finais.
Portaria/SEMED nº 039, de 10 de janeiro de 2013. Concede Remoção, por permuta. Rosilene Ribeiro. Professor Anos Finais.

ALCIONE TERESINHA HINKE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Adiamento do Pregão Presencial Nº 48/2013

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a lei 8.666/93 de 21/06/93, que por conveniência e oportunidade da Administração, a licitação supramencionada fica adiada para o dia 19 de fevereiro de 2013. As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº 75.

ENTENDA-SE, PORTANTO, ADIADO O ACIMA EXPOSTO E, PARA QUE ESTE PRODUZA OS SEUS EFEITOS CONFORME LEI 8.666/93, FICANDO A ABERTURA DAS PROPOSTAS ADIADA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013 PARA O DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 09:30 HORAS.

São Bento do Sul, 07 de fevereiro de 2013.
MÁRCOS GERTLER
Secretário de Administração

JOCEMARI TELMA TEIXEIRA
Pregoeira

Resumido Edital de Chamada Pública Nº 56/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 56/2013
MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretária de Educação, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 11.947/09 de 16/07/2009, que receberá de 07 de fevereiro de 2013 à 22 de fevereiro de 2013 até às 15:45 horas, no horário de expediente, em sua sede, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas dos Grupos Formais para:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 07 de fevereiro de 2013.
ALCIONE TERESINHA HINKE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Editais de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1586/2013 e 1587/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1586/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAW3835	55727096D	5045/0	15/11/2012	R$ 191,53	162 * V
AAW3835	55727097D	6920/0	15/11/2012	R$ 127,69	233
ACG4911	55727325D	6920/0	12/11/2012	R$ 127,69	233
AFE0924	55727066D	6726/1	03/11/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
AHE2396	55727207D	6548/2	04/11/2012	R$ 85,12	229
AIP4503	55725841D	6610/2	14/10/2012	R$ 127,69	230 * VII
AIP4503	55725844D	7340/0	14/10/2012	R$ 85,12	252 * IV
AIP4503	55725845D	7358/0	14/10/2012	R$ 85,12	252 * V
BST7374	55727081D	6912/0	04/11/2012	R$ 53,20	232
EFZ9038	55725526D	6599/2	09/11/2012	R$ 191,53	230 * V
IEG5537	55440675C	5010/0	01/11/2012	R$ 574,61	162 * I
IKA5508	55728265D	6599/2	15/11/2012	R$ 191,53	230 * V
KJN8867	55728063D	6912/0	14/11/2012	R$ 53,20	232
KJN8867	55728064D	5045/0	14/11/2012	R$ 191,53	162 * V
KJN8867	55728065D	5142/0	14/11/2012	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
LYE0714	55727242D	6548/2	11/11/2012	R$ 85,12	229
LYM1601	55727238D	6610/2	11/11/2012	R$ 127,69	230 * VII
LYM1601	55727239D	6653/2	11/11/2012	R$ 127,69	230 * XI
LYM1601	55727241D	5169/1	11/11/2012	R$ 957,69	165
LYP3001	55727689D	6920/0	29/11/2012	R$ 127,69	233
LYY0916	55725757D	6726/1	16/10/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
LZQ1067	55445235C	5169/1	14/11/2012	R$ 957,69	165
MAR4276	54075502D	6599/2	15/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MAR4276	54075503D	5320/0	15/09/2012	R$ 957,69	176 * V
MBQ1779	55727343D	6920/0	20/11/2012	R$ 127,69	233
MCO8742	55728267D	6700/1	15/11/2012	R$ 127,69	230 * XVI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDE4480	54857888C	5010/0	23/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MEJ7384	55727345D	6920/0	20/11/2012	R$ 127,69	233
MEO5146	55725873D	6920/0	16/10/2012	R$ 127,69	233
MEW1307	55727774D	6599/2	14/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MEW1307	55727775D	6912/0	14/11/2012	R$ 53,20	232
MFF0056	55725887D	6920/0	18/10/2012	R$ 127,69	233
MFR9881	54076200D	6637/2	10/11/2012	R$ 127,69	230 * IX
MGV9711	54075510D	6599/2	16/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MHO5825	55727334D	6920/0	19/11/2012	R$ 127,69	233
MIO0345	55727236D	6599/2	11/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MJS5657	55728451D	5169/1	15/11/2012	R$ 957,69	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2013

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1587/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEJ1683	55728302D	7366/2	09/11/2012	R$ 85,12	252 * VI
AFF4621	54045636D	5541/2	14/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
AIP4503	55725842D	5185/1	14/10/2012	R$ 127,69	167
AIP4503	55725843D	5185/2	14/10/2012	R$ 127,69	167
CGE3644	54045759D	5746/1	08/11/2012	R$ 85,12	187 * I
LYF8186	54855833C	7234/0	28/10/2012	R$ 85,12	250 * I * a
LYH8502	55728071D	5193/0	15/11/2012	R$ 191,53	168
LYT1762	55728221D	5185/1	14/11/2012	R$ 127,69	167
LZS9563	54045804D	5541/2	01/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MBM4111	55728303D	7366/2	09/11/2012	R$ 85,12	252 * VI
MBU8839	55727767D	7366/2	09/11/2012	R$ 85,12	252 * VI
MBZ2662	55728366D	6270/0	20/11/2012	R$ 127,69	220 * II
MEJ1618	54045670D	5819/6	08/11/2012	R$ 574,61	193
MEJ1618	54045671D	5835/0	08/11/2012	R$ 127,69	195
MEW1307	54045633D	5541/2	30/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MFB5005	55726331D	5541/1	03/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MFI2465	54045635D	5541/2	07/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MFR9881	55727224D	5835/0	10/11/2012	R$ 127,69	195
MFR9881	55727225D	5967/0	10/11/2012	R$ 191,53	203 * V
MGL8116	55727085D	6270/0	07/11/2012	R$ 127,69	220 * II
MGL8116	55727088D	6084/1	07/11/2012	R$ 127,69	211
MIF5108	54045760D	7366/2	13/11/2012	R$ 85,12	252 * VI
MIL0721	55727773D	7366/2	17/11/2012	R$ 85,12	252 * VI
MIO8706	55727762D	5185/1	09/11/2012	R$ 127,69	167
MJD9191	55726319D	5509/0	19/09/2012	R$ 85,12	181 * XIII
MJJ2122	54045851D	5541/2	22/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJP4984	54045637D	5541/2	22/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MJT4973	54045743D	5746/1	12/11/2012	R$ 85,12	187 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2013

PATRICIA ZEIDEMANN ZIPPERER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 753/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 753/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJD6755	8492046711	7455/0	19/11/2012	R$ 85,12	218 * I
AJE0304	8492046296	7455/0	10/11/2012	R$ 85,12	218 * I
AJM5784	8492044545	7455/0	17/09/2012	R$ 85,12	218 * I
AKE1275	8492046648	7455/0	17/11/2012	R$ 85,12	218 * I
ALE7930	8492046258	7463/0	31/10/2012	R$ 127,69	218 * II
ARR5966	8492045975	7455/0	26/10/2012	R$ 85,12	218 * I
BRC4919	8492046133	7455/0	05/11/2012	R$ 85,12	218 * I
CMX8128	8492046394	7455/0	08/11/2012	R$ 85,12	218 * I
CXI5050	8492046329	7455/0	09/11/2012	R$ 85,12	218 * I
ELA3488	8492046176	7455/0	03/11/2012	R$ 85,12	218 * I
HHT6702	8492045921	7455/0	29/10/2012	R$ 85,12	218 * I
LBN2507	8492045209	7455/0	08/10/2012	R$ 85,12	218 * I
LCK7426	8492044146	7455/0	09/09/2012	R$ 85,12	218 * I
LJX5611	8492046294	7455/0	09/11/2012	R$ 85,12	218 * I
LXN9174	8492046408	7455/0	09/11/2012	R$ 85,12	218 * I
LXP8807	8492046150	6050/3	05/11/2012	R$ 191,53	208
LYG0318	8492046360	5673/2	09/11/2012	R$ 85,12	183
LYG2420	8492046020	7455/0	26/10/2012	R$ 85,12	218 * I
LYR9499	8492046355	6050/3	10/11/2012	R$ 191,53	208
MAF9352	8492044134	5673/2	08/09/2012	R$ 85,12	183
MAH0256	8492046990	7463/0	22/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MAQ1199	8492046321	7455/0	09/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MAY0585	8492046435	7455/0	11/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MBA6945	8492044194	7455/0	05/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MBR3415	8492046415	7455/0	12/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MBX1002	8492046670	7455/0	13/11/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCF0120	8492044175	7455/0	07/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MDC9741	8492046343	7455/0	11/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MDK3248	8492046225	7455/0	06/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MDL5643	8492046971	7455/0	22/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MDP4183	8492046418	7455/0	09/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MDY7657	8492046049	7455/0	02/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MDZ0778	8492046208	7455/0	01/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MEL2361	8492044052	7455/0	08/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MEN1245	8492046065	7455/0	31/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MEN1245	8492046273	7463/0	05/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MER6739	8492045701	7455/0	22/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MFE7047	8492046076	7455/0	03/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MFM5531	8492046042	7455/0	31/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MFM5531	8492046058	7463/0	04/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MFM5531	8492046061	7463/0	06/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MFS0147	8492046074	7471/0	02/11/2012	R$ 574,61	218 * III
MFS0147	8492046096	7455/0	07/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MFT9625	8492046093	6050/3	06/11/2012	R$ 191,53	208
MGD8734	8492046188	7455/0	05/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MGS9167	8492045541	7455/0	12/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MHB6786	8492045049	7455/0	10/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MHN1472	8492045440	7463/0	17/10/2012	R$ 127,69	218 * II
MHP1509	8492046272	7455/0	05/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MHY5661	8492046367	6050/3	11/11/2012	R$ 191,53	208
MIA1846	8492046356	6050/3	11/11/2012	R$ 191,53	208
MIF5505	8492046161	6050/3	05/11/2012	R$ 191,53	208
MIK4234	8492046209	7455/0	01/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MIK5383	8492046060	7455/0	04/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MIK5383	8492046075	7455/0	03/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MJA0035	8492046498	7455/0	15/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MJC7674	8492045911	7455/0	27/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MJF4827	8492046099	7455/0	01/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MJH3397	8492046987	7455/0	26/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MJP8325	8492045567	7455/0	15/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MJU6778	8492046293	6050/3	08/11/2012	R$ 191,53	208
MJV1104	8492046989	7455/0	22/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MKF0066	8492046845	7455/0	24/11/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MMJ9969	8492045066	7455/0	04/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MML3313	8492046266	7455/0	03/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MOT0013	8492046333	7455/0	11/11/2012	R$ 85,12	218 * I
NFM8492	8492046443	7455/0	09/11/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2013

PATRICIA ZEIDEMANN ZIPPERER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1584/2013 e 1585/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1584/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABS8820	54854546C	6920/0	21/12/2012	233
AME0343	55723251D	6599/2	21/12/2012	230 * V
BRL3751	55722809D	6653/2	14/01/2013	230 * XI
BRL3751	55722810D	6700/1	14/01/2013	230 * XVI
DVI2070	55723091D	6599/2	20/12/2012	230 * V
JKW6648	55723176D	6920/0	11/01/2013	233
LXW1813	55727648D	6599/2	11/01/2013	230 * V
LYE8185	55723170D	6920/0	09/01/2013	233
LYH4826	55727544D	6920/0	13/12/2012	233
MAX3479	55723154D	6920/0	27/12/2012	233
MBX4720	55728468D	6599/2	20/12/2012	230 * V
MBX4720	55728469D	5045/0	20/12/2012	162 * V
MBX4720	55728470D	5142/0	20/12/2012	164 c/c 162 * V
MBX4720	55728471D	6912/0	20/12/2012	232
MEE3862	55727123D	5169/1	13/01/2013	165
MFX0267	55728414D	6920/0	16/12/2012	233
MGP7376	55723181D	6920/0	14/01/2013	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2013

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1585/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AOI8644	54045330D	5541/2	27/12/2012	181 * XVII
DGZ2016	55727797D	5185/1	08/01/2013	167
LAH6236	54045650D	5541/4	28/12/2012	181 * XVII
LXD4966	54045332D	5541/2	28/12/2012	181 * XVII
LXY1499	54045374D	5541/2	05/12/2012	181 * XVII
LYA4178	54045474D	5541/2	05/12/2012	181 * XVII
MBX4720	54045642D	5541/1	20/12/2012	181 * XVII
MBX4720	55728467D	5541/1	20/12/2012	181 * XVII
MIJ6285	54077121D	5541/1	16/12/2012	181 * XVII
MIU0906	55727117D	5541/1	21/12/2012	181 * XVII
MJG1177	54045961D	5541/6	04/12/2012	181 * XVII
MJJ8772	54045491D	5746/1	08/01/2013	187 * I
MJN3401	55728240D	5541/1	13/01/2013	181 * XVII
MJY0793	54043832D	5541/2	03/12/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2013

PATRICIA ZEIDEMANN ZIPPERER

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 752/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1584/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABS8820	54854546C	6920/0	21/12/2012	233
AME0343	55723251D	6599/2	21/12/2012	230 * V
BRL3751	55722809D	6653/2	14/01/2013	230 * XI
BRL3751	55722810D	6700/1	14/01/2013	230 * XVI
DVI2070	55723091D	6599/2	20/12/2012	230 * V
JKW6648	55723176D	6920/0	11/01/2013	233
LXW1813	55727648D	6599/2	11/01/2013	230 * V
LYE8185	55723170D	6920/0	09/01/2013	233
LYH4826	55727544D	6920/0	13/12/2012	233
MAX3479	55723154D	6920/0	27/12/2012	233
MBX4720	55728468D	6599/2	20/12/2012	230 * V
MBX4720	55728469D	5045/0	20/12/2012	162 * V
MBX4720	55728470D	5142/0	20/12/2012	164 c/c 162 * V
MBX4720	55728471D	6912/0	20/12/2012	232
MEE3862	55727123D	5169/1	13/01/2013	165
MFX0267	55728414D	6920/0	16/12/2012	233
MGP7376	55723181D	6920/0	14/01/2013	233

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2013

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1585/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AOI8644	54045330D	5541/2	27/12/2012	181 * XVII
DGZ2016	55727797D	5185/1	08/01/2013	167
LAH6236	54045650D	5541/4	28/12/2012	181 * XVII
LXD4966	54045332D	5541/2	28/12/2012	181 * XVII
LXY1499	54045374D	5541/2	05/12/2012	181 * XVII
LYA4178	54045474D	5541/2	05/12/2012	181 * XVII
MBX4720	54045642D	5541/1	20/12/2012	181 * XVII
MBX4720	55728467D	5541/1	20/12/2012	181 * XVII
MIJ6285	54077121D	5541/1	16/12/2012	181 * XVII
MIU0906	55727117D	5541/1	21/12/2012	181 * XVII
MJG1177	54045961D	5541/6	04/12/2012	181 * XVII
MJJ8772	54045491D	5746/1	08/01/2013	187 * I
MJN3401	55728240D	5541/1	13/01/2013	181 * XVII
MJY0793	54043832D	5541/2	03/12/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2013

PATRICIA ZEIDEMANN ZIPPERER

AUTORIDADE DE TRANSITO

Fundações

Portaria N° 009, de 06 de Fevereiro de 2013

PORTARIA Nº 009 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.
"Autoria dirigir veículos oficiais"

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, usando da competência que lhe é conferida por LEI,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o funcionário Claudio José Fagundes e Luis Antônio Bohomo, lotados na Fundação Cultural de São Bento do Sul, a dirigir eventualmente e quando necessário, o veículo abaixo especificado:

Renault/Sandero MJY 1988

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 06 de fevereiro de 2013.
BRAULIO HANTSCHEL
Presidente Da Fundação Cultural

SAMAE

Portaria/SAMAE /SBS/N° 036 de 05 de Fevereiro de 2013.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio.

Art. 1º Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul, os servidores:

Alexsandra Carvalho Suominski - matrícula 396
Cristiano Teixeira da Silva - matrícula 395
Marcos Luís Pereira Duarte - matrícula 462
Sibele Vanessa Jantsch - matrícula 392

Parágrafo Único - Em caso de impossibilidade de participação do pregoeiro indicado no Edital de cada certame, este poderá ser substituído por qualquer outro pregoeiro citado acima.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul, os servidores:

Alexsandra Carvalho Suominski - matrícula 396
Cristiano Teixeira da Silva - matrícula 395
Francine Izabéla Marés - matrícula 388
Ivana Aparecida Pereira- matrícula 370
Marcos Luís Pereira Duarte - matrícula 462
Osni Paulo Langa - matrícula 152
Osvalcir Peters - matrícula 355
Zenildo Joao Ferreira De França - matrícula 423

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

Decreto N° 1195, de 25 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 1195, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.
Prorroga licença sem remuneração a servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada, pela Lei Complementar Municipal nº 042, de 04/04/12 e pela Lei Complementar 045 de 06/11/12; e:
- Considerando o requerimento protocolado sob o nº 067, de 14/01/13.
- Considerando o parecer da Assessoria Jurídica do município;
- Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da administração municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora pública municipal Marivone Montagna, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares, no período de 26 de janeiro de 2013 a 26 de junho de 2013 (seis meses).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26/01/13.

São Domingos (SC), 25 de janeiro de 2013.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto N° 1196, de 29 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 1196, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.
Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei complementar nº 042, de 04/04/12 atualizada e pela Lei Complementar 045, de 06/11/12; e:
- Considerando requerimento apresentado no Setor de Pessoal.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Elizandro Marcos Marmentini, do cargo de Diretor de Departamento, deste Município de São Domingos (SC).

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nºs 1336, de 10/10/12 e 1338, de 11/10/12.

Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2013.

De Brasília (DF) para São Domingos (SC), 29 de janeiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1197, de 31 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 1197, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
Dispõe sobre a admissão de pessoal por tempo determinado.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/13;
5. Pela Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/07;
6. Pela Lei Complementar Municipal nº 042 de 04/04/2012;
- Considerando o Edital do Processo Seletivo nº 001/2011, de 17/02/11.
- Considerando o Decreto nº 633, de 11/02/11, que homologa resultado do Processo Seletivo.
- Considerando os princípios administrativos que regem os atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitido com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o senhor Claudimir Antônio Ferreira, para exercer o cargo de Motorista, admitido em caráter temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão do referido servidor está compreendido entre a data deste decreto e a data de trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 060.08.001274-4, caso a mesma seja julgada improcedente, ou a data de homologação de concurso público que vier a ser realizado, caso àqueles concursos discutidos na ação civil pública referida sejam declarados nulos.

Art. 3º O servidor ora admitido perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela específica, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos/SC, 31 de janeiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1201, de 31 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 1201, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
Dispõe sobre a admissão de pessoal por tempo determinado.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/13;
5. Pela Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/07;
6. Pela Lei Complementar Municipal nº 042 de 04/04/2012;
- Considerando o Edital do Processo Seletivo nº 001/2011, de 17/02/11.
- Considerando o Decreto nº 633, de 11/02/11, que homologa resultado do Processo Seletivo.
- Considerando os princípios administrativos que regem os atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário (ACT), com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o senhor Cladir Rottava, para exercer o cargo de Motorista, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão do referido servidor está compreendido entre a data deste decreto e a data de trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 060.08.001274-4, caso a mesma seja julgada improcedente, ou a data de homologação de concurso público que vier a ser realizado, caso àqueles concursos discutidos na ação civil pública referida sejam declarados nulos.

Art. 3º O servidor ora admitido perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela específica, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/SC, 31 de janeiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1202, de 31 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 1202, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
"Dispõe sobre revogação de ato oficial"

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica do Município, de 28/09/90, atualizada, pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada, pela Lei Complementar Municipal nº 045, de 06/11/12, pela Lei Complementar 042 de 04/04/2012 atualizada.

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 142 de 24/04/08, que dispõe sobre a cedência de servidor Público Municipal Altair Bertozzo, ao Corpo de Bombeiros Militar de São Domingos.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 748 de 07/06/11, no que se refere ao servidor Altair Bertozzo, que concedeu o adicional de insalubridade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 31 de janeiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1203, de 01 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1203, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei complementar nº 042, de 04/04/12 atualizada e pela Lei Complementar 045, de 06/11/12; e:
-Considerando requerimento protocolado no Setor de Pessoal.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor João Paulo da Silva, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, deste Município de São Domingos (SC).

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nºs 1235, de 28/0312, 1240, de 02/04/12 e 1329, de 20/09/2012.

Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 01 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1204, de 01 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1204, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei complementar nº 042, de 04/04/12 atualizada e pela Lei Complementar 045, de 06/11/12; e:

-Considerando requerimento apresentado no Setor de Pessoal.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Caroline Zanchettin, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, deste Município de São Domingos (SC).

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2013.

São Domingos (SC), 01 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1205, de 04 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1205, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08, atualizada, nº 045, de 06/11/12 e 042 de 04/04/12, atualizada e com base no Edital de Publicação do Resultado do Concurso Público nº 002/2011 e homologação através do Decreto nº 802, de 27/09/11; e:
-Considerando o Edital do Concurso Público nº 002/2011, de 18/09/11.
-Considerando o Decreto nº 802, de 27/09/11, que homologa resultado do Concurso Público.
-Considerando os princípios administrativos que regem os atos da administração;
-Considerando a obrigação da Administração Pública de zelar pelo patrimônio Público;
-Considerando o início das atividades do Centro de Educação Infantil Municipal Criança Feliz (CRECHE);

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Carla Fátima de Oliveira, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, enquadrado no Anexo I- Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 11.02, Grupo 1 (Serviços Gerais SEGER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12 a partir desta data.

Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/SC, 04 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1206, de 04 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1206, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08, atualizada, nº 045, de 06/11/12 e 042 de 04/04/12, atualizada e com base no Edital de Publicação do Resultado do Concurso Público nº 002/2011 e homologação através do Decreto nº 802, de 27/09/11; e:

-Considerando o Edital do Concurso Público nº 002/2011, de 18/09/11.
-Considerando o Decreto nº 802, de 27/09/11, que homologa resultado do Concurso Público.
-Considerando os princípios administrativos que regem os atos da administração;
-Considerando a obrigação da Administração Pública de zelar pelo patrimônio Público;
-Considerando o início das atividades do Centro de Educação Infantil Municipal Criança Feliz (CRECHE);

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Ivanete Peruzzo, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, enquadrado no Anexo I- Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 11.02, Grupo 1 (Serviços Gerais SEGER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12 a partir desta data.

Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/SC, 04 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1207, de 04 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1207, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08, atualizada, nº 045, de 06/11/12 e 042 de 04/04/12, atualizada e com base no Edital de Publicação do Resultado do Concurso Público nº 002/2011 e homologação através do Decreto nº 802, de 27/09/11; e:

-Considerando o Edital do Concurso Público nº 002/2011, de 18/09/11.
-Considerando o Decreto nº 802, de 27/09/11, que homologa resultado do Concurso Público.
-Considerando os princípios administrativos que regem os atos da administração;
-Considerando a obrigação da Administração Pública de zelar pelo patrimônio Público;
-Considerando o início das atividades do Centro de Educação Infantil Municipal Criança Feliz (CRECHE);

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Ivone Brunetto, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, enquadrado no Anexo I- Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 11.02, Grupo 1 (Serviços Gerais SEGER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12 a partir desta data.

Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/SC, 04 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1208, de 04 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1208, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08, atualizada, nº 045, de 06/11/12 e 042 de 04/04/12, atualizada e com base no Edital de Publicação do Resultado do Concurso Público nº 002/2011 e homologação através do Decreto nº 802, de 27/09/11; e:

-Considerando o Edital do Concurso Público nº 002/2011, de 18/09/11.
-Considerando o Decreto nº 802, de 27/09/11, que homologa resultado do Concurso Público.
-Considerando os princípios administrativos que regem os atos da administração;
-Considerando a obrigação da Administração Pública de zelar pelo patrimônio Público;
-Considerando o início das atividades do Centro de Educação Infantil Municipal Criança Feliz (CRECHE);

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Judile Bolzan, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, enquadrado no Anexo I- Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 11.02, Grupo 1 (Serviços Gerais SEGER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12 a partir desta data.

Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/SC, 04 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1211, de 05 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1211, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal e;

-Considerando que os dias 11 e 12 de fevereiro (segunda e terça-feira) foi decretado ponto facultativo federal, conforme Portaria nº 3, de 03 de janeiro de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em virtude da tradicional festa popular de carnaval;

-Considerando que o dia 13 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas) foi decretado ponto facultativo federal até às 14 horas, conforme Portaria nº 3, de 03 de janeiro de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

-Considerando a necessidade da preservação do patrimônio público;

-Considerando que não haverá nenhum prejuízo ao interesse público, pois os serviços essenciais continuarão a ser realizados;

DECRETA:
Art. 1º Fica facultado o ponto dos servidores públicos municipais nos dias 11 e 12 de fevereiro (segunda e terça-feira), durante todo o período de expediente, e no dia 13 de fevereiro (quarta-feira) até às 12 horas, nos órgãos públicos municipais, à exceção: da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes nos dias 11 e 13 de fevereiro, em virtude do início das atividades escolares e formação continuada de professores; do Setor de Licitações e Contratos no dia 13, em virtude de processo licitatório já agendado; dos vigias que deverão cumprir a escala normal de trabalho; e da Secretaria Municipal de Saúde que deverá garantir o atendimento a toda população de forma adequada.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 05 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1376, de 21 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 1376, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.
Dispõe sobre lotação de servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada; na Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada e pela Lei Complementar Municipal n° 045, de 06/11/12, e;

-Considerando a necessidade de adequação na lotação de servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam lotados os servidores públicos municipais conforme segue:

Nome do Servidor	Cargo	Lotação
Artêmio Zenatti	Vigia	Secretaria de Saúde
Daniel de Ávila Gonçalves	Vigia	Secretaria de Saúde
Emocir Rodrigues Brizola	Vigia	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Laércio Castro de Oliveira	Vigia	Secretaria de Saúde
Luiz Carlos Fagundes	Vigia	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
Neri Ribeiro de Souza	Vigia	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Rovilio Renosto	Vigia	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Art. 2º Ficam revogadas as portarias nºs. 1297, de 06/07/12, 1290 de 02/07/12 no que se aos servidores Daniel de Ávila Gonçalves e Luiz Carlos Fagundes, 836, 05/03/2010 no que se refere ao servidor, 1332, de 25/09/12, 1051, de 08/04/11.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 21 de janeiro de 2013.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1377, de 21 de Janeiro de 20

PORTARIA Nº 1377, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.
Concede férias a servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/12 ; e:
Considerando os requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam Concedidas FÉRIAS aos servidores públicos municipais, conforme segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Adelar da Silva	Operador de Máquinas	10/01/12-13	30	17/01/13 a 15/02/13
André Sergio Romani	Operador de Máquinas	01/05/10-11 01/05/11-12	20 10	17/01/13 a 05/02/13 06/02/13 a 15/01/13

Jair Antonio Dalla Riva	Motorista	22/02/10-11 22/02/11-12	20 10	17/01/13 a 05/02/13 06/02/13 a 15/01/13
Juscivete Fátima Fávero	Medica Veterinária	17/11/11/12	08	18/01/13 a 25/01/13
Valdir Zanin	Mecânico de Máquinas e Veículos	01/04/10-11 01/04/11-12	20 10	21/01/13 a 09/02/13 10/02/13 a 19/02/13
José Luiz da Costa	Odontólogo	23/03/11-12	15	21/01/13 a 04/02/13
João de Souza Freitas	Operador de Máquinas	22/11/11-12	30	23/01/13 a 21/02/13
Célia Lurdes de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	02/06/11-12	15	28/01/13 a 11/02/13
Gustavo Bortoli Valgoi	Farmacêutico	17/11/09-10	15	28/01/13 a 11/02/13
Dirce Walendorff Niszezak	Agente Comunitário de Saúde	20/01/12-13	30	01/02/13 a 02/03/13
Nilva Valgoi	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/11-12	30	04/02/13 a 05/03/13
Ilza Picoli de Marchi	Técnica em Enfermagem	28/02/09-10 28/02/10-11	15 15	13/02/13 a 27/02/13 28/02/13 a 14/03/13
Débora de Lima Bortoluzzi	Agente Administrativo	21/06/11-12	15	30/01/13 a 13/02/13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2013.

São Domingos (SC), 24 de janeiro de 2013.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1378, de 21 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 1378, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.
Concede férias a servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/12 e:;

-Considerando os requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas FÉRIAS aos servidores públicos municipais, conforme segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Flavio Celeste Lorenzi	Agente de Tributação	01/05/2010-11	30	28/01/13 a 26/02/13
Jucelane Fornari Lorenzi	Coordenadora de Controle Interno	23/03/2010-11	20	28/01/13 a 16/02/13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 21 de janeiro de 2013.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1379, de 23 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 1379, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
Autoriza conduzir veículos públicos municipais.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90.

* Considerando o Contrato FMS nº 014/2011, de 14 de dezembro de 2011;
* Considerando que a profissional prestará atendimento odontológico no interior do município.
* Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Elieze Comachio.

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a conduzir os veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde a Senhora Karin Cristine Fontana, odontóloga, portadora da Carteira Nacional de Habilitação com registro sob o nº 04665849001, validade 10/12/2013.

Art. 2º A senhora ora autorizada a conduzir os veículos públicos municipais fica responsável pelo seu uso, manutenção, abastecimento, zelo, preenchimento do diário de bordo e por eventuais sinistros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 23 de janeiro de 2013.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1380, de 23 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 1380, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
Concede férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/12 e:;

-Considerando requerimento protocolado junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica Concedida FÉRIAS a servidora pública municipal, conforme segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Marizete Aparecida Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	02/06/2010-11	20	23/01/13 a 11/02/13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 23 de janeiro de 2013.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1381, de 28 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 1381, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.
Dispõe sobre designação de professor para a função de direção, alteração de carga horária e concessão de Função Gratificada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90; atualizada; nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada e nº 0045, de 06/11/12; 042 de 04/04/12 atualizada no artigo 20, 89, 90, 92; 93 e 97; 111 e 112 da Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98; e:

-Considerando os princípios da legalidade e o do interesse público dos atos da administração;

RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora Ivanete Rodrigues Hennerich, ocupante do cargo de Professor PD-D/IV, deste Município de São Domingos (SC), para atuar como Diretora do CEIM (Centro de Educação Infantil Municipal Criança Feliz), com alteração na jornada de trabalho, cuja carga horária passa de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a serem cumpridas em período integral, a partir do dia 28 de janeiro de 2013.

Art. 2º Pelo desempenho da função de direção, será concedida a Função Gratificada do Magistério, FG-M1, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, a ser calculada sobre o vencimento básico da classe.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente portaria, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De Brasília (DF), para São Domingos (SC), 28 de janeiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1382, de 28 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 1382, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.
Dispõe sobre designação para função de assessoramento administrativo e alteração da jornada de trabalho de servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90; atualizada; nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada e nº 0045, de 06/11/12; 042 de 04/04/12 atualizada no artigo 20, 89, 90, 92; 93 e 97; 111 e 112 da Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98; e:

-Considerando os princípios da legalidade e o do interesse público dos atos da administração;

RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora Cleci Fátima Trentin, ocupante do cargo de Professor PD-D/IV, deste Município de São Domingos (SC), para atuar como secretária do CEIM (Centro de Educação Infantil Municipal Criança Feliz), com alteração na jornada de trabalho, cuja carga horária passa de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a serem cumpridas em período integral, a partir do dia 28 de janeiro de 2013.

Art. 2º Pelo desempenho da função de assessoramento administrativo, será concedida a Função Gratificada do Magistério - FG-M4, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, a ser calculada sobre o vencimento básico da classe.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente portaria, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De Brasília (DF), para São Domingos (SC), 28 de janeiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1383, de 30 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 1383, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.
Concede férias a servidoras públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/12 e:;

-Considerando os requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica Concedida FÉRIAS a servidoras públicas municipais, conforme segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO

Ivete Correa de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	14/01/12-13	05	31/01/13 a 04/02/13
Marli Piceti Grosbelli	Técnico em Enfermagem	05/06/10-11	30	01/02/13 a 02/03/13
Salute Tomazelli Kuhn	Auxiliar de Serviços Gerais	18/03/11-12	15	01/02/13 a 15/02/13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De Brasília (DF) para São Domingos (SC), 30 de janeiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1384, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 1384, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
Dispõe sobre cedência de servidor público municipal ao Corpo de Bombeiros Militar de São Domingos (SC).

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pelos artigos 68 e 74 da Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pelo do artigo 78 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 06/11/12; pelo artigo 62 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/00, atualizada; pela Lei Municipal nº 1.158, de 15/10/99, pela Lei 1.440 de 17/04/06;

- Considerando o Convênio nº 12.760/2006-4, PMSD 011/2006 de 21/06/2006 firmado entre o Município de São Domingos e o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC;
- Considerando o requerimento de protocolo nº 2445 de 19/12/12, do Senhor Altair Bertozzo, solicitando a transferência do local de trabalho do corpo de Bombeiros.
- Considerando a manifestação do Sr. José Carlos Dal Pont, para desempenhar suas funções junto ao Corpo de Bombeiros deste município.

RESOLVE:
Art. 1º Fica cedido ao Corpo de Bombeiros Militar de São Domingos, o servidor José Carlos Dal Pont, ocupante do cargo de Motorista, neste Município de São Domingos (SC), nos termos do Convênio nº 12.760/2006-4, PMSD 011/2006, de 21/06/2006, com ônus para o Município de São Domingos.

Art. 2º O Corpo de Bombeiros Militar de São Domingos (SC) compromete-se a manter atualizada a ficha funcional do servidor disponibilizado, bem como comunicar o Município das alterações relacionadas a seu horário, remetendo, mensalmente o cartão ponto devidamente preenchido, para fins de controle, registro e pagamento.

Parágrafo único. Ressalvados os casos de compensação de horário de trabalho, poderão ser pagas até no máximo 40 (quarenta) horas extras mensais a título de serviço extraordinário, conforme estabelece o artigo 60 da Lei Complementar Municipal n° 045, de 06/11/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 31 de janeiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1385, de 01 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 1385, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90; na Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar 042 de 04/04/12, pela Lei Complementar Municipal nº 0045 de 06/11/12, e;

-Considerando o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho para os servidores públicos municipais de São Domingos;
-Considerando que o Servidor Público Municipal José Carlos Dal Pont está desempenhando suas funções junto ao Corpo de Bombeiros Militar de São Domingos;
-Considerando os princípios da legalidade e dos atos públicos da administração;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido Adicional de Insalubridade grau médio, na ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o menor vencimento do município ao servidor José Carlos Dal Pont, ocupante do cargo de Motorista, a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 01 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1386, de 01 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 1386, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a lotação e concessão de adicional de insalubridade a servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90; na Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada, pela Lei Complementar nº 045, de 06/11/12 e pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12; e,

-Considerando a necessidade de adequação na lotação de servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art. 1º Fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública municipal Odete Zarembski Granzotto, ocupante do Cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido Adicional de Insalubridade, na ordem de

20% (vinte por cento), incidente sobre o menor vencimento do município, a servidora pública municipal acima citada a partir desta data.

Art. 3° Fica revogada a Portaria n° 1084, de 07/06/2011, no que se refere à servidora.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 01 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1387, de 01 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 1387, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a lotação de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90; na Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada, pela Lei Complementar nº 045, de 06/11/12 e pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12; e,

-Considerando a necessidade de adequação na lotação de servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art. 1º Fica lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a servidora pública municipal Juçana Meoti Araldi Ferri, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir desta data.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1239, de 02 de abril de 2012

São Domingos (SC), 01 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1388, de 01 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 1388, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a lotação de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:
Art. 1º Fica lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a servidora pública municipal Maria de Fátima Roman, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir desta data.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1220, de 05 de março de 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 01 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1389, de 01 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 1389, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Autoriza servidor a conduzir veículos públicos municipais.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90.

*Considerando a necessidade de manutenção contínua dos serviços no Município;

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado a conduzir veículos de propriedade deste município o servidor público municipal Gilmar Antonio Brandalize, ocupante do cargo de Consultor Técnico, portador da Carteira Nacional de Habilitação com registro sob o nº 00870366743, validade 22/02/2015.

Art. 2º O servidor ora autorizado a conduzir os veículos públicos municipais fica responsável pelo seu uso, manutenção, abastecimento, zelo, preenchimento do diário de bordo e por eventuais sinistros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 01 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1390, de 01 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº 1390, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
Concede licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 100 e 299 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90; Lei Complementar Municipal nº 0018 de 28/01/08 atualizada, pela Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/12; e:

* Considerando documento apresentado no Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal Adelino Moraes Flores, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 01 de fevereiro de 2013, até perdurar o benefício de auxílio-doença a ser concedido pelo INSS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 01 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1391, de 02 de Fevereiro de 2012.
PORTARIA Nº 1391, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.
Concede licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 100 e 299 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90; Lei Complementar Municipal nº 0018 de 28/01/08 atualizada, pela Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/12; e:

* Considerando documento apresentado no Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal Idacir Marmentini, ocupante do cargo de Motorista, a partir do dia 02 de fevereiro de 2013, até perdurar o benefício de auxílio-doença a ser concedido pelo INSS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 02 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1392, de 04 de Fevereiro de 2013
PORTARIA Nº 1392, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
Dispõe sobre a interrupção de férias de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica do Município; e:

- Considerando que o servidor público municipal Flávio Celeste Lorenzi, encontra-se em gozo de férias por trinta dias no período de 28/01/13 a 26/02/13;
- Considerando que o servidor é o Pregoeiro Titular do município;
- Considerando a grande demanda na realização de processos licitatórios na modalidade de pregão;
- Considerando a necessidade de serviços inadiáveis dependentes de processos licitatórios, e do setor de tributação;
- Considerando o princípio da supremacia e interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Fica interrompida, entre os dias 04/02/13 a 17/02/13 as férias concedidas ao servidor Flávio Celeste Lorenzi, ocupante do cargo de Agente Tributário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º Os cinco dias de férias interrompidos serão concedidos em época oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 04 de fevereiro de 2013
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 002606/13 de 5 de Fevereiro de 2013
DECRETO Nº 002606/13 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar - Superavit Financeiro no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001909/12 de 27 de Novembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 45.023,68 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.306.0005.2.011 - MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$ 4.098,46.
05.04.12.365.0005.2.012 - MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$ 9.821,68.
05.04.12.365.0005.2.016 - ALIMENTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$ 1.103,54.

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
06.01.25.452.0008.2.033 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00.
06.01.25.752.0008.2.033 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$ 20.000,00.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair superávit financeiro R$ 15.023,68.
Subtrair superávit financeiro R$ 30.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 05 de Fevereiro de 2013
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças
Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Decreto Nº 002607/13 de 5 de Fevereiro de 2013

DECRETO Nº 002607/13 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar - Superavit Financeiro no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a
Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001909/12 de 27 de Novembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 18.360,00 para a(s) seguinte(s)
dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.03 - SETOR DE SAÚDE PÚBLICA
04.03.10.151.0016.2.046 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$ 12.000,00.
04.03.10.301.0017.2.051 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 6.360,00.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos
proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair superávit financeiro R$ 18.360,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 05 de Fevereiro de 2013
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças
Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº. 4.955/2013, de 1º de Fevereiro de 2013. - Republicação por Inconsistência No Original

PORTARIA Nº. 4.955/2013, de 1º de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, a Sra. Aneli Arlete de Souza, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Assistência Social, percebendo o nível salarial n° 001 - Comissionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº. 4.966/2013, de 1º de Fevereiro de 2013. Republicação por Inconsistência No Original.

PORTARIA Nº. 4.966/2013, de 1º de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, a Sra. Fabiane Heller, para exercer o Cargo Comissionado de Orientadora Escolar, percebendo o nível salarial n° 002 - Comissionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 04/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2013-PMS

PROCESSO Nº. 08/2013-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em horas de máquina, transporte de máquinas e transporte de seixo para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, e da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 25 de fevereiro de 2013 às 14h.
Abertura do Processo: 25 de fevereiro de 2013 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 07 de fevereiro de 2013.
Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

Dispensa Nº 02/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 2/2013 - DL** **Processo Nr.: 2/2013** **Data: 23/01/2013**

Folha: 1/2

Fornecedor: **MARIA DE LURDES VIEIRA TOMELIN** Código: 10017
Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 2981
Cidade: Schroeder - SC
CPF: 030.173.928-56 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Constitui o presente contrato o aluguel de imóvel urbano em alvenaria, composto por uma sala comercial e um banheiro com área total de 189m2, situado na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 2981, Centro, na cidade de Schroeder/SC, para funcionamento da Casa do Agricultor, conforme pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	12,00	aluguel de imóvel urbano em alvenaria, composto por uma sala comercial e um banheiro com área total de 189m2, situado na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 2981, Centro, na cidade de Schroeder/SC, para funcionamento da Casa do Agricultor, conforme pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC	MÊS	1.200,00	14.400,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:
É dispensável a licitação.

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA

Considerando a grande necessidade de insentivo a produção agrícula no Município,com o objetivo de manter o agricultor em sua propriedade e consequentemente seu sustento, a Casa do Agricultor torna-se um ponto de vendas dos produtos advindos da terra, de encontro e reuniões, oferecendo oportunidades a todos os pequenos produtores.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 23 de Janeiro de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2013 - DL Processo Nr.: 2/2013 Data: 23/01/2013

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Schroeder, 23 de Janeiro de 2013

Valor da Despesa: 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DODOCUMENTO FISCAL

Inexigibilidade Nº 01/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2013 - IL Processo Nr.: 10/2013 Data: 06/02/2013

Folha: 1/2

Fornecedor: GRÁFICA E EDITORA CORREIO DO POVO LTDA Código: 10543
Endereço: AV PREF WALDEMAR GRUBBA 1400 SALA 1 E3
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 08.945.050/0001-53 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Assinatura por um período de 12 meses do jormal O Correio do Povo com circulação de terça a sábado.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Assinatura por um período de 12 meses do jormal O Correio do Povo com circulação de terça a sábado.	UN	300,00	300,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Conforme setor solicitante, por se tratar de um jornal conceituado e o mais antigo da região, que aborda notícias de toda região do Vale do Itapocú. As informações de um jornal conceituado auxilia os gestores e servidores do Município de Schroeder no desenvolvimento dos trabalhos e na atualização dos acontecimentos regionais.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 6 de Fevereiro de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2013 - IL Processo Nr.: 10/2013 Data: 06/02/2013

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Schroeder, 5 de Fevereiro de 2013

Valor da Despesa: 300,00 (trezentos reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DODOCUMENTO FISCAL

Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 07/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 07/2013-PMS

Processo de licitação nº. 27/2012-FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 16/2012-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rua Vasco da Gama, nº. 33, no Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Especial e processos judiciais da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
18	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 60ML	8.000	FRASCOS	1,10	8.800,00
19	AMOXICILINA 500MG CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO	15.000	COMPRIMIDOS	0,669	10.035,00
22	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	60.000	COMPRIMIDOS	0,03	1.800,00
27	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG/DOSE SPRAY (NASAL) FRASCO 200 DOSES 24ML	150	FRASCOS	23,99	3.598,50
39	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML XAROPE FRASCO 80ML	800	FRASCOS	1,89	1.512,00
40	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIIDO	15.000	COMPRIMIDOS	0,145	2.175,00
41	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIIDO	12.000	COMPRIMIDOS	0,119	1.428,00
42	CARVEDILOL 6,125MG COMPRIIDO	12.000	COMPRIMIDOS	0,125	1.500,00
43	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	30.000	COMPRIMIDOS	0,147	4.410,00
72	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	28.000	COMPRIMIDOS	0,059	1.652,00
73	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS FRASCO 10ML	2.000	FRASCOS	0,51	1.020,00
86	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	80.000	COMPRIMIDOS	0,025	2.000,00
114	MEDROXIPROGESTERONA I.M. 150MG/ML AMPOLA 1ML	500	AMPOLAS	11,40	5.700,00
123	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 60G APLICADOR	500	BISNAGAS	1,89	945,00
128	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	8.000	COMPRIMIDOS	0,199	1.592,00
142	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG COMPRIMIDO	8000	COMPRIMIDOS	0,05	400,00
144	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	400	FRASCOS	0,86	344,00
145	SALBUTAMOL, SULFATO EQUIV. 100MCG/DOSE AEROSSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	300	FRASCOS	3,29	987,00
146	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	90.000	COMPRIMIDOS	0,058	5.220,00
VALOR R$ TOTAL					55.118,50

Valor do contrato: R$ 55.118,50 (cinquenta e cinco mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 04/02/2013 - Vigência: 04/02/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº. A01/2013 - Habitação

TERMO ADITIVO Nº. A01/2013 - HABITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2012-HABITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, e,

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, nº 134, Centro, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP: 88801-530, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, ato representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Junior, Advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 24.757OAB/SC e inscrito no CPF sob nº. 004.770.259-19.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 01/2012-HABITAÇÃO, celebrado em 17 de fevereiro de 2012, proveniente Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2012-HABITAÇÃO, Processo nº. 01/2012-HABITAÇÃO, para contratação de empresa especializada para informatização do Fundo Municipal de Habitação de Schroeder para 01 usuário simultâneo, com Sistema de Contabilidade, Compras e Licitações com alterações legais e manutenções corretivas se houverem.

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 65, §1º e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria.

Considerando para o reajuste do valor o Índice do IGPM de 2012, de aproximadamente 7,8119%, para o período de fevereiro a dezembro do ano de 2013.

Considerando o pedido de aditivo feito pela Diretoria de Informática para o período de fevereiro a dezembro do ano de 2013, sendo o valor de R$ 165,89 (cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), para o mês de fevereiro de 2013, o valor mensal de R$ 172,56 (cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para os meses de março a dezembro de 2013, totalizando o valor de R$ 1.891,49 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

Considerando o pedido de aditivo feito pela Diretoria de Informática para o período de fevereiro a dezembro do ano de 2013, o valor de aditivo será de R$ 130,28 (cento e trinta reais e vinte e oito centavos).

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Terceira "dos valores e condições de pagamento", para o valor de R$ 165,89 (cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), para o mês de fevereiro de 2013, o valor mensal de R$ 172,56 (cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para os meses de março a dezembro de 2013, totalizando o valor de R$ 1.891,49 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 01/2012-HABITAÇÃO, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 06 de fevereiro de 2013.
CONTRATADA:
BETHA SISTEMAS LTDA
Ernesto Muniz de Souza Junior
CPF sob o nº. 004.770.259-19

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S :
1ª Nome: ORLANDO TECILLA
CPF nº. 311.753.079-34

2ª Nome: MARILENE BUSCH
CPF nº. 037.813.699-27

Termo Aditivo Nº. A01/2013 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A01/2013 - PMS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2012 - PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA JARAGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.433.705/0001-92, estabelecida na Rua Carlos Hruschka, nº 161, Bairro Rau, na cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.254-432, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Roland Walter Janssen, inscrito no CPF sob o nº. 154.156.199-68, portador da carteira de identidade nº. 19/R 187.966/SI/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 158/2012-PMS, celebrado em 05 de setembro de 2012, proveniente da Modalidade Tomada de Preço nº. 19/2012-PMS, Processo nº. 102/2012-PMS, para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), de um reservatório de água com capacidade para 100m³ e suas instalações serem implantadas na Estação de Tratamento de Água, localizada na Rua Marechal Castelo Branco, Bracinho, neste Município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, juntamente com pedido feito pela contratada, frente à prorrogação da vigência do contrato e da execução da obra até dia 30 de março de 2013, conforme a solicitação feita pela Engenheira Civil Fabieli Pilatti, CREA-SC 093.485-5, da Administração Pública, conforme anexo a este processo.

Considerando que se enquadra nos termos do artigo 57,§ 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada com efeito retroativo, a Cláusula Segunda "do prazo de entrega e do local" no item 2.1 e Cláusula Décima "das obrigações da empresa vencedora" no item 10.1.4 do contrato nº 158/2012-PMS, prorrogando-se o prazo para realização da obra até 30 de março de 2013.

Cláusula 2ª - Fica alterada Cláusula Décima Sexta "da vigência" no item 16.1 do contrato nº 158/2012-PMS, prorrogando-se o prazo da vigência do contrato até dia 30 de março de 2013.

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 158/2012-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 30 de janeiro de 2013.
CONTRATADA:
CONSTRUTORA E INCORPORADORA JARAGUA LTDA
Roland Walter Janssen
CPF sob o nº. 154.156.199-68

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S :
1ª Nome: ORLANDO TECILLA 2ª Nome: MARILENE BUSCH
CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 037.813.699-27

Termo Aditivo Nº. A02/2013 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A02/2013 - PMS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2010-PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt, e,

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.165.960/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua Coronel Madureira, 40 Loja 14 - Ed. Luzia da Costa Almeida, Centro, Saquarema - RJ, na qualidade de CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Marcos Vinicius Cardoso, inscrito no CPF nº. 156.156.998-41 e portador da carteira de identidade nº.20.106.020-6-SSP-SP.

Considerando o Contrato nº. 17/2010-PMS, celebrado em 1º de fevereiro de 2010, decorrente da Inexigibilidade nº 01/2010-PMS, Processo nº 24/2010-PMS, para contratação de empresa especializada no uso de software Gestão de Balanço, (conjunto de programas executáveis por computador e respectiva documentação técnica,), bem como prestação de serviços de atualização e atendimento técnico para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças da prefeitura Municipal de Schroeder/SC, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 65, §1º e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria.

Considerando para o reajuste do valor o Índice do IGPM de 2012, de aproximadamente 7,8119%, para o período de fevereiro a dezembro do ano de 2013.

Considerando o pedido de aditivo feito pela Secretaria de Planejamento e Gestão e Finanças para o período de fevereiro a dezembro do ano de 2013, sendo o valor mensal de R$ 208,12 (duzentos e oito reias e doze centavos), totalizando o valor de R$ 2.289,32 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Considerando o pedido de aditivo feito pela Secretaria de Planejamento e Gestão e Finanças para o período de fevereiro a dezembro do ano de 2013, o valor de aditivo será de R$ 165,88 (cento e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterado o Anexo I, Cláusula Segunda "Encargos", no item 2.1, passando a ser o valor mensal de R$ 208,12 (duzentos e oito reias e doze centavos), totalizando o valor de R$ 2.289,32 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme segue:

Quantidade	Unidade	Valor mensal R$	Valor Total reajustado R$
11	Mês	208,12	2.289,32

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 17/2010-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 06 de fevereiro de 2013.
CONTRATADA:
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Marcos Vinicius Cardoso
CPF nº. 156.156.998-41

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S :
1ª Nome: ORLANDO TECILLA 2ª Nome: MARILENE BUSCH
CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 037.813.699-27

Timbó

Prefeitura

Decreto Nº 3037, de 09 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 3037, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.
Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação, e dá outras providências.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, VII e XXII, c/c art. 70, inciso I, alíneas "a", "k" e "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

CONSIDERANDO-SE a aplicação dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº 2599, de 17/10/2012), e pela Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 2607, de 10/12/2012),
DECRETA:

Art.1o Fica estabelecida a programação financeira, as metas de arrecadação bimestral e o cronograma de execução mensal de desembolso referente ao Orçamento-Programa 2013, na forma dos anexos I, II e III deste decreto.
§1º Fica destacada à Secretaria da Fazenda e Administração, para controle e fiscalização do cumprimento das metas estabelecidas.
§2º Fica delegado competência exclusiva ao Secretário da Fazenda

e Administração para controle e gerenciamento da execução orçamentária da Administração Direta - Orçamento-Programa 2013, centralizado-se as autorizações para efetivação de despesas pelos órgãos e Unidades Administrativas da Administração Direta.
§3º Na ausência ou impedimento do Secretário, a realização de despesa dependerá de expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art.2° Em face da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, a despesa mensal consolidada fica limitada na forma do Anexo I.
Art.3º As receitas previstas no Orçamento-Programa 2013 ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, na forma do Anexo II.
Parágrafo único A Secretaria da Fazenda e Administração ficará responsável em especificar e divulgar as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, e a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
Art.4º A Administração Municipal (Direta e Indireta) iniciará a implantação do Sistema de Custos, de acordo com o estabelecido no parágrafo 3° do artigo 50 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, pela reavaliação dos Programas de Governo.
Parágrafo único A responsabilidade da implantação, manutenção e desenvolvimento, bem como controle e demonstração do resultado bimestral, é de competência do Gerente de cada Programa de Governo.
Art.5º O Controle Interno continuará a intensificar os procedimentos nos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo.
Art.6° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 09 de janeiro de 2013; 143° ano de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

ANEXO I - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO LIMITE MENSAL DE DESPESA (ART. 2º)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO LIMITE MENSAL DE DESPESA (ART. 2º)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
TOTAL	**8.683.531,20**	**8.987.212,50**	**9.792.397,46**	**8.100.797,58**	**7.566.030,69**	**10.823.818,11**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ*	4.422.000,00	4.250.000,00	3.225.000,00	3.856.000,00	3.350.698,00	6.112.791,84
SUPRIMENTOS PARA A CÂMARA	180.458,96	230.369,21	202.411,38	248.974,33	245.241,68	215.863,77
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.602.668,22	1.679.441,27	2.932.064,94	1.359.941,04	1.207.064,70	1.859.296,97
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	108.526,88	136.982,55	215.720,46	239.256,66	152.526,31	127.863,22
FUNDO M. DE ATEND. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10.835,85	13.084,16	12.951,29	19.026,39	16.999,03	17.125,44
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	104.859,26	129.569,30	203.552,82	189.245,67	201.428,39	269.837,62
FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES	102.551,52	87.526,98	88.256,31	87.854,14	88.418,00	85.521,68
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBÓ	725.921,81	735.891,01	748.347,18	759.892,20	761.817,38	776.416,26
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	158.488,63	199.687,41	234.638,55	209.415,69	258.458,88	287.714,41
FUNDO M. DE REEQ. DO C.B. E DE MELHORIA DA P.M.	35.455,62	38.489,92	47.851,23	37.412,55	40.400,79	37.199,94
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	195.458,80	188.324,45	187.500,14	299.336,22	193.366,99	199.635,85
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ	128.056,32	112.630,21	115.488,26	115.415,69	114.829,36	155.632,12
FUNDO DE MEIO AMBIENTE DE TIMBÓ	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00
FUNDO DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL DE TIMBÓ	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	883.333,33	1.160.300,03	1.553.698,90	654.111,00	909.865,18	654.002,99

...continuação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
TOTAL	**8.004.515,92**	**7.351.789,14**	**7.643.198,29**	**8.226.858,30**	**28.595.240,39**	**32.824.610,43**	**146.600.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ*	3.450.900,00	3.456.829,00	3.514.582,00	3.356.874,00	12.753.698,00	16.652.599,00	**68.401.971,84**
SUPRIMENTOS PARA A CÂMARA	221.589,25	214.526,74	201.425,16	197.145,23	212.058,09	267.024,36	**2.637.088,16**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.994.839,36	1.335.067,11	1.224.662,20	1.473.668,19	1.417.064,03	1.881.161,97	**19.966.940,00**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	114.536,54	98.963,76	88.863,42	152.325,66	188.952,01	131.482,53	**1.756.000,00**
FUNDO M. DE ATEND. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	12.336,50	15.939,29	12.583,79	11.457,65	20.199,61	23.461,00	**186.000,00**
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	108.456,39	98.652,88	308.126,93	104.521,39	117.259,69	108.489,66	**1.944.000,00**
FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES	88.442,75	95.925,78	87.562,12	91.458,91	94.123,09	102.358,72	**1.100.000,00**
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBÓ	787.332,92	802.528,36	818.602,69	821.871,82	828.117,52	833.260,85	**9.400.000,00**
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	209.997,14	200.146,61	259.100,21	279.015,82	335.145,18	423.191,47	**3.055.000,00**
FUNDO M. DE REEQ. DO C.B. E DE MELHORIA DA P.M.	37.584,10	55.200,14	49.777,18	49.422,61	54.116,54	69.089,38	**552.000,00**
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	193.822,32	199.868,87	189.259,74	182.478,84	225.895,24	267.052,54	**2.522.000,00**
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ	100.548,96	120.625,28	210.415,62	793.442,86	534.458,74	438.456,58	**2.940.000,00**
FUNDO DE MEIO AMBIENTE DE TIMBÓ	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.333,00	20.337,00	**244.000,00**
FUNDO DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL DE TIMBÓ	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.587,00	**55.000,00**
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	659.213,69	632.599,32	653.321,23	688.259,32	11.789.236,65	11.602.058,36	**31.840.000,00**

SUPERÁVIT FINANCEIRO ANO ANTERIOR

PMT	FMS	FMAS	FIA	FME	FASS	TIMBOPREV	FUMTUR	FUNREBOMPOM	FUNTRAN	FCT	SAMAE	FMMA
1.138.943,08	1.243.766,72	203.332,86	59.317,36	76.575,62	182.203,70	51.888.598,84	-127.011,18	573.559,17	336.041,96	43.481,98	3.434.760,81	298.673,80

*Limite mensal de despesas da Prefeitura Municipal de Timbó, já deduzidas as transferências

Observações:
As despesas fixadas para os Fundos e Fundações já considera o valor das Transferências.
Do limite mensal de despesa será descontado o percentual de reserva de contingência.
O valor de superávit financeiro poderá ser acrescido ao limite de despesa, porém respeitando a vinculação.

ANEXO II

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (LRF ART. 11 e ART. 13)

Especificação da Receita	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre	
	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
RECEITAS CORRENTES	6.365.005,17	6.580.866,22	7.902.557,18	11.586.102,22	8.532.977,90	7.532.114,41
Receita Tributária	624.068,16	534.125,79	1.440.093,12	5.200.506,09	2.024.811,03	927.029,92
Receita de Contribuição	250.700,00	356.502,00	344.502,00	324.502,00	319.502,00	309.502,00
Receita Patrimonial	391.805,34	401.628,04	416.463,91	401.817,07	421.161,45	403.941,66
Receita de Serviços/Ind.	422.083,00	427.083,33	432.080,00	442.200,00	467.086,00	497.085,00
Transf. Correntes	4.272.673,00	4.306.014,00	4.519.941,68	4.623.423,20	4.680.643,02	4.716.855,34
- Recursos Ordinários	3.351.673,00	3.381.014,00	3.537.941,68	3.647.923,20	3.720.143,02	3.719.355,34
- Recursos Vínculados	921.000,00	925.000,00	982.000,00	975.500,00	960.500,00	997.500,00
Outras Receitas Correntes	109.276,42	237.346,29	425.745,69	263.245,60	256.202,17	308.260,23
Receita Intra Orçamentária	299.665,33	334.569,33	340.569,33	350.169,33	380.169,33	380.169,33
RECEITAS DE CAPITAL	420,00	28.420,00	25.420,00	28.410,00	25.410,00	78.410,00
Operações de Créditos	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	50.000,00
Transf. de Capital	-	28.000,00	25.000,00	28.000,00	25.000,00	28.000,00
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	28.000,00	25.000,00	28.000,00	25.000,00	28.000,00
Outras Receitas de Capital	420,00	420,00	420,00	410,00	410,00	410,00
TOTAIS	6.365.425,17	6.609.286,22	7.927.977,18	11.614.512,22	8.558.387,90	7.610.524,41
TOTAL CORRENTES	12.945.871,40		19.488.659,41		16.065.092,31	
TOTAL CAPITAL	28.840,00		53.830,00		103.820,00	
TOTAL BIMESTRE	12.974.711,40		19.542.489,41		16.168.912,31	

...continuação

Especificação da Receita	4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
RECEITAS CORRENTES	7.445.912,46	7.991.941,00	7.660.408,70	8.119.685,40	8.220.409,95	9.158.019,37	97.275.000,00
Receita Tributária	835.084,30	997.389,46	763.398,46	840.198,47	925.425,63	1.123.869,58	16.236.000,00
Receita de Contribuição	323.166,53	336.166,53	306.166,53	309.166,53	351.166,53	426.957,35	3.958.000,00
Receita Patrimonial	411.075,53	422.591,47	439.856,13	382.595,05	380.567,94	495.096,40	4.968.600,00
Receita de Serviços/Ind.	512.083,00	514.074,00	498.083,00	492.040,00	500.010,00	516.092,67	5.720.000,00
Transf. Correntes	4.593.266,97	4.758.780,64	4.709.445,34	4.894.213,72	5.090.027,25	5.278.715,84	56.444.000,00
- Recursos Ordinários	3.497.766,97	3.689.280,64	3.685.945,34	3.795.713,72	3.962.527,25	4.032.715,84	44.022.000,00
- Recursos Vínculados	1.095.500,00	1.069.500,00	1.023.500,00	1.098.500,00	1.127.500,00	1.246.000,00	12.422.000,00
Outras Receitas Correntes	396.109,81	581.019,03	572.896,73	824.572,21	586.217,54	875.508,26	5.436.400,00
Receita Intra Orçamentária	392.538,57	392.498,38	392.998,38	392.998,38	392.998,38	462.655,93	4.512.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	25.410,00	38.410,00	407.910,00	470.910,00	24.097.910,00	24.097.960,00	49.325.000,00
Operações de Créditos	-	-	-	-	12.445.000,00	12.445.000,00	24.890.000,00
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	50.000,00
Transf. de Capital	25.000,00	38.000,00	407.500,00	470.500,00	11.652.500,00	11.652.500,00	24.380.000,00
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	25.000,00	38.000,00	407.500,00	470.500,00	11.652.500,00	11.652.500,00	24.380.000,00
Outras Receitas de Capital	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	460,00	5.000,00
TOTAIS	7.471.322,46	8.030.351,00	8.068.318,70	8.590.595,40	32.318.319,95	33.255.979,37	146.600.000,00
TOTAL CORRENTES	15.437.853,45		15.780.094,10		17.378.429,33		97.275.000,00
TOTAL CAPITAL	63.820,00		878.820,00		48.195.870,00		49.325.000,00
TOTAL BIMESTRE	15.501.673,45		16.658.914,10		65.574.299,33		146.600.000,00

DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DA RECEITA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (LRF ART. 13)

Especificação da Receita	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre	
	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
RECEITAS CORRENTES	419.266,00	404.951,00	402.301,00	403.521,00	507.421,00	418.635,00	393.220,00	398.535,00
Receita Tributária	2.501,00	4.381,00	3.366,00	3.416,00	109.536,00	19.985,00	4.995,00	8.215,00
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	8.965,00	12.770,00	13.135,00	13.805,00	14.535,00	15.300,00	9.875,00	9.970,00
Receita Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. Correntes	407.000,00	387.000,00	385.000,00	385.500,00	382.500,00	382.500,00	377.500,00	379.500,00
- Recursos Ordinários	390.000,00	370.000,00	368.000,00	368.000,00	365.000,00	365.000,00	360.000,00	362.000,00
- Recursos Vínculados	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
Outras Receitas Correntes	800,00	800,00	800,00	800,00	850,00	850,00	850,00	850,00
Receita Intra-Orçamentária	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	419.266,00	404.951,00	402.301,00	403.521,00	507.421,00	418.635,00	393.220,00	398.535,00
TOTAL CORRENTES	824.217,00	-	805.822,00		926.056,00		791.755,00	
TOTAL CAPITAL	-	-	-		-		-	
TOTAL BIMESTRE	824.217,00	-	805.822,00		926.056,00		791.755,00	

...continuação

Especificação da Receita	5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
	Set	Out	Nov	Dez	
RECEITAS CORRENTES	399.810,00	398.315,00	404.450,00	379.575,00	4.930.000,00
Receita Tributária	5.900,00	8.095,00	3.180,00	3.430,00	177.000,00
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	8.610,00	4.920,00	4.870,00	6.245,00	123.000,00
Receita Serviços	-	-	-	-	-
Transf. Correntes	384.500,00	384.500,00	395.500,00	369.000,00	4.620.000,00
- Recursos Ordinários	369.000,00	369.000,00	380.000,00	354.000,00	4.420.000,00
- Recursos Vínculados	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.000,00	200.000,00
Outras Receitas Correntes	800,00	800,00	900,00	900,00	10.000,00
Receita Intra-Orçamentária	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	200.000,00	200.000,00	400.000,00
Operações de Créditos	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	-	-	200.000,00	200.000,00	400.000,00
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	200.000,00	200.000,00	400.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAIS	399.810,00	398.315,00	604.450,00	579.575,00	5.330.000,00
TOTAL CORRENTES	798.125,00		784.025,00		4.930.000,00
TOTAL CAPITAL	-		400.000,00		400.000,00
TOTAL BIMESTRE	798.125,00		1.184.025,00		5.330.000,00

DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DA RECEITA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (LRF ART. 13)

Especificação da Receita	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre	
	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
RECEITAS CORRENTES	25.522,63	18.926,79	20.475,01	15.582,02	18.773,99	25.209,69	16.240,73	15.422,56
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	3.167,97	3.745,34	3.528,50	3.629,95	3.762,81	3.669,84	3.940,15	4.296,01
Receita Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. Correntes	14.000,00	18.000,00	20.000,00	18.000,00	18.000,00	20.000,00	18.000,00	12.000,00
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	14.000,00	18.000,00	20.000,00	18.000,00	18.000,00	20.000,00	18.000,00	12.000,00
Outras Receitas Correntes	5.380,73	5.344,01	5.545,06	5.473,13	5.368,29	4.028,91	3.472,84	1.465,06
Receita Intra-Orçamentária	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	25.000,00	-	25.000,00	-	25.000,00	-
Operações de Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	-	-	25.000,00	-	25.000,00	-	25.000,00	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	25.000,00	-	25.000,00	-	25.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	25.522,63	18.926,79	45.475,01	15.582,02	43.773,99	25.209,69	41.240,73	15.422,56
TOTAL CORRENTES	44.449,43		36.057,03		43.983,68		31.663,29	
TOTAL CAPITAL	-		25.000,00		25.000,00		25.000,00	
TOTAL BIMESTRE	44.449,43		61.057,03		68.983,68		56.663,29	

...continuação

Especificação da Receita	5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
	Set	Out	Nov	Dez	
RECEITAS CORRENTES	9.357,55	15.477,42	29.318,10	19.693,51	310.000,00
Receita Tributária	-	-	-	-	-
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	4.156,27	3.919,72	3.734,65	4.048,78	45.600,00
Receita Serviços	-	-	-	-	-
Transf. Correntes	18.000,00	18.000,00	22.000,00	26.000,00	222.000,00
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	18.000,00	18.000,00	22.000,00	26.000,00	222.000,00
Outras Receitas Correntes	1.397,16	1.416,65	1.346,77	2.161,39	42.400,00
Receita Intra-Orçamentária	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	25.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Operações de Créditos	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	-	25.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	25.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAIS	9.357,55	40.477,42	79.318,10	69.693,51	510.000,00
TOTAL CORRENTES	24.834,97		49.011,61		310.000,00
TOTAL CAPITAL	25.000,00		100.000,00		200.000,00
TOTAL BIMESTRE	49.834,97		149.011,61		510.000,00

DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DA RECEITA DO FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (LRF ART. 13)

Especificação da Receita	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre	
	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
RECEITAS CORRENTES	2.434,75	1.935,95	3.816,93	3.554,13	4.469,55	5.180,26	5.037,48	5.526,02
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	844,75	921,95	1.141,93	1.102,13	1.069,55	1.150,26	977,48	916,02
Receita Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. Correntes	1.590,00	1.014,00	2.650,00	2.332,00	3.180,00	3.710,00	3.710,00	4.240,00
- Recursos Ordinários	1.590,00	1.014,00	2.650,00	2.332,00	3.180,00	3.710,00	3.710,00	4.240,00
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	25,00	120,00	220,00	320,00	350,00	370,00
Receita Intra-Orçamentária	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	2.434,75	1.935,95	3.816,93	3.554,13	4.469,55	5.180,26	5.037,48	5.526,02
TOTAL CORRENTES	4.370,70		7.371,06		9.649,81		10.563,50	
TOTAL CAPITAL	-		-		-		-	
TOTAL BIMESTRE	4.370,70		7.371,06		9.649,81		10.563,50	

...continuação

Especificação da Receita	5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
	Set	Out	Nov	Dez	
RECEITAS CORRENTES	7.577,90	10.821,44	10.386,40	19.259,19	80.000,00
Receita Tributária	-	-	-	-	-
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	907,90	936,44	946,40	1.085,19	12.000,00
Receita Serviços	-	-	-	-	-
Transf. Correntes	6.300,00	9.480,00	9.030,00	17.764,00	65.000,00
- Recursos Ordinários	6.300,00	9.480,00	9.030,00	17.764,00	65.000,00
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	370,00	405,00	410,00	410,00	3.000,00
Receita Intra-Orçamentária	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Operações de Créditos	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAIS	7.577,90	10.821,44	10.386,40	19.259,19	80.000,00
TOTAL CORRENTES	18.399,34		29.645,59		80.000,00
TOTAL CAPITAL	-		-		-
TOTAL BIMESTRE	18.399,34		29.645,59		80.000,00

DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DA RECEITA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (LRF ART. 13)

Especificação da Receita	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre	
	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
RECEITAS CORRENTES	2.488,52	3.308,76	3.964,35	4.483,20	4.418,84	4.476,35	5.337,95	4.971,91
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	1.367,83	1.827,83	2.110,60	2.143,07	2.139,27	2.144,51	2.109,87	2.164,35
Receita Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.120,69	1.480,93	1.853,75	2.340,13	2.279,57	2.331,84	3.228,08	2.807,56
Receita Intra-Orçamentária	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	28.000,00	-	28.000,00	-	28.000,00	-	38.000,00
Operações de Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	-	28.000,00	-	28.000,00	-	28.000,00	-	38.000,00
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	28.000,00	-	28.000,00	-	28.000,00	-	38.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	2.488,52	31.308,76	3.964,35	32.483,20	4.418,84	32.476,35	5.337,95	42.971,91
TOTAL CORRENTES	5.797,28		8.447,55		8.895,19		10.309,86	
TOTAL CAPITAL	28.000,00		28.000,00		28.000,00		38.000,00	
TOTAL BIMESTRE	33.797,28		36.447,55		36.895,19		48.309,86	

...continuação

Especificação da Receita	5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
	Set	Out	Nov	Dez	
RECEITAS CORRENTES	5.328,64	5.274,92	4.873,66	6.072,90	55.000,00
Receita Tributária	-	-	-	-	-
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	2.544,41	2.705,33	2.623,66	3.119,27	27.000,00
Receita Serviços	-	-	-	-	-
Transf. Correntes	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.784,23	2.569,59	2.250,00	2.953,63	28.000,00
Receita Intra-Orçamentária	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	38.000,00	62.500,00	62.500,00	285.000,00
Operações de Créditos	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	-	38.000,00	62.500,00	62.500,00	285.000,00
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados		38.000,00	62.500,00	62.500,00	285.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAIS	5.328,64	43.274,92	67.373,66	68.572,90	340.000,00
TOTAL CORRENTES	10.603,55		10.946,56		55.000,00
TOTAL CAPITAL	38.000,00		125.000,00		285.000,00
TOTAL BIMESTRE	48.603,55		135.946,56		340.000,00

DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DA RECEITA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (LRF ART. 13)

Especificação da Receita	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre	
	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
RECEITAS CORRENTES	18.879,81	78.363,93	83.841,96	92.639,39	89.933,53	83.653,21	109.132,17	106.664,78
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuição	2.700,00	24.502,00	24.502,00	24.502,00	24.502,00	24.502,00	31.166,53	31.166,53
Receita Patrimonial	3.013,81	1.161,93	2.171,05	1.050,79	2.027,24	1.200,00	1.350,00	1.526,91
Receita Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	14.630,00	18.098,91	18.416,60	14.734,29	9.281,21	15.576,40	12.972,29
Receita Intra Orçam.	13.166,00	38.070,00	39.070,00	48.670,00	48.670,00	48.670,00	61.039,24	60.999,05
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	18.879,81	78.363,93	83.841,96	92.639,39	89.933,53	83.653,21	109.132,17	106.664,78
TOTAL CORRENTES	97.243,74		176.481,35		173.586,74		215.796,95	
TOTAL CAPITAL	-		-		-		-	
TOTAL BIMESTRE	97.243,74	-	176.481,35	-	173.586,74	-	215.796,95	-

...continuação

Especificação da Receita	5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
	Set	Out	Nov	Dez	
RECEITAS CORRENTES	104.120,79	103.737,71	103.310,99	125.721,73	1.100.000,00
Receita Tributária	-	-	-	-	-
Receita de Contribuição	31.166,53	31.166,53	31.166,53	36.957,35	318.000,00
Receita Patrimonial	1.983,66	1.800,00	1.189,30	1.525,31	20.000,00
Receita Serviços	-	-	-	-	-
Transf. Correntes	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	9.971,55	9.772,13	9.956,11	16.590,51	150.000,00
Receita Intra Orçam.	60.999,05	60.999,05	60.999,05	70.648,56	612.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Operações de Créditos	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAIS	104.120,79	103.737,71	103.310,99	125.721,73	1.100.000,00
TOTAL CORRENTES	207.858,50		229.032,72		1.100.000,00
TOTAL CAPITAL	-		-		-
TOTAL BIMESTRE	207.858,50	-	229.032,72	-	1.100.000,00

DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DA RECEITA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBÓ EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (LRF ART. 13)

Especificação da Receita	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre	
	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
RECEITAS CORRENTES	709.416,66	762.544,66	763.295,66	756.146,66	795.726,66	786.876,66	797.866,66	796.166,66
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuição	140.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
Receita Patrimonial	286.083,33	298.211,33	294.962,33	287.813,33	297.393,33	286.543,33	292.233,33	292.833,33
Receita Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	5.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	7.000,00	12.300,00	10.000,00
Rec. Intra Orçamentárias	278.333,33	288.333,33	293.333,33	293.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	709.416,66	762.544,66	763.295,66	756.146,66	795.726,66	786.876,66	797.866,66	796.166,66
TOTAL CORRENTES	1.471.961,32		1.519.442,32		1.582.603,32		1.594.033,32	
TOTAL CAPITAL	-		-		-		-	
TOTAL BIMESTRE	1.471.961,32		1.519.442,32		1.582.603,32		1.594.033,32	

...continuação

Especificação da Receita	5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
	Set	Out	Nov	Dez	
RECEITAS CORRENTES	819.766,66	770.866,66	753.059,66	888.266,74	9.400.000,00
Receita Tributária	-	-	-	-	-
Receita de Contribuição	170.000,00	170.000,00	170.000,00	200.000,00	2.040.000,00
Receita Patrimonial	313.433,33	264.033,33	247.126,33	289.333,37	3.450.000,00
Receita Serviços	-	-	-	-	-
Transf. Correntes	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	13.000,00	13.500,00	12.600,00	15.600,00	110.000,00
Rec. Intra Orçamentárias	323.333,33	323.333,33	323.333,33	383.333,37	3.800.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Operações de Créditos	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAIS	819.766,66	770.866,66	753.059,66	888.266,74	9.400.000,00
TOTAL CORRENTES	1.590.633,32		1.641.326,40		9.400.000,00
TOTAL CAPITAL	-		-		-
TOTAL BIMESTRE	1.590.633,32		1.641.326,40		9.400.000,00

DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DA RECEITA DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (LRF ART. 13)

Especificação da Receita	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre	
	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
RECEITAS CORRENTES	3.267,93	3.325,44	2.928,07	3.489,62	10.460,44	9.344,24	4.887,65	4.283,88
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	767,93	825,44	928,07	989,62	960,44	1.044,24	1.887,65	2.283,88
Receita Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.500,00	2.500,00	2.000,00	2.500,00	9.500,00	8.300,00	3.000,00	2.000,00
Rec. Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	3.267,93	3.325,44	2.928,07	3.489,62	10.460,44	9.344,24	4.887,65	4.283,88
TOTAL CORRENTES	6.593,37		6.417,69		19.804,67		9.171,53	
TOTAL CAPITAL	-		-		-		-	
TOTAL BIMESTRE	6.593,37		6.417,69		19.804,67		9.171,53	

...continuação

Especificação da Receita	5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
	Set	Out	Nov	Dez	
RECEITAS CORRENTES	6.841,44	6.242,50	6.223,51	3.705,29	65.000,00
Receita Tributária	-	-	-	-	-
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	1.841,44	1.242,50	1.223,51	1.005,29	15.000,00
Receita Serviços	-	-	-	-	-
Transf. Correntes	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.700,00	50.000,00
Rec. Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	80.000,00	80.000,00	160.000,00
Operações de Créditos	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	-	-	80.000,00	80.000,00	160.000,00
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	80.000,00	80.000,00	160.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAIS	6.841,44	6.242,50	86.223,51	83.705,29	225.000,00
TOTAL CORRENTES	13.083,93		9.928,80		65.000,00
TOTAL CAPITAL	-		160.000,00		160.000,00
TOTAL BIMESTRE	13.083,93		169.928,80		225.000,00

DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DA RECEITA DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (LRF ART. 13)

Especificação da Receita	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre	
	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
RECEITAS CORRENTES	11.561,08	17.742,68	18.610,81	25.960,33	135.380,00	104.948,00	42.069,08	33.719,00
Receita Tributária	10.000,00	16.000,00	16.960,00	24.719,20	130.000,00	100.000,00	39.800,00	31.800,00
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	1.561,08	1.742,68	1.650,81	1.241,13	5.380,00	4.948,00	2.269,08	1.919,00
Receita Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Rec. Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	11.561,08	17.742,68	18.610,81	25.960,33	135.380,00	104.948,00	42.069,08	33.719,00
TOTAL CORRENTES	29.303,76		44.571,14		240.328,00		75.788,08	
TOTAL CAPITAL	-		-		-		-	
TOTAL BIMESTRE	29.303,76		44.571,14		240.328,00		75.788,08	

...continuação

Especificação da Receita	5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
	Set	Out	Nov	Dez	
RECEITAS CORRENTES	31.386,58	46.085,88	30.381,58	42.154,98	540.000,00
Receita Tributária	28.500,00	43.542,00	28.500,00	40.178,80	510.000,00
Receita de Contribuição	-	-	-		-
Receita Patrimonial	2.886,58	2.543,88	1.881,58	1.976,18	30.000,00
Receita Serviços	-	-	-		-
Transf. Correntes	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-		-
- Recursos Vínculados	-	-	-		-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
Rec. Intra Orçamentárias	-	-	-		-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Operações de Créditos	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAIS	31.386,58	46.085,88	30.381,58	42.154,98	540.000,00
TOTAL CORRENTES	77.472,45		72.536,56		540.000,00
TOTAL CAPITAL	-		-		-
TOTAL BIMESTRE	77.472,45		72.536,56		540.000,00

DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DA RECEITA DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (LRF ART. 13)

Especificação da Receita	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre	
	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
RECEITAS CORRENTES	49.353,72	61.904,20	80.670,36	82.430,04	81.253,37	85.943,98	82.298,47	81.160,94
Receita Tributária	4.567,16	6.744,79	7.767,12	10.370,89	8.275,03	9.044,92	7.689,30	7.574,46
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	7.334,62	8.403,35	7.940,07	7.778,41	7.765,79	8.089,07	9.351,21	6.281,29
Receita Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	37.451,94	46.756,06	64.963,16	64.280,75	65.212,55	68.809,99	65.257,97	67.305,20
Rec. Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	49.353,72	61.904,20	80.670,36	82.430,04	81.253,37	85.943,98	82.298,47	81.160,94
TOTAL CORRENTES	111.257,91		163.100,40		167.197,35		163.459,42	
TOTAL CAPITAL	-		-		-		-	
TOTAL BIMESTRE	111.257,91		163.100,40		167.197,35		163.459,42	

...continuação

Especificação da Receita	5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
	Set	Out	Nov	Dez	
RECEITAS CORRENTES	88.303,12	89.021,26	95.814,46	96.846,08	975.000,00
Receita Tributária	6.998,46	5.561,47	6.745,63	3.660,78	85.000,00
Receita de Contribuição	-	-	-		-
Receita Patrimonial	9.849,60	10.335,92	10.924,61	10.946,07	105.000,00
Receita Serviços	-	-	-	-	-
Transf. Correntes	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-		-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	71.455,06	73.123,88	78.144,21	82.239,22	785.000,00
Rec. Intra Orçamentárias	-	-	-		-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	247.500,00	247.500,00	495.000,00
Operações de Créditos	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	-	-	247.500,00	247.500,00	495.000,00
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-		247.500,00	247.500,00	495.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAIS	88.303,12	89.021,26	343.314,46	344.346,08	1.470.000,00
TOTAL CORRENTES	177.324,38		192.660,53		975.000,00
TOTAL CAPITAL	-		495.000,00		495.000,00
TOTAL BIMESTRE	177.324,38		687.660,53		1.470.000,00

DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DA RECEITA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (LRF ART. 13)

Especificação da Receita	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre	
	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
RECEITAS CORRENTES	7.648,73	8.263,48	10.782,01	10.588,63	14.675,50	13.400,69	23.966,28	11.959,61
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	5.459,01	4.778,19	5.655,54	5.023,64	4.888,03	4.612,41	5.841,76	6.160,68
Receita Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.189,71	3.485,29	5.126,47	5.564,99	9.787,47	8.788,28	18.124,52	5.798,93
Rec. Intra Orçamentárias								
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	7.648,73	8.263,48	10.782,01	10.588,63	14.675,50	13.400,69	23.966,28	11.959,61
TOTAL CORRENTES	15.912,21		21.370,64		28.076,19		35.925,89	
TOTAL CAPITAL	-		-		-		-	
TOTAL BIMESTRE	15.912,21		21.370,64		28.076,19		35.925,89	

...continuação

Especificação da Receita	5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
	Set	Out	Nov	Dez	
RECEITAS CORRENTES	96.738,36	319.952,91	117.868,34	20.155,45	656.000,00
Receita Tributária	-	-	-	-	-
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	6.402,95	4.917,94	5.807,90	6.451,94	66.000,00
Receita Serviços	-	-	-	-	-
Transf. Correntes	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-				-
Outras Receitas Correntes	90.335,41	315.034,97	112.060,45	13.703,51	590.000,00
Rec. Intra Orçamentárias					
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	50.000,00	50.000,00	100.000,00
Operações de Créditos	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	-	-	50.000,00	50.000,00	100.000,00
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	50.000,00	50.000,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAIS	96.738,36	319.952,91	167.868,34	70.155,45	756.000,00
TOTAL CORRENTES	416.691,27		138.023,79		656.000,00
TOTAL CAPITAL	-		100.000,00		100.000,00
TOTAL BIMESTRE	416.691,27		238.023,79		756.000,00

DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DA RECEITA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (LRF ART. 13)

Especificação da Receita	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre	
	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
RECEITAS CORRENTES	466.416,00	471.516,00	512.916,00	543.916,00	1.234.416,00	610.716,00	610.716,00	630.416,00
Receita Tributária	-	-	35.000,00	55.000,00	720.000,00	66.000,00	50.600,00	67.800,00
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	27.000,00	27.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00
Receita de Serviços/Ind.	420.000,00	425.000,00	430.000,00	440.000,00	465.000,00	495.000,00	510.000,00	512.000,00
Transf. Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	11.250,00	11.350,00	11.750,00	12.750,00	13.250,00	13.550,00	13.950,00	14.450,00
Receita Intra-Orçamentária	8.166,00	8.166,00	8.166,00	8.166,00	8.166,00	8.166,00	8.166,00	8.166,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	466.416,00	471.516,00	512.916,00	543.916,00	1.234.416,00	610.716,00	610.716,00	630.416,00
TOTAL CORRENTES	937.932,00		1.056.832,00		1.845.132,00		1.241.132,00	
TOTAL CAPITAL	-		-		-		-	
TOTAL BIMESTRE	937.932,00		1.056.832,00		1.845.132,00		1.241.132,00	

...continuação

Especificação da Receita	5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
	Set	Out	Nov	Dez	
RECEITAS CORRENTES	605.616,00	595.616,00	605.216,00	612.524,00	7.500.000,00
Receita Tributária	60.000,00	56.000,00	50.000,00	39.600,00	1.200.000,00
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	28.000,00	28.000,00	35.000,00	37.000,00	350.000,00
Receita de Serviços/Ind.	496.000,00	490.000,00	498.000,00	514.000,00	5.695.000,00
Transf. Correntes	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	12.950,00	12.950,00	13.550,00	13.250,00	155.000,00
Receita Intra-Orçamentária	8.666,00	8.666,00	8.666,00	8.674,00	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	12.170.000,00	12.170.000,00	24.340.000,00
Operações de Créditos	-	-	1.615.000,00	1.615.000,00	3.230.000,00
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	-	-	10.555.000,00	10.555.000,00	21.110.000,00
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	10.555.000,00	10.555.000,00	21.110.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAIS	605.616,00	595.616,00	12.775.216,00	12.782.524,00	31.840.000,00
TOTAL CORRENTES	1.201.232,00		1.217.740,00		7.500.000,00
TOTAL CAPITAL	-		24.340.000,00		24.340.000,00
TOTAL BIMESTRE	1.201.232,00		25.557.740,00		31.840.000,00

DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DA RECEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (LRF ART. 13)

Especificação da Receita	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre	
	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
RECEITAS CORRENTES	4.648.749,34	4.748.083,33	5.998.955,02	9.643.791,20	5.636.049,02	5.383.730,34
Receita Tributária	600.000,00	500.000,00	1.370.000,00	5.100.000,00	1.050.000,00	725.000,00
Receita de Contribuição	108.000,00	162.000,00	150.000,00	130.000,00	125.000,00	115.000,00
Receita Patrimonial	45.000,00	39.000,00	54.000,00	48.000,00	52.000,00	46.000,00
Receita de Serviços	2.083,00	2.083,33	2.080,00	2.200,00	2.086,00	2.085,00
Transf. Correntes	3.850.083,00	3.900.000,00	4.112.291,68	4.217.591,20	4.276.963,02	4.310.645,34
- Recursos Ordinários	2.960.083,00	3.010.000,00	3.167.291,68	3.277.591,20	3.351.963,02	3.350.645,34
- Recursos Vínculados	890.000,00	890.000,00	945.000,00	940.000,00	925.000,00	960.000,00
Outras Receitas Correntes	43.583,34	145.000,00	310.583,34	146.000,00	130.000,00	185.000,00
Receita Intra-Orçamentária	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	420,00	420,00	420,00	410,00	410,00	50.410,00
Operações de Créditos	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	50.000,00
Transf. de Capital	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	420,00	420,00	420,00	410,00	410,00	410,00
TOTAIS	4.649.169,34	4.748.503,33	5.999.375,02	9.644.201,20	5.636.459,02	5.434.140,34
TOTAL CORRENTES	9.396.832,67		15.642.746,22		11.019.779,36	
TOTAL CAPITAL	840,00		830,00		50.820,00	
TOTAL BIMESTRE	9.397.672,67		15.643.576,22		11.070.599,36	

OBS. OS VALORES SE APRESENTAM COM AS DEDUÇÕES DO FUNDEB.

...continuação

Especificação da Receita	4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	5.355.139,97	5.903.114,64	5.485.561,66	5.758.273,72	6.059.507,25	6.944.044,51	71.565.000,00
Receita Tributária	725.000,00	875.000,00	655.000,00	720.000,00	830.000,00	1.030.000,00	14.180.000,00
Receita de Contribuição	122.000,00	135.000,00	105.000,00	108.000,00	150.000,00	190.000,00	1.600.000,00
Receita Patrimonial	52.000,00	65.000,00	58.000,00	56.000,00	64.000,00	131.000,00	710.000,00
Receita de Serviços	2.083,00	2.074,00	2.083,00	2.040,00	2.010,00	2.092,67	25.000,00
Transf. Correntes	4.194.056,97	4.363.040,64	4.300.645,34	4.482.233,72	4.663.497,25	4.865.951,84	51.537.000,00
- Recursos Ordinários	3.134.056,97	3.323.040,64	3.310.645,34	3.417.233,72	3.573.497,25	3.660.951,84	39.537.000,00
- Recursos Vínculados	1.060.000,00	1.040.000,00	990.000,00	1.065.000,00	1.090.000,00	1.205.000,00	12.000.000,00
Outras Receitas Correntes	260.000,00	463.000,00	364.833,32	390.000,00	350.000,00	725.000,00	3.513.000,00
Receita Intra-Orçamentária	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	410,00	410,00	407.910,00	407.910,00	11.237.910,00	11.237.960,00	23.345.000,00
Operações de Créditos	-	-	-	-	10.830.000,00	10.830.000,00	21.660.000,00
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	50.000,00
Transf. de Capital	-	-	407.500,00	407.500,00	407.500,00	407.500,00	1.630.000,00
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	407.500,00	407.500,00	407.500,00	407.500,00	1.630.000,00
Outras Receitas de Capital	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	460,00	5.000,00
TOTAIS	5.355.549,97	5.903.524,64	5.893.471,66	6.166.183,72	17.297.417,25	18.182.004,51	94.910.000,00
TOTAL CORRENTES	11.258.254,61		11.243.835,38		13.003.551,76		71.565.000,00
TOTAL CAPITAL	820,00		815.820,00		22.475.870,00		23.345.000,00
TOTAL BIMESTRE	11.259.074,61		12.059.655,38		35.479.421,76		94.910.000,00

DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DA RECEITA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DE TIMBÓ EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (LRF ART. 13)

Especificação da Receita	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre	
	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
RECEITAS CORRENTES	7.830,00	7.830,00	7.830,00	7.830,00	7.830,00	7.830,00	7.830,00	7.830,00
Receita Tributária	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00
Receita Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Intra-Orçamentária								
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	7.830,00	7.830,00	7.830,00	7.830,00	7.830,00	7.830,00	7.830,00	7.830,00
TOTAL CORRENTES	15.660,00		15.660,00		15.660,00		15.660,00	
TOTAL CAPITAL	-		-		-		-	
TOTAL BIMESTRE	15.660,00		15.660,00		15.660,00		15.660,00	

...continuação

Especificação da Receita	5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
	Set	Out	Nov	Dez	
RECEITAS CORRENTES	7.830,00	7.830,00	7.830,00	7.870,00	94.000,00
Receita Tributária	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
Receita de Contribuição	-	-	-		-
Receita Patrimonial	830,00	830,00	830,00	870,00	10.000,00
Receita Serviços	-	-	-		-
Transf. Correntes	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-		-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
Receita Intra-Orçamentária					
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Operações de Créditos	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAIS	7.830,00	7.830,00	7.830,00	7.870,00	94.000,00
TOTAL CORRENTES	15.660,00		15.700,00		94.000,00
TOTAL CAPITAL	-		-		-
TOTAL BIMESTRE	15.660,00		15.700,00		94.000,00

DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DA RECEITA DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA
DA DEFESA CIVIL EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (LRF ART. 13)

Especificação da Receita	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
RECEITAS CORRENTES	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	490,00	5.000,00
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Receita Patrimonial	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	490,00	5.000,00
Receita Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Transf. Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Intra-Orçamentária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Vínculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	490,00	5.000,00
TOTAL CORRENTES	820,00		820,00		820,00		820,00		820,00		900,00		5.000,00
TOTAL CAPITAL	-		-		-		-		-		-		-
TOTAL BIMESTRE	820,00		820,00		820,00		820,00		820,00		900,00		5.000,00

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (LRF ART 8°)

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (Total geral)	**1.672.380,31**	**2.084.357,75**	**2.344.357,31**	**3.497.357,31**	**3.062.274,31**	**2.410.357,31**	**2.254.357,31**
SUPRIMENTOS PARA A CAMARA	219.757,31	219.757,75	219.757,31	219.757,31	219.757,31	219.757,31	219.757,31
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	743.023,00	1.180.000,00	1.130.000,00	1.850.000,00	1.543.917,00	1.280.000,00	1.190.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	124.600,00	124.600,00	124.600,00	124.600,00	124.600,00	124.600,00	124.600,00
FUNDO M. DE ATEND. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30.000,00	20.000,00	30.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	164.000,00	160.000,00	160.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	50.000,00	50.000,00	350.000,00	650.000,00	650.000,00	250.000,00	250.000,00
FUNDO M. DE REEQ. DO C.B. E DE MELHORIA DA P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	152.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	30.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	0,00
FUNDO DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ	210.000,00	210.000,00	210.000,00	240.000,00	230.000,00	244.000,00	210.000,00

*Valores estimados
Os valores informados ao lado de cada Unidade Administrativa são o detalhamento do total geral das transferências recebidas.

...continuação

	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS (Total geral)	**2.184.357,31**	**2.294.357,31**	**1.964.357,31**	**1.369.757,31**	**1.369.757,31**	**26.508.028,16**
SUPRIMENTOS PARA A CAMARA	219.757,31	219.757,31	219.757,31	219.757,31	219.757,31	**2.637.088,16**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.120.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	**14.636.940,00**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	124.600,00	124.600,00	124.600,00	0,00	0,00	**1.246.000,00**
FUNDO M. DE ATEND. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**106.000,00**
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	160.000,00	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	**1.604.000,00**
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	250.000,00	330.000,00			0,00	**2.830.000,00**
FUNDO M. DE REEQ. DO C.B. E DE MELHORIA DA P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**12.000,00**
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	**1.052.000,00**
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**150.000,00**
FUNDO DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ	210.000,00	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	**2.184.000,00**

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO	**778.441,84**	**680.910,40**	**694.784,55**	**696.751,06**	**757.889,17**	**739.892,23**	**745.830,21**	**743.179,36**	**733.138,82**	**739.910,24**	**785.616,33**	**1.345.023,12**	**9.441.367,35**
FASS	86.489,75	87.001,71	85.953,50	85.848,68	85.639,03	85.324,57	92.552,59	90.662,69	90.248,78	89.688,05	89.688,05	89.687,98	**1.058.785,37**
TIMBOPREV	654.998,34	546.685,11	554.921,82	554.531,71	609.959,16	594.619,66	592.843,68	590.903,56	583.827,02	589.832,90	634.906,66	1.165.569,24	**7.673.598,87**
INSS	36.953,75	47.223,58	53.909,23	56.370,67	62.290,97	59.948,00	60.433,95	61.613,11	59.063,02	60.389,29	61.021,63	89.765,90	**708.983,11**

Decreto Nº 3047, de 25 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº 3047, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Estabelece a forma de lançamento e os vencimentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e da Taxa de Coleta de Lixo, relativos ao ano fiscal de 2013.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos V, VII e XXII, c/c art. 70, inciso I, alíneas "a", "i" e "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1.990, e com fundamento no art. 244 à 248 e 347 à 354 da Lei Complementar nº 142, de 21 de Dezembro de 1.998, c/c a Lei Complementar nº 193, de 28 de Dezembro de 2.000 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1o O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e a Taxa de Coleta de Lixo, no ano fiscal de 2013, serão lançados, com valores expressos em Unidades Fiscais do Município (UFMs), com opção de pagamento em parcela única ou em seis parcelas mensais, observando-se o limite mínimo de unidades fiscais do município (UFMs) por parcela.

§ 1º O vencimento dos tributos parcelados na forma deste artigo, ocorrerá de acordo com o seguinte calendário:

Nº PARCELA	VENCIMENTO
1a Parcela	15/04/2013 (segunda-feira)
2a Parcela	15/05/2013 (quarta-feira)
3a Parcela	17/06/2013 (segunda -feira)
4a Parcela	15/07/2013 (segunda -feira)
5a Parcela	15/08/2013 (quinta-feira)
6a Parcela	16/09/2013 (segunda -feira)

§ 2º Ao contribuinte será facultado optar pelo pagamento integral dos tributos, em parcela única com ou sem desconto, como segue:

I - Pagamento em Parcela Única, com vencimento em 15 de abril de 2013, mediante desconto de 10% (dez por cento) do montante devido, já calculado no carnê;

II - Pagamento em Parcela Única sem desconto, com vencimento em 15 de maio de 2013, já calculado no carnê.

§ 3º A impugnação do lançamento deverá ser interposta, no prazo, até o vencimento da primeira parcela.

§ 4º A improcedência da impugnação do lançamento, importará na cobrança da multa, juros e demais acréscimos financeiros desde a data do vencimento do tributo.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em25 de janeiro de 2013; 143° ano de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto Nº 3048, de 25 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº 3048, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Estabelece os vencimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), quando fixo anual, da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, da Taxa dos Atos da Vigilância Sanitária Municipal e da Taxa de Segurança Ostensiva Contra Delitos, relativos ao ano fiscal de 2013.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos V, VII e XXII, c/c art. 70, inciso I, alíneas "a", "i" e "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, e com fundamento nos artigos 76, 274, 320 e 391 da Lei Complementar nº 142, de 21/12/1998, art. 11, "caput" e § 5º, da Lei Complementar nº 125, de 22/12/1997, e Lei Complementar nº 193, de 28/12/2000 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1o O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando fixo anual, a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, a Taxa dos Atos da Vigilância Sanitária Municipal e a Taxa de Segurança Ostensiva Contra Delitos, no ano fiscal de 2013, serão lançados, com valores expressos em Unidades Fiscais do Município (UFMs), em até seis parcelas mensais, observando-se o limite mínimo de unidades fiscais do município (UFMs) por parcela.

§ 1º O vencimento dos tributos parcelados na forma deste artigo, ocorrerá de acordo com o seguinte calendário:

Nº PARCELA	VENCIMENTO
1a Parcela	15/04/2013 (segunda-feira)
2a Parcela	15/05/2013 (quarta-feira)
3a Parcela	17/06/2013 (segunda -feira)
4a Parcela	15/07/2013 (segunda -feira)
5a Parcela	15/08/2013 (quinta-feira)
6a Parcela	16/09/2013 (segunda -feira)

§ 2º Ao contribuinte será facultado optar pelo pagamento integral dos tributos, em parcela única com ou sem desconto, como segue:

I - Pagamento em Parcela Única, com vencimento em 15 de abril de 2013, mediante desconto de 10% (dez por cento) do montante devido, já calculado no carnê;

II - Pagamento em Parcela Única sem desconto, com vencimento em 15 de maio de 2013, já calculado no carnê.

Art. 2o A Secretaria da Fazenda e Administração fica autorizada a definir e divulgar o calendário de vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), em suas diversas modalidades de lançamento, e das taxas municipais, observando-se o disposto no Código Tributário Municipal e seus regulamentos.

§ 1º O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, na modalidade de auto-lançamento, sujeito à homologação pela Fazenda Municipal, no ano fiscal de 2013, terá seus valores expressos em Reais, apurados mensalmente pelos contribuintes, para pagamento até o dia quinze do mês subseqüente.

§ 2º O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando estimado anualmente pela Fazenda Municipal, no ano fiscal de 2013, será lançado, com valores expressos em Unidades Fiscais do Município (UFMs), em doze parcelas mensais e sucessivas, para pagamento até o dia quinze do mês subseqüente.

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em25 de janeiro de 2013; 143° ano de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Extrato Primeiro Termo Aditivo Contrato 2012/79
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2012/79
CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADO: Soberana Serviços e Construções Ltda

OBJETO: Construção e ampliação de praça no bairro Araponguinhas.
PRAZO: prorrogado por 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2012

LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Turvo

Prefeitura

Decreto 06/2013
DECRETO Nº 006/13, de 05 de Fevereiro de 2013.
DECRETA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a legislação vigente,

DECRETA
Art. 1º. Ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 11 de fevereiro de 2013 (segunda-feira) de carnaval.

Art. 2º. Os serviços que, por sua natureza não podem ser interrompidos, funcionarão na forma que os setores envolvidos determinarem.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 05 de Fevereiro de 2013.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

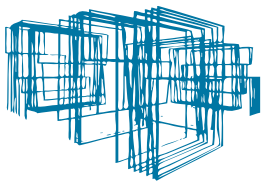
Programa de
Gestão de Obras

www.ciga.sc.gov.br

Vargeão

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial N° 03/2013
Extrato de EDITAL
Edital de Pregão Presencial n° 03/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, que realizará no dia 21 de Fevereiro de 2013 ás 08h40min, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição parcelada de material escolar e carteiras escolares destinados à manutenção do ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal conforme especificações constantes do Edital de Pregão nº 03/2013. Informações complementares serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação.

Vargeão, SC, 06 de fevereiro de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: CRI- COLETA, RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA-ME

OBJETO: Atualização de valores, conforme IGP-M do período, alterando o valor contratado para R$ 14.870,83 (catorze mil oitocentos e setenta reais e oitenta e três centavos) mensais.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 004/2011.

Vargeão, SC, 31 de janeiro de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Errata
ERRATA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
Referente ao extrato de Contrato nº 12/2013 do Município de Vargeão com a empresa Reunidas Turismo S.A., queremos retificar o valor correto é R$ 7.819,40 (sete mil oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Vargeão, SC, 06 de fevereiro de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 10.219/13

DECRETO Nº 10.319/13, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.832/12, de 12 de dezembro de 2012.
DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 464.339,16 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Gabinete do Prefeito Municipal
01 - Assessoria de Gabinete
2.003 - Contribuições
3.3.50.00.00.00.00.00.0.3.0306 - Aplicações Diretas

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura 3.776,17
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
1.008 - Restauração e Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0045 - Aplicações Diretas 48.125,87
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0044 - Aplicações Diretas 164.725,05
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0015 - Aplicações Diretas 97.845,37

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.045 - Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0156 - Aplicações Diretas 74.366,96
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0156 - Aplicações Diretas 74.366,97

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.047 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0014 - Aplicações Diretas 1.132,77

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 464.339,16

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro do exercício de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 05 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretario de Administração

Decreto Nº 10.312/13

DECRETO Nº 10.312/13, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.832/12, de 12 de dezembro de 2012.
DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Videira, crédito adicional no valor de R$ 134.767,07 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e sete centavos) à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

16 - Fundo Municipal de Assistência Social
01 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.070 - Assistência ao Idoso
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0147.0 Aplicações Diretas 3.610,15

16 - Fundo Municipal de Assistência Social
01 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.071 - Assistência ao Portador de Deficiência
3.3.50.00.00.00.00.00.0.3.0149.0 Aplicações Diretas 4.426,56

16 - Fundo Municipal de Assistência Social
01 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.072 - Assistência a Criança e ao Adolescente
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0151.0 Aplicações Diretas 5.861,89
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0150.0 Aplicações Diretas 66.535,48
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0190.0 Aplicações Diretas 1.255,10
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0192.0 Aplicações Diretas 5.614,86

2.073 - Assistência Comunitária
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0152.0 Aplicações Diretas 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0152.0 Aplicações Diretas 15.505,35
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0198.0 Aplicações Diretas 11.957,68

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 134.767,07

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 1º de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 1º dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretario de Administração

Decreto Nº 10.314/13

DECRETO Nº 10.314/13, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Altera o valor do Sistema de Estacionamento Rotativo na cidade de Videira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 931/01 e suas alterações, e nos artigos 6º e 11, do Decreto n° 9.589/10 e, ainda, à vista do que consta na Cláusula Sexta - parágrafo primeiro do Contrato de Concessão nº 45/2008,

DECRETA
Art. 1° Fica alterado o valor do Sistema de Estacionamento Rotativo cidade de Videira:

Cartão/Período	Valor R$
Cartão de 30 (trinta) minutos	R$ 0,45
Cartão de 01 (uma) hora	R$ 0,65
Cartão de 02 (duas) horas	R$ 1,30

Art. 2º Ficam ressalvados os casos de isenção do Sistema de Estacionamento Rotativo, previstos no artigo 6º da Lei Municipal nº 931/01 e suas alterações e no artigo 17 do Decreto nº 9.589/10.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em con-trário.

Videira, 04 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.315/13

DECRETO Nº 10.315/13, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Regulamenta o valor de diárias para o Prefeito e demais Servidores Municipais, nos termos do art. 132, § 1º, da Lei Complementar n. 129/12 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e Lei Complementar n. 130/12 - Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no §1º, do art. 132, da Lei Complementar nº 129/12, bem como no §1º, do art. 132, da Lei Complementar nº 130/12;
DECRETA
Art. 1º O valor da diária do Prefeito Municipal corresponde a 5% (cinco por cento) de seu subsídio mensal, para viagens dentro do Estado e de 7% (sete por cento) do mesmo subsídio para viagens fora do Estado.

Art. 2º O valor da diária do Vice-Prefeito Municipal, quando não em exercício do cargo de prefeito corresponderá a 10% (dez por cento) de seu subsídio mensal.

Art. 3º O valor da diária dos Secretários Municipais corresponderá a 5% (cinco por cento) de seu subsídio mensal, para viagens dentro do Estado e a 7% (sete por cento) do mesmo subsídio para viagens fora do Estado.

Art. 4º O valor das diárias dos cargos comissionados será:

I - de 7% (sete por cento) de seu salário, para os ocupantes dos cargos nível DAS-2 e DAS-3;
II - de 10% (dez por cento) de seu salário, para os ocupantes dos cargos dos demais níveis.

Art. 5º O valor das diárias dos Servidores Municipais Efetivos e dos Empregados Públicos será de 10% (dez por cento) do vencimento base do cargo ou emprego público que ocupa, respeitando-se o valor mínimo de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) e o valor máximo de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 6º Os valores despendidos com combustível, necessários à realização do afastamento, serão pagos conjuntamente com os valores das diárias.

Parágrafo Único Sendo o valor referido no §1º deste artigo pago a maior do que o efetivamente utilizado para pagamento do combustível, o saldo remanescente deverá ser devolvido pelo servidor.

Art. 7º Não será permitido o pagamento de diárias referentes a deslocamentos dentro do município.

Art. 8º A diária poderá ser fracionada relativamente ao tempo de afastamento do servidor em conformidade com o disposto no art. 132, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 129/12 e no art. 132, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 130/12.

Art. 9º Os pedidos de diárias de que tratam os artigos anteriores deste Decreto deverão, primeiramente, ser encaminhados ao Departamento Pessoal para conferência dos valores solicitados e posteriormente encaminhados ao Gabinete do Prefeito para a devida autorização.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.307/13.

Videira, 04 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.316/13

DECRETO Nº 10.316/13, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Homologa a Resolução nº 01/2013, do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e a vista do que consta no artigo 7º da Lei nº 343/97 e no artigo 2º do Anexo do Decreto nº 10.026/12;
DECRETA
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 01/2013, do Conselho Municipal de Saúde, que Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Videira, referente ao mês de novembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo os seus efeitos a 29 de janeiro de 2013.

Videira, 04 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.317/13

DECRETO Nº 10.317/13, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Homologa a Resolução nº 02/2013, do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e a vista do que consta no artigo 7º da Lei nº 343/97 e no artigo 2º do Anexo do Decreto nº 10.026/12;
DECRETA
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 02/2013, do Conselho Municipal de Saúde, que Dispõe sobre a aprovação do PAM - DST/AIDS, Plano de Ações e Metas DST/AIDS para execução no ano de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo os seus efeitos a 29 de janeiro de 2013.

Videira, 04 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0037/13

PORTARIA nº 0037/13
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e a vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Finanças,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 04 de fevereiro de 2013 até 05 de março de 2013, o gozo de férias da servidora CRISTINA KLOCK, ocupante do cargo efetivo de Contadora, referente ao período aquisitivo de 16 de julho de 2011 até 15 de julho de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Videira, 04 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0038/13

PORTARIA nº 0038/13
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 1536/2013,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 04 de fevereiro de 2013 até 15 de fevereiro de 2013, o gozo de férias do servidor BENJAMIN AMAURI XAVIER DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, referente ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2011 até 22 de março de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Videira, 04 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0039/13

PORTARIA nº 0039/13
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e a vista do que consta na Comunicação de Interna nº 366/12,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 04 de fevereiro de 2013 até 05 de março de 2013, o gozo de férias da servidora GISELLE PIOLI PAGNO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2011 até 04 de janeiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Videira, 04 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0040/13

PORTARIA Nº 0040/13
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00005/13-6, nos assentos funcionais do servidor VILMAR LOURENÇO DE LIMA, detentor da matrícula funcional nº 1103, do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos para Obras de Pavimentação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 1125/2013,

RESOLVE
Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor, VILMAR LOURENÇO DE LIMA, detentor da matrícula nº 1103 e do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos para Obras de Pavimentação, Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00005/13-6, para fins de concessão de aposentadoria.,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogada as disposições em contrário.

Videira, 04 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0041/13

PORTARIA Nº 0041/13
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00022/12-0, nos assentos funcionais do servidor VALDIR JOSÉ CANAL, detentor da matrícula funcional nº 1039, do cargo de provimento efetivo de Operador de Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Pá-Carregadeira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 1346/2013,

RESOLVE
Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor, VALDIR JOSÉ CANAL, detentor da matrícula nº 1039 e do cargo de provimento efetivo de Operador de Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Pá-Carregadeira, Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00022/12-0, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogada as disposições em contrário.

Videira, 04 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0042/13

PORTARIA nº 0042/13
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 1550/13,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 04 de fevereiro de 2013 até 05 de março de 2013, o gozo de férias do servidor VALCIR DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 18 de junho de 2011 até 17 de junho de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Videira, 05 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Dispensa de Licitação N. 05/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/13 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/13 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA QUE ATUAM NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E CONSERTO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: MERCADO R.Z. LTDA EPP.
Valor R$: 3.234,65 (três mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Videira - SC, 06 de Fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

PR 13/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013 - PMV

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 13/2013 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURANÇA ORGÂNICA PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO

DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 05 de Fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial Nº 11/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013 - PMV

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 11/2013 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL E CAPAS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE FORNECIMENTO DE NOTAS FISCAIS AOS PRODUTORES RURAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 05 de Fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Vitor Meireles

Prefeitura

Decreto Nº 003/2013

DECRETO N.º 003/2013
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de licitações:
- IVANDRO ANZINI - Presidente.
- SANDRO LUNELLI - Secretário.
- VALDELI JOSE SEBASTIAO - Membro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
06 DE FEVEREIRO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA DATA
VITOR MEIRELES, __/ __/ ____.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº055/11

Portaria Nº 027/2013

P O R T A R I A Nº 027/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: PAULO JOÃO PEIXE FILHO
Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO
Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Licença para Tratamento de Saúde, por 15 dias, pelo período de 28/01/2013 a 11/02/2013, sendo que a partir desta data o servidor deverá ser encaminhado ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, para realização de Perícia Médica, ficando o servidor licenciado pelo período estabelecido pela Previdência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
05 DE FEVEREIRO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 028/2013

P O R T A R I A Nº 028/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:
de acordo com o Artigo 47, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e Lei Complementar Municipal nº 019/2005, de 18/11/2005,

Nome: KATIA REGINA DA CRUZ
Cargo: TECNICA EM ENFERMAGEM

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Adicional Mensal de Insalubridade, num total de 20%, tendo por Base de Cálculo o Salário Mínimo vigente, dentro da Secretaria de Saúde, com vigência a partir de 29 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
05 DE FEVEREIRO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 029/2013
P O R T A R I A Nº 029/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ANASTÁCIA SANTANA GONÇALVES
Cargo: PROFESSOR NIVEL II ACT

Do Quadro de Pessoal admitida em caráter temporário, por término de contrato, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratada pela Portaria nº 041/2012, de 13 de fevereiro de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exonerada a partir de 30 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 030/2013
P O R T A R I A Nº 030/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:
de acordo com o Artigo 20, da Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: MICHELI SCOTTINI
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL
Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Progressão por Nova Habilitação ou Titulação, pela conclusão do Curso de Graduação em Administração na Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, passando do Nível VII-1 para o Nível VII-2, dentro da Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 031/2013
P O R T A R I A Nº 031/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:
de acordo com o Artigo 20, da Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL
Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Progressão por Nova Habilitação ou Titulação, pela conclusão do Curso Superior de Bacharel em Ciências Contábeis no Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI, passando do Nível VII-1 para o Nível VII-2, dentro da Secretaria de Administração e Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 032/2013
P O R T A R I A Nº 032/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:
de acordo com o Artigo 20, da Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: ROSANI DEGRACIA
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Progressão por Nova Habilitação ou Titulação, pela conclusão do Ensino Médio no Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA, passando do Nível II-3 para o Nível II-4, dentro da Secretaria de Administração e Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Aviso de Tomada de Preço 007/2013

Processo de Licitação 007/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
Modalidade: Tomada de Preço
O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço, para aquisição de serviços de perfuração e detonação de cascalho, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h00min, do dia 22 de fevereiro de 2013 em sessão pública, na mesma dirigido pelo pregoeiro designado o senhor Ivandro Anzini, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 06 de fevereiro de 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo ao Contrato 011/2012 - FMS

1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2012 - FMS

A o quinto dia do mês de fevereiro do ano de 2013, a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, celebra o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nos termos Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis, decorrentes do processo licitatório nº 11/2012 - FMS homologada em 21/12/2012, cujo objeto fora a formalização de registro de preço para futuras aquisições de combustível, processado nos termos do processo administrativo nº 11/2012 - FMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços em 3,939% repassado pelos fornecedores conforme documentação apresentada, no item nº "00001" e o reajuste de preços em 3,373% repassado pelos fornecedores conforme documentação apresentada, no item nº "00002" passando a vigorar conforme especificações abaixo;

6227.8 - MFB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00001	LITRO	Oleo Diesel		20.000,00000	2,2800	45.600,00
00002	LITRO	GASOLINA		20.000,00000	2,9150	58.300,00

As demais cláusulas a Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

E por estarem às partes de pleno acordo com cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Vitor Meireles, em 05 de fevereiro de 2013.

IVANDRO ANZINI	JAIR WIPPEL	VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO	LOURIVAL LUNELLI
Pregoeiro	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio	Prefeito Municipal

MFB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Empresa

1º Termo Aditivo ao Contrato 038/2012

1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2012

A o quinto dia do mês de fevereiro do ano de 2013, a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, celebra o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nos termos Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis, decorrentes do processo licitatório nº 38/2012 homologada em 21/12/2012, cujo objeto fora a formalização de registro de preço para futuras aquisições de combustível, processado nos termos do processo administrativo nº 38/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços em 3,373% repassado pelos fornecedores conforme documentação apresentada, no item nº "00002" passando a vigorar conforme especificações abaixo;

6227.8 - MFB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Item	Unidade	Produto	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Prç Tot.
00002	LITRO	Gasolina		25.000,00000	2,915	72.875,00

As demais cláusulas a Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

E por estarem às partes de pleno acordo com cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Vitor Meireles, em 05 de fevereiro de 2013.
IVANDRO ANZINI
Pregoeiro

JAIR WIPPEL
Equipe de Apoio

VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

MFB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Empresa

1º Termo Aditivo ao Contrato 039/2012

1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2012

A o quinto dia do mês de fevereiro do ano de 2013, a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, celebra o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nos termos Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis, decorrentes do processo licitatório nº 39/2012 homologada em 21/12/2012, cujo objeto fora a formalização de registro de preço para futuras aquisições de combustível, processado nos termos do processo administrativo nº 39/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços em 3,939% repassado pelos fornecedores conforme documentação apresentada, no item nº "00001" passando a vigorar conforme especificações abaixo;

6227.8 - MFB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00001	LITRO	Oleo diesel		100.000,00000	2,2800	228.000,00

As demais cláusulas a Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

E por estarem às partes de pleno acordo com cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Vitor Meireles, em 05 de fevereiro de 2013.

IVANDRO ANZINI - Pregoeiro

Jair Wippel - Equipe de Apoio

VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO - Equipe de Apoio

LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

MFB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Empresa

Associações

AMOSC

Extratos Janeiro 2013
MÊS DE JANEIRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CISAMOSC

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 01/2013
PRESTADOR: LIANA PICCOLI

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de terapia nutricional.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 02/2013
PRESTADOR: SILVANA COSTA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de terapia psicológica.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 03/2013
PRESTADOR: MCR SERVIÇOS DE SAÚDE - CARDIOVISÃO

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de consulta e procedimentos em cardiologia e oftalmologia.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 04/2013
PRESTADOR: CLÍNICA AUDIOLÓGICA DO OESTE S/S LTDA - OTOCLIN

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Procedimentos em Fonoaudiologia.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 05/2013
PRESTADOR: CLÍNICA DE OLHOS CHAPECÓ

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Consulta e Procedimentos oftalmológicos.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 06/2013
PRESTADOR: CDIPSUL - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Ressonâncias Magnéticas, Tomografias, Radiodiagnósticos, Ultrassonografias e Densitometria Óssea.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 07/2013
PRESTADOR: CDIPSUL - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Ressonâncias Magnéticas, Tomografias, Radiodiagnósticos, Ultrassonografias e Densitometria Óssea.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 08/2013
PRESTADOR: CLÍNICA FEMINA S/C LTDA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Consulta em Ginecologia, Ultrassonografia mamaria bilateral, Ultrassonografia Obstétrica, Ultrassonografia Transvaginal e Colposcopia.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 09/2013
PRESTADOR: MEDCLIN - CLÍNICA DE VÍDEO ENDOCIRURGIA E ULTRASSOGRAFIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Colonoscopia, Endoscopia Digestiva Alta, Retossigmoidoscopia, Ultrassonografia Obstétrica, Ultrassonografia Pélvica, Ultrassonografia Transvaginal.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 10/2013
PRESTADOR: DIAGNÓSTICOS VIA IMAGEM S/S LTDA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Radiodiagnósticos e Ecocardiografia Transtoracica.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 11/2013
PRESTADOR: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARIATIVA - HOSPITAL SÃO PAULO

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Radiodiagnósticos e Ultrassonografias.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 12/2013
PRESTADOR: CLÍNICA MÉDICA SAN MARTINS MENDOÇA LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Ultrassonografias.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 13/2013
PRESTADOR: QUALILAB LABORATÓRIO LTDA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Análises Clínicas.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 14/2013
PRESTADOR: LABORATÓRIO ANALIC LTDA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Análises Clínicas.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 15/2013
PRESTADOR: VERA DALCANALE ME - LABORAX LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA DE XAXIM

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Análises Clínicas.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 16/2013
PRESTADOR: SANTA CRUZ ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Análises Clínicas.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 17/2013
PRESTADOR: POZZER & PREZOTTO LTDA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de

Análises Clínicas.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 18/2013
PRESTADOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MULINARI LTDA ME - B & B LABORATÓRIO

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Análises Clínicas.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 19/2013
PRESTADOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MERÍSIO S/S

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Análises Clínicas.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 20/2013
PRESTADOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS CHAPECÓ S/S LTDA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Análises Clínicas.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 21/2013
PRESTADOR: RAQUEL NERES

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de terapia e Procedimentos fonoaudiologicos.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 22/2013
PRESTADOR: RICARDO LIRA DA COSTA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Consulta e Procedimentos em Otorrinolaringologia.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 23/2013
PRESTADOR: GIOCONDA SEABRA EMYGDIO MENDES

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Consulta em Neurologia e Eletroencefalograma.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 24/2013
PRESTADOR: CRISTIANE MULINARI

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Procedimentos em Fonoaudiologia.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 25/2013
PRESTADOR: PASTEUR LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PATOLOGIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Análises Clínicas.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 26/2013
PRESTADOR: EMANOELI PENSIN

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de terapia psicológica.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 27/2013
PRESTADOR: RONNY ROBERTO KUFNER

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Sessões de Fisioterapia.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 28/2013
PRESTADOR: LAVOROMED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exame de Eletroencefalograma em vigília.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 29/2013
PRESTADOR: LABORATÓRIO PADRÃO LTDA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Análises Clínicas
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 30/2013
PRESTADOR: ORLANDO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Análises Clínicas.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 31/2013
PRESTADOR: CENTRO AUDITIVO CHAPECÓ

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Procedimentos em Fonoaudiologia.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 32/2013
PRESTADOR: CLÍNICA DE ESPECIALIDADES KANNENBERG S/S LTDA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento Consultas e Exames Oftalmológicos.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 33/2013
PRESTADOR: US RADIOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Radiodiagnósticos, Ultrassonografias e Tomografias
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 34/2013
PRESTADOR: CLÍNICA MÉDICA DRA KARIN - DR WALDIR S/S

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em exames de Endoscopia Digestiva alta, Biopsia e Polipectomia
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 35/2013
PRESTADOR: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SOL DA TERRA LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em sessões de Fisioterapia e Consulta na área de Cirurgia Cardiovascular.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 36/2013
PRESTADOR: WEISSHEIMER CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Consulta e Exames Oftalmológicos
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 37/2013
PRESTADOR: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ACCADROLLI

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de sessões de Fisioterapia.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 38/2013
PRESTADOR: MARCOS A. FEDRIGO - EPP

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Análises Clínicas.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 39/2013
PRESTADOR: LABORATÓRIO QUILOMBO S/S LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Análises Clínicas.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 40/2013
PRESTADOR: LABORATÓRIO SOL DA TERRA LTDA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Análises Clínicas.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 41/2013
PRESTADOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FAXINAL LTDA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Análises Clínicas.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 42/2013
PRESTADOR: CLÍNICA DE OLHOS DR JOÃO ARTUR ETZ JR. S/S LTDA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento Consulta e Exames Oftalmológicos
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 43/2013
PRESTADOR: CLÍNICA ANDREATTA S/C LTDA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento Consulta e Exames Oftalmológicos
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 44/2013
PRESTADOR: ECOMED ULTRASSONOGRAFIA RIO BRANCO LTDA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Ultrassonografias.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 45/2013
PRESTADOR: ENDOS DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Endoscopia Digestiva alta e Biopsia.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 46/2013
PRESTADOR: JASON SILVA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Consulta em Psiquiatria.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 47/2013
PRESTADOR: TATIANA MARA COSTELLA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Consulta e Procedimentos em Dermatologia.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 48/2013
PRESTADOR: THELMA CRISTINA ZAMBENEDETTI DOS SANTOS

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento Terapia fonoaudiológica, Audiometria Tonal e Logoaudiometria.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 49/2013
PRESTADOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DEPARIS & SCHUH LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Análises Clínicas.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 50/2013
PRESTADOR: VITAL LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Análises Clínicas.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 51/2013
PRESTADOR: JORGE & OCIENY MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Ultrassonografias, Terapia nutricional e Sessões de Fisioterapia.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 52/2013
PRESTADOR: OTTO CONSULTÓRIO MÉDICO SOCIEDADE SIMPLES

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento Consulta e Procedimentos em Otorrinolaringologia.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 53/2013
PRESTADOR: LABORATÓRIO POLICENTER S/S LTDA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Análises Clínicas.
VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2013.

SIDMS
Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável
Informações municipais para a promoção do desenvolvimento sustentável em Santa Catarina
indicadores.fecam.org.br

Consórcios

CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco03

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO03
Fornecedor: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco04

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO04
Fornecedor: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco05

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO05
Fornecedor: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco06

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO06
Fornecedor: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco07

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO07
Fornecedor: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco08

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO08
Fornecedor: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco09

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO09
Fornecedor: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco10
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO10
Fornecedor: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco11
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO11
Fornecedor: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco12
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO12
Fornecedor: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco13
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO13
Fornecedor: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco14
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO14
Fornecedor: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco15
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO15
Fornecedor: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco16
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO16
Fornecedor: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco17
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO17

Fornecedor: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco18
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO18
Fornecedor: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco19
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO19
Fornecedor: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco20
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO20
Fornecedor: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco21
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO21
Fornecedor: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco22
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO VIGÉSSIMO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO22
Fornecedor: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco23
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO VIGÉSSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO23
Fornecedor: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco24
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO VIGÉSSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO24
Fornecedor: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco25
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO VIGÉSSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO25
Fornecedor: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco26
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO VIGÉSSIMO QUARTO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO26
Fornecedor: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco27
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO VIGÉSSIMO QUINTO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO27
Fornecedor: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco28
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO VIGÉSSIMO SEXTO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO28
Fornecedor: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco29
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO VIGÉSSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO29
Fornecedor: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco30
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO VIGÉSSIMO OITAVO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO30
Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco31
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO VIGÉSSIMO NONO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO31
Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco32
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO TRIGÉSSIMO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO32
Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco33
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO TRIGÉSSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO33
Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco34
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO TRIGÉSSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO34
Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco35
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO TRIGÉSSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO35
Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco36
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO TRIGÉSSIMO QUARTO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO36
Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco37
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO TRIGÉSSIMO QUINTO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO37
Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco38
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO TRIGÉSSIMO SEXTO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO38
Fornecedor: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco39
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO TRIGÉSSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO39
Fornecedor: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco40
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO TRIGÉSSIMO OITAVO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO40
Fornecedor: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco41
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO TRIGÉSSIMO NONO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO41
Fornecedor: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco42
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO QUADRAGÉSSIMO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO42
Fornecedor: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco43
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO QUADRAGÉSSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO43
Fornecedor: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco44
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO QUADRAGÉSSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO44
Fornecedor: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata para 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2013. Validade: 03.09.2012 a 31.01.2013. PAL nº: 0011/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

CIS/AMARP

Resolução Nº 01/2013-Cpl
Resolução nº. 01/2013-CPL

Vera Mateus de Castro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, usando da competência que lhe confere a Portaria 01/2013.

RESOLVE:
Art. 1º Após recebimento pela Comissão Permanente de Licitação do pedido de credenciamento, examinado e julgado todos os documentos, Homologa o Credenciamento de QUALITY MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA- CNPJ 12.083.918/0001-20- situada na Rua Nereu Ramos,452-centro, Campos Novos-SC, em conformidade com o edital 01/2010 para Credenciamento de Serviços Especializados em Ressonância Magnética.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 05 de fevereiro de 2013.

VERA MATHEUS DE CASTRO
Presidente Comissão Permanente de Licitação CIS-AMARP

Resolução Nº 04/2013
Resolução nº 04/2013

Euzebio Calisto Vieceli, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, art.17 do Estatuto Social do CIS-AMARP.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam Credenciados os Prestadores de Serviços Médicos (Exames Diagnósticos e Consultas Especializadas), em conformidade com o edital 01/2010, o prestador a seguir:
-QUALITY MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA-CNPJ 12.083.918/0001-20, Termo de Credenciamento Nº. 57/2013.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 05 de fevereiro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Presidente CIS-AMARP

CIS/AMUREL

Revogação de Pregão 01/2012
PREGÃO N. 01/2012
DECISÃO DE REVOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMUREL realizou processo licitatório para a aquisição de medicamentos, nos termos como informado pelos Municípios.
A sessão para recebimento de propostas, bem como para a oferta dos lances, foi agendada para o dia 29 de janeiro de 2013.
Na referida sessão, conforme consta da ata que foi apresentada, ocorreram problemas relacionados ao sistema que não classificava corretamente as propostas, de modo que se mostrou inviável a realização dos lances.
Além disto, para a maioria dos medicamentos constavam preços, fixados no edital como preço máximo, que estavam dissonantes com os praticados no mercado. Segundo informações dos licitantes, o preço máximo estabelecido estaria muito abaixo do valor praticado, o que teria inviabilizado a cotação nas propostas, conforme consta da ata do Pregão.
A Sra. Pregoeira, em face de tais argumentos, sugeriu-se que se procedesse à revogação do certame, o que recebeu manifestação favorável da consultoria jurídica. Os licitantes renunciaram a qualquer recurso administrativo.
A licitação destina-se à aquisição de bens e serviços, de modo que se possa obter a proposta mais vantajosa.
Em verificação aos preços constantes do edital, em comparação à Tabela de Preços do Ministério da Saúde, utilizada como parâmetro para a fixação do patamar máximo, constatou-se que esta se mostrou inadequada à presente licitação, por contemplar valores inexequíveis, incompatíveis com os praticados no mercado local. Como consequência, parte significativa dos preços teve a apresentação das propostas inviabilizada.
Assim, restou pequena parte dos itens, com possibilidade real de cotação.
Neste quadro, o objetivo do certame restou prejudicado, de modo que não se justifica seu prosseguimento, ainda que de modo parcial. A correção dos preços poderá atrair outros interessados, o que contribuirá para maior competitividade, inclusive em relação aos medicamentos, estes em sua minoria, cujos preços máximos foram fixados de forma razoável.
Diante de tal realidade, a solução que se mostra mais adequada aos princípios da competitividade, isonomia e com os próprios objetivos da licitação, no caso, a obtenção da proposta mais vantajosa, é a revogação do certame.

Prevê a lei 8.666/93, em seu art. 49:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Assim, revogo o Pregão n. 01/2012, determinando que se proceda as correções que se fizerem necessárias, em especial em relação aos preços, para a realização de novo certame com maior brevidade possível.

Mesmo que os licitantes tenham renunciado expressamente a seu prazo recursal, em observância à norma contida no parágrafo 3º, do art. 49, da lei 8.666/93, que prevê que "No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa", comunique-se aos licitantes que constam da ata, sem, contudo, aguardar qualquer prazo recursal.

Tubarão (SC), 01 de fevereiro de 2013.
ANTONIO FELIPPE SOBRINHO
Presidente do CISAMUREL

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.02.06 17:43:41 -02'00'